Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

537

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

06 Cadernos
96 Páginas

Nº 30.884 ANO CXIV DA IOE 117º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (LVIII)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho, tendo em vista o artigo 50 da Constituição Federal, assinou os Decretos nº.s 101, 102 e 103, do dia 31 de julho de 1947 afastando do exercício do cargo os funcionários públicos que foram eleitos deputados estaduais.

Assim, ficariam afastados do quadro do funcionalismo estadual os senhores, Doutor Wladimir Alves Santana, Médico-Assistente, lotado no Pronto Socorro; Temístocles Santana Marques, Inspetor Geral do Ensino, lotado nas inspetorias escolares e a professora normalista Rosa Rabelo Pereira.

Naquele mesmo dia o governador assinou os Decretos nº.s. 104 e 105 que, de igual forma, também, afastava dos cargos, o Padre José Cupertino Contente, Professor Catedrático, lotado no Instituto de Educação do Pará e o Bacharel Antonio Teixeira Gueiros, Consultor Geral, lotado na Secretaria Geral do Estado.

O artigo 50 da CF estabelecia que enquanto durasse o mandato, o funcionário público ficaria afastado do exercício do cargo.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

CELPA convoca interessados para combate ao desperdício de energia

A Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais da Centrais Elétricas do Pará S.A comunica a todos os interessados do setor elétrico, que estará recebendo, no período de 16 a 23 de março de 2007, contribuições para Audiência Pública Documental, cujo resultado será divulgado no dia 28 de março.O objetivo é colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de seu programa anual de combate ao desperdício de energia elétrica, parte do programa de eficiência energética que deverá ser implementado no período de 2007/2008 que será apresentado à Agência Nacional de Energia.

(Cad. 4 - Pág 6)

Formulários de infração

O Departamento de Trânsito do Estado, através da Instrução Normativa nº. 001/2007, aprova os formulários Auto de Infração de Trânsito (AIT) Recibo de Recolhimento de Documento (RRD), Termo de Apreensão de Veículos (TAV) e o Termo de Comprovação de Alcoolemia (TCA).

(Cad. 3 - Pág. 2)

Convocação de candidatos

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR) convoca candidatos aprovados no Concurso Público, C-99, para se apresentarem no prazo de cinco dias, na Gerência de Recursos e Serviços, Praça Waldemar Henrique, para habilitação e realização de exames pré-admissionais.

(Cad. 2 - Pág. 15)

Dia Mundial do Consumidor

O Banco do Estado do Pará S.A e a Secretaria Executiva de Justiça firmam convênio com vigência até 30 de abril de 2007. O objeto do convênio é o Marketing Institucional e apoio financeiro do BANPARÁ por ocasião da programação comemorativa do Dia Mundial do Consumidor.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Situação de emergência

A Prefeitura Municipal de Tucumã, por meio do Decreto nº.040/2007, declara Situação de Emergência em todo território do município pela grande deteriorização das condições de governabilidade e sustentabilidade provocada pela grande migração populacional atraída pela implantação do Projeto de Mineração Onça Puma.

(Cad. 5 - Pág. 16)

Governadora garante abastecimento de pescado na Semana Santa

A Governadora do Estado considerando a necessidade de adotar medidas para minimizar os problemas de abastecimento de pescado no período que antecede a Semana Santa, assina o Decreto nº 081 pelo qual fica proibida a comercialização e a movimentação interestadual de toda e qualquer espécie de pescado, in natura, fresco e resfriado no período de 19 de março a 06 de abril de 2007. Para cumprimento do decreto, o Estado realizará fiscalização interinstitucional denominada "Força Tarefa de Fiscalização do Pescado". O Governo do Estado estabelecerá parcerias com as prefeituras municipais que possuem produção pesqueira e aqüicola para concretizar o conjunto de medidas.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

· 538

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Despacho ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 8
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Homologação/Adjudicação ..... Cad. 2 - Pág. 9
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 11
Termo de Cassação ..... Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Dispensas de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
BANCO DO CIDADÃO
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 14
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Balanço ..... Cad. 2 - Pág. 15
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 15
Edital de Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 15
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Edital de Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 16
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 16
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16
Atos Administrativos ..... Cad. 2 - Pág. 16
Retificações ..... Cad. 2 - Pág. 16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Instrução Normativa ..... Cad. 3 - Pág. 2
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 1
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Notificação por Edital ..... Cad. 3 - Pág. 2
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 2
Extratos de Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Distrato ..... Cad. 3 - Pág. 4
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 8
Termos Aditivos ..... Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 9
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 9
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 9
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
Tornar sem Efeito ..... Cad. 3 - Pág. 10
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 14
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 15
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 15
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 15

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 15
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Notas de Empenhos ..... Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 16

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Ato ..... Cad. 4 - Pág. 1
Decretos ..... Cad. 4 - Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 4 - Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Extrato de Contrato ..... Cad. 4 - Pág. 3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Edital ..... Cad. 4 - Pág. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 4 - Pág. 3
retificação ..... Cad. 4 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 4
Atos ..... Cad. 4 - Pág. 4
Editais ..... Cad. 4 - Pág. 4
Extrato de Contrato ..... Cad. 4 - Pág. 5

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 4 - Pág. 5 ao Cad. 5
Prefeituras ..... Cad. 5 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 042/07 ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 013/07 ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 021/07 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 030/07 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 018/07 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 9
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº 026/07 ..... Cad. 1 - Pág. 14
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 15
VARA ÚNICA DE CASTANHAL
Boletim nº 020/07 ..... Cad. 1 - Pág. 16
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 034/07 ..... Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 16
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 16

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS
GESTÃO
Cláudio Castelo Branco Puty
INTEGRAÇÃO REGIONAL
André Luis Assunção de Farias
PRODUÇÃO
Marcílio de Abreu Monteiro
DEFESA SOCIAL
Vera Lúcia Marques Tavares
PROMOÇÃO SOCIAL
Fábio Fonseca de Castro
PROTEÇÃO SOCIAL
Maria José de Souza Barbosa

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Marcílio de Abreu Monteiro
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
André Luis Assunção de Farias
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Cláudio Castelo Branco Puty

ioepa
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** (capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	**Outras cidades:**	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Ana Júlia Carepa
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5668 / 3214-5587

D E C R E T O Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos, no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foi repassada, até o momento, aos Estados-membros da Federação, a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais o Estado do Pará tem alcançado posições, tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento, real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º, lugar nos últimos 10 (dez) anos;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui, como um de seus fundamentos, os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui, como um de seus objetivos, o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 71,58% (setenta e um inteiros e cinqüenta e oito centésimos por cento) nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa FÁBRICA CORDEIRO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.187.375-5, calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão considerados os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 045, de 13 de março de 2007".

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A FÁBRICA CORDEIRO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 9 (nove) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos, no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foi repassada, até o momento, aos Estados-membros da Federação, a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006, a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais o Estado do Pará tem alcançado posições, tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento, real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar, nos últimos 10 (dez) anos;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui, como um de seus fundamentos, os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui, como um de seus objetivos, o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação, que tem prejudicado a competitividade de produtos e de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489,de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições internas da matéria-prima estipe de palmito, destinada ao processo produtivo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.201.768-2.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.201.768-2.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o caput, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna Operações com Débito do Imposto;

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 046, de 13 de março de 2007";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o caput deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

§ 2º Na hipótese de a empresa, de que trata o "caput", utilizar o beneficiamento terceirizado, a contratante também deverá dar cumprimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária - D.V.S./PA, relativamente ao processo de beneficiamento desenvolvido pela contratada.

§ 3º O benefício de que trata o caput fica condicionado à prévia obtenção

do Certificado de Qualidade, expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, do processo produtivo desenvolvido pela empresa.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
MERCADO INTERNO	
1	pote 550 g (palmito)
2	pote 800 g (palmito)
MERCADO EXTERNO	
3	lata 1kg (palmito)
4	lata 1/2 kg (palmito)

D E C R E T O Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BERTIN LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 99,40% (noventa e nove inteiros e quarenta centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas dos produtos fabricados pela empresa BERTIN LTDA., Inscrição Estadual nº 15.206.287-4.
Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 047, de 13 de março de 2007".
Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 5º A empresa BERTIN LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 7 (sete) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 048, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa. PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 82% (oitenta e dois por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos promovidos pela empresa PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.160.471-3.
Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 048, de 13 de março de 2007".
Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 7 (sete) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 049, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 80% (oitenta por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas dos produtos derivados do leite e fabricados empresa, LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.208.430-4,

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive o crédito presumido de que trata o art. 145 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 049, de 13 de março de 2007".

Parágrafo único. Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o art. 115 do Anexo I do RICMS-PA.

Art. 3º A Nota Fiscal, nas respectivas operações, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo fixo ou imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Art. 5 A isenção de que trata o artigo anterior será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do Anexo Único;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 6 O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 7º A empresa LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 8 (oito) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FÁBRICA DE QUEIJO		
QUANT.	NCM	DESCRIÇÃO
1	84211190	CENTRIFUGA PADRONIZADA 10.000 L/H
VEÍCULOS		
10	87042110	CAMINHÃO VW 16 200
3	87042310	CAVALO MECANICO VOLVO
10	84342090	TANQUE ISOTERMICO CAP 12000 LTS
3	84342090	TANQUE ISOTERMICO CAP 25000 LTS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FÁBRICA DE LEITE LONGA VIDA		
1	84211190	CENTRIFUGA ALFAST
1	84211190	PAINEL ELETRICO ALFAST
1	84342090	UNIDADE TETRA PACK TERM ASEPTIC VTIS
1	84223022	TBA 8 COMPLETA
1	84342090	UNIDADE DE TRANSPORTE
1	84224090	TETRA CARDBOARD
1	84224090	TETRA SHRINK
1	84349000	TUBOS E CONEXÕES INOX
1	84144020	CALDEIRA APOR 4.000 KG/H
1	84342090	UNIDADE CIP
1	84342090	LINHA AGUA
1	84342090	LINHA DE VAPOR

D E C R E T O Nº 050, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a

instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas aquisições internas de fibra de curauá para a empresa PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 15.228.318-8.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída do produto industrializado.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 15.228,318-8.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as notas fiscais de saída serão escrituradas, normalmente, no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 050, de 13 de março de 2007";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:
I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;
II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - cópias das notas fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal, não havendo a indicação desta, deverá ser informado pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;
II - Extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;
§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III será somente apresentado quando se tratar de importação de que trata o inciso II deste artigo.
§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
§ 4º O benefício fiscal relativo à importação do exterior de máquinas e equipamentos, aplica-se as entradas com suspensão provisória do pagamento do imposto ocorridas anteriormente à vigência deste Decreto.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 11 (onze) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UNID.	QUANT.
1	Rede elétrica 2 Km	8544.5900	Brasil	km	2
2	Empilhadeira 1,5 T elétrica	8427.1019	Brasil	unid.	1
3	Empilhadeira 2,5 T	8427.1019	Brasil	unid.	2
4	Torre de Resfriamento de água	8418.6990	Brasil	unid.	1

ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UNID.	QUANT.
1	Estrusora de Fiação	8449.0020	Importado	unid.	1
2	Sistema Corte Laser "Reis" - Mantas	8449.0020	Importado	unid.	1

D E C R E T O Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2007
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 77,47% (setenta e sete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas interna e interestadual dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.178.181-8.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão considerados os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 051, de 13 de março de 2007".
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 5º A GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	EPS/Laminados
2	EPS/Moldados
3	Frigopainel
4	Frigoporta
5	Câmara Frigorífica

DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.113.158-9:

I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - nas saídas interestaduais, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 052, de 13 de março de 2007".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 5º A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 053, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;

Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;

Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;

Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;

Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;

Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;

Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;

Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima estipe de palmito destinada ao processo produtivo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os números a seguir especificados:

I - nº 15.087.880-0, matriz, situada em Belém;

II - nº 15.181.474-0, situada em Breves;

III - nº 15.094.659-7, situada em Anajás;

IV - nº 15.220.475-0, situada em Anajás;

V - nº 15.220.478-4, situada em Anajás.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os números a que se refere o art. 1º deste Decreto.

§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 053, de 13 de março de 2007";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

§ 2º Na hipótese de a empresa de que trata o "caput" utilizar o beneficiamento terceirizado, a contratante também deverá dar cumprimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária - D.V.S./PA, relativamente ao processo de beneficiamento desenvolvido pela contratada.

§ 3º O benefício de que trata o "caput" fica condicionado a prévia obtenção do Certificado de Qualidade do processo produtivo desenvolvido pela empresa.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 13 (treze) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
MERCADO INTERNO	
1	pote 550 g (palmito)
2	pote 800 g (palmito)
MERCADO EXTERNO	
3	lata 1kg (palmito)
4	lata 1/2 kg (palmito)

D E C R E T O Nº 054, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BUNGE FERTILIZANTES S/A.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações de importação procedente do exterior nas aquisições de matéria-prima para formulação de fertilizantes tais como: uréia, SAM (sulfato de amônia), GTSP (superfosfato triplo granulado), SSGR (superfosfato simples granulado), MAP GR (mono amônio fosfato granulado), KCL GR (cloreto de potássio granulado), KCL STD (cloreto de potássio farelado), ARAD (fosfato natural reativo), MAP PD (mono amônio de fosfato).
Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 58,33334% (cinqüenta e oito inteiros e trinta e três trezentos e trinta e quatro centésimos de milésimos por cento), nas saídas internas e interestaduais, dos produtos fabricados neste Estado pela empresa BUNGE FERTILIZANTES S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 15.221.827.0, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária resulte em 5% (cinco por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior:
§ 1º a apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 054, de 13 de março de 2007";
§ 2º a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no Livro de Registro de Apuração do ICMS.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º A empresa BUNGE FERTILIZANTES S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 6 (seis) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 055, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BERTIN LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido pela Empresa BERTIN LTDA.:
I - nas operações internas com pele, em estado natural, destinada a industrialização;
II - nas transferências de couro semi-acabado, da unidade localizada em Redenção, Estado do Pará, Inscrição Estadual nº 15.209.465-2, com destino à unidade industrial localizada em Castanhal, Estado do Pará, Inscrição Estadual nº 15.209.360-5, para industrialização e transformação em couro acabado e calçados.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente operação tributada.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido, correspondente a 99,40% (noventa e nove inteiros e quarenta centésimos por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas dos produtos fabricados pela empresa BERTIN LTDA, nas Inscrições Estaduais nº 15.209.465-2 e 15.209.360-5.
§ 1º Para cálculo do imposto devido de que trata o *caput*, serão

consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.
§ 2º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira nota fiscal de saída dos produtos fabricados pelas empresas.
Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "conforme o Decreto nº 055, de 13 de março de 2007".
Art. 4º A Nota Fiscal, nas respectivas operações, será emitida à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 5º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 8 (oito) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às onerações que especifica, realizadas pelas empresa HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 44,60% (quarenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, nas saídas internas e interestaduais dos produtos skilhos fabricados pela empresa HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.185.040-2, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos que não sejam os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no seu processo produtivo.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 056, de 13 de março de 2007".
Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 5º A empresa HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 7 (sete) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 057, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 72% (setenta e dois por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.079.650-1.
§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as notas fiscais de saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 057, de 13 de março de 2007";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
§ 2º Na hipótese de a empresa de que trata o "caput" utilizar o beneficiamento terceirizado, a contratante também deverá dar cumprimento às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária - D.V.S./PA, relativamente ao processo de beneficiamento desenvolvido pela contratada.
§ 3º O benefício de que trata o "caput" fica condicionado à prévia obtenção do Certificado de Qualidade do processo produtivo desenvolvido pela empresa, expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.
Art. 2º A nota fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.
Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 4º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu

empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 1 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO
PALMITO
Pote de 100g
Pote de 300g
Lata de 220g
Lata de 500g

D E C R E T O Nº 058, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa URNAS MART LTDA.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de madeira serrada e compensados para o momento das subseqüentes saídas dos produtos fabricados pela empresa URNAS MART LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.111.380-7.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente operação tributada.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa por cinco por cento), calculado sobre o ICMS devido, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa URNAS MART LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.111.380-7.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme Decreto nº 058, de 13 de março de 2007";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverá ser informado pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.
§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 6º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 7º A empresa URNAS MART LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 9 (nove) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	03	MÁQUINA DE EMBALAR EVERROLL	8422.40.90
2	03	FIXA PINO IMECO (A E B)	8467.19.00
3	03	GRAMPEADOR COROA LARGA STANLEY (A B C)	8465.94.00
4	03	GRAMPEADOR COROA LARGA IMECO (A B C D)	8465.94.00
5	03	MÁQUINA DE SOLDA TITAN	8468.80.90
6	03	AFIADEIRA DE FACA COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8460.39.00
7	03	SERRA ESQUADREJADEIRA TELESCÓPICA	8465.10.00
8	03	SECCIONADORA GRANDE COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.96.00
9	03	CIRCULAR DE EIXO INCLINÁVEL COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.91.20
10	03	EXAUSTOR DE PÓ NEW JAPAN ELÉTRICO	8414.60.19
11	03	DESEMPENADEIRA TRÊS FASES COM MOTOR ELÉTRICO OMB	8465.10.00
12	03	LIXADEIRA DE COLUNA COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.93.90
13	03	EXAUSTOR COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8414.80.19
14	03	CIRCULAR DE EIXO INCLINÁVEL INVICTA	8465.91.20
15	03	DESEMPENADEIRA COM MOTOR ELETRICO BALDAN	8465.10.00

D E C R E T O Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará , desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V,

demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 48% (quarenta e oito por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção, conforme Anexo Único, fabricados neste Estado pela empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.140.228-0.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;
II - as notas fiscais de saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido, conforme Decreto nº 059, de 13 de março de 2007";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 2º A nota fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo pertinentes.
Art. 3º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 4º A empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA – litro
2	VINAGRE - litro

D E C R E T O Nº 060, DE 13 DE MARÇO DE 2007
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa R. L. DE CASTRO LATICÍNIOS (LATICÍNIOS OURO BOM).
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e
Considerando, que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos, ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;
Considerando, a atribuição conferida ao Governador do Estado pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, que abrange a adoção de medidas relacionadas à proteção da economia pública;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou, nos últimos 6 (seis) anos, investimentos privados no Estado na ordem de R$-6.673.194.040,00;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará possibilitou a geração de mais de 30.383 empregos diretos e 121.382 indiretos;
Considerando, que a atividade econômica no Estado do Pará é eminentemente extrativista e exportadora, o que não gera receita tributável ao Estado, vez que a União Federal desonerou a tributação das exportações (Lei Kandir), e não compensa as perdas de arrecadação dos Estados na forma em que determina a Constituição da República;
Considerando, que não foram repassados, até o momento, aos Estados-membros da Federação a totalidade dos valores incluídos no Orçamento Geral da União de 2006 a título de ressarcimento pela desoneração das exportações;
Considerando, que o Estado do Pará, desde o advento da Lei Kandir, até agosto de 2006, acumula perdas decorrentes da desoneração do ICMS nas exportações em um total aproximado de R$ 10 bilhões, atualizados pelo IPCA médio de agosto de 2006;
Considerando, que a Política de Incentivos Fiscais, ao viabilizar a instalação e ampliação de mais de 160 empresas no Estado, possibilitou um aumento real e bastante considerável da arrecadação tributária do Estado;
Considerando, que com a Política de Incentivos Fiscais, o Estado do Pará tem alcançado posições tanto de crescimento do seu PIB quanto de arrecadação própria, o que lhe garantiu o 7º lugar em crescimento real em 2005, sendo que o PIB do Estado saltou de 14º para 11º lugar nos últimos 10 (dez) anos;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e ampara como direito fundamental do ser humano o direito ao trabalho;
Considerando, que a República Federativa do Brasil possui como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional e a diminuição das desigualdades regionais;
Considerando, que tramita no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 285/04, que possibilita a constitucionalização e ratificação de todos os incentivos fiscais concedidos até os dias atuais pelos Estados;
Considerando, que o Estado do Pará tem conseguido cumprir as metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 cumpriu o que determina o art. 204, § 11, da Constituição do Estado do Pará, indicando, por meio de demonstrativo regionalizado, a renúncia de receita para o referido exercício, levando em consideração, inclusive, os benefícios da lei de incentivos fiscais vigente;
Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;
Considerando, os termos do Ofício nº 055/2007-GS, de 7 de fevereiro de 2007, em que o Presidente da Comissão de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Pará declara e ratifica a existência de incentivos fiscais concedidos por outros Estados da Federação que tem prejudicado a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, na forma do art. 24, da Lei nº 6.489, de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa R. L. DE CASTRO LATICÍNIOS (LATICÍNIOS OURO BOM), inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.173.409-7, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme o Decreto nº 060, de 13 de março de 2007".
§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias, não beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.
Art. 4º O tratamento tributário previsto neste Decreto poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.
Art. 5º A empresa R. L. DE CASTRO LATICÍNIOS (LATICÍNIOS OURO BOM) fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 12 (doze) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 061, DE 14 DE MARÇO DE 2007
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, que a Semana Santa é um evento religioso de grande importância para a população paraense e que nesse período ocorre o aumento do consumo do pescado e o conseqüente aumento dos preços;
Considerando, a necessidade de adotar um conjunto de medidas para minimizar os problemas de abastecimento de pescado provocado pela diminuição da oferta no mercado interno no período que antecede a Semana Santa;
Considerando, que o Governo do Estado discutiu de forma participativa e compartilhada, com todos os segmentos produtivos da pesca e aqüicultura e diversos órgãos afins, objetivando garantir a oferta de pescado durante o período da Semana Santa;
Considerando, que o conjunto de medidas foi compromissado e pactuado com os representantes dos pescadores, da indústria, dos supermercados, dos atravessadores, e dos órgãos públicos com o único objetivo de manter a oferta e os preços baixos para o consumidor paraense,
D E C R E T A:
Art. 1º Para garantir o abastecimento do mercado interno, de forma emergencial, fica proibida a comercialização e a movimentação interestadual de toda e qualquer espécie de pescado, *in natura*, fresco e resfriado no período de 19 de março a 6 de abril de 2007.
Parágrafo único. O Estado do Pará buscará parcerias com o Ministério da Agricultura, visando identificar as empresas que são registradas para realizar o comércio interestadual e internacional de pescado, a fim de haver o controle do trânsito do pescado congelado,
Art. 2º O Estado do Pará realizará fiscalização interinstitucional denominada "Força Tarefa de Fiscalização do Pescado", no período de 19 de março a 6 de abril do corrente ano, nos postos de fronteira e nos entrepostos de embarque fluvial de pescado para exportação, e os veículos que forem flagrados desobedecendo à determinação imposta no *caput* deverão retornar para comercialização do produto no mercado interno.
I - A Força Tarefa será desenvolvida sob a coordenação da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI e a colaboração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, Secretaria Executiva de Estado de Justiça/Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON/PA, Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Polícia Militar do Pará, Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Rodoviária Federal.
Parágrafo único. A SAGRI realizará parcerias com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Ministério da Agricultura e demais órgãos municipais que se apresentarem.
Art. 3º As indústrias de pescado que se comprometerem a participar do "Programa Peixe Santo" fornecerão pescados a preços populares nos dias 4 e 5 de abril de 2007.
Parágrafo único. As indústrias que aderirem ao programa terão que dispor de no mínimo 3 (três) toneladas de pescado por indústria para comercialização nos pontos pré-estabelecidos pelo Governo Estadual.
Art. 4º Os representantes dos supermercados que comercializem pescado no Estado do Pará podem voluntariamente se comprometer a manter a oferta do produto no montante mínimo de 80 toneladas, praticando preços promocionais durante o período da Semana Santa.
Art. 5º O Governo do Estado do Pará buscará parcerias com as prefeituras municipais, Sindicato de Aqüicultores do Estado e outros piscicultores independentes para implementar a FEIRA DO PEIXE VIVO, com a seguinte estrutura mínima:
I - aqüicultores que se apresentarem ofertarão pescado oriundo de cativeiro nos pontos de venda pré-estabelecidos pelo Governo do Estado disponibilizando um total mínimo de 8 (oito) toneladas de pescado.
II - os pontos de vendas poderão ser utilizados concomitantemente com o pescado fresco, oriundo de outras organizações provenientes de outros acordos, ficando os mesmos responsáveis pela sua estrutura de venda e limpeza do local.
Art. 6º O Governo do Estado estabelecerá parcerias com as prefeituras municipais que possuem produção pesqueira e aqüícola para concretizar esse conjunto de medidas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício

D E C R E T O Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2007
Extingue a aplicação do regime de compra especial para os títulos de posse efetuados perante as repartições de terras do Estado, cujas áreas não foram regularizadas na forma do Decreto Estadual nº 1.054, de 1996.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando, que o art. 64 da Constituição Republicana de 1891 transferiu para o domínio dos Estados-membros as terras devolutas existentes no âmbito dos respectivos territórios;
Considerando, que através do Decreto nº 410, de 8 de outubro de 1891,

o Estado do Pará instituiu os Títulos de Posse, documentos estes que não podem ser considerados como representativos de domínio;
Considerando, que os prazos para a legitimação dos referidos títulos foram sendo prorrogados por instrumentos legais sucessivos desde o prazo inicial fixado pelo Decreto nº 410, de 1891, atravessando mais de um século;
Considerando, ainda que, o Decreto nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1996, declarou a caducidade dos títulos de terras cuja legitimação não tivesse sido requerida junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA até 31 de dezembro de 1995, consoante dispõe o art. 29, § 6º da Lei nº 4.584, de 1975 e art. 1º da Lei nº 5.295, de 1995,
Considerando, que o Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, vêm promovendo medidas judiciais de cancelamento dos registros imobiliários correspondentes, objetivando recuperar o pleno domínio e disponibilidade sobre as respectivas áreas;
Considerando, que o Decreto 1.054, de 14 de fevereiro de 1996, permitia aos detentores daqueles títulos requerer a compra das respectivas áreas em condições especiais;
Considerando, que já se passou mais de uma década desde que foi permitida a possibilidade de compra daquelas áreas em condições especiais, sem que isto tenha solucionado a existência irregular destes títulos mediante a competente regularização fundiária;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica extinta a compra em regime especial para os detentores dos títulos de terras declarados caducos na forma prevista no art. 2º do Decreto 1.054, de 1996;
Art. 2º Os títulos declarados caducos pelo Decreto 1.054, de 1996, não serão considerados como fundamento jurídico para a regularização fundiária.
Art. 3º Ficam asseguradas as outras formas de regularização fundiária aos que preencherem os requisitos previstos na legislação em vigor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 063, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Aprova o Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando, o disposto na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
Considerando, a necessidade de conferir maior eficiência e eficácia às ações inerentes à missão do Instituto, de administrar o patrimônio fundiário estadual como condição para a promoção do desenvolvimento do Estado em bases sustentáveis;
Considerando, a necessidade de adequar a implementação da Política Fundiária do Órgão aos procedimentos previstos nos arts. 241 e 242, da Constituição do Estado, e na Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre a lei agrícola agrária e fundiária do Estado do Pará;
Considerando, a necessidade de destinar as terras públicas e devolutas do Estado preferencialmente ao assentamento de trabalhadores rurais, a projetos de proteção ambiental e de compatibilizar estas ações com o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, conforme determina o art. 239 da Constituição Estadual;
Considerando, a necessidade de favorecer a adequação da Política Fundiária do Órgão ao disposto na Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, que Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará;
Considerando, a necessidade de proteger o patrimônio fundiário estadual;
Considerando, a necessidade de adequar a estrutura do Órgão aos procedimentos técnicos indispensáveis à implantação, execução e manutenção do Cadastro Fundiário Georreferenciado, nos moldes da Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, como referência básica do novo Modelo Gestão Territorial do Estado;
Considerando, a necessidade de adequar a atual estrutura do Órgão ao que dispõe o art. 6º, item III do Anexo I e item IV do Anexo II, da Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata da criação e extinção de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do ITERPA;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, que deste faz parte, com seus anexos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de maneira especial o Decreto nº 6.938, de 19 de junho de 1990.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Secretário Especial de Estado de Produção

REGULAMENTO GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

TÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, criado pela Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Belém e com jurisdição em todo o Estado, tendo por missão executar a política agrária do Estado em tudo quanto se referir às suas terras públicas, cabendo-lhe especialmente, de acordo com as diretrizes governamentais:
I - Representar o Estado nos atos, processos e convênios que tenham por objetivos:
a) precisar, retificar, aviventar e demarcar os limites estaduais ou municipais;
b) definir as áreas devolutas e dominiais que, dentro do território do Estado, constituam patrimônio público estadual;
c) promover as medidas necessárias à discriminação, arrecadação e destinação das terras devolutas estaduais;
d) regularizar, obter, reduzir, aumentar ou cancelar a posse ou a propriedade pública ou privada das terras que, sejam, tenham sido ou venham a ser consideradas devolutas;
e) sugerir quaisquer modificações no sistema legal relativo aos problemas fundiários, bem assim na estrutura e funcionamento das entidades e serviços com eles relacionados;
f) implementar medidas para que a propriedade da terra desempenhe sua função social e ambiental, estimulando planos para a sua racional utilização, respeito à legislação trabalhista e à proteção dos recursos naturais.
II - Administrar as terras públicas do Estado, preservando-as contra invasões e degradação de qualquer natureza e recuperando aquelas que indevidamente não se encontrarem na sua posse ou domínio;
III - Promover, periodicamente, a avaliação das terras devolutas, agrupando-as em regiões de valor básico uniforme e atualizando os valores correspondentes, tendo por base os preços médios praticados no mercado e as diretrizes e objetivos da política de desenvolvimento do Estado;
IV - Definir as áreas passíveis de alienação, quer em regime de licitação quer em regime de requerimento, bem assim aquelas que devam ser reservadas para algum fim especial ou excluídas de alienação, quando esta não convier aos interesses do Estado;
V - Promover a transferência das terras públicas, obedecendo às seguintes diretrizes fundamentais:
a) compatibilizar suas ações com as diretrizes estaduais e nacionais estabelecidas para as políticas agrícolas e de reforma agrária;
b) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência na microrregião que habita;
c) apoiar, dentro dos limites e condições previstos na legislação vigente, após exame do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária - CEPAF, os projetos que visem promover o desenvolvimento social e econômico do trabalhador rural e do Estado;
d) promover, prioritariamente, o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem e reconhecer os apossamentos das populações tradicionais;
e) criar e implantar projetos de assentamento e buscar formas que assegurem às famílias beneficiadas o acesso aos créditos, serviços e infra-estrutura básica;
f) promover a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos;
g) transferir aos particulares o uso ou a dominialidade das terras estaduais como meio de promover o desenvolvimento agrário conciliando o interesse público, a justiça social e a função social da propriedade;
h) obter, pelas áreas alienadas, o seu justo valor, que deverá ser aferido por tabelas detalhadas e trimestralmente avaliadas pela Comissão de Avaliação de Terras - COVATE, conforme os valores estipulados pelo Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária - CEPAF, promovendo, no processamento de quaisquer alienações, a mais ampla divulgação e criteriosa execução;
i) desestimular, tanto os latifúndios como os minifúndios improdutivos, assim como a especulação imobiliária e a depredação da floresta, zelando pela conservação dos recursos naturais e proteção do meio ambiente;
j) aferir a medição, localização, documentação e aproveitamento econômico das áreas objeto de alienação, prevenindo litígios e conferindo à titulação das terras clareza, exatidão e segurança.
VI - Articular, com os órgãos que lhe são correlatos, ações que visem à resolução dos problemas fundiários do Estado promovendo gestões, especialmente junto aos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e federais;
VII - manter um serviço de cartografia e mapoteca do território estadual utilizando, preferencialmente, os levantamentos da Fundação IBGE e demais órgãos públicos estaduais e federais;
VIII - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado, integrado ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, eliminando ou prevenindo os problemas de localização, superposição e excesso de áreas que sejam ou tenham sido devolutas;
IX - elaborar e implementar instruções normativas necessárias à complementação e à efetividade da legislação estadual de terras;
X - promover a discriminação de terras devolutas do Estado, incorporando-as ao patrimônio público;
XI - promover a remissão, transferência e extinção de aforamento de terras públicas.
Art. 2º Para execução das atividades básicas enumeradas no artigo anterior, o ITERPA normatizará e controlará as funções a serem desempenhadas pelas diversas unidades que integram sua estrutura, discriminadas nos incisos seguintes:
I - funções de natureza jurídica, compreendendo:
a) representação do Estado em tudo o que se referir às terras públicas,
b) assistência jurídica à administração e representação da autarquia nas ações judiciais; e
c) emitir parecer quanto à constitucionalidade e legalidade dos processos e procedimentos de concessão e regularização de terras públicas.
II - Funções de natureza técnica, compreendendo:
a) execução de levantamentos, análises e pesquisas necessárias à caracterização da estrutura fundiária do Estado e definição de áreas para o desenvolvimento das ações fundiárias que competem ao ITERPA;
b) formulação de planos e programas plurianuais de ação e seus respectivos orçamentos, para execução das atividades do Instituto e implementação de mecanismos de controle da sua execução;
c) elaboração de projetos a serem executados pelo Instituto, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
d) preparo de documentação técnica para divulgação dos trabalhos realizados para suas atividades;
e) execução de atividades técnicas de campo visando colher informações sobre as áreas integrantes do patrimônio fundiário do Estado;
f) execução e fiscalização das atividades de georreferenciamento, topografia, desenho e cadastro;
g) vistoria e demarcação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e populações tradicionais;
h) manutenção das atividades de documentação técnica em geral.
III - Funções de caráter administrativo-financeiro, compreendendo:
a) realização de levantamentos, análises e estudos de métodos e processos de trabalho necessários à manutenção da estrutura e ao funcionamento administrativo e técnico do Instituto;
b) normatização e manutenção das atividades de comunicação, multigrafia, zeladoria, material e transportes utilizados pelo Instituto, bem como a administração de seus bens patrimoniais;
c) normatização e manutenção das atividades de administração de pessoal;
d) controle orçamentário;
e) administração financeira e contabilidade.

TÍTULO II

PRECEITOS INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I

QUANTO AO ORDENAMENTO FUNDIÁRIO

Art. 3º O domínio público será extremado do particular, dentro do objetivo geral de promover sua identificação, georreferenciamento, registro, cadastramento, a incorporação e destinação das áreas devolutas ao patrimônio do Estado.
Art. 4º A arrecadação, demarcação, retificação ou cancelamento de registros de terras públicas serão executados dentro do objetivo geral de promover a regularização fundiária da área territorial do Estado e a justa distribuição da propriedade da terra, atendendo aos princípios de justiça social.
Art. 5º As informações que integram o Cadastro Fundiário do Estado, relativas à localização dos imóveis rurais ou às áreas que destes foram desmembradas, deverão ser organizadas e atualizadas, corrigindo-as quando necessário, visando sanar ou prevenir problemas de superposição ou excesso de áreas que sejam ou tenham sido públicas.
Art. 6º A avaliação periódica das terras devolutas será executada com o objetivo geral de regular, de acordo com mercado, os preços das áreas destinadas à alienação em níveis convenientes aos interesses do Estado.
Art. 7º A definição das áreas passíveis de alienação e aquelas reservadas para fins especiais será efetivada com o objetivo geral de atender ao desenvolvimento sustentável do Estado.
Art. 8º A articulação entre o ITERPA e os órgãos que lhe são correlatos será promovida com o objetivo geral de promover o desenvolvimento sustentável do Estado.
Art. 9º A edição de instruções e normas terá como objetivo precípuo aprimorar e adequar os procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos à legislação federal e estadual em vigor.
Art. 10. A discriminação de terras será promovida com o objetivo de separar o domínio privado do particular, incorporando ao patrimônio do Estado as terras devolutas e as irregularmente ocupadas.
Art. 11. A remissão, transferência e extinção de aforamentos de terras públicas serão promovidas com o objetivo geral de atender, gradualmente, ao disposto no art. 10, da Lei nº 4.504, de 1964 - Estatuto da Terra.
Art. 12. A arrecadação das terras devolutas objetiva preservá-las da utilização indevida promovendo, no interesse do Estado, sua alienação ou a sua regularização na forma da lei.

CAPÍTULO II

QUANTO ÀS ATIVIDADES AUXILIARES DA GESTÃO FUNDIÁRIA

Art. 13. As funções técnicas auxiliares relativas a levantamentos, planejamentos, métodos e processos de organização de trabalho serão exercidas visando subsidiar as unidades que desempenham funções

substantivas com estudos, dados, índices e outros elementos indispensáveis à programação e à execução de suas atividades específicas.
Art. 14 Os programas plurianuais de ação do Instituto e seus respectivos orçamentos obedecerão a um processo harmônico de elaboração, definido em ato normativo próprio, que especificará os projetos e atividades correspondentes às várias funções administrativas e técnicas que lhe são inerentes.
Art. 15 As funções de documentação e divulgação serão exercidas visando a coleta e a sistematização de dados e documentos informativos necessários às diversas unidades do Instituto, bem como à divulgação de suas atividades.

TÍTULO III
ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPÍTULO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 16. O ITERPA terá a seguinte estrutura administrativa:
I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR
1.1. Conselho Diretor ..... CD
1.2. Presidente ..... PR
1.2.1. Secretaria S-1
1.3. Gabinete da Presidência ..... GP
1.3.1. Chefe de Gabinete ..... CG
1.3.2. Secretaria S-2
1.3.3. Assessoria de Comunicação Social ..... ACS
1.4. Assessoria da Presidência ..... APR
1.5. Comissão de Avaliação de Terras ..... COVATE
1.6. Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários ..... CMCF.7.
Comissão Permanente de Análise de Documentos ..... CPAD
1.8. Núcleo de Tecnologia da Informação ..... NTI
1.9. Ouvidoria ..... OUV
II - ÓRGÃOS CENTRAIS DE NORMATIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE
2.1. Diretoria Jurídica ..... DJ
2.1.1. Secretaria S-3
2.1.2. Sub-Procuradoria Administrativa ..... SPA
2.1.3. Sub-Procuradoria Judicial ..... SPJ
2.2. Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário ..... DEAF
2.2.1. Secretaria S-4
2.2.2. Coordenadoria de Documentação e Informação ..... CDI
2.2.2.1. Gerência de Informação e Titulação ..... GIT
2.2.2.2. Gerência de Documentação e Arquivo ..... GDA
2.2.3. Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária ..... CAF
2.2.3.1. Gerência de Articulação e Mobilização ..... GAM
2.2.3.2. Gerência de Regularização Fundiária ..... GRF
2.2.3.3. Gerência de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas ..... GAT
2.2.3.4. Gerência de Aforamento ..... GEA
2.2.4. Coordenadoria de Projetos Especiais ..... CPE
2.2.4.1. Gerência Comunidades de Quilombos ..... GCQ
2.2.4.2. Gerência de Projetos de Assentamento ..... GPA
2.2.5. Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de ImóveisRurais ..... CGIR
2.2.5.1. Gerência de Cartografia e Geoprocessamento ..... GCG
2.2.5.2. Gerência de Cadastro e Reconhecimento ..... GCR
2.2.5.3. Gerência de Georreferenciamento Operacional GEO1
2.2.5.4. Gerência de Georreferenciamento Literal GEO2
2.6. Diretoria de Administração e Finanças ..... DAF
2.6.1. Secretaria S-5
2.6.1.1. Coordenadoria Administrativa ..... CA
2.6.1.2. Gerência de Atendimento e Controle ..... GAC
2.6.1.3. Gerência de Gestão de Pessoal ..... GGP
2.6.1.4. Gerência de Material e Patrimônio ..... GMP
2.6.1.5. Gerência de Logística e Transporte ..... GLT
2.6.2. Coordenadoria de Orçamento e Finanças ..... COF
2.6.2.1. Gerência de Programação e Controle Orçamentário ..... GPO
Gerência de Gestão Financeira e Contábil ..... GFC
III - ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DE REPRESENTAÇÃO
3.1 Delegacias Regionais ..... DR

CAPÍTULO II
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS CENTRAIS
Seção I
Órgãos de Direção Superior

Art. 17. O Conselho Diretor, órgão de direção máxima, composto pelo Presidente, Diretores, Assessor da Presidência e o Chefe de Gabinete, tem as seguintes atribuições:
I - cumprir e fazer cumprir a Constituição, legislação agrária, este Regulamento e demais normas internas propondo, quando oportuno, as alterações que se fizerem necessárias;
II - aprovar procedimentos, atos normativos e operacionais, de maneira especial os que tratem de:
a) aquisição, alienação e concessão de imóveis rurais;
b) seleção e cadastramento de famílias candidatas ao assentamento;
c) criação, implantação, desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento;
d) procedimentos e atos administrativos e de funcionamento do ITERPA;
e) permuta ou transação judicial de imóveis rurais;
f) regularização fundiária, inclusive de territórios quilombolas.
III - formular e implementar as políticas e matérias de interesse da autarquia:
IV - Deliberar sobre propostas de convênios e acordos do Instituto com outros órgãos públicos ou entidades privadas, submetendo-as à apreciação do Governador;
V - autorizar o Presidente a adquirir, conceder e alienar bens imóveis, mediante homologação do Governador;
VI - aprovar, acompanhar e avaliar o Plano de Ação do ITERPA, com detalhamento das metas e recursos encaminhando-o ao Governador, até 60 dias após o término do exercício, o Relatório Anual de Atividades;
VII - propor a criação e extinção das delegacias regionais;
VIII - aprovar a proposta orçamentária anual da Autarquia a ser submetida à aprovação do Governador, bem como seu detalhamento semestral e as solicitações de créditos adicionais; e
IX - apreciar e aprovar as contas e balanços da Autarquia a serem submetidos à aprovação do Tribunal de Contas do Estado;
X - deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente ou por qualquer de seus membros;
XI - autorizar o Presidente a indenizar bens decorrentes de ações de desintrusão em territórios quilombolas.
§ 1º As decisões normativas do Conselho serão tomadas por maioria simples e formalizadas mediante Resolução publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º Em caso de empate nas votações, o Presidente terá direito ao voto de desempate.
Art. 18. Ao Presidente competem as seguintes atribuições:
I - representar ativa e passivamente o ITERPA, para o que poderá delegar poderes, conforme as necessidades institucionais;
II - dirigir, orientar e coordenar, através dos órgãos estruturais e, de acordo com a regulamentação em vigor, o funcionamento geral do Instituto, zelando pelo fiel cumprimento da missão institucional e das metas estabelecidas nos programas e planos traçados para a consecução dos objetivos da política fundiária do Estado;
III - determinar a elaboração da proposta orçamentária anual, submetê-la à aprovação superior e fazê-la cumprir sob os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;
IV - elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Autarquia;
V - determinar os procedimentos licitatórios, quando necessários para a alienação e aquisição de bens e contratação de serviços;
VI - executar todas as atribuições que lhe cabem, de acordo com a legislação de terras em vigor, principalmente no que se referir a processos de discriminação, arrecadação, demarcação, alienação e regularização fundiária;
VII - submeter anualmente ao Governador do Estado, até o dia 30 de novembro, o Plano de Destinação de Terras Públicas, especificando sua localização, condições de alienação ou concessão e condições de aproveitamento econômico e benefícios sociais;
VIII - movimentar as contas bancárias da Autarquia, utilizando, se necessário, delegação específica de competência;
IX - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE;
X - firmar, em nome do Instituto, contratos, convênios e acordos;
XI - delegar poderes a servidores do Instituto para a prática de atos administrativos e financeiros necessários à sua gestão;
XII - baixar todos os atos normativos necessários à complementação ou ao esclarecimento da legislação estadual de terras;
XIII - praticar todos os atos relativos à gestão de pessoal, obedecidos os preceitos normativos que lhe são pertinentes.
Art. 19. Ao Gabinete compete promover a articulação das ações das diversas unidades do Instituto, incumbindo-se de assistência geral ao Presidente e de sua representação política, cabendo-lhe especialmente:
I - acompanhar os trabalhos técnicos e administrativos a serem submetidos à apreciação e decisão do Presidente;
II - assistir diretamente o Presidente no desempenho de suas funções e incumbir-se do controle de sua agenda;
III - acompanhar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Ação do ITERPA;
IV - supervisionar as atividades de Apoio Administrativo;
V - participar dos processos de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades do Instituto;
VI - acompanhar o Presidente nas entrevistas aos veículos de comunicação;
VII - apoiar o relacionamento entre o Instituto e os meios de comunicação;
VIII - emitir opiniões, preparar despachos, elaborar minutas e desenvolver outras atividades necessárias à consecução da missão e objetivos da Autarquia;
IX - executar tarefas relacionadas com o seu campo de atividades, determinadas pelo Presidente;
X - selecionar e encaminhar matérias para publicação oficial;
XI - assistir ao Presidente e os Diretores, quando do atendimento de autoridades das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade.
§ 1º Ao Chefe de Gabinete compete coordenar os trabalhos do Gabinete, organizando e preparando as matérias a serem submetidas à consideração do presidente, levando-as a despacho e secretariar as reuniões do Conselho Diretor.
§ 2º À Assessoria de Comunicação Social compete, entre outras, a atribuição de manter, através dos meios próprios de difusão, contatos com o público em geral para esclarecimento e difusão das atividades do ITERPA, providenciando o registro audiovisual, fotográfico e jornalístico dos acontecimentos de interesse da autarquia, coordenar a atualização das páginas do ITERPA na Internet, bem como a promoção dos necessários contatos da Presidência com os órgãos de difusão, entidades públicas e privadas e a comunicação interna.
Art. 20. À Assessoria da Presidência, vinculada diretamente ao Presidente, competem as seguintes atribuições:
I - promover e coordenar a elaboração dos programas do ITERPA e seu detalhamento em atividades e projetos específicos, zelando pelo cumprimento das diretrizes do plano de governo e colaborando para sua formulação, compatibilização, reformulação e atualização;
II - implantar o controle de execução dos planos, programas e projetos do Instituto, estabelecendo um fluxo constante de informações;
III - cooperar na elaboração de propostas de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos no âmbito das competências do Instituto;
IV - coordenar a elaboração do orçamento do Instituto e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;
V - apoiar a formulação dos programas de modernização administrativa;
VI - colaborar para a definição de programas de capacitação de recursos humanos para os diversos sistemas de gestão do Instituto;
VII - coletar informações necessárias à organização e atualização das estatísticas fundiárias;
VIII - colaborar com os demais setores do Instituto no sentido de que o controle de suas atividades seja efetivado através de sistemas de processamentos de dados, com vistas a aumentar sua produtividade;
IX - acompanhar sistematicamente as rotinas implantadas, procedendo a avaliação dos resultados e promovendo as modificações que se fizerem necessárias a sua maior eficiência.
Art. 21. À Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, cuja composição obedecerá ao que dispõe a Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, competirá:
I - propor até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os preços que deverão vigorar no semestre seguinte, distinguindo os regimes de licitação e de requerimento;
II - opinar sobre as áreas que deverão ser alienadas em quaisquer dos regimes anteriormente referidos e aquelas que deverão ficar excluídas de alienação imediata;
III - pronunciar-se, quando solicitado pela Presidência do ITERPA, sobre quaisquer processos onde existam problemas de avaliação de terras.
Art. 22. À Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários compete:
I - conhecer e acompanhar os conflitos fundiários nas áreas sob jurisdição estadual;
II - promover gestões que visem a prevenção e resolução dos conflitos referidos na alínea anterior, estabelecendo interlocução direta com as partes envolvidas ou seus representantes legítimos, com as autoridades de qualquer esfera de governo e com outros representantes da sociedade civil, de modo a promover acordos que contribuam para a conciliação entre as partes;
III - recolher e sistematizar informações e recepcionar denúncias sobre conflitos fundiários em curso ou potenciais e, quando for o caso, encaminhá-las aos setores e autoridades competentes e assistí-los na busca de alternativas para a sua prevenção ou resolução;
IV - intermediar o estabelecimento de convênios e acordos de cooperação com entes públicos ou privados, visando assegurar apoio logístico às ações de mediação de conflitos a serem desenvolvidas; e
V - estruturar e manter um sistema de informações estratégicas para a prevenção de conflitos fundiários no Estado.
Art. 23. À Comissão Permanente de Análise de Documentos compete:
I - pesquisar nos Diários Oficiais publicações que identifiquem dados que possibilitem a reconstituição de processos extraviados;
II - pesquisar em talonários e livros de registros de terra material que possa garantir a veracidade, ou não, da documentação apresentada em autos processuais; e
III - preparar relatórios circunstanciados e pareceres conclusivos, com base nas informações e pesquisas realizadas promovendo, após homologação do presidente, as anotações definitivas que cada caso requer para a sua oficialização.
Art. 24. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação, unidade vinculada diretamente à Presidência, com a finalidade de prestar apoio às atividades e projetos que visam cumprir os objetivos do Instituto, incluindo o desenvolvimento de produtos da área, compete:
I - elaborar e propor o Plano Diretor de Informática, bem como o Plano Diretor de Geoprocessamento;
II - propor medidas para a informatização de normas e procedimentos;
III - implantar e manter Banco de Dados e a rede de informática do Instituto;
IV - propor programas de verticalização de informações;
V - propor, ouvidas as demais unidades do Instituto, a aquisição de *hardware* e *software*;
VI - adotar as medidas necessárias para o registro de *hardware* e *software* no órgão competente, bem como obter o registro e autorização junto ao Conselho Estadual de Informática;
VII - desenvolver as atividades de suporte técnico, manutenção e apoio operacional;
VIII - desenvolver pesquisas na área de informática.
Art. 25. À Ouvidoria cabe exercer a função de representante do cidadão

junto ao ITERPA, contribuindo para assegurar os seus direitos e propondo soluções para a melhoria dos serviços inerentes à missão do Instituto, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - recepcionar e avaliar denúncias, reclamações e sugestões relativas aos serviços do Instituto, encaminhando-as aos setores competentes e acompanhando à sua apreciação, até a sua resolução;
II - agilizar a remessa de informações de interesse dos usuários;
III - identificar problemas e propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao usuário;
IV - atuar e propor mecanismos para a prevenção e solução de conflitos fundiários;
V - facilitar ao máximo o acesso do usuário do serviço à Ouvidoria, contribuindo para a simplificação de seus procedimentos;
VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços prestados pelo Instituto;
VII - estimular a divulgação dos procedimentos adotados na prestação de serviços a cargo do Instituto;
VIII - registrar os atendimentos, os procedimentos adotados e os resultados obtidos, que deverão ser divulgados através de relatórios;
IX - analisar o desempenho do Instituto no que se refere às atividades-fins, apontando os resultados obtidos, bem como falhas que estejam contribuindo para dificultar o funcionamento das atividades ligadas ao Instituto, propondo soluções para a melhoria e aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição;
X - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
§ 1º O Ouvidor do ITERPA será escolhido pelo Presidente, ad referendum do Conselho Diretor, com mandato de 2 (dois) anos, e nomeado pelo Governador do Estado, permitida apenas uma recondução, vedada a prorrogação e garantida a estabilidade durante o exercício das atribuições na Ouvidoria.
§ 2º O Ouvidor, quando necessário, deve atuar em parceria com outros agentes públicos, a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa;
§ 3º O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes à atividade-fim da Autarquia, que serão disponibilizadas através dos veículos de comunicação do Governo.
§ 4º O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, visando garantir os direitos do cidadão usuário do serviço público, cabendo-lhe as seguintes prerrogativas:
I - solicitar informações e documentos aos diversos setores do Instituto, visando encaminhar soluções para os problemas suscitados pelos usuários;
II - participar de reuniões em órgãos e em entidades de defesa dos usuários.

Seção II

Órgãos Centrais de Normatização, Execução e Controle.

Art. 26. À Diretoria Jurídica compete a normatização, coordenação, supervisão e controle da execução das atividades gerais previstas no inciso I do art. 2º deste Regulamento, especialmente as seguintes atribuições:
I - emitir pareceres, analisar minutas de editais, contratos e convênios e desenvolver outras atividades inerentes à função;
II - propor à Presidência do ITERPA medidas judiciais ou administrativas que visem proteger o patrimônio do Instituto, bem como acompanhar sua execução;
III - participar de comissões de sindicância e outras que envolvam a gestão do patrimônio fundiário do Estado;
IV - levantar e analisar documentos e informações, visando a instrução e ajuizamento das ações cabíveis;
V - analisar os documentos necessários à instrução de processos relativos a ações discriminatórias de terras e a outras ações fundiárias;
VI - colaborar com a Procuradoria-Geral do Estado para a adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à defesa do patrimônio fundiário e da integridade do território estadual;
VII - elaborar estudos e propor medidas aptas a regularizar as ocupações em áreas anteriormente colonizadas pelo Estado;
VIII - promover o estudo permanente para elaboração, revisão e atualização das normas referentes às atividades fins;
IX - elaborar estudos e pesquisas sobre legislação dos direitos relativos à matéria agrária, fundiária e administrativa;
X - prestar assistência jurídica ao Presidente e às Diretorias e Assessorias do Instituto.
I - à Sub-Procuradoria Administrativa compete:
a) analisar e instruir processos sobre questões agrárias e fundiárias submetidas à Procuradoria Jurídica, emitindo pareceres conclusivos;
b) estudar e sistematizar a legislação, doutrina e jurisprudência pertinente ao Direito Agrário, Fundiário e Ambiental, bem como a respectiva aplicação às atividades do ITERPA;
c) prestar assistência jurídica na elaboração, execução e fiscalização de acordos, contratos, convênios e ajustes em que o ITERPA seja parte;
d) analisar e instruir processos sobre consultas, reivindicações e pedidos de reconsideração dos servidores, emitindo pareceres conclusivos;
e) prestar assistência jurídica às unidades regionais do ITERPA;
f) elaborar e emitir parecer sobre minutas de ajustes, acordos, contratos e convênios em que o ITERPA seja parte, bem como os respectivos termos aditivos, de retificação, apostilas e outros, acompanhando lavratura ou formalização.
II - A Sub-Procuradoria Judicial compete:
a) assistir o ITERPA nos procedimentos judiciais que seja autor, réu, assistente ou oponente nas ações em geral;
b) comunicar à Administração as decisões proferidas nos feitos sob sua responsabilidade, instruindo-a quanto ao exato cumprimento dos julgados;
c) promover a cobrança judicial da dívida ativa e demais créditos do ITERPA;
d) promover as medidas judiciais de interesse da Autarquia;
e) promover os executivos fiscais a cargo da Autarquia, diretamente ou em convênios com órgãos públicos;
g) pronunciar-se a respeito de projetos e atos normativos a serem baixados ou propostos pelo Instituto, cujo teor se relacione com a matéria jurídico-administrativa.
Parágrafo único. A Diretoria Jurídica fornecerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da programação global do ITERPA.
Art. 27. À Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário compete a normatização, coordenação, supervisão, controle e execução das atividades gerais previstas no inciso II, do art. 2º, deste Regulamento, cabendo às Coordenadorias e Gerências que a integram as seguintes atribuições específicas:
I - à Coordenadoria de Documentação e Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades atinentes à gestão das informações e da documentação relativa ao patrimônio fundiário do Estado, que estão a cargo das seguintes unidades:
II - Gerência de Informação e Titulação, com as seguintes atribuições:
a) confeccionar e expedir Títulos de Terra, após homologação dos laudos técnicos relativos às áreas a serem transferidas do domínio público para o particular;
b) confeccionar e expedir, a requerimento da parte interessada, documentos comprobatórios de direitos de propriedade ou posse, ou de simples concessão, conforme normatização interna do Órgão.
c) manter sob sua guarda o talonário de Títulos de Terras expedidos pela Autarquia e, quando necessário, retificar, ratificar ou re-emitir títulos e documentos complementares, fazendo a averbação correspondente nos documentos originais;
d) proceder e manter atualizado, em sistema apropriado, o registro de todos os Títulos de Terra concedidos pela Autarquia;
e) conferir e informar, a requerimento da parte interessada, sobre a autenticidade da documentação fundiária;
f) apoiar os trabalhos da Comissão Permanente de Análise de Documentos, através do fornecimento de informações visando a conferência da documentação fundiária submetida ao seu exame;
III - a Gerência de Documentação e Arquivo, com as seguintes atribuições:
a) organizar e manter atualizado o acervo documental fundiário do Instituto, mediante a catalogação dos livros de registros fundiários e documentos complementares; e
b) planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar os serviços de microfilmagem e digitalização de documentos do Instituto;
c) promover a conservação, restauração e a disciplina de uso de livros e da documentação fundiária pertencente ao acervo do Instituto;
d) elaborar e atualizar instrumentos de busca que permitam a rápida localização da documentação fundiária pertencente ao acervo do Instituto;
e) manter e atualizar a biblioteca técnica do Instituto, planejando e coordenando as atividades de seleção, aquisição e registro de materiais destinados à formação de acervos necessários à gestão fundiária;
f) elaborar, manter e aplicar a tabela de temporalidade para descarte da documentação desnecessária para o Instituto, obedecidas as normas emanadas da Presidência e da CPAD;
g) elaborar e manter atualizados os catálogos de títulos impressos ou em meio magnético do Instituto, de modo a permitir acesso rápido às informações;
h) colaborar com atividades referentes à disseminação e acessibilidade à informação e a serviços oferecidos pelo Instituto, através dos meios de comunicação interativos.
IV - À Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar, em estreita articulação com a Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais, a execução das ações agrárias e de regularização fundiária, ficando sua execução a cargo das seguintes unidades:
V - Gerência de Articulação e Mobilização, com as seguintes atribuições:
a) planejar, articular, gerenciar e monitorar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social, sob supervisão da Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária as atividades de levantamento e estudo das demandas dos municípios projetados para a regularização, bem como todas as atividades operacionais das equipes de mobilização;
b) planejar, articular e monitorar, em comum acordo com as demais gerências, toda a logística das operações que envolvem os trabalhos das equipes responsáveis pela mobilização;
c) monitorar, em comum acordo com o setores correspondentes da Diretoria de Administração e Finanças a disponibilidade de maquinas, equipamentos, veículos, material de consumo e orçamentos necessários e com a Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais a disponibilidades de técnicos para a composição das equipes operacionais;
d) minutar, acompanhar e controlar os convênios ou termos de cooperação junto às prefeituras municipais e/ou entidades da sociedade civil (sindicatos, associações, cooperativas e ONG's);
e) articular, orientar e monitorar a confecção e distribuição dos marcos a serem implantados nas áreas a serem regularizadas;
f) desenvolver e manter o controle dos custos praticados pelo Instituto na execução de suas atividades operacionais;
g) preparar relatórios circunstanciados e pareceres conclusivos, com base nas informações e pesquisas realizadas, objetivando subsidiar a Gerencia de Regularização Fundiária,
VI - Gerência de Regularização Fundiária, com as seguintes atribuições:
a) estabelecer as normas e os procedimentos técnicos a serem cumpridos no processo de regularização fundiária;
b) elaborar e analisar ante-projetos técnicos dos trabalhos de Regularização Fundiária;
c) propor áreas prioritárias para desenvolvimento dos trabalhos de regularização fundiária;
d) promover, em conjunto com a Gerência de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas, a implantação das diretrizes e normas aplicáveis aos programas e projetos de regularização fundiária, vistoria, avallação e arrecadação de terras destinadas a projetos de assentamento, planejamento territorial, cadastro fundiário e imobiliário e controle e uso das terras que integram o patrimônio fundiário do Estado;
e) analisar e revisar os processos de regularização fundiária, após conclusão dos trabalhos técnicos;
f) supervisionar, orientar e controlar as avaliações de terras estaduais para fins de regularização fundiária;
g) encaminhar, controlar e supervisionar as ações de re-ratificação das concessões e alienações de terras estaduais;
VII - Gerência de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas, com as seguintes atribuições:
a) promover a arrecadação de terras devolutas, ou presumidamente devolutas, tendo em vista a sua destinação, respeitadas as diretrizes do Plano de Desenvolvimento e o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado;
b) realizar estudos e análises necessárias à definição do Plano de Destinação de Terras Públicas Estaduais;
c) promover a realização de levantamentos, pesquisas e análises de informações, tendo em vista a elaboração dos planos e projetos, inclusive para revisão periódica do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado;
d) analisar os ante-projetos de aproveitamento econômico dos processos de regularização, alienação e concessão de terras, estabelecendo, inclusive, padrões de avaliação;
e) promover os processos licitatórios para a alienação e concessão de terras públicas, bem como elaborar e dar publicidade aos editais inerentes a esses processos, em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria de Comunicação Social;
f) acompanhar e fiscalizar os contratos de compra de terras públicas, emitindo laudos e aferindo prazos, estabelecendo, inclusive, padrões de avaliação;
g) elaborar planilhas de custos de reposição das benfeitorias e valor da terra nua, para fins de indenização em acordos ou demandas judiciais, nos procedimentos de arrecadação;
h) elaborar planilhas de custos de benfeitorias e valor da terra nua, para fins de regularização, alienação e transferências de laudêmios;
i) manifestando-se sobre a conveniência e oportunidade de propositura de ações discriminatórias administrativas e judiciais;
j) normalizar, coordenar e supervisionar a execução de atividades inerentes às Comissões Especiais de Discriminação de Terras, compreendendo especialmente a elaboração de normas técnicas para a execução das ações discriminatórias, a definição das áreas a serem objeto dessas ações, elaborando os Planos Operacionais referentes à sua execução, o levantamento prévio da documentação relacionada às áreas eleitas e a indicação dos servidores que devem integrar as referidas comissões, em comum acordo com a Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais;
l) instruir, para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, os processos de discriminatórias administrativas e judiciais, Planos de Legitimação de Posses e procedimentos de Incorporação de terras devolutas;
m) normatizar, coordenar e supervisionar a execução de atividades inerentes às Comissões de Licitação de Terras, elaborando, em conjunto com a Coordenadoria de Regularização Fundiária, os projetos relativos aos processos licitatórios de áreas devolutas devidamente discriminadas, as normas técnicas para a execução dos processos licitatórios e os levantamentos, análises e pesquisas relativas às áreas a serem objeto de licitação, indicando, inclusive, os servidores que deverão integrar às Comissões de Licitação de Terras; e
n) elaborar e encaminhar os documentos de Autorização de Uso e Permissão de Uso, bem como os Contratos de Concessão de Uso.
VIII - Gerência de Aforamentos, com as seguintes atribuições:
a) prestar informações relativas a: Títulos de domínio útil - Título de Aforamento (as quais são destinadas a instruir processos concernentes a pagamento de taxa de Foro, transferência de direitos, carta de anuência hipotecária, certidão e demarcação de terras aforadas pelo governo do Estado a terceiros, com a destinação da indústria extrativa da castanha e, também, a instruir a expedição de ofício em atendimento à solicitação do INCRA, Juízo de Direito, Cartório, Procuradoria Geral do Estado e IBAMA, quanto à legalidade e legitimidade dos Títulos de Aforamento); antigas concessões de Licenças e Contratos de Arrendamento de terras

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

destinadas à exploração de gêneros diversos; inscrições de posses e propriedades também destinadas à exploração de gêneros diversos,
b) proceder as Transferências de Direito-Laudêmio e o resgate e contratos de aforamento.
b.1. Elaborar cálculos referentes à Taxa de Foro.
b.2. Emitir Guias de Recolhimento atinentes à Transferência de direito-Laudêmio.
b.3. Registrar nos livros e nas pastas os pagamentos efetuados das guias e boletos em referência.
c) elaborar "mapas" dos pagamentos efetuados através dos citados boletos;
d) manter em arquivo toda documentação referente aos boletos expedidos;
e) averbar, à margem dos registros de Títulos de aforamento, as transferências de direitos enfitêuticos, autorizadas pelo governo do Estado, após pagamento do Laudêmio correspondente à transação; as Escrituras Públicas definitivas de venda e compra de direitos enfitêuticos, devidamente autorizados e pagos o Laudêmio devido; e as Portarias de aprovação da demarcação.
f) cancelar Guias de Recolhimento dos Laudêmios expedidas pelo setor e visadas pelo Presidente, quando o pagamento não for efetuado;
g) elaborar planilhas dos valores a serem arrecadados, referentes aos foros;
h) proceder as transferências e o resgate de contratos de aforamento e arrendamento, bem como o registro destes em livros próprios;
i) levantar a situação documental e ocupacional dos aforamentos estaduais para a verificação da legalidade dessas áreas.
IX - À Coordenadoria de Projetos Especiais compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar, em estreita articulação com a Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária, a execução das ações relativas ao reconhecimento de domínio das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e de implantação, em cooperação com outras entidades, dos Projetos de Assentamentos Estaduais e dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas Estaduais, integrados ao desenvolvimento territorial e regional, ficando sua execução a cargo das seguintes unidades:
X - Gerência de Comunidades de Quilombos, com as seguintes atribuições:
a) levantamento das Comunidades Remanescentes de Quilombos;
b) identificação e caracterização socioeconômica das comunidades quilombolas;
c) identificação dos limites territoriais das comunidades, do limite reivindicado e da situação dominial das comunidades;
d) elaboração e acompanhamento da publicação do Edital;
e) acompanhamento das ações de campo: vistoria e demarcação, bem como da emissão e registro do título;
f) definir métodos e procedimentos relativos à regularização dos territórios quilombolas;
g) promover a defesa dos interesses das comunidades remanescentes de quilombos nas questões relacionadas com a titulação de seu território;
h) promover a interação interinstitucional necessária à solução de conflitos ocorrentes nas áreas reclamadas pelas comunidades quilombolas;
i) propor critérios e metodologias tendo em vista o controle, uso, manutenção, segurança, atualização e disseminação de dados para o sistema de informação, de modo a garantir que sejam contempladas as diretrizes e procedimentos previstos nos atos normativos de sua competência;
j) acompanhar as atividades de georreferenciamento das áreas remanescentes de quilombos;
l) adotar os procedimentos relativos ao reconhecimento de domínio dos territórios ocupados pelas Comunidades Remanescentes de Quilombos.
XI - Gerência de Projetos de Assentamento com as seguintes atribuições:
a) elaborar, diretamente ou em cooperação com os moradores e outras entidades, os Planos de Uso dos Projetos de Assentamentos Estaduais e os Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas Estaduais;
b) orientar e acompanhar o licenciamento ambiental dos imóveis alienados pelo processo de doação e das diferentes modalidades de projetos estaduais de assentamento;
c) planejar e acompanhar ações que garantam o reconhecimento, pelo órgão federal competente, das diferentes modalidades de projetos estaduais de assentamento, visando sua inclusão nas políticas de crédito, Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATES e obras de infra-estrutura previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária;
d) acompanhar as atividades de georreferenciamento das áreas dos Projetos de Assentamentos Estaduais e dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas Estaduais;
e) propor critérios e metodologias visando o controle, uso, manutenção, segurança, atualização e disseminação de dados para o sistema de informação, de modo a garantir que sejam contemplados as diretrizes e os procedimentos previstos nos atos normativos de sua competência;
f) identificar demandas e propor metodologias, critérios e diretrizes visando a implantação das áreas dos Projetos de Assentamentos Estaduais e dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativistas Estaduais.
XII - À Coordenadoria de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar, em estreita articulação com a Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária, a execução das ações relativas aos cadastros dos imóveis rurais no território estadual, ficando sua execução a cargo das seguintes unidades:
XIII - Gerência de Cartografia e Geoprocessamento, com as seguintes atribuições:
a) organizar e manter atualizado o Cadastro Cartográfico Fundiário do Estado, de modo a evitar os problemas de localização, superposição e excesso de áreas que sejam ou tenham sido devolutas, através de desenvolvimento de técnicas mais aprimoradas (SIG) para obtenção de uma base cartográfica segura;
b) plotar graficamente (analógico ou digital) os limites estaduais e/ou municipais, baseados nos dados em forma da lei;
c) elaborar normativas internas e projetos de levantamentos cartográficos de acordo com as normas técnicas vigentes no país, bem como coordenar e controlar sua execução;
d) executar a plotagem geo:referenciada do levantamento planimétrico das áreas a serem discriminadas e alienadas;
e) preparar os originais cartográficos resultantes dos levantamentos de campo e executar os trabalhos de plotagens na Base Digital Fundiária (BDF) do Estado, das plantas dos imóveis que integram o patrimônio de terras públicas estaduais e das áreas alienadas pelo Poder Público;
f) organizar e manter atualizada a mapoteca, analógica e digital, e o respectivo fichário documental, bem como extrair cópias de seu acervo;
g) supervisionar e fiscalizar os serviços de cartografia realizados por terceiros;
h)executar levantamento cartográficos junto a outras instituições, para fins de obtenção de bases atualizadas (imagens, cartas, mapas, decretos, etc.), que auxiliem na confecção dos originais cartográficos.
XIV - Gerência de Cadastro e Reconhecimento, com as seguintes atribuições:
a) concluir a confecção e distribuição dos marcos a serem implantados nas áreas a serem regularizadas;
b) aplicar os instrumentos de cadastros técnicos urbanos (Boletim de Informações Cadastrais) e rurais (Laudos de Identificação Fundiária);
c) realizar vistorias e demais ações inerentes ao processo de regularização fundiária, sobretudo das áreas ocupadas por pequenos produtores;
d) proceder o cadastramento dos ocupantes, quando justificado tal procedimento, em terras públicas objeto de conflito;
e) gerenciar, supervisionar e/ou acompanhar a colocação e o reconhecimento dos marcos de concreto, abertura de clareiras e picadas, bem como a confecção da planta de situação, visando os trabalhos de georreferenciamento;
f) realizar vistorias e acompanhar a elaboração e aplicação de laudos técnicos em áreas passíveis de arrecadação ou desapropriação, com vistas à regularização de territórios quilombolas e de áreas de assentamento;
g) preparar relatórios circunstanciados e pareceres conclusivos, com base nas atividades realizadas.
XV - Gerência de Georreferenciamento Operacional, com as seguintes atribuições:
a) executar e controlar os trabalhos de georreferenciamento e topografia, através de pontos geodésicos homologados pelo IBGE, em levantamentos de perímetros de áreas ou glebas delas destacadas, em terras devolutas ou presumivelmente devolutas, visando sua discriminação, medição e demarcação, inclusive daquelas ocupadas por remanescentes de quilombos;
b) fiscalizar e controlar a execução dos trabalhos técnicos georreferenciados decorrentes de convênios ou contratos celebrados com outros entes, que visem a regularização fundiária;
c) proceder a aviventação, quando justificado tal procedimento, bem como a demarcação de terras públicas objeto de conflito;
d) identificar e/ou implantar, retificar, aviventar e demarcar os limites estaduais ou municipais, em comum acordo com os órgãos competentes;
e) preparar relatórios circunstanciados e pareceres conclusivos, com base nas atividades realizadas em campo.
XVI - Gerência de Georreferenciamento Literal, com as seguintes atribuições:
a) apoiar e acompanhar a execução das atividades de geoprocessamento;
b) supervisionar e fiscalizar os serviços de agrimensura realizados por terceiros;
c) gerenciar ou executar a implantação, rastreio e monografias dos marcos base;
d) confeccionar os relatórios metodológicos de georreferenciamento;
e) elaborar as peças técnicas digitais para os processos de certificação ao INCRA;
f) acompanhar e monitorar os processos para a certificação junto ao INCRA;
g) pesquisar, selecionar e desenvolver métodos técnicos e processos a serem aplicados no aprimoramento da execução dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais;
h) propor e avaliar a aquisição de equipamentos e software que visem aprimorar a execução e fiscalização dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.
Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário fornecerá à Assessoria subsídios para elaboração da programação global do ITERPA.
Art. 28. A Diretoria de Administração e Finanças tem a seu cargo a normatização, coordenação, supervisão e controle da execução das atividades gerais previstas no inciso III, do art. 2º, deste Regulamento, através das Coordenadorias e Gerências, cujas atribuições são definidas a seguir.
I - À Coordenadoria Administrativa compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de apoio administrativo ao cumprimento das metas e objetivos-fins do Instituto, as quais estão a cargo das seguintes unidades:
II - Gerência de Atendimento e Controle, com as seguintes responsabilidades:
a) recepcionar e protocolar os requerimentos dirigidos ao Instituto e, quando for o caso, abrir e fazer tramitar os correspondentes processos;
b) executar e controlar a expedição de documentos e expedientes do Instituto;
c) atender ao público e prestar-lhe informações sobre os requisitos necessários à recepção e tramitação de documentos e sobre os procedimentos inerentes à atividade-fim do Instituto;
d) estabelecer normas de registros, catalogação, classificação e circulação de processos e documentos.
III - Gerência de Gestão de Pessoal, com as seguintes atribuições:
a) elaborar, coordenar e controlar a aplicação de normas e processamentos que envolvam aspectos da administração de pessoal, com o objetivo de assegurar o funcionamento das unidades regionais e locais;
b) coletar, sistematizar e registrar os elementos necessários à confecção das folhas de pagamento;
c) estudar e elaborar métodos, processos, normas, programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, tendo em vista as necessidades específicas e peculiares da Autarquia;
d) realizar, sistematicamente, o levantamento das disponibilidades de recursos e técnicas existentes na área de treinamento e capacitação de pessoal, em âmbito nacional e internacional;
e) promover estudos, em colaboração com a Assessoria, para a elaboração de Planos de Classificação de Cargos e Salários, bem como para a execução de promoções, acesso a melhorias de salários;
f) organizar e manter o cadastro dos servidores; e
g) promover a prestação de assistência social aos servidores da Autarquia e seus dependentes.
IV - Gerência de Material e Patrimônio, com as seguintes atribuições:
a) levantar e investigar as fontes de suprimento de materiais para organização e manutenção do cadastro de fornecedores de mercadorias que interessem às atividades do Instituto e o respectivo estudo de mercado;
b) promover as medidas relativas à compra de materiais e equipamentos, acompanhando as respectivas licitações;
c) normatizar, coordenar, executar e controlar os registros e cadastro de estoque de material das unidades que integram o Instituto;
d) efetuar a guarda e distribuição de material, mediante requisição, bem como providenciar a reposição automática dos estoques;
e) elaborar normas e manuais relativos à padronização, tipificação e guarda dos materiais utilizados pelas diversas unidades do Instituto, em colaboração com a Assessoria;
f) organizar e manter atualizados os cadastros dos bens móveis e imóveis procedendo sua avaliação periódica, em função das respectivas características e dos padrões vigentes de preços;
g) controlar a distribuição do material permanente das diferentes unidades do Instituto;
h) elaborar as normas e executar o tombamento, classificação, levantamento, inscrição, avaliação e baixa dos bens do ITERPA;
i) elaborar normas relativas à execução do inventário e fiscalização dos materiais adquiridos e estocados; e promover, na forma da legislação em vigor, a realização de seguros dos bens móveis e imóveis do ITERPA, visando preservar e resguardar a integridade do seu patrimônio.
V - Gerência de Logística e Transporte, com as seguintes atribuições:
a) elaborar as normas de controle das atividades destinadas ao transporte de servidores e materiais, realizado em viaturas do próprio Instituto ou por terceiros;
b) organizar e manter o controle da frota do Instituto, providenciando sua manutenção preventiva e os reparos, quando necessário;
c) determinar os índices de custos, rendimento, eficiência e produtividade dos transportes realizados pelas viaturas do Instituto;
d) providenciar a reserva e aquisição de passagens, bem como a remessa de cargas em geral por quaisquer meios de transporte;
e) zelar e fiscalizar permanentemente o estado de conservação das dependências da sede do Instituto, bem como de seus equipamentos e instalações, providenciando sua manutenção e conserto, quando necessário;
f) promover a execução dos trabalhos de impressão e reprodução dos documentos solicitados pelos diversas unidades do Instituto;
g) normatizar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades de telecomunicações.
II - à Coordenadoria de Orçamento e Finanças compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relativas à gestão orçamentária e financeira do Instituto, as quais estão a cargo das seguintes unidades:
VI - Gerência de Programação e Controle Orçamentário, com as seguintes atribuições:
a) colaborar na elaboração da Proposta Orçamentária, especialmente fornecendo os dados necessários à previsão da receita e fixação de despesas;

b) registrar, distribuir e controlar a execução do orçamento da Autarquia, sugerindo a abertura de créditos adicionais e reformulações orçamentárias;
c) colaborar na elaboração da programação financeira, preparando o respectivo cronograma de desembolso;
d) acompanhar o comportamento da receita;
e) promover o atendimento das cotas de desembolso;
f) registrar, executar e controlar o orçamento dos órgãos centrais;
VII - Gerência Financeira e Contábil, com as seguintes atribuições:
a) executar todos os atos necessários à efetivação de pagamentos, recebimentos e guarda de valores;
b) classificar, procedendo ao controle, análise e conciliação de contas;
c) promover todos os atos necessários ao encerramento do exercício financeiro e conseqüente levantamento de balancetes e balanços;
d) manter registro e controle de acordos, contratos, ajustes e convênios de financiamentos, visando o perfeito cumprimento das obrigações contratuais sob aspecto financeiro;
e) registrar e controlar a emissão, resgate, pagamento de juros, correção monetária, substituição e transferência de contratos de compra e venda;
f) examinar a prestação de contas anual da Autarquia, encaminhando-a, através do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, à apreciação e aprovação do Conselho Diretor, acompanhada de parecer conclusivo e dos certificados de auditoria sobre as contas dos ordenadores de despesas;
g) manter, permanentemente atualizado, o registro dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens públicos;
h) registrar, controlar os suprimentos concedidos, examinar as respectivas prestações de contas e efetuar, através da Diretoria do Departamento de Administração e Finanças, tomadas de contas dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens públicos;
I) colaborar na elaboração de normas e manuais sobre sistemas de procedimentos contábeis orientando as unidades descentralizadas quanto à sua aplicação;
j) colaborar na elaboração e manter atualizado o Plano de Contas;
k) registrar, controlar, examinar e processar os mapas de lançamento oriundos das diversas unidades contábeis; e
l) analisar, interpretar e consolidar os balancetes, relatórios e demonstrativos mensais das diversas unidades contábeis.
Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Finanças fornecerá subsídios à Assessoria de Planejamento para elaboração da proposta orçamentária do ITERPA.

CAPÍTULO III
NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E DOS DIRIGENTES

Art. 29. Os órgãos que integram a estrutura do ITERPA obedecerão à nomenclatura fixada nos incisos seguintes:
I - O Gabinete, órgão de assistência ao Presidente, que trata de sua representação política e social, é dirigido por um Chefe escolhido e nomeado pelo Presidente do ITERPA.
II - A Ouvidoria, órgão incumbido do acompanhamento e controle do desempenho no cumprimento da sua missão, avaliando os resultados e contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos pela instituição, é conduzida por um Ouvidor, indicado pelo Presidente e nomeado pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos.
III - A Assessoria, órgão incumbido das funções definidas neste Regulamento, tem como dirigente um Chefe escolhido e nomeado pelo Presidente do ITERPA, e como membros 3 (três) assessores escolhidos e nomeados pelo Presidente do Instituto;
IV - O Núcleo de Tecnologia da Informação, órgão incumbido das funções definidas neste Regulamento, tem como dirigente um Coordenador escolhido e nomeado pelo Presidente do ITERPA, e como membros técnicos de nível médio e superior nomeados pelo Presidente do Instituto.
V - As Diretorias, unidades incumbidas da orientação, coordenação, normatização, controle e execução das atividades do Instituto, tem como dirigente um Diretor, indicado pelo Presidente e nomeado pelo Governador do Estado.
VI - A Procuradoria Jurídica, incumbida da representação do Estado no que refere ao seu patrimônio fundiário, da assistência jurídica à administração do Órgão e da representação da Autarquia nas ações judiciais, tem como dirigente um Procurador-Chefe, nomeado pelo Governador do Estado e como membros 2 (dois) Sub-Procuradores, indicados pelo Presidente do Instituto.
VII - As Coordenadorias são unidades em que se desdobram as Diretorias, à exceção da Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação e a Coordenadoria de Mediação de Conflitos Fundiários, unidades da direção superior, e visam atender à diferenciação das suas funções substantivas e adjetivas, tendo como dirigente, um Coordenador, indicado pelo Diretor e nomeado pelo Presidente do ITERPA.
VIII - A Gerência será a nomenclatura adotada para as unidades divisionais, tendo como dirigente um Chefe indicado pelo Diretor e nomeado pelo Presidente do ITERPA.

CAPÍTULO IV
ATOS NORMATIVOS

Art. 30. Além das Leis, dos Decretos e deste Regulamento, são atos normativos para o desempenho das atividades do Instituto os definidos nos incisos seguintes:
I - as Instruções Normativas, que visam fixar critérios, preceitos e normas gerais de funcionamento que estabeleçam obrigações e envolvam interesses de entidades não subordinadas diretamente à Autarquia, aprovadas pelo Conselho Diretor, baixadas pelo Presidente do ITERPA e sancionadas pelo Governador do Estado.
II - os Regimentos Internos, a serem elaborados pelas Diretorias, Coordenações e Gerências, aprovados pelo Conselho Diretor e baixados pelo Presidente, estabelecendo as linhas gerais, os preceitos e as atribuições de cada unidade componente e fixar a estrutura, funções e vinculações dessas unidades.
III - as Resoluções da COVATE, a serem expedidas na forma do art. 12, §§ 1°, 2°, 3° e seus incisos da Lei n° 4.584, de 08 de outubro de 1975.
IV - as Resoluções, a serem baixadas pelo Presidente, consubstanciando os atos estabelecidos em reunião do Conselho Diretor sobre matéria de sua competência, na forma do Art. 17 deste Regulamento;
V - as Instruções, a serem aprovadas pelo Conselho Diretor e baixadas pelo Presidente, que visam consubstanciar critérios, preceitos e normas gerais de funcionamento do Instituto.
VI - as Portarias, a serem baixadas pelo Presidente, para determinar o cumprimento de medidas gerais de ordem técnica e administrativa de sua alçada exclusiva, ou, ainda, para determinar a execução de medidas consubstanciadas em atos normativos de hierarquia superior.
VII - as Normas, a serem baixadas pelos titulares das diretorias para disciplinar, de forma normal, contínua, a execução técnica e administrativa dos serviços, atividades ou tarefas já estabelecidas em suas linhas gerais, por atos de hierarquia superior.
VIII - as Ordens de Serviço, a serem baixadas e expedidas por todos os Chefes de unidades para determinar, em casos específicos, a execução no todo ou em parte de tarefas afetas aos mesmos, dentro dos dispositivos em vigor.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O Quadro de Pessoal do ITERPA será composto por servidores regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, com jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos contratos especiais de trabalho, cuja jornada será estabelecida pelo Presidente do Instituto.
Art. 32. As atribuições, os princípios de funcionamento e as articulações das unidades previstas no art. 16 deste Regulamento, serão definidas por Regulamentos Internos a serem aprovados pelo Conselho Diretor para cada unidade.
Art. 33. A estrutura orgânica do ITERPA, definida no art. 16 deste Regulamento, poderá ser alterada por proposta do Presidente, aprovada através de Resolução, pelo Conselho Diretor do Instituto, homologada pelo Governador do Estado.
Art. 34. Aplicam-se a este Regulamento as demais disposições constantes da Lei n° 4.584 de 08 de outubro de 1975 e legislação posterior que com este não conflitarem.

D E C R E T O Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Institui o PRÊMIO MULHERES DE LUTA e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituído o PRÊMIO MULHERES DE LUTA, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), para premiar, anualmente, monografia sobre o tema.
Art. 2° A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA providênciará todos os atos relativos ao Concurso de Seleção e Premiação do certame.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Institui, no Estado do Pará, o Grupo Executivo de Combate à Violência no Campo, Promoção dos Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Econômico do Sudoeste Paraense, e dá outras providências correlatas.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, nos aspectos pertinentes à histórica violência da qual são vítimas as lideranças políticas, religiosas, sindicais, trabalhadores e trabalhadoras do Estado do Pará, e
Considerando, o empenho do Governo do Estado em proporcionar prioritário atendimento aos trabalhadores rurais vítimas de violência;
Considerando, que, para esse fim, deverá ser intensificado um conjunto de medidas voltadas à promoção do desenvolvimento humano, social e econômico da região;
Considerando, que a Administração Estadual deve tomar todas as medidas cabíveis para a solução de um conjunto de problemas que denigrem a imagem do nosso Estado;
Considerando, a necessidade de implementar serviços públicos voltados à garantia da proteção aos direitos de justiça e humanos de toda a sociedade paraense;
Considerando, que na origem da violência do campo estão inter-relacionados fatores, como insuficiente participação do Poder Executivo Estadual diante de um quadro de zoneamento não praticado, irregularidades fundiárias e o uso ilegal e insustentável dos recursos naturais;
Considerando, que o Poder Executivo Estadual historicamente tem tido presença falha diante das grandes questões políticas, econômicas e sociais que afligem as populações desta região, como insuficiente oferta de serviços voltados ao desenvolvimento da qualidade de vida das populações vítimas da violência rural, D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituído, no Estado do Pará, o Grupo Executivo de Combate à Violência no Campo, Promoção dos Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Econômico no Sudoeste Paraense, a ser operado de forma conjunta, contínua e integrada, pelos seguintes órgãos, observadas as respectivas áreas de atuação:
I - Secretaria Especial de Estado de Governo;
II - Secretaria Executiva de Estado de Justiça;
III - Procuradoria-Geral do Estado;
IV - Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública;
V - Polícia Militar do Pará;
VI - Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; e
VII - Instituto de Terras do Pará
Art. 2° O Grupo Executivo de Combate à Violência no Campo, Promoção dos Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Econômico do Sudoeste Paraense, têm como objetivos garantir ao povo do Sudoeste Paraense a manutenção de sua integridade física e a garantia de defesa de seus direitos.
Art. 3° O Grupo Executivo de Combate à Violência no Campo, Promoção dos Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Econômico do Sudoeste Paraense, será operado mediante cooperação técnica entre os órgãos relacionados no art. 1° deste Decreto.
Art. 4° São competências do Grupo Executivo de Combate à Violência no Campo, Promoção dos Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Econômico do Sudoeste Paraense:
a) realizar avaliações e elaborar propostas de ações múltiplas voltadas à garantia da sustentabilidade sócio-ambiental e econômica da região;
b) realizar censo da titulação agrária, identificar a situação fundiária, sobretudo das terras públicas e territórios ocupados por populações tradicionais - indígenas, ribeirinhos, posseiros, quilombolas e outros;
c) identificar e propor soluções às necessidades estruturais e operacionais para uma política de segurança pública de efetivo combate à violência rural, por parte das forças policiais militares ao Estado;
d) identificar, avaliar e propor política de fiscalização à execução de planos de manejo florestal;
e) avaliar alternativas e propor mudanças do modelo produtivo e inversão da pauta de exportações da região;
f) propor a implementação de políticas sociais voltadas ao desenvolvimento da qualidade de vida da população local.
Art. 5° Mediante decretos específicos, poderão ser criados, gradativamente, outros procedimentos visando o pleno exercício deste Decreto.
Art. 6° A Secretaria Executiva de Estado de Justiça poderá celebrar convênios com outras entidades públicas para a prestação dos serviços de atendimento jurídico pertinentes ao Grupo Executivo, na forma do modelo que vier a ser aprovado pela Governadora.
Art. 7° Fica criada a incumbência de articular as medidas necessárias à criação e instalação de Centros de Atendimento aos Trabalhadores Rurais nas Regiões, integrados à Secretaria Executiva de Estado de Justiça.
Art. 8° O Grupo Executivo criado será constituído pelos titulares dos órgãos e outros indicados por estes e representantes da sociedade civil, designados pela Governadora do Estado.
Art. 9°. A contar da data de publicação deste Decreto, o Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de resultados do trabalho até então executado.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Ana Júlia Carepa
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5668 / 3214-5587

DECRETO Nº 066, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a utilização das aeronaves civis do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando, que a Administração Pública deve praticar seus atos dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, a necessidade de regulamentar a utilização das aeronaves oficiais, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a utilização das aeronaves oficiais civis, próprias ou sob a responsabilidade do Governo do Estado, em qualquer atividade não relacionada a serviços e missões oficiais, ressalvados os casos previstos em regulamento.

Art. 2º As aeronaves oficiais destinam-se ao uso privativo das seguintes autoridades:

I - Governador do Estado;

II - Vice-Governador do Estado;

III - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;

IV - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;

V - outras autoridades públicas ou agentes públicos, quando integrantes de comitivas dos titulares dos cargos previstos nos incisos anteriores, ou em missão oficial;

VI - agentes públicos em atividade de defesa civil ou em missão de relevante valor social; e

VII - outros usuários, devidamente autorizados, desde que em missões oficiais de interesse do Estado do Pará.

§ 1º Sempre que possível, a aeronave deverá ser compartilhada por mais de uma das autoridades referidas nos incisos deste artigo.

§ 2º O uso das aeronaves pelas autoridades previstas nos incisos V, VI e VII, quando não acompanhando comitivas dos titulares dos cargos de Governador e Vice-Governador, será limitado ao território estadual.

Art. 3º As aeronaves oficiais ficarão sob a responsabilidade da Casa Civil da Governadoria, através da coordenação da Diretoria de Transportes Aéreos e terão sua utilização autorizada pelo Chefe da Casa Civil da Governadoria e, na ausência deste, pelo Subchefe da Casa Civil da Governadoria.

Art. 4º A utilização das aeronaves oficiais deverá ser procedida dos seguintes registros:

I - a finalidade da utilização;

II - os usuários da aeronave;

III - a carga transportada, se existente;

IV - o percurso a ser efetivado;

V - o autorizador da missão;

VI - a tripulação empregada;

VII - a permanência prevista em cada localidade integrante da missão; e

VIII - a planilha dos custos operacionais de cada viagem.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos à solicitação de utilização das aeronaves serão disciplinadas mediante portaria a ser determinada pelo Chefe da Casa Civil da Governadoria.

Art. 5º As aeronaves oficias deverão conter logotipo com o Brasão d'Armas do Estado do Pará, para facilitar sua identificação.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam obrigados a promover a apuração de toda e qualquer comunicação de uso irregular das aeronaves promovendo inclusive o ressarcimento das despesas geradas no fato.

Art. 7º A Casa Civil da Governadoria disponibilizará, trimestralmente, por meio do *site* oficial do Governo do Estado Pará, o relatório dos vôos oficiais realizados naquele período, com as informações especificadas no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º Excluem dos efeitos deste Decreto às aeronaves militares, empregadas em operações militares, ficando estas sob a responsabilidade do Comando-Geral da Polícia Militar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 067, DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando, os termos do Ofício Presi. nº 032/2007, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar os termos do inciso IV, do art. 4º, do Anexo do Decreto nº 2.474, de 3 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.779, de 4 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

.....;

IV - pesquisar, produzir e comercializar organismos aquáticos vegetais e animais",

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSEMEIRE PEPE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.-

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS EDUARDO SACCHI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário Especial de Estado de Produção em exercício, a viajar a Brasília-DF, no período de 7 a 11 de março de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 d janeiro de 1994, ROSANE DE SEIXAS BRITO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ISIDORO CALIXTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÉRGIO PAULO PALMQUIST para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAMILTON PINHEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RITER JOSÉ MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OLIVAL HENRIQUE MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSE VALDO DE SOUSA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LELIA MATILDE SANTIAGO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ GENILCE BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ ROBERTO DA CUNHA FREITAS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VALMIR MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAMILTON SWAGGART DE SOUZA AMARANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OLIMPIO SANTANA CARDOSO DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA LUZIA CARDOSO GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 26 de janeiro de 2007, publicado em 29 de janeiro de 2007, que exonerou ANTÔNIO SÉRGIO LOPES CHAVES do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILMARA MONTEIRO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDO LUIZ VIANA GATINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO ROBERTO CARDOSO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR MORAIS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação do candidato aprovado no Concurso Público C-83 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, cujo resultado foi homologado no dia 29 de setembro de 2005, e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Ofício n°. 026/2007/GP, de 22 de janeiro de 2007, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, de acordo com o art. 34, § 1°, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP.

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA

AUGUSTO CESAR DA COSTA SALES

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 27 de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 13 de fevereiro de 2007, que nomeou SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo n° 014349/06 de origem da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, através do qual é solicitada providência para exonerar servidora que, embora empossada, não entrou no exercício do cargo para o qual foi nomeada;

Considerando os termos do Parecer n° 163/07 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, com fundamento no art. 25, § 2°, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELZA MARIA DUTRA DA FONSECA do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, STEFANI HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 10 de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os autos do Processo n° 409365/2005 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, através do qual é solicitada providência para exonerar servidora que, embora empossada, não entrou no exercício do cargo para o qual foi nomeada;

Considerando os termos do Parecer n° 162/07 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, com fundamento no § 2°, do art. 25 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIANA DE NORÕES SANTIAGO do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo n° 17392/07, de origem da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, através do qual é solicitada providência para exonerar servidores que, embora empossados, não entraram no exercício do cargo para o qual foram nomeados ;

Considerando os termos do Parecer n° 164/07 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, com fundamento no art. 25, § 2°, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELEN VANICE MATEUS OLIVEIRA, ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO e STEPHANIE BOTTI FERNANDES, lotadas na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana-FPEHCGV.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Processo n° 57.452/2007/PG-GG

Interessado: EDINALDO CARDOSO REIS.

Assunto: Requer a anulação do processo objeto do Conselho de Justificação instituído pelo Decreto de 22 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2004, no qual o interessado foi justificante e cuja conclusão levou a demissão do mesmo da Polícia Militar do Pará por intermédio do Decreto de 24 de agosto de 2006 (Diário Oficial do Estado n° 30.752, de 24 de agosto de 2006), expedido para dar cumprimento ao Acórdão n° 62.593 das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer n° 174/07 da Consultoria Geral do Estado, resolvo:

I – Indeferir o pedido de anulação acima destacado por falta de amparo legal.

II – Publique-se este despacho para efeito de intimação do interessado e, após, remetam-se os autos ao Comando da Polícia Militar do Pará para arquivamento naquela corporação.

Belém, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIAS JOSÉ SOUZA LUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1° de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Processo n° 2006/5186;

Considerando os termos do Parecer n° 147/2007 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", CLÁUDIA PINHEIRO MAIA do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, com base no art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA AUXILIADORA XIMENES SOARES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVIA DE NAZARÉ NOBRE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉA LUZIA VAZ PAES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARGARETH DE ANDRADE GOMES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURA BRINGEL ERSE para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ EMÍLIO CAMPOS MAGNO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ RONALDO MATOS CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30877, de 6 de março de 2007

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTÔNIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 5 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30877, de 6 de março de 2007

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de março de 2007, que exonerou BENEDITO DA COSTA MAUES do cargo em comissão de Gerente, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de março de 2007, que exonerou CILEIA MARIA DOS SANTOS OZELA do cargo em comissão de Gerente, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
Tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de março de 2007, que exonerou JORGE YUICHI TAKATA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, ALEXEI BATISTA DA COSTA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, INEZILDA PANTOJA DOS REIS do cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, HELEN CILENIE ZAPAROLE do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 12 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 12 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, TELMA MARIA DA SILVA GUERREIRO do cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, GERSON HENRIQUE DOS SANTOS do cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, EUDÉZIA MARTINS D'ÂNGELO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARIA EDINA MOURA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARIA JÚLIA PEIXOTO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, HELEN CILENIE ZAPAROLE para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 12 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 12 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 12 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, ODMARINA ROSYLEIDE DE LIMA DUARTE para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, RONALDO OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, MARIA DE LOURDES MAUÉS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KÁTIA MANOELLA DE ARAÚJO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÔNICA MARIA DE MORAES LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, VERA MARIA SIDRIM DA COSTA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILBERTO MONTERO ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCIANA LEÃO DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GRACIETE CUNHA COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILENE BITTENCOURT DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GEORGELLY NAZARÉ DO VALE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA AUXILIADORA CORREIA LIMA PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PASCOALINA CEI SALOMÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2007.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Pio X Sampaio Leite
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-4336

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 002/ 2007
Nº do Convênio: 080 /2006
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - FIDESA
Objeto do Convênio: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Valor do Convênio Original: R$ R$ 51.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA EM MAIS NOVE (09) MESES A CONTAR DE 15.03.2007.
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 16/03/2006
Vigência do Aditamento: 15/03/2007 a 14/12/2007
Dotação Orçamentária: 354482,335043
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
Aditivos Anteriores:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: Charles Johnson da Silva Alcântara
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5568 / 5570 / 5576

PORTARIA Nº 1.494/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
exonerar ELIAS JOSÉ SOUZA LUZ do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.495/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 150/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
exonerar ELZANIRA ROSA MELLO MOREIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Legalização, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.496/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 150/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear OSVALDO FIGUEREDO LOPES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Legalização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.497/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
exonerar SONIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.498/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ MARIA SILVA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.499/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 153/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
exonerar LEILA MARIA DA SILVA MESQUITA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.500/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 153/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear MALAQUIAS ALMEIDA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.501/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 154/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
exonerar DANIELLE BELTRÃO ROSAS ROCHA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotada na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.502/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 154/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear JOYCE THAINA DOS SANTOS ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotada na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.503/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 151/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
exonerar LEA MARIA FRAZÃO PROENÇA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.504/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 151/07-GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear JOHN ANDERSON NASCIMENTO LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 15 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.505/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0134/2007/GS.SEFA,
R E S O L V E:
exonerar WALTNEY PANTOJA DE BRITO CAMPOS do cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 23 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.506/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0134/2007/GS.SEFA,
R E S O L V E:
nomear ELIZETE DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 23 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.507/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0154/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Correição, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.508/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0154/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar DANILO GONÇALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.509/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0154/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.510/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0154/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear MEG LUNA SOARES HABER para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.511/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0154/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.512/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0155/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar ANA CRISTINA VIANA ABREU do cargo em comissão de Assessor Fazendário, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.513/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0155/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear ANA CRISTINA VIANA ABREU para exercer o cargo em comissão de Chefe de Correição, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.514/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0155/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear EDNA JÚLIA SILVA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Disciplina e Ética, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.515/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 245/2007-GAB/SEC,
R E S O L V E:
exonerar ADMA BARRA SALIM do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.516/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 245/2007-GAB/SEC,
R E S O L V E:
nomear GILBERTO TEIXEIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.517/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/2007 - RH/NAF,
R E S O L V E:
exonerar MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PERES MORAES do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.518/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0141/2007-RH/NAF,
R E S O L V E:
exonerar CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.519/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0141/2007-RH/NAF,
R E S O L V E:
nomear CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.520/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/2007 - RH/NAF,
R E S O L V E:
nomear RITA DE NAZARÉ ABITBOL DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 2 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.521/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 148/2007 - RH/NAF,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LENA VILMA SOARES AFFONSO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.522/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 167/2007 - RH/NAF,

R E S O L V E:

nomear MARCELO PEREIRA LOBATO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.523/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 167/2007 - RH/NAF,

R E S O L V E:

nomear KEILA COSTA DAMÁSIO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estadó

PORTARIA Nº 1.524/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 189/2007-GAB.SEC/SEOP,

R E S O L V E:

exonerar THAYS SIMÕES LEITÃO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.525/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0138/2007-RH/NAF,

R E S O L V E:

exonerar MARIA OLINDA TAVARES DE MORAES do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.526/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0139/2007-RH/NAF,

R E S O L V E:

exonerar JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.527/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 139/2007-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

exonerar SORAIA MEDEIROS DOS REIS do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.528/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 320/2007-GS,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.158/2007-CCG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE NOMEOU ROSANGELA MARIA FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE UNIDADE SEDUC NA ESCOLA, CÓDIGO GEP-DAS-011.3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.529/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 0137/2007-RH/NAF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0498/2007-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2007, QUE NOMEOU MARCIA CELIA DE FIGUEIREDO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR SUPERIOR II, LOTADA NA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.530/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

nomear MARCELO BARBOSA E BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.531/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2007-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

exonerar HELENA CLÁUDIA DA COSTA GOMES do cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.532/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2007-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

nomear LOURIVAL AFONSO DA SILVA ALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.533/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 127/2007-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

nomear ELOY RODRIGUES DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.534/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 127/2007-GS/SETEPS,

R E S O L V E:

nomear FRANCISCO CLEITO ALVES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.535/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 288/2007-GS,

R E S O L V E:

exonerar CELI DENISE CORRÊA DA COSTA do cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.536/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 288/2007-GS,

R E S O L V E:

nomear BALBINA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.537/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 302/2007-GS,

R E S O L V E:

exonerar RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO do cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.538/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 302/2007-GS,

R E S O L V E:

nomear MARIA HELENA ALMEIDA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.539/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 286/2007-GS,

R E S O L V E:

exonerar TÂNIA MARIA JACÓ LIMA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.540/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 286/2007-GS,

R E S O L V E:

nomear JOSÉ MESSIANO TRINDADE RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.541/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 287/2007-GS,
R E S O L V E:
exonerar RUTH DO NASCIMENTO BORGES do cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.542/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 287/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear ALCIR DO SOCORRO PACHECO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.543/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0173/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA do cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.544/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0173/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.545/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0174/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
exonerar JOSILÉA AMORAS DA COSTA do cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.546/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0174/2007/GS/SEFA,
R E S O L V E:
nomear MISAEL BARROSO SALDANHA para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.547/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 099/07-GAB/SECULT,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, IRANEIDE DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 2 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.548/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 096/07-GAB/SECULT,
R E S O L V E:
nomear ANA DEOLINDA MELO CAVALHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.549/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 096/07-GAB/SECULT,
R E S O L V E:
nomear PAULO SÉRGIO CALVO DE GALIZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.550/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear ADENILDO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.551/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear AMILCAR FERREIRA VIANA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.552/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear DORIVALDO BASTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.553/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear IRAN FARIAS SERRÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.554/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear JANSEN CLÁUDIO VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.555/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ AUGUSTO DUARTE DAMASCENO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.556/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.557/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear LOURIVAL DA SILVA LOBATO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.558/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRÍGIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.559/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear NEWTON SOUZA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.560/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear OSVALDO DE ALMEIDA LEITE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.561/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 213/2007-GAB/DGPC,
R E S O L V E:
nomear PAULO CICERO CASTRO DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 15 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.562/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 088/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Mineral, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.563/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 086/2007-GS,
R E S O L V E:
nomear MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 28 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.564/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 097/2007 – GS,
R E S O L V E:
nomear BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Atividades para Entrepostos Comerciais, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.565/2007-CCG DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 097/2007 – GS,
R E S O L V E:
nomear FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 6 de março de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs 0798 E 0803/2007-CCG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Onde se lê: a contar de 1º de fevereiro de 2007
Leia-se: a contar de 1º de março de 2007
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs 0800 E 0804/2007-CCG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Onde se lê: a contar de 5 de fevereiro de 2007
Leia-se: a contar de 1º de março de 2007
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 054/2007-SCCG, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de sua atribuições legais, e.
CONSIDERANDO : a Certidão de Óbito, datada de 05 de março do corrente ano,
R E S O L V E:
Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo a servidora LUIZA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula funcional nº 8000387/5, lotada neste Órgão, no período de 02 a 09/03/2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de março de 2007.
MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 056/2007-SCCG, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Nome	:	**Raimunda Helena Nahum Gomes**
Cargo	:	Chefe da Assessoria Assistencial
Nº de Diárias	:	1.1/2 (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Brasília/DF
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	19 e 20/03/2007
Nome	:	**André Segantin Luiz**
Cargo	:	Secretario Particular da Governadora
Nº de Diárias	:	1.1/2 (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Brasília/DF
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	19 e 20/03/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2003-CMG, foi publicado no Diário Oficial do dia 09 de março de 2007 no espaço destinado ao Gabinete da Governadora, contudo o espaço adequado é o destinado a Casa Civil da Governadoria.
Registre-se, por oportuno, que:
- O erro decorreu do envio de dados incorretos constantes dos registros de senhas dos servidores responsáveis pela publicação;
- O referido termo aditivo foi objeto de erratas, as quais estão publicadas na edição do dia 13 de março de 2007, apropriadamente no espaço destinado a Casa Civil da Governadoria.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Henrique Coelho de Souza Araújo
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3084-2450

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 003/2007-CMG
Nº do Contrato: 004/05-CMG
Objeto do Contrato: Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e/ou Internacionais, Rodoviárias e Fluviais.
Valor do Contrato Original: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/05-CMG
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e a empresa Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação, fundamentada no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 05/03/2007
Vigência do Aditamento: 05/03/2007 a 03/04/2007
Dotação Orçamentária: Atividade 4612 / Elemento de Despesa 33 90 33.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Henrique Coelho de Souza Araújo - Cel QOPM RG 10927
Aditivos Anteriores: 001/06-CMG de 03.03.06, 002/06-CMG de 24.10.06.
Endereço do Contratado: Trav. São Pedro, nº 566 - Ed. Carajás, Sala 101, CEP.: 66.023-570
Data da Publicação: 15/03/2007

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: Ibraim José das Mercês Rocha
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3225-0777 / 3225-0811

PORTARIA Nº 172/07 PGE.G, DE 09 DE MARÇO DE 2007

O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e etc...
RESOLVE:
Considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 2207/07 do IPASEP,
RESOLVE:
CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **João Brito Barata**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, identidade funcional nº 3154513/1, no período de 02.03 a 02.04.07 de acordo com o Laudo Médico nº 2207/07 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 173/07 PGE.G, DE 12 DE MARÇO DE 2007

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições legais e etc...
RESOLVE :
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 14.02.07 a Portaria nº 130/07–PGE.GAB., de 12.02.07, publicada no DOE nº 30.865 que instituiu o Grupo de Trabalho formado pelos Procuradores do Estado ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA, LÉA RAMOS BENCHIMOL e SANDOVAL ALVES DA SILVA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 174/07 PGE.G, DE 12 DE MARÇO DE 2007

O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e etc...
RESOLVE:
TRANSFERIR, a licença prêmio concedido pela Portaria 095/07-PGE.G, de 30.01.07 da servidora **Vera Lúcia Bechara Pardauil**, identidade funcional nº 5049989/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o período de 11.06 a 10.07.07.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 176/07 PGE, DE 13 DE MARÇO DE 2007

O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e etc...
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a partir do dia 13.03.07, o gozo de férias concedida pela Portaria nº 001/07-PGE, de 02.01.07, do servidor ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE, Identidade Funcional nº 5186749/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando para o período de 24.09 a 10.10.07.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 175/07 PGE, DE 12 DE MARÇO DE 2007

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041/02, com as alterações da Lei Complementar nº 056/06,
CONSIDERANDO a demanda de reclamações trabalhistas em que o Estado do Pará vem sofrendo condenação subsidiária , face ao não cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas por entes da Administração Pública;
CONSIDERANDO o teor do Enunciado nº 331, IV, do C.TST e a necessidade de atualização das Instruções Normativas nº 001/2004-PGE e nº 002/2005-PGE, que orientam a defesa do Estado no enfrentamento das referidas demandas;,
CONSIDERANDO, por fim, a sugestão apresentada pelo Procurador Coordenador da Procuradoria Cível e Administrativa (PCA);
R E S O L V E :
Art. 1º - Instituir o **Grupo de Trabalho** formado pelas Procuradoras do Estado **TATILLA PASSOS BENTO** (PCA), **LÉA RAMOS BENCHIMOL** (PEXE), sob a presidência da primeira, com a finalidade de promover o levantamento das demandas aforadas na Justiça do Trabalho com fundamento na responsabilidade subsidiária da Administração, bem como os valores envolvidos, apresentar sugestões de medidas administrativas, preventivas e repressivas, a serem adotadas pelos Órgãos gestores dos contratos na Administração Direta e Indireta, bem como formular orientação prévia às entidades envolvidas nas contratações, a fim de evitar maiores prejuízos financeiros ao Estado;
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para que o Grupo de Trabalho por ela instituído apresente o relatório final.
Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.
Belém, 12 de março de 2007.
Ibraim José das Mercês Rocha
PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 167/07 PGE, DE 07 DE MARÇO DE 2007
O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e etc...,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Maracanã-PA (Ilha de Aldogoas/Maiandeua).

Nome	Cargo	Data	Diária
Rogério Barbosa Queiroz	Procurador do Estado	15.03.07	01
José dos Santos Guimarães	Motorista	15.03.07	01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Av. Almirante Barroso, 4314 - (91) 3214-6802

PORTARIAS TERMO HOMOLOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PORTARIAS DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 047/2007 – DG/EGPA DE 17 DE JUANEIRO DE 2007 E PUBLICADA NO DOE DE Nº 30.848 DE 22/01/2007.
PORTARIA Nº085 DE 13 DE MARÇO DE 2007.
A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2004, e do Regimento Interno da EGPA..
Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 /94 e demais disposições legais que regulamentem s matéria;
Considerando enfim, a importância de se instituir comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar:
RESOLVE:
I – Instituir a Comissão Permanente de Sindicância , constituída pelos servidores públicos:
PORFÍRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA, matrícula 554316;
JAMYLLE HANNA MANSUR, matrícula 54197114
TANIA MARIA DA SILVA COSTA matrícula 4545
Para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração de fatos denunciados, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.
II –Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores públicos:
PORFÍRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA, matrícula 554316
PAULA LEAL FERREIRA matrícula 2798
IRAN DE AMARAL ALMEIDA matrícula 809
Para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração de fatos denunciados, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral
Portaria n 084 de 12 de março de 2007.
A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará / EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003 e, com posteriores alterações;
RESOLVE:
Nomear a servidora LUCIANA VANESSA SERRA MONTEIRO, do cargo de Secretária de Coordenação da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, Código GEP=DAS0-11.1, a contar de 02/04/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará / EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e, considerando os Termos do Processo Licitatório realizado na Modalidade Convite, sob o nº 001/2007, tendo como objeto a aquisição de Materiais Descartáveis e Alimentícios, para as atividades institucionais da EGPA, resolve Homologar o Procedimento Licitatório e Adjudicar o objeto da Licitação, que sob o critério de Menor Preço por item, classificou as empresas BOMBONS DESCARTÁVEIS LTDA, Em relação aos itens01,03 e 04 e IMPULSO COMÉRCIO LTDA em relação aos itens; 02, 05 e 06.
Belém, 06 de março de 2007
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

ERRATA DE PORTARIAS PORTARIAS FERIAS
Publicação por incorreção Portaria de Diárias no DOE,30.879 de 08/03/2007
Portaria nº 069/2007
Servidor: Emerson Batista Gomes
Matricula::57176312
Destino:Brasília /D.F.
Quant.Diárias: 02 (duas)
Período: 06 e 07/03/2007
Objeto: A serviço da Escola de Governo do Estado do Pará
Portaria nº 078/2007
Servidor: Darlene Cecília Novoa de Souza
Matricula::57176300
Destino: Cametá
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:08 a 10/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Servidor: Heleno Moreira de Paula
Matricula:: 54197036
Destino: Cametá
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:08 a 10/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Portaria nº 079/2007
Servidor: Pedro Estevão da Conceição Moutinho
Matricula::406414
Destino: Maraba/Pa
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:08 a 10/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Portaria nº 080/2007
Servidor:Neryano Alexandre Nery da Silva
Matricula::54194600
Destino: Cametá
Quant.Diárias: 02 (duas)
Período:08 e 10/03/07
Objeto:Conduzir técnicos ao Município
Portaria nº 082/2007
Servidor: Darlene Cecília Novoa de Souza
Matricula::57176300
Destino: Itaituba/Pa
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:15 a 17/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Servidor: Pedro Estevão da Conceição Moutinho
Matricula:: 406414
Destino: Itaituba
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:15 a 17/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Portaria nº 083/2007
Servidor: Maria do Socorro Menezes de Oliveira Brasil
Matricula::446165
Destino: Santarém
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:13 a 15/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização
Servidor: Heleno Moreira de Paula
Matricula:: 54197036
Destino: Santarém
Quant.Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período:13 a 15/03/07
Objeto:Participar dos Seminários Regionais do Projeto de Municipalização

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
Portaria nº 086 de 14 de março de 2007.
Servidor: Moacir Oliveira da Silva Júnior
Matricula:5817730
Exercício 2006
Período de Gozo: 1903 a 17/04/07

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200 / 3222-5720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM
O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012007820000285-5, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social: COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA E DOTE LTDA
Inscrição Estadual: 15.193.102-0
Auditor Fiscal solicitante: Nelson Madeira Casara
Documentos solicitados:
Atestado de Intervenção – ECF;
Balanço Patrimonial;
Comprovante de Entrega - DIEF;
Comprovante de Entrega - SINTEGRA;
Cópia do Termo de Credenciamento – ECF;
DAE's de recolhimento de ICMS;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
Demonstração do Resultado do Exercício;
DIEF/GIEF;
Duplicatas a pagar;
Leitura da Memória Fiscal;
Livro de Registro de Apuração de ICMS;
Livro de Registro de Entradas;
Livro de Registro de Inventário;
Livro de Registro de Saídas;
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
Livro Diário;
Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa);
Notas Fiscais de Entradas;
Notas Fiscais de Saídas;
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas;
Promissórias a pagar;
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 01/2003 até 12/2004
Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8519.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
JORGE DIAS RAMOS
Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM
O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012007820000285-5, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social: COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA E DOTE LTDA
Inscrição Estadual: 15.193.102-0
Auditor Fiscal solicitante: Nelson Madeira Casara
Documentos solicitados:
Atestado de Intervenção – ECF;
Balanço Patrimonial;
Comprovante de Entrega - DIEF;
Comprovante de Entrega - SINTEGRA;
Cópia do Termo de Credenciamento – ECF;
DAE's de recolhimento de ICMS;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
Demonstração do Resultado do Exercício;
DIEF/GIEF;
Duplicatas a pagar;
Leitura da Memória Fiscal;
Livro de Registro de Apuração de ICMS;
Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;
Livro de Registro de Saídas;
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
Livro Diário;
Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa);
Notas Fiscais de Entradas;
Notas Fiscais de Saídas;
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas;
Promissórias a pagar;
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 01/2003 até 12/2004
Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8519.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
JORGE DIAS RAMOS
Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de março de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:
Recurso N.º 3411 - VOLUNTÁRIO em que o recorrente é TAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I.E. nº. 15.174.967-1, Auto de Infração nº 025274 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 13 de março de 2007
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIA DA DAD
FÉRIAS

PORTARIA N.º 0630 de 13 de março de 2007
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0996, de 27 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de novembro de 2003,
Considerando a necessidade de cumprir o disposto nos arts. 72 e 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 0012, de 03 de janeiro de 1995,
Considerando a necessidade de controlar e manter atualizada a Programação anual das férias, visando o gerenciamento racional pela regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelos servidores da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, e
Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar a concessão, transferência e interrupção de férias,
RESOLVE:
Art. 1º Na elaboração da Programação Anual deve ser obedecido o quantitativo mensal de servidores em férias, não podendo ultrapassar a proporção de 1/12 (um doze avos) do total da lotação de servidores de cada unidade, de modo a garantir a continuidade dos serviços.
Art. 2º A alteração do período de férias somente poderá ser atendida mediante permuta entre servidores da mesma Unidade, antes da publicação no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias do período inicialmente marcado.
Art. 3º O gozo de férias do servidor somente poderá ser interrompido quando atender ao disposto no art. 74 § 2º da Lei nº 5.810, de 24/01/94 (calamidade publica, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou por motivo de superior interesse público), por ato da Administração Superior.
Art. 4º As transferências de gozo serão tratadas no forma do art. 3º desta Portaria, ficando limitadas ao mesmo exercício de concessão, não sendo permitidas as retransferências e fracionamentos de férias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de março de 2007.
PORTARIA Nº 0620 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo nº 002007730005699-8.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA,** Identificação Funcional nº 80802/1, ocupante do (a) cargo / função de Bibliotecon omista, lotado (a) na Célula de Gestão de Apoio Logístico, do mês de março/2007 para o mês de maio/2007, referente ao exercício de 14/07/2006 a 13/07/2007.
PORTARIA Nº 0621 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo nº 072007730001129-9.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES,** Identificação Funcional nº 48852/1, ocupante do (a) cargo / função de Agente Administrativo, lotado (a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Redenção, do mês de março/2007 para o mês de julho/ 2007, referente ao exercício de 26/06/2006 a 25/06/2007.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0609 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2007 - CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, protocolado sob o n.º 2007/252007730000219-0.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo/função de Coordenador Fazendario, lotado(a) na Coordenação Exec. Especial De Adm.Trib. De Micro E Peq.Empresas, com o objetivo de APRESENTAÇÃO DO CADASTRO SICRONIZADO E DO SIMPLES NACIONAL, no período de 18.03.2007 a 20.03.2007, no trecho Belém/Marabá/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0610 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00005/2007 - CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, protocolado sob o n.º 2007/252007730000220-4.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo/função de Coordenador Fazendario, lotado(a) na Coordenação Exec. Especial De Adm.Trib. De Micro E Peq.Empresas, com o objetivo de APRESENTAÇÃO DO CADASTRO SINCRONIZADO E DO SIMPLES NACIONAL, no período de 21.03.2007 a 23.03.2007, no trecho Belem/Santarem/Altamira/Belem, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0611 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/ 002007730006691-8.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo/função de Coordenador Fazendario, lotado(a) na Diretoria De Arrecadação E Informações Fazendárias, com o objetivo de APRESENTAÇÃO DO CADASTRO SINCRONIZADO, no período de 21.03.2007 a 23.03.2007, no trecho Belém/Santarém/ Altamira/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0612 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00003/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/ 002007730006667-5.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo/função de Coordenador Fazendario, lotado(a) na Diretoria De Arrecadação E Informações Fazendárias, com o objetivo de APRESENTAÇÃO DO CADASTRO SINCRONIZADO, no período de 18.03.2007 a 20.03.2007, no trecho Belém/Marabá/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0613 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2007 - CERAT SANTARÉM, protocolado sob o n.º 2007/ 042007730003044-6.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg.De Adm.Trib./Não Trib.De Santarém, com o objetivo de SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPRIR AS DEMAIS NECESSIDADES DE SERVIÇO NAQUELA UNIDADE., no período de 12.03.2007 a 16.03.2007, no trecho Santarém-Rurópolis-Placas-Santarém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0614 DE 13 de março de 2007
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - CERAT SANTARÉM, protocolado sob o n.º 2007/ 042007730003045-4.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) SERGIO ANDREI LOWE, ocupante do cargo/função de Agente Tributario, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg.De Adm.Trib./Não Trib.De Santarém, com o objetivo de SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPRIR AS DEMAIS NECESSIDADES DE SERVIÇO NAQUELA UNIDADE., no período de 12.03.2007 a 16.03.2007, no trecho Santarém-Rurópolis-Placas-Santarém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0615 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo n.º 172007730000184-9.
REMOVER, a pedido, o servidor **ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA,** Identificação Funcional n.º 5858070/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária para a Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/DFI.
PORTARIA Nº 0616 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo n.º 382007730000034-8.
REMOVER, a pedido, o servidor **EDUARDO DE SOUZA DIAS,** Identificação Funcional n.º 5858062/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos para a Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/DFI.
PORTARIA Nº 0617 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo n.º 322007730000036-0.
REMOVER, a pedido, o servidor **AMADEU FADUL TEIXEIRA,** Identificação Funcional n.º 05279984/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupi para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia.
PORTARIA Nº 0618 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo n.º 032007730000686-0.
REMOVER, a pedido, a servidora **REGINA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS MONTEIRO,** Identificação Funcional n.º 5132371/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Redenção.
PORTARIA Nº 0619 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Considerando os termos do Processo n.º 072007730000479-9.
REMOVER, a pedido, o servidor **LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA,** Identificação Funcional n.º 5106192/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Redenção para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá.

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA N.º 0162 DE 07 DE MARÇO 2007.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 021/2007-CPAD, datado de 06/03/2007, da Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0053/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, publicada no DOE de n.º 30.843 de 15/01/2007, no qual solicita prorrogação;
CONSIDERANDO que este Colegiado Processante está na fase de elaboração do Relatório Final do presente procedimento administrativo;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o caput do Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **20/11/ 2006,** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0053/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, presidida pela servidora **NORMÉLIA MORAES DA SILVA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, identidade funcional n.º 5097304/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 07/03/2007
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA N.º 0163 DE 07 DE MARÇO 2007.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 026/CPAD, datado de 06/03/2007, da Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0054/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, publicada no DOE de n.º 30.843 de 15/01/2007, no qual solicita prorrogação;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está na fase de elaboração do Relatório Final do presente procedimento administrativo;
RESOLVE:
PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º, 5.810 de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **16/03/ 2007**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0054/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, presidida pelo servidor **PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO**, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 07/03/2007
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA N.º 0164 DE 07 DE MARÇO 2007.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 023-CPAD, datado de 09/11/2006, da Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0303/2006-GS/SEFA, de 10/11/2006, publicada no DOE de n.º 30.805 de 17/11/2006, e prorrogada pela Portaria de n.º 0055/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, publicada no DOE de n.º 30.843 de 15/01/2007, no qual solicita redesignação;
CONSIDERANDO que este Colegiado Processante está na fase de elaboração do Despacho de Instrução e Indiciação do presente procedimento administrativo;
RESOLVE:
I - REDESIGNAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **20/11/ 2006**, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogada Portaria de n.º 0055/2007-GS/SEFA, de 08/01/2007, presidida pelo servidor **AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional 5570115/1;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela Portaria de n.º 0303/2006-GS/SEFA, de 10/11/2006, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 07/03/2007
JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de março de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:
Recurso N.º 3461 - VOLUNTÁRIO em que o recorrente é ALTAMIRA MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15199789-6, Auto de Infração nº 102008510000149-8 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, Advogado: HELIANA MARIA GUIMARÃES ROCHA, OAB/PA-9175, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 14 de março de 2007
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Processo n.º 002007730005949-0
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa os Regimes Especiais abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
092/2001	GWE TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.171.229-8	MARITUBA
201/2002	SILTRAN TRANSPORTES LTDA	15189.376-4	ABAETETUBA
011/01	TRANSPORTADORA ISTO E LTDA	15.202.486-7	CASTANHAL
070/2004	SEBASTIÃO DE L. CORDEIRO-ME	15.208.401.0	SUBSTIT. TRIBUTARIA
043/2001	EXPRESSO GUANABARA S/A	15.209.998-0	MARITUBA
228/2002	MARCA TRANSPORTES LTDA	15.221.195-0	MARABA
205/02	PEGASUS TRANSPORTES LTDA-ME	15.223.541-8	MARITUBA
111/2004	TECNOLOG TRANSPORTES LTDA	15.226.921-5	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Belém (PA), 13 de março de 2007.
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização/SEFA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 605 , de 12.03.07- CECOMT-ARAGUAIA
Nome do Suprido: MARINA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF nº: 126.004.582-04
Valor do Suprido: R$ 13.892,79 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
Classificação Orçamentária: 4444
33.90.30 - Material de Consumo: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
33.90.39-O S.T.P.Jurídico: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Classificação Orçamentária: 4668
33.90.30 – Material de Consumo: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Classificação Orçamentária: 4534
33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas- R$ 52,79 (Cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Período de Aplicação : MARÇO/2007
Portaria nº607, de13.03.07- CECOMT-ITINGA
Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA
CPF nº: 158.960.642-68
Valor do Suprido: R$ 7.628,99 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Classificação Orçamentária: 4444
33.90.30- Material de Consumo: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
33.90.39- O S.T.P.Jurídica- R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Classificação Orçamentária:4668
33.90.30- Material de Consumo: R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Classificação Orçamentária:4534
33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas – R$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
Período de Aplicação: MARÇO/2007
Portaria nº608,de 13.03.07- CERAT- PARAGOMINAS
Nome do Suprido: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
CPF nº: 229.242.562-91
Valor do Suprido: R$ 9.235,09 (Nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos)
Classificação Orçamentária: 4444
33.90.30 - Material de Consumo: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
33.90.39- O S.T.P.Jurídica- R$600,00 (Seiscentos reais)
Classificação Orçamentária:4668
33.90.30 – Material de Consumo: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Classificação Orçamentária: 4534
33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas- R$ 35,09 (Trinta e cinco reais e nove centavos)
Período de Aplicação : MARÇO/2007

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º560-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013623/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Maria Jose FelixMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBRZFHA2B406818
Portaria n.º561-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013615/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Juracy Paiva da ConceiçãoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534458372
Portaria n.º562-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012244/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Miguel de Alcantara VasconcelosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752565634
Portaria n.º563-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012260/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rubens Monteiro de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54129140
Portaria n.º564-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012490/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luciano da Silva CastroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534452456
Portaria n.º565-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012511/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Carlos BarrosMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA GL Pas/Automovel 9BFBSZFHA1B353310
Portaria n.º566-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012422/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Bruno Henrique Bluhm de BastosMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753150957
Portaria n.º567-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 0420077300027143/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alberto Pereira MendesMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V PLUS Mis/Automovel 9BWCA05X11T032817
Portaria n.º568-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013593/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Carlos de Souza SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0158310
Portaria n.º569-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013470/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Marivan Nascimento LopesMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF108338057690
Portaria n.º570-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012970/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jorge Pereira MonteiroMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201B53154311
Portaria n.º571-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013046/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Marcelo Jose Muniz Soares dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752558980
Portaria n.º572-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012910/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Selma Forte de SousaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753150315
Portaria n.º573-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013003/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Antonio Pacifico da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP644965
Portaria n.º574-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012899/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Paulo Lima da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2056155
Portaria n.º575-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012864/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edson Augusto Souza dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554657086
Portaria n.º576-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012848/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edilson Aranha FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544547756
Portaria n.º577-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012791/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edilson Assis dos ReisMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10BX58275984
Portaria n.º578-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012589/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Maria de Souza NetoMarca Tipo ChassiVW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWKB05Z864109131
Portaria n.º579-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012783/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jeremias Santos GomesMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2077539
Portaria n.º580-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300014212/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luiz Carlos Conceicao LobatoMarca Tipo ChassiGM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X04G183678
Portaria n.º581-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013020/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João Bento de LimaMarc Tipo ChassiGM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD68ZWVC67647
Portaria n.º582-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n. 1920077300013038/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Patricio Sampaio RochaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0521866
Portaria n.º583-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1320077300010177/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Euripedes Manoel de AraujoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT150961
Portaria n.º584-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012252/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elrilene do Socorro Gonçalves da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742407815
Portaria n.º585-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300012201/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elias Rodrigues de SantanaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544547786
Portaria n.º586-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013550/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Julio de Lima AlfaiaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA HLX FLEX Pas/Automovel 9BD17241C53147009
Portaria n.º587-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300011949/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Orlando Vasconcelos CamposMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524347790
Portaria n.º588-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013143/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal; art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edevaldo Melo de BarrosMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753150318
Portaria n.º589-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013119/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Vicente Gama de AzevedoMarca Tipo ChassiFORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N148163915
Portaria n.º590-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.º 1920077300013097/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/

96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Miranda LisboaMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT100708
Portaria n.°591-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013216/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Omar Monteiro de Souza CastroMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612262510
Portaria n.°592-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013127/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Adriano Miranda FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4039785
Portaria n.°593-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013291/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jorge Marques do NascimentoMarca Tipo ChassiVW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP002588
Portaria n.°594-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013658/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Goncalves da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534450331
Portaria n.°595-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013631/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luiz Mario Nascimento TavaresMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753150550
Portaria n.°596-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013313/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Basilio Sousa de AlmeidaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534455318
Portaria n.°597-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013160/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Odelice Oliveira PintoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4035709
Portaria n.°598-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300006198/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc X da Lei 6017/96 altp/ Lei 6706/04 dec 2703/06Interessado: Associação Voluntariado de Apoio A Oncologia -avaoMarca Tipo ChassiFIAT/DOBLO CARGO Car/Camionete 9BD22315852007208
Portaria n.°599-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300003504/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65Interessado: Rogério Paulo Silvestre LopesMarca Tipo ChassiVW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWKB45Z674055532
Portaria n.°600-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300003504/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: conv viena 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65Interessado: Rogério Paulo Silvestre LopesMarca Tipo ChassiVW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWKB45Z674055532
Portaria n.°601-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300012023/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3°, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04Interessado: Laide de Nazaré Chaves RaiolMarca Tipo ChassiHONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18407Z123373
Portaria n.°602-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300012961/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elionai Lima NegidioMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4113109
Portaria n.°603-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013917/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Cleiton da Cruz QuadrosMarca Tipo ChassiGM/CORSA SEDAN JOY Pas/Automovel 9BGXL19X05C191630
Portaria n.°604-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300014590/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Leonidio Araujo MirandaMarca Tipo ChassiIMP/FIAT PALIO EL Pas/Automovel 8AP178234W4048849
Portaria n.°605-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300014034/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Benjamin Quaresma JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554654471
Portaria n.°606-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300014093/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Nemias Modesto de AlmeidaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422334607
Portaria n.°607-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300014085/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sergio Alexandre Santos SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554654331
Portaria n.°608-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013909/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ronaldo Luiz Pinto LopesMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753144100
Portaria n.°609-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013836/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luciano Leal SobrinhoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A64165966
Portaria n.°610-CEEAT/IPVA/ITCD, de 14/03/2007 - Proc n.° 1920077300013976/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3° inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Paulo Sergio dos Santos SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814227357

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6202

FÉRIAS

Portaria nº 051 de 06 de março de 2007
Nome do servidor: Marcos Orengel
Matrícula: 27383/1
Cargo: Técnico "D"
Período: 05-03 a 03-04-2007
Nº de dias: 30 (trinta)
Exercício: 2006/2007

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 057 de 13 de Março de 2007.
Nome da servidora: Claudia de Nazaré Medeiros da Silva
Matrícula: 5127793/3
Cargo: Gerente
Nº de diárias: 11(onze)
Destino: Capitão Poço, Ourém,Garrafão do Norte, Nova Esperença do Piria, Irituia, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará E São Miguel do Guamá - PA
Período: 26/03/2007 a 05/04/2007
Motivo: a fim de realizar laudos de insalubridade ou periculosidade, assim como laudos técnicos de condições ambientais de trabalho.

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 058 de 13 de Março de 2007
Nome da servidora: Maria Leny Ferreira de Sousa
Matrícula: 57175305/1
Cargo: Motorista
Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Destino: Paragominas – PA
Período: 06-03-2007
Motivo: a fim de conduzir servidores da Diretoria de Gestão de Política de Saúde Ocupacional do Servidor no referido município.

REVOGAÇÃO

Portaria nº0151 de 13-03-2007
Nome: Jacitara Silva da Conceição
Cargo: Técnico "D"
Assunto: Revogar, a contar de 01-03-2007, a cessão para o NAF, sem ônus para o órgão de origem.
Ordenador Responsável
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Secretária Executiva de Estado de Administração

CESSÃO

Portaria nº0152-GABS de 13-03-2007
Nome: Railson Lemos Mota
Cargo: Técnico em Gestão Pública - Administrador
Assunto: Ceder, a contar de 12-03-2007, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, com ônus para o órgão de origem.
Ordenador Responsável
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Secretária Executiva de Estado de Administração
Portaria nº0153-GABS de 13-03-2007
Nome: Henrique César Lobato
Cargo: Consultor Jurídico
Lotação: NUJU/GP
Assunto: Ceder, a conta de 12-03-2007,para Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o órgão de origem.
Ordenador Responsável
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Secretária Executiva de Estado de Administração

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0095 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/4761.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Mat.nº 57175882-1 do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a contar de 08/01/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0045 DE 23 DE JANEIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/324519.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROSA, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 31/12/1984.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de janeiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0124 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 2007/24150.
RESOLVE:
I - Anular as Portarias nºs 578, de 31/10/2006 e 0690, de 11/12/2006 da SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 30.800 de 09/11/2006 e nº 30.823 de 14/12/2006, respectivamente, que exoneraram a servidora CLAUDETE FREIRE BARROSO.
II - Exonerar, a pedido de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CLAUDETE FREIRE BARROSO, Mat.nº 654523-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 01/09/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 2007.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0125 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/355398.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, IZABEL CRISTINA BORGES CORRÊA OLIVEIRA, Mat.nº 241920-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 22/09/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0126 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/20759.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ARIETH DOS SANTOS COSTA, Mat.nº 54191537-1 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 22/01/2007
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração
PORTARIA Nº 0127 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/54580.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ELENIZE DAS MERCÊS MESQUITA, Mat.nº 54190676-1 do cargo de

Técnico de Laboratório, lotada na Hospital de Clinicas Gaspar Viana – HCGV, a contar de 12/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0128 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/32330.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, PAULO ROBERTO SILVA SOUSA, Mat.nº 54190415-1 do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/02/2007
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração
PORTARIA Nº 0129 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/14486.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROBERTO REVELINO LELIS POJO, Mat.nº 54191547-1 do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 16/01/2007
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração
PORTARIA Nº 0130 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/34415.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, TAIANNA MIRANDA DE ARAÚJO, Mat.nº 54188225-2 do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0131 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/35669.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, NELSIVALDO DE JESUS BARGAS, Mat.nº 57175638-1 do cargo de Técnico em Gestão Pública – Economista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0132 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/42142.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOÃO VICTOR MORAES ARRUDA, do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/38562.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CARLOS DE LIMA CORRÊA, Mat.nº 5725011-2 do cargo de Monitor, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, a contar de 03/10/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/47967.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR, Mat.nº 54190071 do cargo de Monitor, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, a contar de 05/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/51177.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ALVARO BERNARDES VIGARIO JUNIOR, Mat.nº 54191553-1 do cargo de Monitor, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, a contar de 06/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de fevereiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0138 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/34467.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LENA CLAUDIA DIAS BATISTA, Mat.nº 54189008-1 do cargo de Biblioteconomista, código GEP-NA-SB-603 classe "A" lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0139 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/387881.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA RAIMUNDA FERREIRA BRITO, Mat.nº 5617367-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 02/10/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0140 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/9103.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA MADALENA DA SILVA SERÃO, Mat.nº 467502-1 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 01/08/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0141 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/41349.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LILIANE JUCA LEMOS DA SILVA PORTO, Mat.nº 57175423-1 do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a contar de 28/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0142 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/60173.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ADELINA VIANA, Mat.nº 54191773-1 do cargo de Dispenseiro, lotada no Hospital de Clinicas Gaspar Viana – HCGV, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0147 DE 08 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/54312.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIZ ALBERTO PIMENTEL COÊLHO, Mat.nº 5082366-1 código GEP-SA-901.1 do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 15/02/2007
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração
PORTARIA Nº 0042 DE 22 DE JANEIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/139338.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, NELCY LIMA COLARES, Mat.nº 54190133-1 do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 26/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração
PORTARIA Nº 0039 DE 22 DE JANEIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/423419.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARILIA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO, Mat.nº 5957210-1 do cargo de Médico, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA, a contar de 01/06/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0040 DE 22 DE JANEIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/433865.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA, Mat.nº 54191320-1 do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA, a contar de 23/11/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2007
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0019 DE 18 DE JANEIRO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/425657.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, PAULO RICARDO NAUAR LISBOA DE OLIVEIRA, Mat.nº 57175528-1 do cargo de Médico Cardiologista, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA, a contar de 21/10/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2007

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0143 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/58351.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CARLOS HENRIQUE MUNIZ CALDAS, Mat.nº 54196685-1 do cargo de Médico - Radiologista, código GEP-ANSM-612,1 lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0144 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/58351.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MICHELLE CARVALHO BRAHUNA, Mat.nº 57175362-1 do cargo de Médico - Radiologista, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0145 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/58351.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, REINALDO ALVES DUTRA, Mat.nº 54189410-1 do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0146 DE 06 DE MARÇO DE 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2007/58351.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ARTHUR DA CRUZ PUREZA, Mat.nº 54189152-1 do cargo de Motorista, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2007.
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária Executiva de Estado de Administração.

ERRATA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
REF. Processo nº 2006/1655 – Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços SEAD/DGL/SRP nº 03/2006.
ERRATA:
O nome do representante da empresa ALIBRA ALIMENTOS DOS BRASIL LTDA, do referido Aditivo, foram publicados com incorreção.
Portanto, onde se lê:
(...) ANTÔNIO MARCIAL ABUD FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2045252 – SSP/PA, CIC/MF nº. 212.956.892-00.
Leia-se:
(...) CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5796 – OAB/PA, CIC/MF nº. 256.889.442-34.
Belém-PA, 14/03/2007.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretário: Carlos Mário Guedes de Guedes
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3241-9291

LICENÇA PRÊMIO
Portaria nº 0267, de 07 de março de 2007
Servidor: **Sara Lorenz Melo Viana da Costa**
Matrícula: 28185/1
Nº de dias 30 (trinta)
Cargo/lotação: Técnico/DIPLAN
Período: 19/03 a 17/04/2007
Triênio: 1997/2000

LICENÇA SAÚDE
Portaria nº 0297, de 13 de março de 2007.
Servidor: **Carlos Alberto de Souza Cardoso Júnior**
Matrícula nº 57174780/1
Cargo/Lotação: Técnico em Gestão de Informática/ CETI
Nº de dias 15 (quinze)
Período: 05 A 19/03/2007
Laudo Medico: 2230/2007

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3210-1104

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 009/2007
Partes: ADEPARÁ e Orcidalia Maria C. Pereira
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da ULSAV de Cruzeiro do Sul no município de Itupiranga/PA
Valor: R$ 4.560,00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso X.
Data da Assinatura: 01/03/2007
Ordenador Responsável: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 010/2007
Partes: ADEPARÁ e Firmo Pereira de Souza
Objeto: Locação de imóvel para instalção da ULSAV no município de Viseu/PA
Valor: R$ 3.600,00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso X.
Data da Assinatura: 01/03/2007
Ordenador Responsável: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

DIÁRIAS
PORTARIA Nº519 de14/03/2007
Paulo Jorge Valente Almeida, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº520 de14/03/2007
Luzilam da Cunha Tocantins, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº521 de14/03/2007
Raimundo Denilson Dias Brito, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº522 de14/03/2007
Paulo Roberto Nunes de Aviz, T.D.I.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº523 de14/03/2007
Welliton Santos Lemos, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº524 de14/03/2007
Danielia Rabelo de Araújo, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº525 de14/03/2007
Rosilene Américo Assunção, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº526 de14/03/2007
Gilberto Macedo Mendes, A.D.A. Período:15a16/03/07.Destino:Abaetetuba./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar de avaliação de estágio probatório na gerência de Abaetetuba.
PORTARIA Nº527 de14/03/2007
Nelson de Oliveira Leite, T.D.I.A. Período:15a16/03/07.Destino:Paragominas e MArabá./T. Diárias: 1 e ½ /Obj:participar da inauguração da central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos em Paragominas e posto de recebimento em Marabá e lançamento da campanha estadual "Limpe a Natureza".
PORTARIA Nº528 de14/03/2007
Ana Gabriela Polaro Serra, T.D.I.A. Período:15a16/03/07.Destino:Paragominas e MArabá./T. Diárias: 1 e ½ /Obj: participar da inauguração da central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos em Paragominas e posto de recebimento em Marabá e lançamento da campanha estadual "Limpe a Natureza".
PORTARIA Nº529 de14/03/2007
Célia Rosimarie dos Reis, T.D.I.A. Período:15a16/03/07.Destino:Paragominas e MArabá./T. Diárias: 1 e ½ /Obj:participar da inauguração da central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e lançamento da campanha estadual "Limpe a Natureza".
PORTARIA Nº530 de14/03/2007
Lamark Paulo Barros Bezerra, T.D.I.A. Período:15a18/03/07.Destino:Altamira./T. Diárias: 3 e ½ /Obj: realizar treinamento de vacinação (Brucelose), para atender produtores das comunidades do Espelho, Espanhol e Itapuama.
PORTARIA Nº531 de14/03/2007
Wilson Emílio Saraiva da Silva, T.D.I.A. Período:16/03/07.Destino:Marabá./T. Diárias: ½ /Obj: participar da inauguração do posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e participar de reunião com técnicos da área de defesa vegetal para discussão de problemas relacionados a controle de entrega de embalagens nas casas de revendas.
PORTARIA Nº532 de14/03/2007
Adriano Marcos de carvalho Vilar, T.D.I.A. Período:15a16/03/07.Destino:Maracanã./T. Diárias:1 e ½ /Obj: participar de reunião com proprietários e condutores de animais de tração, na área de proteção ambiental de Maiandeua/Algodoal, para tratar de assuntos sobre Anemia Infecciosa Equina, em parceria com a UFRA, e também fazer planejamento dos procedimentos necessários para conter o avanço da doença já diagnosticada.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº518 de 14/03/2007
Josino Filho Gomes dos Santos, T.D.I.A/elemento despesa:3390.30-R$400,00;3390.36-R$200,00;3390.39-R$300,00;3390,47-R$3,43/Valor total:R$903,43
PORTARIA Nº533 de 14/03/2007
Edinaldo Garcia Silva, Aux.Campo/elemento despesa:3390.30-R$300,00;3390.36-R$100,00;3390.47-R$1,53/Valor total:R$401,53.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: João de Matos Feitosa
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

ERRATA DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
Onde se lê: Ordenador de Despesa : Orlando Santos de Alencar
Lê-se : Ordenador de Despesa : João de Matos Feitosa

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3242-7941 / 3242-3257

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 007/2007
Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Secretaria Executiva de Justiça
Objeto: Marketing Institucional e apoio financeiro do BANPARÁ por ocasião da programação comemorativa do Dia Mundial do Consumidor
Vigência: 08/03/2007 a 30/04/2007
Valor: R$ R$-3.000,00 (Tres mil reais) Global
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Própria
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/03/2007
Ordenador Responsável: Edilson Rodrigues de Sousa
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria do Socorro Gomes Coelho
Endereço das Partes: Rua 28 de Setembro Nº 339 Campina - Belém PA CEP 66010-000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Liquidante: Otávio Augusto Chaves
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 3241-6561

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ – CDI/PA - CNPJ 05.416.839/0001-29
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.06
R$-1,00

	2006	2005
A T I V O	18.718.850	18.351.001
ATIVO CIRCULANTE	2.888.899	2.515.137
DISPONIBILIDADES	2.483.881	2.149.939
Caixa Bancos c/Movimento	92	8.236
Aplicações Mercado Aberto	2.483.789	2.141.703
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	400.235	353.794
Valores Recuperar	-	15.596
Antecipação	400.235	338.198
DESPESAS ANTECIPADAS	4.783	11.404
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.511.864	15.511.864
Implantação de Distritos	15.511.864	15.511.864
PERMANENTE	318.087	324.000
INVESTIMENTOS	70.401	70.401
IMOBILIZAÇÕES	242.910	247.868
Equipamentos	42.266	21.777
Outras Imobilizações	693.950	706.948
(-) Depreciação Acumulada	493.308	477.857
DIFERIDO	4.776	5.731
P A S S I V O	18.718.850	18.351.001
PASSIVO CIRCULANTE	18.314	34.412
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.314	34.412
Obrigações Sociais	2.757	-
Obrigações Tributárias	9.943	13.684
Obrigações Provisionadas	5.614	3.683
Outras Obrigações	-	17.045
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	266.159	340.435
Obrigações Sociais	266.159	340.435
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.434.377	17.976.154
Capital . Integralizado	9.100.000	9.100.000
RESERVAS	16.421.231	16.421.231
Reserva de Capital	16.421.231	16.421.231
RESULTADOS ACUMULADOS	(7.086.854)	(7.545.077)
Prejuízo Acumulado	(7.086.854)	(7.545.077)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.06

	2006	2005
Receitas Operacionais	2.346.813	2.636.983
(-) Deduções	214.591	220.790
Receita Operacional Liquida	2.132.222	2.418.193
Custos	970.010	1.635.783
Lucro Operacional Bruto	1.162.212	782.410
Despesas Administrativas	892.090	945.918
Resultado Operacional Liquido	270.122	(163.508)
Receitas Financeiras	310.927	325.748
Despesas Financeiras	303	911
Receitas Não Operacionais	377	390
Lucro/Prejuizo do Exercício	581.123	161.719
Provisão /Imp. Renda	83.750	65.352
Provisão p/ Cont. Social	39.150	32.167
Resultado do Exercicio	458.223	64.200

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS ENCERRADO EM 31.12.06

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro do exercício	458.223	64.200
Depreciação/Amort	41.624	48.615
Ganhos ou Perdas de Capital	1	
Baixa de Imobilizado	29.779	-
Aumento Exig. A Longo Prazo	340.435	340.435
TOTAL DAS ORIGENS	529.627	440.880
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Imobilizado	65.491	71.045
Redução do Exig. Longo Prazo	74.276	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	139.767	71.045
MODIF. NO CAPITAL CIRCULANTE	389.860	369.835
ATIVO CIRCULANTE	373.762	362.487
No Inicio do Período	2.515.137	2.152.650
No Final do Período	2.888.899	2.515.137
PASSIVO CIRCULANTE	(16.098)	(7.348)
No Inicio do Período	34.412	41.760
No Final do Período	18.314	34.412
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	389.860	369.835

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31.12.06

Discriminação	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Resultado Exercício	Saldo
Saldo em Dez/2005	9.100.000	16.421.231	(7.545.077)	17.976.154
Lucro do Exercício			458.223	458.223
Total	9.100.000	16.421.231	(7.086.854)	18.434.377

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.06

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante preparação de infra-estrutura básica em áreas de terras previamente adquiridas de modo a facilitar a implantação dos Distritos Industriais do Estado do Pará.

a) Base de Preparação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e Legislação complementares.

b) Efeitos da Inflação

Os saldos das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Liquido não foram corrigidos com base no Artigo 4 da Lei 9.249/95, que eliminou a correção monetária dos balanços, a partir de 1996.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas, despesas e custos operacionais financeiros ativos e passivos correspondentes.

3. IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS

Contempla o investimento feito pela companhia na formação dos distritos industriais. Referidas áreas, após concluídas a preparação da infra-estrutura básica são objeto de venda a empresas interessadas em se estabelecer naquelas localidades.

4. CAPITAL SOCIAL

Capital integralizado é de R$9.100.000,00 (Nove Milhões e Cem Mil Reais).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, das Origens, e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Liquido, bem como, as Notas Explicativas correspondentes ao exercício em 31 de dezembro de 2006.

Belém 31 de dezembro de 2006

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante
DOMINGOS SÁVIO G. S. MUGE
Contador CRC – 6408/Pa

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ – CDI/PA

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ – CDI/PA, levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Liquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: a) – o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da entidade; b) – a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) – a avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ –CDI/PA, em 31 de dezembro de 2006, as Mutações do seu Patrimônio Liquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes ao exercício fundo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2007.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO.
Contador CRC (Pa) 002671/O-3
Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado e aprovado o Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Demonstrações de Resultados do Exercício de 2006, documentos esses que refletem a real posição Patrimonial e Financeira da Empresa, pelo que recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 2007.

JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE
CPF/MF 000.366.682-49
RUI GUILHERME SOARES DE NORONHA
CPF/MF 026.608.902-00
FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
CPF/MF 004.487.452-91

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretor Presidente: Marco Antônio Raposo
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 3228-9191

NOMEAÇÕES

O Diretor Presidente da CEASA/PA, Sr. Marco Antonio Soares Raposo no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Portaria nº 049/2007** Nomear o Sr. Marco Antonio Rodrigues Normando para desempenhar a função de Diretor Operacional desta CEASA/PA, a partir de 14 de Fevereiro de 2007. **Portaria nº 050/2007** Nomear o Sr. Fábio Tavares Simões para desempenhar a função de Diretor Técnico desta CEASA/PA, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.**Portaria nº 051/2007** Nomear o Sr. Paulo André Castelo Branco Bezerra para desempenhar a função de Diretor Administrativo e Financeiro desta CEASA/PA, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 14 de Fevereiro de 2007.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Annclélia de Barros Pontes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 083/2007-GRES
Conceder diárias aos empregados:
NOME: Adriana Oliveira Maués Ferreira, matrícula nº 57176021/1
OBJETIVO: Representar a PARATUR na audiência pública promovida pela Comissão de Ecologia, meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
PERÍODO: 10/03/2007
DESTINO: Algodoal - PA (1/2 diária)
NOME: Deoclécio Neves Cordeiro Júnior, matrícula nº 54197969/1
OBJETIVO: Representar a PARATUR na audiência pública promovida pela Comissão de Ecologia, meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
PERÍODO: 10/03/2007
DESTINO: Algodoal - PA (1/2 diária)
MARCOS BRANDÃO
Presidente, em exercício

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público C-99, Edital nº 07/2005-SEAD/PARATUR de 14/12/2005, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de 9 às 14 horas, na Gerência de Recursos e Serviços (Praça Maestro Waldemar Henrique s/nº) com a finalidade de habilitação e realização de exames pré-admissionais, sob pena de perda da vaga dos mencionados cargos:

CARGO: Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo/Graduação em Arquitetura e Urbanismo
1- Silene Bessa Campelo de Souza Menezes

CARGO: Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo/Graduação em Direito
1- Bruno Silva Nunes de Moraes

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Milton Zimmer Schneider
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 043/ 2007
Beneficiário: RAIMUNDO MENDES ÉLERES
Função: Extensionista Rural I
Matrícula: 3175715/1
Destino: Chaves
Objetivo: Acompanhar a realização do Curso Processamento, Manipulação de Alimentos e Dia de Campo s/ Manejo de Açaizais
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046-Gov. do Estado
Período: 26 a 30/03/2007 = 04 diárias
Valor: R$ 360,00.
PORTARIA Nº 052/ 2007
Beneficiário: MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO
Função: Extensionista Rural I
Matrícula: 3174751/010
Destino: Santa Cruz do Arari
Objetivo: Dar continuidade na implantação do Projeto Hortigranjeiro (Galinha Caipira)

Programa: PROATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046-Gov. do Estado
Período: 18 A 24/03/2007 = 6 ½ diárias
Valor: R$ 585,00.

PORTARIA Nº 053/ 2007
Beneficiário: MARCOS CESAR ALVES RIBEIRO
Função: Extensionista Rural I
Matricula: 55585947
Destino: Santa Cruz do Arari
Objetivo: Implantação Piscicultura de Viveiros na Várzea
Programa: PROATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046-Gov. do Estado
Período: 19 a 22/03/2007 = 03 diárias
Valor: R$ 270,00

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 034/2007
Beneficiário: **AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA**
Cargo: Téc. Em Adm e Finanças
Matricula nº:3173569/1
Programa: PRONAT/Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 060-Con. 179.642-24/2005 – MDA/CAIXA
Valor: R$ 5.080,00
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 2.200,00 e 33903996 = R$ 2.880,00.

PORTARIA Nº 035/2007
Beneficiário: **MARIA DE FÁTIMA CAPELONI**
Cargo: Resp.p/ Unidade Adm. de São Miguel
Matricula nº:3172392/01
Programa: PRONAT/Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 060-Con. 179.642-24/2005 – MDA/CAIXA
Valor: R$ 6.001,00
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 3.241,00 e 33903996 = R$ 2.760,00.

PORTARIA Nº 037/2007
Beneficiário: **MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO**
Cargo: Extensionista Rural I
Matricula nº:3174751/010
Programa: Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: Conv. CONSAD/ARARI Nº 095/2005
Valor: R$ 2.048,26
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 928,26; 33903396 = R$ 520,00 e 33903696 = R$ 600,00.

ERRATA:
Na Portaria de Suprimento Nº 033/2007, de RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO, onde Lê-se Valor R$ 114.882,06; Leia-se R$114.882,86

PORTARIAS/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/07

A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER-PARÁ, Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Publico nº C-l06, a se apresentar nesta Empresa no Núcleo de Recursos Humanos ou no Pólo Marabá, munido com a documentação conforme dispõe os itens nºs IV, XIV, XV e XVI, do Edital nº 001/2005, para fins de habilitação pré admisional.
Pólo Marabá – Emprego: Médico Veterinário.
MÁRCIO SILVA HELUANY.
PORTARIA Nº 0201/07-09.03.07
NOME: **MARCIO DA SILVA RIBEIRO**
EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração
LOTAÇÃO: Escritório Local de São Félix do Xingu/Regional de Marabá
OBJETIVO: **Admissão**, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de **26.02.07.**
PORTARIA Nº 0202/07-13.01.07
NOME: **NIVALDO GONÇALVES MARTINS**
OBJETIVO: **NOMEAR**, a contar de 13.03.2007, para exercer o Cargo de Assessor Especial da Diretoria Executiva, estatuido pelo Art. 24 do Decreto nº 1364 de 24.11.2004.

ERRATA

PORTARIA Nº 0493/06-01.11.06 – Publicada no DOE nº 30.797 de 06.11.06.
Onde lê-se: A D M I T I R, a contar de 31.10.2006, o Engº Florestal **ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO**, aprovado no concurso público de nº 30.585 de 22.12.2005, para exercer o emprego de Extensionista Rural I, em caráter de experiência pelo prazo de 90 dias, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 445 da CLT, ficando lotado no Escritório Local de Abel Figueiredo, vinculado ao Escritório Regional de Marabá.
A presente portaria de nomeação é realizada como observância da sentença proferida em 21.03.2006 pelo MM. Juízo da Comarca de Marituba nos autos do Mandado de Segurança nº 2006.1.000032-1, estando o admitido em condição sub-judice até o trânsito em julgado da decisão.
Leia-se somente: A D M I T I R, a contar de 31.10.2006, o Engº Florestal **ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO**, aprovado no concurso público de nº 30.585 de 22.12.2005, para exercer o emprego de Extensionista Rural I, em caráter de experiência pelo prazo de 90 dias, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 445 da CLT, ficando lotado no Escritório Local de Abel Figueiredo, vinculado ao Escritório Regional de Marabá.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 054/2007
Beneficiário: CELSO GUILHERME MALATO FARIAS
Função: Motorista
Matricula: 54197291
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: Conduzir o veículo Micro-ônibus, com equipe de extensionistas e agricultores p/Tomé-Açu e Tailandia
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046-Gov. do Estado
Período: 15 a 16/03/2007 = 1 1/2 diária
Valor: R$ 135,00.

PORTARIA Nº 056/2007
Beneficiário: JOSÉ EDILSON DE SOUZA RIBEIRO
Função: Motorista
Matricula: 54188343/2
Destino: Bragança
Objetivo: Conduzir técnicos da Empresa em viagem de trabalho
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 046-Gov. do Estado
Período: 15 a 16/03/2007 = 01 diária
Valor: R$ 90,00.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: José Heder Benatti
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2003 – ITERPA de 12 de março de 2007
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.945 de 13/12/2005, em observância aos arts. 22 a 34 da Lei nº 5.810/94, e ao art. 40, § 2º da Constituição do Estado.
R E S O L V E :
DESIGNAR os servidores, **João José Fontenele**, matricula nº 3165965/1, ocupante do cargo de Contador, **Ismênia Raimunda Rossy Gralato**, matricula 3166708/1, ocupante do cargo de Geógrafo, **Asdrúbal Mendes Bentes Junior**, matricula 3167488/1, ocupante do cargo de Contador, como membros permanentes, **Aldenor Gonçalves do Nascimento**, matricula 3253929/1, Técnico "D" (Assessor) e **Maria Cristina Marçal Cavalcante**, matricula nº 3166775/1, Geógrafo, como suplentes, para sob a presidência do primeiro comporem a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD**, com o objetivo de conduzir o Processo de Avaliação do Desempenho dos servidores do **ITERPA**, aprovados nos Concursos C-109 e C-111 em cumprimento do estágio probatório.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
José Heder Benatti - Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 0073/2007
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975:
R E S O L V E
RETIFICAR a Portaria nº 037/07 de 07.02.2007, publicada no D.O.E. nº 30.862 de 09.02.2007, que retificou a Portaria nº 011/2007 de 17.01.2007, publicada no D.O.E. nº 30.851 de 25.01.2007, que designou o servidor **Moisés Azevedo Campos**, para responder temporariamente pela Sub-Procuradoria de Processos Administrativos (SPA), no período de 05.01 a 01.02.2007, para que o exercício da chefia substitutiva seja gratificada com o respectivo DAS, de acordo com a Lei nº 5.810, no que diz respeito ao período que será de 05.01 a 05.02.2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 12 de março de 2007
José Heder Benatti - Presidente

HOMOLOGAÇÕES-FRAUDULÊNCIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 3006, de 23.02.2007, que atesta a FRAUDULÊNCIA do Título Definitivo nº 32, datado de 12 de outubro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em favor de LUIZ CARLOS DE LIMA, referente a uma área denominada Bom Pastor, medindo 4.050ha00a00ca (quatro mil e cinquenta hectares), localizada à margem esquerda do Rio Laguna, no Município de Portel, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2006/257143-ITERPA, de interesse do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL.
RECOMENDO o encaminhamento do feito à Procuradoria Jurídica-PJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 27.02.2007
José Heder Benatti-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 3007, de 23.02.2007, que atesta a FRAUDULÊNCIA do Título Definitivo nº 26, datado de 03 de outubro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em favor de BENEDITO ANTÔNIO FILGUEIRAS, referente a uma área denominada Santa Luzia, medindo 4.350ha00a00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta hectares), localizada à margem direita do Rio Laguna, no Município de Portel, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2006/257143-ITERPA, de interesse do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL.
RECOMENDO o encaminhamento do feito à Procuradoria Jurídica-PJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 27.02.2007
José Heder Benatti-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 3008, de 23.02.2007, que atesta a FRAUDULÊNCIA do Título Definitivo nº 29, datado de 14 de outubro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em favor de HERACLITO LOURENÇO BORGES, referente a uma área denominada Pimental, medindo 3.900ha00a00ca (três mil e novecentos hectares), localizada à margem direita do Rio Laguna, no Município de Portel, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2006/257143-ITERPA, de interesse do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTANHAL.
RECOMENDO o encaminhamento do feito à Procuradoria Jurídica-PJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 27.02.2007
José Heder Benatti-Presidente

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 2006/286504 - ITERPA
INTERESSADO : AGENOR PEREIRA NETO
MUNICÍPIO : PARAGOMINAS
ASSUNTO : SOLICITA RETIFICAÇÃO
AUTORIZO a **RETIFICAÇÃO** no TÍTULO DE PROPRIEDADE Nº 02087/026, expedido pelo Governo do Estado do Pará, com data de 10 de julho de 2002, em nome de **AGENOR PEREIRA NETO**, com área de 51ha.17a.03ca. (cinquenta e um hectares, dezessete ares e três centiares), situado na B/Meridional do Travessão da Peracchi, no município de Paragominas, com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** quanto à naturalidade do interessado de **CEARÁ**, para **MINAS GERAIS**.
Publique-se.
Belém(Pa), 09 de março de 2007
José Heder Benatti-Presidente

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 2005/153151 - ITERPA
INTERESSADO : AURESTIANO CORREA DA CUNHA
MUNICÍPIO : MOJU
ASSUNTO : SOLICITA RETIFICAÇÃO
AUTORIZO a **RETIFICAÇÃO** no TÍTULO DE PROPRIEDADE Nº 02070/049, expedido pelo Governo do Estado do Pará, com data de 29 de novembro de 2001, em nome de **AURESTIANO CORREA DA CUNHA**, com área de 28ha.65a.18ca. (vinte e oito hectares, sessenta e cinco ares e dezoito centiares), situado a 0,5 km da Banda Oriental Ramal Primavera, no município de Tucuman, com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** do nome correto do município de **TUCUMAN**, para **MOJU**.
Publique-se.
Belém(Pa), 09 de março de 2007
José Heder Benatti- Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 3

569

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

PORTARIA 034/07 DE 12/03/2007

Designar os servidores relacionados no quadro em anexo, para atuarem como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, junto aos Sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Estado. Art. Seg.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. José Artur Guedes Tourinho – Presidente.

ANEXO

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: José Artur Guedes Tourinho CPF: 008.645.602-49 Matrícula: 80845448/1 Tel. Com.: 3217-5801 End. Comercial: Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz-Belém CEP: 66060-670	Autoridade Competente/ Homologadora
Nome: Adair Sarges de Melo e Silva CPF: 063.431.042-91 Matrícula: 2021790/1 Tel. Com.: 3217-5847 End. Com.: Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz-Belém CEP: 66060-670	Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio
Nome: Maria Augusta Cruz de Sousa CPF: 102.469.322-87 Matrícula:2022249/1 Tel. Com.: 3217-5873 End. Com.: Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz-Belém CEP: 66060-670	Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio
Nome: Marlene Fernandes da Cunha CPF: 098.035.482-04 Matrícula: 2022222/1 Tel. Com.: 3217-5845 End. Com.: Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz-Belém CEP: 66060-670	Membro da Equipe de Apoio
Nome: Maria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira CPF: 137.569.742-00 Matrícula: 344800/1 Tel. Com.: 3217-5845 End. Com.: Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz-Belém CEP: 66060-670	Membro da Equipe de Apoio

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Cássio Alves Pereira
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 015/2007

Nome: Michelle de Carvalho Ferreira
Cargo: Ag.Administrativo
Objetivo: Adiantamento para ocorrer com despesas eventuais durante o Planejamento Estratégico da SAGRI.
Elemento Despesa: 3390-30
Valor: R$ -300,00 (Trezentos Reais).

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 067/2007

Nome: João Figueira Batista
Cargo: Engº Agrº
Destino: Belém/Pá.
Objetivo: Participar do Planejamento Estratégico da SAGRI.
Período: 14 à 16/03/2007.
Valor: R$ -225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 068/2007

Nome: Adma Noemia Santana Lopes
Cargo: Gerente Executivo
Destino: Santarém/Pá.
Objetivo: Solucionar as pendências de documentação de área e dos projetos físicos da Feira Livre do Produtor e base física de Piscicultura da SAGRI em Sta. Rosa.
Período: 21 à 23/03/2007.
Valor: R$ -225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA Nº069/2007

Nome: Antônia do Socorro Pena da Gama
Cargo: Assessora
Destino: Santarém/Pa
Período: 14 a 15/03/2007
Objetivo: Reunião no INCRA, com objetivo de discutir a atuação conjunta entre o INCRA/ITERPA/SFB/IDEFLOR/Secretaria do Meio Ambiente/ Secretaria de Pesca e Aqüicultura.
Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3184-3330

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 002
Nº do Convênio: SECTAM/FUNTEC/MS/CNPq/UFPA/FADESP Nº 116/2004
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PES
Objeto do Convênio: Apoiar financeiramente a realização do projeto "Avaliação do Polimorfismo no Gene MBL (Mannose-Binding Lectin) em Pacientes Infectados pelo Vírus da Hepatite B (VHB) e pelo Vírus da Hepatite C (VHC) na Amazônia Brasileira"
Valor do Convênio Original: R$ 26.315,67 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Correção das alterações feitas no Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 116/2004 referentes aos itens 5. PLANO DE APLICAÇÃO e 6. CRONOGRAMA E DESEMBOLSO do PLANO DE TRABALHO do convênio citado.
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 28/02/2007
Vigência do Aditamento: 28/02/2007 a 30/09/2007
Dotação Orçamentária: 27101.19.573.1048.2864 – FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC
Fonte de Recursos ou Contratos: 022 e 006
Ordenador Responsável: VALMIR GABRIEL ORTEGA
Aditivos Anteriores: 001

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2007-GAB/SECTAM DE 14/03/2007
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SANDRA MARIA DE F. AQUINO - 00015458/1
- RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA - 57175855/1
LOCAL: JURUTÍ/PA
PERÍODO: 19/03 A 23/03/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: FISCALIZAR ATENDENDO DIVERSAS DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS CRIMES AMBIENTAIS.
PORTARIA Nº 132/2007 – GAB/SECTAM DE 14/03/2007
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SANDRA MARIA DE F. AQUINO - 00015458/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272836
FONTE: 016 33.90.33 R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 14/03/2007
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2007-GAB/SECTAM DE 14/03/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.879 DE 08/03/2007.
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 05 A 09/03/2007
LEIA-SE: PERÍODO DE 12 A 16/03/2007

DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Miguel Wanzeller Rodrigues
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 4009-6000

ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2007-COR/CPC RC DE 14/03/2007

O CORREGEDOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º-B, I, II, XI, XIV, da Lei nº. 6.823, de 30 de Janeiro de 2006 e; **CONSIDERANDO:** Que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, construir uma sociedade livre, justa e solidária; **CONSIDERANDO:** Que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. **CONSIDERANDO:** Que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; **CONSIDERANDO:** Que ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente; **CONSIDERANDO:** Que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; **CONSIDERANDO:** Que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; **CONSIDERANDO:** Que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; **CONSIDERANDO:** Que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; **CONSIDERANDO:** Que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. **COSIDERANDO:** Que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; **CONSIDERANDO:** Que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO:** O Memorando n.º 067/2007 GAB/CPC "RC", exarado do Diretoria Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" para a Corregedoria do CPC "RC"; **CONSIDERANDO:** Que a administração tem o poder-dever de rever seus atos, em atendimento aos imperativos do Princípio da Revisibilidade dos Atos Administrativos. **CONSIDERANDO:** Que da análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2006, o qual figurou como réu o servidor Luiz Fernandes de Oliveira, matr. 73687-1, é eivado de vícios insanáveis na órbita da ilegalidade, com afronta contundentemente a Constituição Federal de 1988, art. 5º, incisos IV, V, VIII, IX, XIII, XXXIII, XXXIV alínea "a", LIII, LV, a Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, arts. 204, 206, *caput*(primeira parte), 208, 209 e 223, *caput*, assim como à Lei 6.282, de 19 de janeiro de 2000, art. 5º-B, incisos I e XIV. **RESOLVE: 1º - ANULAR** o Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2006, desfazendo-se todos os atos e conseqüências jurídicas decorrentes dele. **2º - DETERMINAR** a retificação da ficha funcional do servidor Luiz Fernandes de Oliveira, matr. 73687-1, devendo, na mesma, deixar de constar qualquer menção ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2006. **3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DA COSTA MONTEIRO LIMA
Corregedor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Santos de Freitas
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3201-2712

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no art.24, incisos XVI, da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 48055/2007).
Partes: Defensoria Pública do Estado (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Processamento de Dados do Pará-PRODEPA (CNPJ Nº 05.059.613/0001-18)
Objeto: Prestação de Serviço Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA (Link 512 Kbps), Internet, Hospedagem Home Page e Licença do Uso do Lótus.
Vigência: 12/03/2007 a 11/03/2008
Valor: R$ valor global estimado em R$ 96.314,64 (noventa e seis mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e valor mensal de R$ 8.026,22 (oito mil vinte e seis reais e vinte dois centavos).
Dotação Orçamentária: 30101 03 126 1065 4413 – 339039.
Fonte de Recurso: 01-Tesouro do Estado
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 12/03/2007
Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Santos de Freitas (Defensora Pública –Geral do Estado do Pará)
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do Estado, CEP:66820-000

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3084-6333

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/07
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2007/UCP/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos art. 21, 22, 262, 271, 272, 274, 277 e 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o conjunto de normas regulamentadoras que disciplinam questões referentes à fiscalização, lavratura de Auto de Infração, documentos de porte obrigatório, comprovação de alcoolemia, registro de velocidade por meio eletrônico, apreensão de veículos, aplicação de penalidades, defesa de autuação, recursos e demais assuntos correlatos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.635, de 08 de junho de 2005, que instituiu o Regimento Interno do DETRAN/PA;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar os formulários Auto de Infração de Trânsito – AIT, Recibo de Recolhimento de Documento – RRD, Termo de Apreensão de Veículos – TAV e Termo de Comprovação de Alcoolemia – TCA, anexos a esta Instrução Normativa, a serem utilizados pelos agentes de trânsito do DETRAN/PA no âmbito da jurisdição do Departamento, observadas as exigências legais vigentes para o preenchimento dos referidos documentos.
§ 1.º O Auto de Infração de Trânsito – AIT, constante do Anexo I desta Instrução Normativa, será utilizado pelo agente de trânsito sempre após ocorrência de infração prevista no CTB e Resoluções do CONTRAN, observado o disposto nos art. 21, incisos VI, VII, VIII, IX, 22, incisos V, VI, VII, e 280, do CTB;
§ 2.º O Recibo de Recolhimento de Documento – RRD, constante do Anexo II desta Instrução Normativa, será utilizado pelo agente de trânsito sempre após lavratura de Auto referente à infração na qual haja previsão de aplicação da medida administrativa prevista no art. 269, incisos III, IV, e VI, sendo observado o disposto nos art. 272 e 274 do CTB.
§ 3.º O Termo de Apreensão de Veículos – TAV, constante do Anexo III desta Instrução Normativa, será utilizado pelo agente de trânsito sempre após lavratura de Auto referente à infração na qual haja previsão de aplicação de penalidade de apreensão de veículo, sendo observado o disposto nos art. 262, 270 no que couber, e 271, do CTB, além do disposto na Resolução n.º 53/98/CONTRAN.
§ 4.º O Termo de Comprovação de Alcoolemia – TCA, constante do Anexo IV desta Instrução Normativa, relacionado à autuação prevista no art. 165 do CTB, será utilizado pelo agente de trânsito sempre que houver recusa por parte do condutor à realização de pelo menos um dos procedimentos:
I - teste de alcoolemia com a concentração de álcool igual ou superior a 6 (seis) decigramas de álcool por litro de sangue;
II - teste em aparelho de ar alveolar pulmonar (etilômetro) que resulte na concentração de álcool igual ou superior a 0,3mg por litro de ar expelido dos pulmões;
III - exame clínico com laudo conclusivo e firmado pelo médico examinador da Polícia Judiciária;
IV - exames realizados por laboratórios especializados, indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente ou pela Polícia Judiciária, em caso de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.
Art. 2.º O preenchimento do Termo referido no § 4.º deverá ser acompanhado do Auto de Infração correspondente à infração tipificada no art. 165 do CTB.
Art. 3.º Para cada infração cometida caberá, obrigatoriamente, a lavratura de 1 (um) Auto de Infração correspondente, sendo vedado o registro de mais uma infração em um único Auto.
Art. 4.º A devolução do documento recolhido será feita através de protocolo de entrega constante do Recibo de Recolhimento de Documento – RRD, após cumpridas as exigências legais que determinaram o seu recolhimento.
Art. 5.º Os autos de infração de trânsito preenchidos deverão ser remetidos ao Núcleo RENAINF para o devido cadastramento, sendo observado os seguintes prazos:
I – Autos preenchidos pelos agentes vinculados à Diretoria Técnica e Operacional: até 5 (cinco) dias contados a partir da data da lavratura;
II – Autos lavrados pelos agentes vinculados à Companhia Independente de Polícia Rodoviária e às Gerências e Agências do DETRAN/PA: até 10 (dez) dias contados a partir da data da lavratura.
Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Instruções Normativas n.º 002/2003 e 006/2004 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Geral 05 de março de 2007
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Raimundo Benassuly Júnior
Av. Nazaré, 489 - (91) 4006-9032

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Apuração Administrativa Interna nº 740/05-GAB/CORREGEPOL, FAZ SABER ao Sr. MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista Policial, residente no Conj. Orlando Lobato, Rua Saturno, nº 530, Parque Verde, Belém/PA, o qual se oculta da autoridade processante, conforme certificado na apuração supra mencionada, que FICA NOTIFICADO pelo presente edital da tramitação da AAI nº 740/05, exarada pelo Exmo. Sr. Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, à época dos fatos, em que fomos designados para apurar a denúncia formulada pelos Srs. RUBENS EMERSON SOUZA DA SILVA e SIDNEY ROBERTO LIMA SANCHES, onde narram que quando estavam de serviço na barreira da Polícia Federal, em Ananindeua, foram ofendidos moralmente pelo Notificado, que conduzia um veículo prateado com reboque, o qual havia envolvido-se em um acidente de trânsito e estava com visíveis sinais de embriaguez alcoólica, alterando-se e virando a mesa de trabalho dos denunciantes, ameaçando-os com arma de fogo, fato ocorrido em 24.10.05.
Notifica ainda que no dia 19.03.07, às 9h e 10h, serão procedidas as oitivas dos Srs. RUBENS EMERSON SOUZA DA SILVA e SIDNEY ROBERTO LIMA SANCHES, respectivamente.
Outrossim, informamos que a partir da publicação desta notificação pode ter vistas aos autos do procedimento administrativo, no local onde funciona esta Corregedoria, no horário de expediente normal, podendo arrolar testemunhas, requisitar diligências e demais atos necessários para a elucidação dos fatos acima alinhados, obedecendo o preceito legal do Contraditório e Ampla Defesa, assegurando-se o Princípio Constitucional inserido no Inciso LV, art.5º.
ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO
Delegada de Polícia Civil – DD/CGPC
ERRATA DA PORTARIA N.º 145/2007-DGPC/DIVERSOS, DE 01/02/2007, PUBLICADA NO DOE Nº 30876 DE 05/03/2007.
ONDE SE LÊ: I – CEDER o servidor CÉLIO ROBERTO BARROS BORDALLO, Mat. nº. 5157544/1, Papiloscopista, à Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão cessionário, a contar de 01.02.2007;
LEIA-SE: I – CEDER o servidor CÉLIO ROBERTO BARROS BORDALLO, Mat. nº. 5157544/1, Papiloscopista, com ônus para o Órgão cedente, a contar de 01.02.2007;
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Karla Roberta Alencar Bentes, CPF Nº 934.096.562-00; Helder Corecha da Silva, CPF Nº 490.107.602-78; Roberta Chermont Lopes, CPF Nº 755.707.932-91.
Objeto: Contratação de Servidor Temporário.
Data de Admissão: 20/12/06.
Vigência: 20/12/06 à 20/06/07
Cargo: Assistente Administrativo, Nível I
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2006
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil.
Republicado por sair com incorreção no D.O.E. de 28/12/06.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Ana Cristina Carneiro Pereira, CPF: 443.532.862-34; Cândida Alice Paulo Gomes; CPF: 729.089.202-04; Kelly Miranda Farias, CPF: 564.438.972-32; Tiago da Silva Pitts Carneiro, CPF: 697.944.482-49; Waldemiro Jose Assis Gomes, CPF: 767.965.582-00; Maricleia Fernandes do Reis, CPF: 563.046.682-87; Nadia Carvalho dos Santos, CPF: 645.575.612-68; Iuri Cerbino Martins, CPF: 805.015.402-53.
Objeto: Contratação de Servidor Temporário.
Data de Admissão: 20/12/06.
Vigência: 20/12/06 à 20/06/07.
Cargo: Assistente Administrativo, Nível I.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2006
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil.
Republicado por sair com incorreção no D.O.E. de 29/12/06.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Ana Claudia Rodrigues da Silva, CPF: 302.361.262-53; Giselle do Carmo, CPF: 683.773.042-87; Rosetane Barros Batista, CPF:289.258.402-78;
Objeto: Contratação de Servidor Temporário.
Data de Admissão: 20/12/06.
Vigência: 20/12/06 à 20/06/07.
Cargo: Assistente Administrativo, Nível I.
Contratados: Ana Claudia Rodrigues da Silva; Giselle do Carmo.
Cargo: Técnico em Gestão Pública, Nível I.
Contratada: Roselane Barros Batista.
Data Da Assinatura: 26 de dezembro de 2006
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil.
Republicado por sair com incorreção no D.O.E. de 29/12/06.
RESUMO DA PORTARIA N.º 010/07-DGPC/OD/SF, DE 14/03/2007.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta Instituição:
Nome: VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO – Matrícula nº 63720/1
Valor: R$ 2.007,63 – Elemento de Despesa: 339030 e 339047
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 141/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – IVANDER MARTINS SANTOS
IPC – CHARLES MUTRAN COSTA
Destino: Itupiranga, Marabá, São João do Araguaia
Período: 14 a 16/03/07
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 142/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA
Destino: São Paulo
Período: 16/03 a 04/04/07
Nº Diárias: 20 (vinte)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 143/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – EVERALDO SOUZA DA SILVA
Destino: Imperatriz/MA
Período: 28/02/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 144/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – FRANCISCO PINTO DA SILVA
EPC – GILSON LUIZ LEMOS NEVES
Destino: Senador José Porfírio
Período: 20 a 21/03/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 145/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES
IPC – ELIETE ALBUQUERQUE DOS S. GUIMARÃES
Destino: Concórdia do Pará
Período: 14 e 15/03/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 146/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC – LIZIA MARIA COSTA VON PAUMGARTEN
2. IPC – OMAR AUGUSTO ARRAIS B. T. DE C. FILHO
3. MPC – WILLIAM SERRÃO DA CRUZ

Destino: Mosqueiro
Período: 04/03/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 147/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – CAUBI PEREIRA DE SOUZA
2. EPC – MARGARIDA DAISE O. FERREIRA

3. IPC – PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
Destino: São Domingos de Capim
Período: 13 e 14/03/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 148/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – IVONE FERNANDES SHERRING
2. DPC – ELIZETE BRAGA SANTOS
3. MPC – LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA
Destino: Abaetetuba
Período: 19 e 20/03/07
Nº Diárias: 01 ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 149/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. EPC – MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR
2. IPC – GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO
3. IPC – GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO
4. IPC – ROGÉRIO MANOEL MARTINS PORFIRIO
5. IPC – JOSÉ EDINALDO SOUZA LEAL
Destino: Mosqueiro
Período: 10 e 11/02/07
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 150/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC – PAULO AFONSO A. VASCONCELOS
2. IPC – JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA
3. IPC – EUCLIDES GUILHERME DE M. C. JÚNIOR
4. IPC – VICTOR HUGO DE OLIVEIRA
5. IPC – ANTONIO SÉRGIO DOS S. GALVÃO
6. IPC – CASSIO MURILO DE ANDRADE GOMES
7. MPC – VILMAR VIANA LUCENA
8. MPC – OSVALDO ALVES DA SILVA
Destino: Santa Maria, Paragominas e Dom Eliseu
Período: 28/02 a 02/03/07
Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 151/07-DGPC/OD/DA, DE 14/03/2007
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
ADM – JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL
Destino: São Domingos de Capim
Período: 17 a 21/03/07
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2007;
2. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as Unidades da PMPA da Capital e do Interior do Estado;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 454.956,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novicentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/07 – CPL/PMPA, decorrente do Processo de Licitação nº 003/07 - CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA;
6. VIGENCIA: Vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 ABR 07;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 4344 – Implementação das Unidades da Capital e do Interior;
8. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
9. FORO: Belém-PA
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Av. Dr Freitas nº 2531, Bairro do Marco, Belém-PA – Distribuidora Brasil Ltda – Trav. Almirante Wandenkolk, nº 459 – A, Fone: 3223 9696 – 3242 6174;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 13 de Março de 2007
LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
ERRATA DE PORTARIA
Resumo de Portaria Nº 331 de 06 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Altacir Batista de Albuquerque. /Graduação: SUB TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /origem: Belém / PA. – Destino: Marabá /PA /Objetivo: na função de motorista. / Período: 05 a 15 de MAR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 30883, de 14.03.07
ERRATA DE PORTARIA
Resumo de Portaria Nº 326 de 16 FEV 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Amós Alves Costa. /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 14 (quatorze) /origem: Marabá / PA. – Destino: Rondon do Pará /PA / Objetivo: a fim de realizar proteção à sindicalista da referida jurisdição. / Período: 14 a 28 FEV 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 30883, de 14.03.07
ERRATA DE PORTARIA
Resumo de Portaria Nº 364 de 14 FEV 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Almir Coelho da Silva. /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /origem: Belém / PA. – Destino: Castanhal /PA /Objetivo: como segurança do Sub Comandante Geral. / Dia: 03 FEV 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 30883, de 14.03.07
Resumo de Portaria Nº 401 de 13 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues./Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /origem: Belém / PA. – Destino: Marabá/PA /Objetivo: a fim de participar da passagem de Comando do CPR II. / Período: 12 a 14 MAR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Eledilson Renato Costa Oliveira – Cel QOPM
Sub Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 339 de 06 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /origem: Belém / PA. – Destino: Tailândia /PA /Objetivo: a fim de participar de Audiência Pública com o Ouvidor Agrário Nacional. / Período: 07 MAR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Eledilson Renato Costa Oliveira – Cel QOPM
Sub Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 395 de 12 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Luiz Fernando Gomes Furtado. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /origem: Belém/ PA. – Destino: Santarém /Objetivo: a fim de implementar a presença do FAZ/CESO/PMPA. / Período: 15 a 17 MAR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 337 de 23 FEV 07 – INDIVIDUAL.
Nome: Alfredo Sarubby. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) / origem: Tucuruí / PA. – Destino: Novo Repartimento e Breu Branco /PA /Objetivo: com objetivo de fiscalizar o policiamento empregado na Operação Carnaval/07 nas referidas localidades./ Período: 17 a 21 FEV 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 378 de 27 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Concessão de Diárias./Origem: Soure./Destino: Muaná./ Objetivo: a fim de reforçar o policiamento do 2º CARNAMUANÀ.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CB PM	Marcelo José Lima Ramires	17 a 21 FEV	04
CB PM	Paulo Cesar Felipe da Silva	17 a 21 FEV	04
SD PM	Marcos Santos dos Santos	17 a 21 FEV	04
SD PM	Everaldo Santana de Andrade	17 a 21 FEV	04

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 368 de 28 FEV 07 – INDIVIDUAL.
Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Marabá./ Objetivo: a fim de realizar segurança do Frei.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CB PM	Silvio Costa Lima	01 a 16 FEV	15
CB PM	Manoel dos Santos Ferreira	01 a 16 MAR	15

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 361 de 08 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Marabá./ Objetivo: a fim de providenciar a locação de imóveis visando abrigar a comissão permanente, e um hangar para o GRAER da PMPA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM	Nelson MauroLima Norat	05 a 08 MAR	03
3º SGT PM	Cidenor Monteiro do Nascimento	05 a 08 MAR	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº 363 de 02 MAR 07 – INDIVIDUAL.
Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Bragança./ Objetivo: a fim de realizar levantamento de situação logística da 5º CIPM, visando a operação Semana Santa/ 2007

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CEL PM	Antônio Ferreira de Araújo	06 a 09 MAR	03
CB PM	André Levy da Silva	06 a 09 MAR	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 136, de 05 FEV 07 – COLETIVA
Efetivo: 22º BPM /Posto: PM /Valor: R$ 3.495,00 /Origem: Conceição do Araguaia /PA – Destino: Belém /PA /Objetivo: Resolver Pendencias do 22º BPM na Corregedoria, Condução de Material. . /Período: 29 JAN a 03 FEV, 29 JAN a 08 FEV 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 136, de 25 JAN 07 – COLETIVA
Efetivo: QCG. /Posto: PM /Valor: R$ 1.684,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Tucuruí /PA /Objetivo: a fim de acompanharem os familiares do policial militar James, vitima de homicídio. /Período: 18 a 20 JAN 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 341, de 06 MAR 07 – COLETIVA
Efetivo: QCG /Posto: PM /Valor: R$ 610,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Tailândia /PA /Objetivo: a fim de acompanhar o Comandante Geral da Corporação em Audiencia Pública com o Ouvidor Agrário. /Período: 07 MAR 2007.
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 366, de 31 JAN 07 – COLETIVA
Efetivo: COE. /Posto: PM /Valor: R$ 4.395,00 /Origem: Belém /PA – Destino: Canaã dos Carajas. /PA /Objetivo: a fim de capturarem os meliantes que roubaram a agência do Banco do Brasil. /Período: 25 a 30 JAN 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 394, de 07 MAR 07 – COLETIVA
Efetivo: CME. /Posto: PM /Valor: R$ 969,50 /Origem: Belém /PA – Destino: Tailândia /PA /Objetivo: a fim de realizarem o policiamento na audiência pública que será realizada naquele município. /Dia: 07 MAR 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 383, de 09 MAR 07 – COLETIVA
Efetivo: SIE /Posto: PM /Valor: R$ 6.150,00 /Origem: Belém – Destino: Marabá /PA /Objetivo: a fim de realizarem serviços de inteligência naquela localidade. /Período: 12 e 27 MAR 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 334, de 09 FEV 07 – COLETIVA
Efetivo: CPE /Posto: PM /Valor: R$ 9.444,00 /Origem: Belém – Destino: Limoeiro do Ajuru /PA /Objetivo: a fim de coibirem o cometimento de crimes ambientais. /Período: 24 FEV a 08 MAR 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 380, de 23 FEV 07 – COLETIVA
Efetivo: CPR IV. /Posto: PM /Valor: R$ 7.725,00 /Origem: Tucuruí – Destino: Breu Branco, Tailândia, Barcarena, Igarapé-Miri,Abaetetuba e Jacunda. /PA /Objetivo: a fim de efetuarem levantamento das necessidades dos Destacamentos e Unidades dos municípios acima relacionados . /Períodos: 02 a 07, 10 a 15, 22 a 24 e 25 a 28 FEV 2007.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral
EXTRATO DE CARTAS CONTRATOS
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato nº: 26/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Gisele Maria Bala Polaro.
Objeto: Prestação de Serviços de Pedagoga.
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços de Pedagoga.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato nº: 31/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Valnize Nazaré Rodrigues Branco.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados

Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001,
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 32/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Domingos Sávio Roberto Vizeu Lima.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001,
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 33/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Gleison Sebastião da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 34/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Beatriz de Almeida Marques da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001,
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 35/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Maria do Perpetuo Socorro Braga Amoras.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 36/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Antonio Fontes de Aguiar Neto.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços Médicos Especializados (urgência e emergência)
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.
Ordenador Responsável: Rubens Lameira Barros.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 37/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Roberta Ellen Ribeiro Fonseca.
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta.
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços de Fisioterapeuta.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 38/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Paula Flavia de Brito Braga.
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta.
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Serviços de Fisioterapeuta.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 39/2007-FUNSAU
Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art.24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Paulo Sérgio da Costa Silva.
Objeto: Prestação de Serviços Especializado de Bacteriologista.
Vigência: Início em 05/03/2007 e seu término em 04/06/2007.
Valor Global: R$-3.780,00 (três mil, setecentos oitenta reais), correspondente a 03 (três) meses de prestação de Prestação de Serviços Especializado de Bacteriologista.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, 904072339036003 e 884493339036001.
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recursos: Estadual.
Foro: Belém.
Data da assinatura da Carta Contrato: 05 de março de 2007.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 004/2007

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Nº 5.380, de 12 de julho de 2002, e:
Considerando a necessidade de proceder a conferência, escrituração e posterior entrega da carga patrimonial do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará à atual Diretoria Executiva conforme prescreve o Decreto Nº 5.380/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a comissão composta pelos CAP QOPM RG 24992 Sandro de Souza Dias, Presidente, 1º TEN QOAPM RG 9816 Carlos Raimundo de Souza Braga, membro, 1º SGT PM RG 23125 MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA, membro, e 3º SGT PM RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, membro, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a escrituração, levantamento e conferência geral da carga patrimonial pertencente ao Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de março de 2007.
Rubens Lameira Barros – Cel QOPM RG 7933
Diretor do FUNSAU

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200 / 2255

PORTARIA DE DISPENSA DE FUNÇÃO GRAFICADA
PORTARIA Nº 007/2007-GAB/SEC DE 08 DE MARÇO DE 2007
A Secretária Executiva de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e...;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.476 de 09.08.2002;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;
CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 2007/64237;
RESOLVE:
Dispensar o servidor HAROLDO ANDRADE SOUZA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Matérias e Serviços, da Coordenadoria de Administração do Campi do IESP, FG-4, a contar de 14.02.2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LUCIA MARQUES TAVARES
Secretária Executiva de Segurança Pública e Defesa Social.

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 088/2007-DG DE 12 DE MARÇO DE 2007
CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2007-CRM;
RESOLVE:
Cancelar as férias do servidor OCIEL SILVA FERNANDES, Agente Administrativo, concedido pela Portaria nº 040/2007-DG, que seriam usufruídas no mês março de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
IVETE DE F. FERREIRA BRABO - Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 089/2007-DG DE 12 DE MARÇO DE 2007
CONSIDERANDO o Requerimento e Cancelamento das férias da servidora Rosana Coelho Maia, no mês de janeiro de 2007, em virtude de Licença Saúde;
RESOLVE:
Conceder a servidora ROSANA COELHO MAIA, Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2006, a serem usufruídas no período de 01 a 30.03.2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
IVETE DE F. FERREIRA BRABO - Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3230-2214 / 3242-3599

DISTRATO
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTE: SUSIPE e NILTON CARLOS ALBUQUERQUE DE BRITO
Matricula: 5756537
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Data da Dispensa: a contar de 13/03/2007
Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

SEÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ADIADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007/SUSIPE
AVISO AOS INTERESSADOS
O Pregoeiro informa aos interessados em participar do Pregão Presencial nº 003/2007/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, que, em razão de modificações ocorridas nas especificações dos produtos a ser licitados, fica adiada a abertura do certame. Oportunamente, será publicado novo aviso de edital contendo nova a data de abertura bem como as modificações efetuadas no edital.
Belém, 14 de março de 2007.
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/SUSIPE

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº0498/2007-NAR/SUSIPE de 09/03/2007
Nome: Rosinaldo da Silva Conceiçaõ
Valor: R$ 401,52
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
339047/ Valor: R$ 1,52
Portaria nº0499/2007-NAR/SUSIPE de 12/03/2007
Nome: Luiz Corrêa Júnior
Valor: R$ 140,53
339036/Valor: R$ 140,00
339047/Valor: r$ 0,53

Portaria nº0523/2007-NAR/SUSIPE de 13/03/2007
Nome: Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
Valor: R$ 301,14
339030/Valor: R$ 300,00
339047/Valor: r$ 1,14

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº. 279/2007-GAB. SUSIPE, de 09-03-2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
DESIGNAR a servidora ANA CLOTILDE FERREIRA DO NASCIMENTO, Matricula Funcional nº 540191416/1 para responder pela Direção do Centro de Recuperação Psiquiátrico, durante o impedimento da titular.

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 269/2007 - Gab.SUSIPE, de 09/03/2007.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais e atc.
Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância administrativa para apurar as causas e responsabilidades dos servidores NATALINO FERREIRA DOS SANTOS e ROGÉRIO ALVES COELHO, na fuga do interno EDIMAR SANTANA DA SILVA, ocorrida em 04/01/207,ao qual são atribuidos o descumprimento ao capitulado nos Arts. 177, inciso VI c/ c Art, 190 incisos XIX da Lei nº 5.810/94, e aos regramentos internos deste órgão; II - A comissão constituida por esta portaria, deverá apresentar reatório final de apuração no prazo de no máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo Ùnico do Art, 201 da Lei nº 5.810/94.
Portaria nº 275/2007 - Gab.SUSIPE, de 09/03/2007.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais e atc.
Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância administrativa para apurar as causas e responsabilidades dos servidores MAGNO FRAZÃO DE SOUZA e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIXA, na fuga do interno SEBASTIÃO SOARES DA SILVA e ARMANDO WEBBER, aos quais supostamente são atribuidos o descumprimento ao capitulado nos Arts. 177, inciso VI e VI c/c Art. 178 inciso XIII e Art. 190 incisos XIX da Lei nº 5.810/94, e aos regramentos internos deste órgão; II - A comissão constituida por esta portaria, deverá apresentar reatório final de apuração no prazo de no máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo Ùnico do Art. 201 da Lei nº 5.810/94.
Portaria nº 280/2007 - Gab.SUSIPE, de 12/03/2007.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais e atc.
Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância administrativa para apurar as causas e responsabilidades do servidor LUIZ ALMEIDA DA SILVA, na fuga do interno MÁRIO DA SILVA MAMÉDIO, ocorrida em 23/01/2007, ao qual é atribuido o descumprimento ao capitulado nos Arts. 177, inciso VI c/c Art. 190 incisos XIX da Lei nº 5.810/94, e aos regramentos internos deste órgão; II - A comissão constituida por esta portaria, deverá apresentar reatório final de apuração no prazo de no máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 201 da Lei nº 5.810/94.
Portaria nº 281/2007 - Gab.SUSIPE, de 09/03/2007.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais e atc.
Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância administrativa para apurar as causas e responsabilidades do servidor DENIS SILVA MEIRELLES, na fuga do interno ROBERTO CORREA RODRIGUES, ocorrida em 11/02/2007,ao qual é atribuido o descumprimento ao capitulado nos Arts. 177, inciso VI c/c Art. 190 incisos XIX da Lei nº 5.810/94, e aos regramentos internos deste órgão; II - A comissão constituida por esta portaria, deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de no máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo Ùnico do Art. 201 da Lei nº 5.810/94.
Portaria nº 282/2007 - Gab.SUSIPE, de 12/03/2007.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes legais e atc.
Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância administrativa para apurar as causas e responsabilidades do servidor CARLOS CESAR RODRIGUES DE MELO, ao qual supostamente é atribuido o descumprimento ao capitulado nos Arts. 177, inciso VI c/c Art. 190 incisos XIX da Lei nº 5.810/94, e aos regramentos internos deste órgão; II - A comissão constituida por esta portaria, deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de no máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo Ùnico do Art. 201 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria: 0502/07Nome: FRANCISCO DE CANINDÉ C. M. RODRIGUESCargo: MOTORISTAOrigem: ANANINDEUADestino: BRAGANÇAPeríodo: 14/03/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0503/07Nome: MARIA EDILEUZA DA SILVACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: ANANINDEUADestino: BRAGANÇAPeríodo: 14/03/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0504/07Nome: CÂNDIDA MARIA BARROSCargo: AGENTE PRISIONALOrigem: ANANINDEUADestino: BRAGANÇAPeríodo: 14/03/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0508/07Nome: JOSÉ DIMAS OLIVEIRA RAPOSOCargo: AGENTE PRISIONALOrigem: AMERICANODestino: MARAPANIMPeríodo: 16/02/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0509/07Nome: EDMILSON PINHEIRO NEVESCargo: MOTORISTAOrigem: AMERICANODestino: MARAPANIMPeríodo: 16/02/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0510/07Nome: JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIORCargo: MOTORISTAOrigem: REDENÇÃODestino: SANTA IZABEL DO PARÁPeríodo: 27 a 28/02/2007Nº de diárias: 02
Portaria: 0511/07Nome: CLAUDIO JUNIOR OLIVEIRA FERREIRACargo: AGENTE PENITENCIÁRIOOrigem: AMERICANODestino: CAPANEMAPeríodo: 23/02/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0512/07Nome: MIGUEL JORGE DE SOUZACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: AMERICANODestino: TUCURUIPeríodo: 18 e 19/02/2007Nº de diárias: 01Portaria: 0513/07Nome: WASHINGTON HINTON CARDOSOCargo: MOTORISTAOrigem: BELÉMDestino: ABAETETUBAPeríodo: 08/03/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0514/07Nome: ALESSANDRO ALVES PEREIRACargo: AUX. ADMINISTRATIVOOrigem: BELÉMDestino: ABAETETUBAPeríodo: 08/03/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0515/07Nome: EDER TRINDADE LAMEIRACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: CASTANHALDestino: CURUÇAPeríodo: 26/02/2007Nº de diárias:-1/2Portaria: 0516/07Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSACargo: MOTORISTAOrigem: CASTANHALDestino: INHANGAPÍPeríodo: 05/03/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0517/07Nome: JOSÉ REGINALDO BRITO DE ASSISCargo: AGENTE PRISIONALOrigem: CASTANHALDestino: INHANGAPÍPeríodo: 05/03/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0518/07Nome: RUBENS BARROS DA SILVACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: CASTANHALDestino: MARACANÃPeríodo: 27/02/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0519/07Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNESCargo: MOTORISTAOrigem: CASTANHALDestino: MARACANÃPeríodo: 27/02/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0520/07Nome: ALCYDALTON SILVA COSTACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: CASTANHALDestino: MARACANÃPeríodo: 27/02/2007Nº de diárias: 1/2Portaria: 0521/07Nome: TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOSCargo: DIRETORAOrigem: PARAGOMINASDestino: BELÉMPeríodo: 05 e 06/03/2007Nº de diárias: 01Portaria: 0522/07Nome: JORGE ALBERTO BITTENCOURT MOCBELCargo: DIRETOROrigem:.CAMETÁDestino: BELÉMPeríodo: 06,07 e 08/03/2007Nº de diárias: 02

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria: 0505/07Nome: JOSÉ ALVANDERLY MESQUITACargo: MOTORISTAOrigem: ANANINDEUADestino: SÃO CAETANO DE ODIVELASPeríodo: 15/03/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0506/07Nome: MARLÚCIA FARIAS MIRANDACargo: AGENTE PRISIONALOrigem: ANANINDEUADestino: SÃO CAETANO DE ODIVELASPeríodo: 15/03/2007Nº de diárias: 1/2
Portaria: 0507/07Nome: CÂNDIDA MARIA BARROSCargo: AGENTE PRISIONALOrigem: ANANINDEUADestino: SÃO CAETANO DE ODIVELASPeríodo: 15/03/2007Nº de diárias: 1/2

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Av, Gentil Bittencout, 650 - (91) 3202-4333

PORTARIAS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA N.º 047 DE 13 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei n.º5810 de janeiro de 1994, que institui normas para o processo administrativo disciplinar,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Nelson Gontran Maia Guimarães, Consultor Jurídico, matrícula n.º715166/1, Wanderleia da Silva Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula n.º 715980/1 e Celina do Socorro Chaves de Lima, Técnicos em Assuntos Culturais, matrícula n.º 31879/1, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com finalidade de apurar fatos relatados através do processo n.º 2007/63229 de 27.02.07.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 048 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Servidora: Bertina da Costa Ervedosa
Matrícula: n.º 30945/1
Cargo: Agente de Portaria
Dias: 28 (vinte e oito)
Período: 24.02.07 a 23.03.07
Laudo Médico: nº 2152/07
PORTARIA N.º 049 DE 13 DE MARÇO DE 2007
Servidora:Marta Freitas de Oliveira
Matrícula: n.º 715964/1
Cargo: Agente Administrativo
Dias: 62 (sessenta e dois)
Período: 11.03.07 a 11.05.07
Laudo Médico: n.º2358/7

PORTARIAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 050 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidora: Maria de Fátima Lima Barroso
Matrícula: 32026/1
Cargo: Agente Administrativo
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Fazer contatos com representantes da Associação Beneficente Cultural e Comunitária "Viva Mosqueiro".
Período: 15.03.07.
PORTARIA N.º 057 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidor: Paulo Dourado Nascimento Júnior
Matrícula: 54182445/1
Cargo: Motorista
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Atender programação da Gerência de Linguagem Corporal.
Período: 15.03.07.
PORTARIA N.º 058 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidor: Jorge Luiz Vidal
Matrícula: 80845188/1
Cargo: Gerente e Linguagem Visual
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Fazer a pré-produção do Projeto Cinema na Metrópole.
Período: 17.03.07.
PORTARIA N.º 059 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidora: Luziane Costa Borges Limão
Matrícula: 54182443/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Fazer a pré-produção do Projeto Cinema na Metrópole.
Período: 17.03.07.
PORTARIA N.º 060 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidora: Kátia do Socorro Moura Medeiros
Matrícula: 5042275/4
Cargo: Técnico de Nível Superior
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Fazer a pré-produção do Projeto Cinema na Metrópole.
Período: 17.03.07.
PORTARIA N.º 061 DE 14 DE MARÇO DE 2007
Servidor: Paulo Dourado Nascimento Júnior
Matrícula: 54182445/1
Cargo: Motorista
Dias: ½ (meio)
Destino: Mosqueiro
Motivo: Atender programação da Gerência de Linguagem Visual.
Período: 17.03.07.

PORTARIAS 051/2007

Portaria nº. 051 de 14 de março de 2007.
O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:
Elogiar, o servidor Paulo Sérgio Calvo de Galiza, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

PORTARIAS 052/2007

Portaria nº. 052 de 14 de março de 2007.
O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve;
ELOGIAR, O SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

PORTARIA 053/2007

PORTARIA Nº. 053 de 14 de março de 2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:

ELOGIAR, o servidor MILTON JOSÉ DA ROCHA SANTOS, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

PORTARIA 054/2007

PORTARIA Nº. 054 de 14 de março de 2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:
ELOGIAR, a servidora ANA DEOLINDA MELO CAVALHEIRO, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

PORTARIA 055/2007

PORTARIA Nº. 055 de 14 de março de 2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:
ELOGIAR, o servidor RAILSON LEMOS MOTA, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

PORTARIA 056/2007

PORTARIA Nº. 056 de 14 de março de 2007.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,
Resolve:
ELOGIAR, a servidora MARILDA PAES BARRETO MARQUES DOS SANTOS, pelo êxito, competência e extrema dedicação demonstrados no desempenho de suas atividades exercidas na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o que muito contribuiu para o desenvolvimento do Órgão e realização de seus projetos;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Mário Andrade Cardoso
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5107 / 5116 / 5161

PORTARIA DE DIARIAS - DAFI/SAGE
PORTARIA Nº 500.220/2007-SAGE
Nome: Cleberson Pereira Carvalho
Matrícula: 57176504-1
Cargo/Função: Coordenador do Núcleo de Fiscalização
Destino: Fortaleza - CE
Objeto: Viajara para participar do Curso Prártico de Licitações e Contratos Administrativos.
Período: 28 à 31/03/2007, com direito de 04 (quatro) diarias e ½ (meia).

PORTARIA DE DIÁRIAS - CRF/SAGE
PORTARIA Nº 500.229/2007 - SAGE
Nome: Nazaré Rodrigues Zucolotto
Matrícula: 55587358-1
Cargo/Função: Gerente de Execução Financeira
Destino: Fortaleza - CE
Objeto: Viajara para participar do Curso Prártico de Licitações e Contratos Administrativos.
Período: 27 à 31/03/2007

EXTRATO DE PORTARIA/GTRAN
Portaria de nº 166/2007
Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado Mat: 5388210-01
Função: Motorista
Destino: Santa Bárbara e Abaetetuba
Período: 06 e 13/03/2007
Objetivo: Para transportar servidores da ASPOL e Cheque Moradia
Portaria de nº 171/2007
Nome: Raimundo Soares de Sousa Mat: 5073995-017
Função: Motorista
Destino: Benfica e Benevides
Período: 09/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos do Cheque Moradia
Portaria de nº 170/2007
Nome: Osvaldo Souza da Silva Mat: 0183075-010
Função: Motorista
Destino: Castanhal
Período: 08/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos da COEES.
Portaria de nº 168/2007
Nome: Jose Miguel Moura de Souza Mat: 5451272-010
Função: Motorista
Destino: Benevides
Período: 05/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos do Cheque Moradia.
Portaria de nº 167/2007
Nome: Luiz Eduardo Gomes Pinheiro Mat: 5225159-014
Função: Motorista
Destino: Bragança
Período: 06/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos da SAEN
Portaria de nº 165/2007
Nome: Constantino Valério da Silva V Neto Mat: 3265721-025
Função: Motorista
Destino: Abaetetuba e Mãe do Rio
Período: 13 a 15/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos da ASCOM.
Portaria de nº 169/2007
Nome: Peregrino Pereira Bastos Neto Mat: 5790654-01
Função: Motorista
Destino: Benevides
Período: 08/03/2007
Objetivo: Para transportar técnicos do Cheque Moradia
Portaria de nº 155/2007
Nome: Elioenae Tavares Dias Mat: 0182575-013
Função: Motorista
Destino: Santa Izabel e Castanhal
Período: 24,27/02/2007
Objetivo: Para transportar o Secretario de Educação

PORT. DIÁRIA-GS
1 . PORTARIA DIÁRIA Nº 100.027/2007 - GS
Nome:ANA MARIA SOUSA DE AZEVEDO. Mat. 491349-1
Cargo / Função: CORREGEDORA / **Destino:** VIGIA/ Pa.
Período: 14/03/2007, retorno no mesmo dia / **Objeto:** Diligenciar Escolas do referido Município.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CCC

ERRATA DE RESCISÃO
Nº DO CONTRATO: 022/2001
PARTES: Seduc/Sra Vitória Maria Barcellos de Albuquerque
ONDE SE LÊ: Nº Contrato: 004/2007; Data da Assinatura: 28/02/2007
LEIA-SE: Nº do Contrato de Locação: 022/2001; Data da Assinatura: 07/03/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Otávio de Souza Pinheiro Neto

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI_SAGE
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.222/2007/SAGE
Nome: AIRTON LOBATO LUZ / Mat. 57176426-1
Cargo/Função: Diretor da DRTI / Destino: Santarém Novo e Capanema
Período: 10 a 11.03.07 /Objeto: Serviços de fiscalização de obras e medição nas escolas estaduais.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.223/2007/SAGE
Nome: DILCILENE QUEIROZ BENDELAK /Mat. 55587260-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Santarém Novo e Capanema
Período: 10 a 11.03.07 /Objeto: Serviços de fiscalização de obras e medição nas escolas estaduais.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.227/2007/SAGE
Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA/Mat. 5361800-010
Cargo/Função: Eletricista / Destino: / Destino: Bragança e Capanema
Período: 10 a 11.03.07 /Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.226/2007/SAGE
Nome: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES/ Mat. 5499925-010
Cargo/Função: Engenheiro Elétrico / Destino: Bragança e Capanema
Período: 10 a 11.03.07 /Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.221/2007/SAGE
Nome: ARICLES MATOS BATISTA FILHO / Mat. 55587270-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Curuçá
Período: 02.03.07 /Objeto: Serviços de vistoria técnica nas escolas da rede estadual.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.224/2007/SAGE
Nome: ARICLES MATOS BATISTA FILHO / Mat. 55587270-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Faro e Alenquer
Período: 08 a 10.03.07/Objeto: Complementação de diárias referente ao PRD nº 0250.024/2007 - Serviços de Acompanhamento de fiscalização do Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE/FUNDESCOLA nas 08 escolas da rede estadual.
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.225/2007/SAGE
Nome: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO / Mat. 0941581-017
Cargo/Função: Desenhista / Destino: Faro e Alenquer
Período: 08 a 10.03.07/Objeto: Complementação de diárias referente ao PRD nº 0250.025/2007 - Serviços de Acompanhamento de fiscalização do Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE/FUNDESCOLA nas 08 escolas da rede estadual.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - GAB. SECRETÁRIO

ERRATA DE PORTARIA - GS
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100.031/2007 - GS
Onde se lê: Destino: Santarém
Leia-se: Destino: Fortaleza/CE
Publicado no Diário Oficial nº 30879 de 08/03/2007

PORTARIAS DE DIÁRIAS - GS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.046/2007/ GS
Nome : Wilson José Gomes da Costa / **Mat:** 184284-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / **Destino** : Maracanã/PA
Período : 17/03/2007 / **Objeto:** Fazer cerimônia da posse da Gestora da 9ª URE
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.047/2007/ GS
Nome : Raimundo José Costa Pontes / **Mat:** 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / **Destino** : Maracanã/PA
Período : 17/03/2007 / **Objeto:** Fazer cobertura fotográfica da posse da Gestora da 9ª URE
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.048/2007/ GS
Nome : Cora Coralina da Cunha Costa / **Mat:** 57174132
Cargo / Função: Assistente Administrativo / **Destino** : Maracanã/PA
Período : 17/03/2007 / **Objeto:** Fazer cobertura jornalística da posse da Gestora da 9ª URE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE DIÁRIA - CRH
PORTARIA/DIÁRIAS Nº 118/2007 –CRH/SAGE
Nome: LENIR SELMA DINIZ NERIS / Mat: 80845718-1
Cargo/Função: Gerente da Folha de Pagamento
Objeto: Participação em Seminário " Folha de Pagamento de Funcionalismo Público" nos dias 23 e 24/03/2007, na cidade de São Paulo-SP.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº.: 1733/07 de 12/03/2007
Nome: RONALDO LUIZ SANTOS BENCHIMOL
Matrícula: 5251133/010 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EEEM. Lameira Bittencourt/Castanhal
Período: a partir de 12/03/2007, a pedido.
Portaria nº.: 1731/07 de 12/03/2007
Nome: ANA CRISTINA FARO DE CASTRO
Matrícula: 5523834/027 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEM. Prof. Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará
Período: a partir de 12/03/2007, a pedido.
Portaria nº.: 1732/07 de 12/03/2007
Nome: FRANCISCA DE AVIZ NEGRÃO
Matrícula: 0658405/010 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof./EE, João Paulo I/Quatipuru
Período: a partir de 12/03/2007, a pedido.
Portaria nº.: 1727/07 de 12/03/2007
Nome: FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS
Matrícula: 0586374/032 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEM. Padre Contti/EE. Rio Tapajós/Santarém Maria
Período: a partir de 26/12/2006, a pedido.

LICENÇA SAÚDE
Portaria n. °: 077/07 de 27/02/2007..
Nome: RAIMUNDA NEVES SILVEIRA DA NATIVIDADE
Matrícula: 254835/1 Período: 14/11/06 à 12/01/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Antonio Marçal/Inhangapi

Portaria n. °: 037/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA SINÉZIA SOUSA CASTRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 6317723/1 Período: 29/11/06 à 26/12/06
Cargo/Lot.: Serv/EE. Monsenhor Mâncio/Bragança
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
Portaria n. °: 083/07 de 22/02/2007
Nome: MARIA DAS GRAÇAS COSTA
Matrícula: 5757819/2 Período: 30/12/06 à 28/02/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Marlene Massariol de Souza/Paruapebas
Portaria n. °: 078/07 de 22/02/2007
Nome: DALVANY Gualberto CAMPOS
Matrícula: 973254/1 Período: 23/01/07 à 23/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Acy. de Jesus N. de B.Pereira/Marabá
Portaria n. °: 084/07 de 22/02/2007
Nome: NALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Matrícula: 213551/1 Período: 11/02/07 à 11/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Maria Sylvia dos Santos/Bom Jesus do Tocantins
Portaria n. °: 080/07 de 22/02/2007
Nome: MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
Matrícula: 970670/1 Período: 12/01/06 à 10/12/06
Cargo/Lot.: Serv/EE.Rio Tocantins/Marabá
Portaria n. °: 072/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA DO CARMO DANTAS PIMENTA
Matrícula: 369799/1 Período: 28/01/07 à 27/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. 28 de Janeiro/Castanhal
Portaria n. °: 081/07 de 28/02/2007
Nome: KATIA SUELY PINHEIRO ALVES DA SILVA
Matrícula: 225665/2 Período: 04/02/07 à 04/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. João Botelho de Souza/Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 078/07 de 28/02/2007
Nome: BENI GARCIA CARDOSO
Matrícula: 510998/1 Período: 19/02/07 à 19/04/07
Cargo/Lot.:Prof./ERC. APAE/Castanhal
Portaria n. °: 079/07 de 28/02/2007
Nome: MARLHI DA SILVA ARAÚJO
Matrícula: 513288/1 Período: 16/02/07 à 16/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Magalhães Barata/ Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 067/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA BARBOSA DAS NEVES
Matrícula: 673277/1 Período: 06/01/07 à 06/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Elcione Barbalho/Castanhal
Portaria n. °: 068/07 de 27/02/2007
Nome: VALDENIRA DE AGUIAR OLIVEIRA
Matrícula: 520810/1 Período: 13/01/07 à 13/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Clotilde Perreira/Castanhal
Portaria n. °: 040/07 de 27/02/2007
Nome: ANA MARISE GARCIA RODRIGUES
Matrícula: 5120683/1 Período: 22/01/07 à 05/02/07
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EE. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Portaria n. °: 131/07 de 01/03/2007
Nome: MARIA NOEMIA MONTEIRO
Matrícula: 211214/1 Período: 25/01/07 à 25/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Abel Figueiredo/São João do Araguaia
Portaria n. °: 085/07 de 22/02/2007
Nome: FRANCISCA IVONE ROCHA
Matrícula: 258245/1 Período: 26/01/07 à 28/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria n. °: 082/07 de 22/02/2007
Nome: IRENE FERNANDES DA SILVA
Matrícula: 288330/1 Período: 25/01/07 à 25/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Brasil Novo/Itupiranga
Portaria n. °:087 /07 de 22/02/2007
Nome: LIONETE DE CASTRO ALVES
Matrícula: 2877741/1 Período: 29/11/06 à 27/01/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Brasil Novo/Itupiranga
Portaria n. °: 077/07 de 22/02/2007
Nome: ROSA MELO DE SOUZA MAIA
Matrícula: 277665/1 Período: 13/02/07 à 13/04/07
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EE. Tereza Donato Araujo/Marabá
Portaria n. °: 090/07 de 22/02/2007
Nome: MARIA VANETE VIEIRA DE SOUSA
Matrícula: 05899802/018 Período: 12/01/07 à 12/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE.Edson Jesus de S. e silva/São Geraldo do Araguaia
Portaria n. °: 102/07 de 26/02/2007
Nome: MARIA VILANI DA CUNHA
Matrícula: 211591/1 Período: 25/01/07 à 25/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Albertino Barreiros/Itupiranga
Portaria n. °: 134/07 de 03/03/2007
Nome: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula: 665703/1 Período: 26/02/07 à 26/04/07
Cargo/Lot.: Serv/EE.D. Geraldo M. da Silva/Marabá
Portaria n. °: 127/07 de 01/03/2007
Nome: LIER HENRIGER RIBEIRO
Matrícula: 213608/1 Período: 24/01/07 à 24/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Raulino Oliveira Pinto/Bom Jesus do Tocantins
Portaria n. °: 130/07 de 01/03/2007
Nome: ESTER FERNANDES SILVA
Matrícula: 287881/1 Período: 26/02/07 à 26/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Maria Irany Rodrigues da Silva/Nova Ipixuna

Portaria n. °: 132/07 de 03/03/2007
Nome: ADEMAR HERENIO DE MORAES
Matrícula: 6311938/1 Período: 20/02/07 à 20/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Plinio Pinheiro/Marabá
Portaria n. °: 128/07 de 01/03/2007
Nome: ERISNALIA MANGUEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 968868/1 Período: 26/01/07 à 26/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE.Tancredo de Almeida Neves/Curionopolis
Portaria n. °: 0129/07 de 01/03/2007
Nome: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES ALENCAR
Matrícula: 258423/1 Período: 01/12/06 à 29/01/07
Cargo/Lot.:Prof./EE.Tancredo de Almeida Neves/Curionopolis
Portaria n. °: 061/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA BELÉM XAVIER BARBOSA
Matrícula: 486159/1 Período: 15/01/07 à 15/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. C. Inácio Magalhães/São Francisco do Pará
Portaria n. °: 063/07 de 27/02/2007
Nome: EDILENE PEREIRA VAZ
Matrícula: 54188336/1 Período: 03/01/07 à 03/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Inácio K. Gabriel Neto/Castanhal
Portaria n. °: 065/07 de 27/02/2007
Nome: ELBA LUCIA FELIX SILVA E SILVA
Matrícula: 368393/1 Período: 28/01/07 à 28/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE.Nilza Nascimento/Castanhal
Portaria n. °: 069/07 de 27/02/2007
Nome: IRACY DA SILVA LIMA
Matrícula: 520209/1 Período: 21/01/07 à 19/03/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Severino B. de Souza/Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 071/07 de 27/02/2007
Nome: JANDIRA FERREIRA PINHEIRO
Matrícula: 513865/1 Período: 27/01/07 à 27/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE.João Botelho de Souza/ Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 064/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA AUDILEIA MAIA FERREIRA
Matrícula: 5220055/1 Período: 29/01/07 à 29/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Armando Correa/ Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 070/07 de 27/02/2007
Nome: MARIA JOSÉ DE PAULA SILVA
Matrícula: 513431/1 Período: 31/12/06 à 28/02/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Magalhães Barata/ Santa Maria do Pará
Portaria n. °: 066/07 de 27/02/2007
Nome: LENI DE MELO SOUZA
Matrícula: 5273684/2 Período: 30/01/07 à 30/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Elcione Barbalho/Castanhal
Portaria n. °: 066/07 de 27/02/2007
Nome: LENI DE MELO SOUZA
Matrícula: 5273684/2 Período: 30/01/07 à 30/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Elcione Barbalho/Castanhal
Portaria n. °: 198/07 de 13/03/2007
Nome: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPI
Matrícula: 264270/1 Período: 12/01/07 à 12/03/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Ezequiel Monico de Matos/Santarém
Portaria n. °: 101/07 de 26/02/2007
Nome: FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 235881/1 Período: 11/02/07 à 11/04/07
Cargo/Lot.:Prof./EE. Albertino Barreiros/Itupiranga
Portaria n. °: 103/07 de 26/02/2007
Nome: CARMELITA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 665665/1 Período: 26/02/07 à 26/04/07
Cargo/Lot.: Serv/EE. Acy. de Jesus N. de B.Pereira/Marabá
Laudo Médico n°.: 052/07 de 26/02/2007
Nome: MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO COSTA
Matrícula: 682381/1 Período: 31/01/07 à 02/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Elias Feres Gorayeb/Capanema
Laudo Médico n°.: 19/07
Nome: IRACEMA DO NASCIMENTO COSTA
Matrícula: 777447/1 Período: 11/02/07 à 12/04/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rui Barbosa/Tucuruí
Laudo Médico n°.: 1576/07 de 12/02/2007
Nome: DEUSA FRANCOLINO REIS
Matrícula: 275808/1 Período: 13/02/07 à 23/02/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Acy de Jesus N. de Barros Pereira/Marabá
Laudo Médico n°.: 110/06 de 30/11/2006
Nome: SÔNIA APARECIDA REGHINE SOUZA
Matrícula: 272221/010 Período: 30/11/06 à 29/01/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Almir Gabriel/Rurópolis
Laudo Médico n°.: 1938/07 de 28/02/2007
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Matrícula: 192422/1 Período: 03/03/07 à 03/06/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Agroindustrial Juscelino Kubitschek/Benevides
Laudo Médico n°.: 16972/06 de 30/11/2006
Nome: MARIA ZUILA SILVA DINIZ
Matrícula: 752100/019 Período: 01/12/06 à 01/02/07
Cargo/Lot.: Serv./ERC. São Vicente de Paula/Belém
Laudo Médico n°.: 1864/07 de 08/02/2007
Nome: DIVA RIBEIRO FAGUNDES
Matrícula: 213535/1 Período: 13/02/07 à 13/04/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Raulino de O. Pinto/Bom Jesus do Tocantins
Laudo Médico n°.: 130/07 de 12/02/2007
Nome: MARIA NILZETE LEITÃO ALEIXO
Matrícula: 201200/1 Período: 11/07/07 à 11/03/07
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rotary Club de Castanhal/Castanhal
Laudo Médico n°.: 14/07
Nome: LAURINDA VIEIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 235492/019 Período: 28/01/07 à 28/03/07
Cargo/Lot.: Serv./Escola Bandeirante/Novo Repartimento
Laudo Médico n°.: 89/07 de 26/02/2007
Nome: HELENA DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 482315/1 Período: 27/02/07 à 24/04/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Irmã Terezinha Back/Brasil Novo
Laudo Médico n°.: 274/07 de 05/01/2007
Nome: ROSANA LUIZA DIAS PINHEIRO
Matrícula: 659614/1 Período: 03/01/07 à 03/03/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Inocêncio Soares/Primavera
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria n. °: 1622/07 de 07/03/2007
Nome: RAIMUNDO OLIVEIRA PINHEIRO NEGRÃO
Matrícula: 5437920/012 Período: 01/09/06 à 30/09/06 Ano: 2006
Unidade: EE. Prof. J.P. Athias/Belém
Portaria n. °: 1625/07 de 07/03/2007
Nome: LIGIA CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO
Matrícula: 5658470/015 Período: 03/07/06 à 16/08/06 Ano: 2006
Unidade: EE.Julia Sffer/Ananindeua
Portaria n. °: 1617/07 de 07/03/2007
Nome: ALBERTINA RIBEIRO DO AMARAL
Matrícula: 0470538/011 Período: 01/03/07 à 30/03/07 Ano: 2006
Unidade: EE.Jarbas Passarinho/Belém
Portaria n. °: 1618/07 de 07/03/2007
Nome: LOURENÇO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 5451442/012 Período: 01/02/07 à 02/03/07 Ano: 2007
Unidade: EE. Princesa Isabel/Ananindeua
Portaria n. °: 1626/07 de 07/03/2007
Nome: MARCELINA VILHENA DE ALMEIDA
Matrícula: 0349925/025 Período: 03/07/06 à 16/08/06 Ano: 2006
Unidade: EE. Pedro Amazonas Pedroso/Belém
Portaria n. °: 1619/07 de 07/03/2007
Nome: IEDA CRISTINA ALMEIDA MACIEL
Matrícula: 6018084/012 Período: 03/07/06 à 01/08/06 Ano: 2006
Unidade: EE. Celina Anglada/Belém
Portaria n. °: 1620/07 de 07/03/2007
Nome: RAIMUNDO NONATO SOUSA PADILHA
Matrícula: 5400678/013 Período: 01/02/07 à 02/03/07 Ano: 2006
Unidade: EE. São João Batista/Icoaraci
Portaria n. °: 1621/07 de 07/03/2007
Nome: SEBASTIÃO LOBATO DE ARAÚJO
Matrícula: 5307937/010 Período: 02/04/07 à 01/05/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Padre Orione/Ananindeua
Portaria n. °: 1632/07 de 07/03/2007
Nome: JEFFERSON GUEDES BATISTA
Matrícula: 54192363/1 Período: 01/10/06 à 14/11/06 Ano: 2005
Unidade: EE.Regina Coeli Souza Silva/Belém
Portaria n. °: 1633/07 de 07/03/2007
Nome: LUCIANO OTÁVIO CARVALHO DE ARAÚJO
Matrícula: 51492121/1 Período: 01/10/06 à 14/11/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Dutra/Belém
Portaria n. °: 1631/07 de 07/03/2007
Nome: KARINA MARA QUARESMA DE SOUZA
Matrícula: 5629756/2 Período: 03/09/06 à 17/10/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Paulo Fontelles de Lima/Belém
Portaria n. °: 1634/07 de 07/03/2007
Nome: NAZARE AURORA FERREIRA BASTOS
Matrícula: 5054850/2 Período: 09/08/06 à 22/09/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Jonathas Pontes Athias/Belém
Portaria n. °: 1635/07 de 07/03/2007
Nome: JOSYANNE CARMO DOS SANTOS
Matrícula: 54195089/1 Período: 01/12/06 à 14/01/07 Ano: 2005
Unidade: EE. José Valente/Belém
Portaria n. °: 1636/07 de 07/03/2007
Nome: RUTILENE DE PAULA SOARES
Matrícula: 54192537/1 Período: 01/10/06 à 14/11/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Dutra/Belém
Portaria n. °: 1637/07 de 07/03/2007
Nome: ELIANE GONZAGA PEREIRA
Matrícula: 54193393/1 Período: 01/10/06 à 14/11/07 Ano: 2005
Unidade: EE. José Valente/Belém
Portaria n. °: 1638/07 de 07/03/2007
Nome: NEUSA CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 0481068/3 Período: 09/10/06 à 22/11/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Rainha da Paz/Belém
Portaria n. °: 1639/07 de 07/03/2007
Nome: CLAUDIA SOUZA GUIMARÃES
Matrícula: 54194713/1 Período: 01/12/06 à 14/01/07 Ano: 2005
Unidade: EE.José Valente/Belém
Portaria n. °: 1640/07 de 07/03/2007
Nome: LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 5435390/031 Período: 05/02/07 à 21/03/07 Ano: 2006
Unidade: EE. Paulo Fontelles de Lima/Belém

Portaria n. °: 1641/07 de 07/03/2007
Nome: FLÁVIA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 570440/2 Período: 22/11/06 à 05/01/07 Ano: 2006
Unidade: EE.Cornelio de Barros/Belém
Portaria n. °: 1628/07 de 07/03/2007
Nome: HILDA RABELO DE ARAÚJO
Matrícula: 6021379/029 Período: 03/07/06 à 16/08/6 Ano: 2006
Unidade: EE. Celina Anglada /Belém
Portaria n. °: 1627/07 de 07/03/2007
Nome: ISVA RUTE COSTA DE ASSIS
Matrícula: 0314129/019 Período: 03/07/06 à 16/08/06 Ano: 2006
Unidade: EE. Celina Anglada /Belém
Portaria n. °: 1630/07 de 07/03/2007
Nome: EDNAY ALMEIDA FERREIRA
Matrícula: 5451396/018 Período: 01/03/07 à 30/03/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Padre Orione/Ananindeua
Portaria n. °: 1629/07 de 07/03/2007
Nome: CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 0198390/010 Período: 01/03/07 à 30/03/07 Ano: 2007
Unidade: ERC. Padre Orione/Ananindeua

RETIFICAR

Portaria n. °: 1668/06 de 08/03/2006
Nome: TEREZINHA LIMA DA SILVA
Matrícula: 0357642/016
Cargo/Lot.: Prof/ Divisão de Exame -SEDUC/Belém
Retificar na Portaria nº. 9257/06 de 28/07/06, de férias, o período de 03/07/06 à 16/08/06 para 01/08/06 à 14/09/06.
Portaria n. °: 1045/06 de 12/02/2007
Nome: NECY ALCANTARA DE LIMA
Matrícula: 0293059/035
Cargo/Lot.: Prof/ APAE/Belém
Retificar na Portaria nº. 6161/06 DE 12/06/06, de férias, o exercício de 2005 para 2006.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº.: 1401/07 de 22/02/2007
Nome: JOÃO RODRIGUES DE LIMA
Matrícula: 6031293/026
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Amadeu B. Sirnões/Alenquer
Tornar sem efeito a Portaria n.º 228/02 de 16/10/02, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1332/07 de 07/03/2007
Nome: MARIA DO CARMO FERREIRA LEAL
Matrícula: 0467405/013
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Rodrigues Pinagé/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º9247/06 de 28/07/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1312/07 de 07/03/2007
Nome: MARIA ADILÉIA PENA DE SOUSA
Matrícula: 0365475/010
Cargo/Lot.: Prof./Instituto Maria de Matias/Altamira
Tornar sem efeito a Portaria n.º 217/05 de 12/04/2005, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1416/07 de 07/03/2007
Nome: MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS
Matrícula: 5559898/014
Cargo/Lot.: O.Educ./EE. Jarbas Passarinho/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 8281/06 de 19/07/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1657/07 de 08/03/2007
Nome: EDOM DO NASCIMNETO PINHEIRO
Matrícula: 6317677/010
Cargo/Lot.: Servente/EE. Poranga Jucá/Icoaraci
Tornar sem efeito a Portaria n.º12694/06 de 08/11/06, de Férias, por concomitância.
Portaria nº.: 1659/07 de 08/03/2007
Nome: SÔNIA TAVARES FARIAS
Matrícula: 5380480/011
Cargo/Lot.: Servente/EE. Dr. Celso Malcher/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 9806/06 de 04/06/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1661/07 de 08/03/2007
Nome: ELIENE FERNANDES DIAS
Matrícula: 0668338/010
Cargo/Lot.: Servente/EE. Acy de Barros Pereira/Marabá
Tornar sem efeito a Portaria n.º 669/03 de 28/07/03, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1665/07 de 08/03/2007
Nome: NEIDE OLIVEIRA VELOSO
Matrícula: 3231364/024
Cargo/Lot.: Servente/ERC. Pe. Francisco Berton/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 4090/06 de 01/08/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1666/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 0227579/011
Cargo/Lot.: Servente/EE. Jarbas Passarinho/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 6765/06 de 23/06/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1667/07 de 08/03/2007
Nome: JANICE TAVARES LOPES
Matrícula: 5646545/023
Cargo/Lot.: Servente/EE. Santa Maria de Belém do Grão Pará/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 3103/06 de 11/05/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1413/07 de 22/02/2007
Nome: MARIA DE NAZARÉ AMARAL
Matrícula: 0674672/013
Cargo/Lot.: Serv./EE. Jaderlandia/Ananindeua
Tornar sem efeito a Portaria n.º10764/05 de 29/08/05, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1662/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA JOSÉ FARIAS SILVA
Matrícula: 0516287/013
Cargo/Lot.: Serv.Ref. I/EE. MEC. SEDUC Km 115 B/Rurópolis
Tornar sem efeito a Portaria n.º 49/06 de 10/02/06, de Férias por concomitância.
Portaria nº.: 1664/07 de 08/03/2007
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL
Matrícula: 0347868/010
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE. Almt. Tamandaré/Belém
Tornar sem efeito a Portaria n.º 7479/06 de 30/06/06, de Férias por concomitância.
Portaria n. °: 1747/07 de 12/03/2007
Nome: JUMAR ANTONIO DE ARAÚJO
Matrícula: 0582247/015
Cargo/Lot.: Prof/EE 14 de Abril/Conceição do Araguaia
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1365/07 de 27/02/2007, de Licença Especial.
Portaria n. °: 1746/07 de 12/03/2007
Nome: JUMAR ANTONIO DE ARAÚJO
Matrícula: 0582247/015
Cargo/Lot.: Prof/EE 14 de Abril/Conceição do Araguaia
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1363/07 de 27/02/2007, que dispensou, a pedido, da função de Vice-Diretor.
ERRATA – Portarias nº.: 1553/07, 1495/07, 1489/07(Licença Especial)
Onde se lê: Período: 20/04/07 à 28/06/07
Leia-se: Período: 30/04/07 à 28/06/07
ERRATA – Laudo Médico nº.: 1582/06 de 30/10/2006
Onde se lê: Prof./EE.
Leia-se: Prof./EE. Celina Anglada/Belém
Publicado no Diário Oficial nº 30.883 de 14/03/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SAEN

EXTRATO PORTARIA DIÁRIA - SAEN
PORTARIA DIÁRIA Nº 333/2007 – SAEN
Nome: Marco Antônio Lopes Alves
Mat: 5468060-2
Cargo/Função: Professor
Destino: Capitão Poço
Período: 31/03 a 05/04/2007
Objeto: Ministrar aulas da 3ª etapa presencial da 1ª série do curso normal em nível médio – Formação do Professor Tembé.

PORTARIA DIÁRIA Nº 332/2007 – SAEN
Nome: Vitor Alexandre Vieira Matos
Mat: 54188552-2
Cargo/Função: Professor
Destino: Capitão Poço
Período: 25 a 31/03/2007
Objeto: Ministrar aulas da 3ª etapa presencial da 1ª série do curso normal em nível médio – Formação do Professor Tembé.

PORTARIA DIÁRIA Nº 331/2007 – SAEN
Nome: Maria Romélia Silva Julião
Mat: 5815711-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Capitão Poço
Período: 25 a 31/03/2007
Objeto: Ministrar aulas da 3ª etapa presencial da 1ª série do curso normal em nível médio – Formação do Professor Tembé.

PORTARIA DIÁRIA Nº 330/2007 – SAEN
Nome: Maria Regina Aparecida da Silva Julião
Mat: 5228468-013
Cargo/Função: Professora
Destino: Capitão Poço
Período: 31/03 a 05/04/2007
Objeto: Ministrar aulas da 3ª etapa presencial da 1ª série do curso normal em nível médio – Formação do Professor Tembé.

PORTARIA DIÁRIA Nº 329/2007 – SAEN
Nome: Anna Maria David de Miranda de Araújo
Mat: 662828-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Capitão Poço
Período: 25/03 a 05/04/2007
Objeto: Ministrar aulas da 3ª etapa presencial da 1ª série do curso normal em nível médio – Formação do Professor Tembé.

PORTARIA DIÁRIA Nº 339/2007 – SAEN
Nome: Maria Francinete Corrêa de Souza
Mat: 5376558-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Altamira
Período: 22 a 24/06/2006
Objeto: Participou da reunião técnica com a ETPP para tratar do Convênio da Casa Familiar Rural. As despesas Correrão com recurso do Tesouro Estadual, Funcionamento do Ensino Médio.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERIODO Nº 319/2007 – SAEN
Nome: Walter Bernardo Cardoso da Cruz
Mat: 304980-1
Cargo/Função: Técnico
Destino: São Domingos do Capim
Período: 07 a 10/03/2007
Objeto: Realizar o segundo encontro do Curso de Capacitação a distância para Gestores Escolares-PROGESTÃO.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERIODO Nº 338/2007 – SAEN
Nome: Maria Lopes Cordeiro
Mat: 40298211
Cargo/Função: Vice Diretora
Destino: Itaituba
Período: 11 a 15/02/2007
Objeto: Realizar exame especial de Suplência/2007.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 336/06 – SAEN
Nome: André de Vasconcelos Alvarez
Mat: 5227739-1
Cargo/Função: Professor
Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Objeto: Para compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal/consumo, para professores índios cursistas – Pólo Belém, no período de 25/03 a 05/04/2007.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 335/06 – SAEN
Nome: André de Vasconcelos Alvarez
Mat: 5227739-1
Cargo/Função: Professor
Valor: R$ 700,80 (Setecentos reais e oitenta centavos)
Objeto: Para aquisição de combustível/consumo para transporte de professores índios cursistas – Pólo Belém, no período de 25/03 a 05/04/2007.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

ERRATA DE PORTARIA

Fica retificado na Portaria nº 2545/06, publicada no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006, o seguinte:
ONDE SE LÊ: "..., CPF Nº 039.868.702-10, ..."
LEIA – SE: "..., CPF Nº 227.540.672-72, ..."
Fica retificado na Portaria nº 2546/06, publicada no D.O.E nº 30821 de 12.12.2006, o seguinte:
ONDE SE LÊ: "..., CPF Nº 039.868.702-10, ..."
LEIA – SE: "..., CPF Nº 106.099.542-53, ..."

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 365/07 de 12 de março de 2007
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão SBPC – Jovem , na condição de representantes da Universidade do Estado do Pará.
MEMBROS: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
MICHEL SAUMA FILHO
WANDA PEREIRA IGNÁCIO

READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA

LAUDO Nº 15677 de 25 de outubro de 2006
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA FÉ GADELHA DA SILVA
MATRICULA: 3188400-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
PERÍODO: A partir de 25.10.2006
LAUDO Nº 14575 de 19 de setembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: FRANCINEA DE NAZARÉ FERREIRA DE CASTILHO
MATRICULA: 729825-3
CARGO: PROFESSORA AUXILIAR IV – 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: A partir de 19.09.2006
LAUDO Nº 15895 de 31 de outubro de 2006
NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MAIA DE ALMEIDA
MATRICULA: 5041562-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
PERÍODO: A partir de 31.10.2006
LAUDO Nº 14609 de 19 de setembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ERONDINA CORREA DOS SANTOS
MATRICULA: 5041783-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 07.09 a 07.11.2006

INCAPACIDADE DEFINITIVA

LAUDO Nº 14774 de 29 de setembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA CARDOSO FERREIRA
MATRICULA: 3188590-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I
PERÍODO: A partir de 01.10.2006

REDAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA

LAUDO Nº 16827 de 27 de novembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO JOSÉ BOAVENTURA
MATRICULA: 5099145-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ACESSO
PERÍODO: A partir de 01.12.2006
LAUDO Nº 15819 de 30 de outubro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ELEUSINA MARIA OLIVEIRA
MATRICULA: 111481-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: A partir de 30.10.2006
LAUDO Nº 16025 de 06 de novembro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ROSANGELA MARIA JATY ABREU DOS SANTOS
MATRICULA: 5799090-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
PERÍODO: A partir de 06.11.2006
LAUDO Nº 15878 de 31 de outubro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ANA CÉLIA BARBOSA ASSUNÇÃO
MATRICULA: 3188434-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
PERÍODO: A partir de 31.10.2006

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LAUDO Nº 14609 de 20 de outubro de 2006
NOME DO SERVIDOR: ERONDINA CORREA DOS SANTOS
MATRICULA: 5041783-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: A partir de 08.11.2006

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 348/07 de 12 de março de 2007
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, abaixo relacionados, referentes ao mês de março/2007, no período de 01.03.2007 a 30.03.2007.

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO
2009293-1	ANGELA MARIA DA COSTA	2005
5477271-2	ANONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	2007
80031561-2	EDIVANE DE SOUSA MENDES P.07/03/2007 a 05/04/2007	2007
54196900-2	EUNICE BERNADETH SOUSA FERREIRA	2007
54191520-2	FABRICIODE PAULA SANOS GOMES	2006
5041589-1	JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO	2006
5057299-1	LENA VANIA ASSIS DA CRUZ DA SILVA	2007
5763339-1	LOURIVAL PINHEIRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	2007
3188345-1	MARIA DAS GRAÇAS TUMA	2007
0388092-2	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO P. 19/03/2007 a 17/04/2007	2007
5041503-1	MARIA DEUZA SILVA DE OLIVEIRA	2006
5762740-1	MARIA DO SOCORRO PENA MARQUES	2007
5084920-3	MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES	2007
3279138-1	MARINALDA GOMES APINAGÉNS	2007
3155986-1	MARINES DE OLIVEIRA FERREIRA	2005
5205115-2	MAURO MARCELO FURTADO REAL	2007
5041295-1	MOISÉS DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	2007
5793947-1	OSVALDO DOS SANTOS BARROS	2007
3281213-1	RAIMUNDO SENA DE OLIVEIRA	2007
5041520-1	ROSA MARIA MORAIS DA SILVA	2007
3154971-1	SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA	2006
54188861-1	WALDECIR PEREIRA PINHEIRO	2007

PORTARIA Nº 363/07 de 12 de março de 2007
NOME DO SERVIDOR: EDNEE MARIA DE OLIVEIRA VERAS
MATRICULA: 3185559-1
CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 01.03.2007 a 30.03.2007

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 364/07 de 12 de março de 2007
NOME DO SERVIDOR: CLAUDIOMAR GOMES DA SILVA
MATRICULA: 57174315-1
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - SANTARÉM
PERÍODO: A contar de 01.02.2007
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 346/07 de 12 de março de 2007
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRICULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I
PERÍODO: 02 a 03.03.2007
OBJETIVO:Para conduzir docentes desta IES ao município de Paragominas.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
ORDENADOR RESPONSÁVEL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 391/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007
Nome: LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA
Matrícula Funcional: 5099153/1
C.I.C.: 171.959.002-82
Valor: R$ 2.800,00
Classificação: 10 302 1098 4273 339030 – R$ 1.500,00
339036 – R$ 1.000,00
339039 – R$ 300,00
Fonte: 069
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 392/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007
Nome: VALERIA CRISTIAN SILVA SOARES
Matrícula Funcional: 5716713/3
C.I.C.: 471.872.122-91
Valor: R$ 2.509,20
Classificação: 12 364 1098 2397 339030 – R$ 1.800,00
339036 – R$ 700,00
339047 – R$ 9,20
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 393/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007
Nome: LIONETE DE FÁTIMA ALVES CORREA CASTANHO
Matrícula Funcional: 5794242/1
C.I.C.: 394273.152-53
Valor: R$ 2.809,67
Classificação: 12 364 1098 4386 339030 – R$ 800,00
339036 – R$ 1.600,00
339039 – R$ 400,00
339047 – R$ 9,67
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 013/06-UEPA
Objeto do Contrato: Manutenção e limpeza preventiva de 81 (oitenta e um) microscópios quadrimestralmente, para atender os Campi da UEPA.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 2.511,00 (dois mil e quinhentos e onze reais)/quadrimestralmente.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2006-UEPA.
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/J.N.S.SOUZA -EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor: R$ R$ 2.511,00 (dois mil e quinhentos e onze reais)/ quadrimestralmente.
Data da Assinatura: 13/03/2007
Vigência do Aditamento: 15/03/2007 a 14/03/2008
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.4386 e 74201.12.364.1098.4273.339039
Fonte de Recurso: 001 e 069
Ordenador Responsável: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Rua Joaquim Fonseca, 91-A, Castanheira, Belém-Pa, CEP 66642-140.
Data da Publicação: 15/03/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: Nº 012/06- UEPA
Objeto do Contrato: Contratação de seguradora para seguro de acidentes pessoais e coletivos para atender 1.200 (mil e duzentos) estudante da UEPA.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/mês.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2006-UEPA.
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/mês.
Data da Assinatura: 13/03/2007
Vigência do Aditamento: 15/03/2007 a 14/03/2008
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.4386.339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Av. Paulista, 2240, 13º andar-Cerqueira César-São Paulo-SP, CEP 01310300.
Data da Publicação: 15/03/2007

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora-Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3249-0222

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2007-GAB/DG/HOL, de 27/02/07.
Designar a Dra. RITA DE CASSIA MATOS CARNEIRO, Médico, matrícula nº 5636094/1, para responder pelo expediente da Divisão da Clínica Pediatrica, durante as férias regulamentares da Dra. MARIA DAS GRAÇAS BARRA VALENTE, Médica, no período de 01/02 a 02/03/2007, sem ônus para a Instituição.
PORTARIA Nº 068/2007-GAB/DG/HOL, de 26/02/07.
Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA, Aux. de Saúde, matrícula nº 5141982/1, para ser gozada no período de 01/03 a 30/03/2007, referente ao 4º triênio 1999/2002.
Belém, 14 de março de 2007
Adm. Maria Helena Moscoso da Silva
Diretora Administrativa
Visto:
Dra. Laura Rossetti Diretora Geral do HOL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidenta: Maria de Fátima Pombo Motoril
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

PORTARIA N-46/07 DIÁRIA

Portaria Nº 46 de 13/ 03/ 2007
Objetivo: Participar do Seminário de Operação Estratégica da Central de Monitoramento de C.F.T.V
Nome: Luiz Renato Franco Hagmann de Figueiredo
Cargo: Administrador
Lotação: Belém/COLOG
Nº de Diárias: 3,0 diárias
Destino: São Paulo-SP
Período: De 15/03/07 a 18/03/07

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela pregoeira, designada através da Portaria Nº 025/Gab/Hemopa, de 14.03.2007, vem, tornar público que realizará procedimento licitatório para o pregão presencial nº 005/2007, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM CONDUTOR PARA ATUAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM** com abertura prevista para o **dia 26.03.2007 (segunda-feira)**, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.compraspara.pa.gov.br) ou perante a pregoeira responsável. Belém (Pa), 14 de março de 2007. Andreza Etheene Cavalcante Tavares. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A.
Nº do Contrato: 012/05
Objeto do Contrato: INSTALAÇÃO DE CLIENTE PROGRESS; AJUSTES NO SBS; TESTES E TREINAMENTO TÉCNICO; IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ E A SBS -- DIRECTA SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 4.309,44
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DO PARÁ - HEMOPA e SBS - DIRECTA SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
Valor: R$ R$ 4.606,92
Data da Assinatura: 09/03/2007
Vigência do Aditamento: 09/03/2007 a 09/03/2008
Dotação Orçamentária: 061000000.62201.10.122.012545750000.339039
Fonte de Recurso: 061000000, RECURSOS PRÓPRIOS.
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1° T.A.
Endereço do Contratado: AV. FAGUNDES FILHO Nº 191, ED. HOUSTON 10º ANDAR - JARDIM MONTE ALEGRE - SÃO PAULO/SP. CEP: 04.304-010.
Data da Publicação: 15/03/2007

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidenta: Maria Solange Lourenço Tavares
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3204-0201

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 275 /2007-GP de 09 de Março de 2007.
Considerando Parecer jurídico nº 080 /2006
R E S O L V E:
Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com vistas a apurar os fatos, relatados no Memorando nº 550/2006 de 29/12/2006- CLAPSC-conduta funcional do servidor MARCELO SANTOS DO ROSARIO.
Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores: MARILZA NAZARE MARTINS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada no EAPI, matrícula nº 469629/2, MARIA ENEIDA BERINA, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 3194507/1, lotada na Seção de Execução Financeira e MARGARIDA MARIA SANTOS DO ROSARIO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo lotada na GRH, matrícula nº 3222101/1, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações;
Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o Memorando nº 550/2006 de 29/12/2006 - CLAPSC, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º CONCEDER, com base no Art 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PORTARIA Nº 278/2007-GP DE 09 de Março de 2007.
Considerando memorando nº 093 /2007 –CIAM
R E S O L V E:
LOTAR, a servidora SILVANA DE ALMEIDA RODRIGUES,ocupante do cargo de Monitor , matrícula 54196558/1, para desempenhar suas funções, no CESEF, a contar de 12/02/2007.
PORTARIA Nº. 277 /2007-GP de 09 de Março de 2007.
Considerando memorando nº 093/2007 -CIAM
R E S O L V E:
REMOVER,a servidora,SILVANA DE ALMEIDA RODRIGUES , matrícula nº 54196558/1,ocupante do cargo de Monitor,do CIAM,para o CESEF ,a partir de 12/02/2007.
PORTARIA Nº 281/2007-GP de 09 de Março de 2007.
R E S O L V E:
I - REVOGAR, a Portaria 266/1998, de 19/05/1998 que CEDEU a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS com ônus para o Órgão de Destino, a servidora MARINEIDE DIAS DE MORAES, matrícula nº 3196291/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01/03/2007.
PORTARIA N.º 276/2007-GP de 09 de Março de 2007.
Considerando o memorando nº 039/2007 - PTDF
R E S O L V E:
DESIGNAR, LELIA PESSOA OLIVEIRA, matrícula nº 3202640/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Gerencia do Programa Direito de Ter Família - PTDF,sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular MARIA AUREA FELIX SOUZA, por motivo de Licença Assistencia, no período de 01/03/2007 a 15/03/2007.
PORTARIA N.º 279/2007-GP de 09 de Março de 2007.
Considerando Parecer Jurídico nº 103 / 2007 - ASJUR
Considerando o requerimento do servidor
R E S O L V E:
CONCEDER,30(Trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor,PEDRO ALVES DA SILVA,matrícula nº 3195112/1,ocupante do cargo de Agente de Artes Praticas,lotado no CJM,correspondente aos triênios 2001/2004,complemento no período de 01/04/2007 a 30/04/2007.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
PRESIDENTE - FUNCAP
TORNAR SEM EFEITO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP
TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 30.854 DE 30/01/2007 DA SERVIDORA TEMPORÁRIA:
NOME: CELENE MARIA LOBATO DA CUNHA
CARGO: PSICOLOGO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Haroldo Koury Maués
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665 / 4005-2500

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2007
Nome: ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5360854/2
Valor do Suprimento: 2.509,53 (Dois mil, quinhentos e nove reais e cinqüenta e três centavos)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo R$ 2.000,00
Serviços terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
Obrigações tributárias e Contributivas R$ 9,53
Período de Aplicação: MARÇO/2007
Data de Concessão: 12 de Março de 2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HAROLDO KOURY MAUÉS
Presidente – FPEHCGV
Belém, 14.03.2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 4006-4800 / 4804 / 4805

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/SESPA/2007
PROCESSO Nº: 346607/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO RESPIRATÓRIO BIPAP, PARA ATENDER O
PACIENTE HILSON BEZERRA MARTINS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: DIVIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME/ CNP Nº 07.038.526/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$- 12.450,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E
CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4072
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52
FONTE DE RECURSO: 003
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2007.
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/SESPA/2007
PROCESSOS Nº: 24019/2007 e 343336/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOLÓGICO PARA HIV I E II PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA AMPLIFICADA DO SISTEMA VITROS
ECI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO LACEN.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: CETEPA – CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO DO PARÁ LTDA/ C.N.P.J. Nº 03.507.710/0001-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. I.
VALOR: R$-47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2007.
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/SESPA/2007
PROCESSO Nº: 24019/2007 e 343336/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNODIAGNÓSTICO PARA HIV I E II PELAS
METODOLOGIAS MEIA-ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTÍCULAS E FPIA
FLUORESCENCIA POLARIZADA E ICIA (SISTEMA AXSYM), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO LACEN.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: DIAGNOCEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / C.N.P.J. Nº 01.490.595/0001-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. I.
VALOR: R$-45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2007.
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
Diretor Administrativo e Financeiro/
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SAÚDE:
L.M. 124/18.08.06
NOME : ALDERINA COSTA CARNEIRO
MATRICULA : 5130930-1
CARGO : Ag. De Saúde
LOTAÇÃO : UM Xinguara
PERÍODO : 18.08.06 a 17.10.06 (61) dias.
L.M. 025/12.02.07
NOME : MARIA DE JESUS DIAS DA CUNHA
MATRICULA : 113239-1
CARGO : Ag. De Saúde
LOTAÇÃO : UM de Redenção
PERÍODO : 12.02.07 a 13.04.07 (61) dias.
LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:
L.M. 153/18.10.06
NOME : ALDERINA COSTA CARNEIRO
MATRICULA : 5130930-1
CARGO : Ag. De Saúde
LOTAÇÃO : UM Xinguara
PERÍODO : 18.10.06 a 17.12.06 (33) dias.
LICENÇA NÓJO:
CERTIDÃO DE OBITO Nº 98.984
NOME : MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAUJO
MATRICULA : 120642-1
CARGO : Aux. De Saúde
LOTAÇÃO : C.S Escola do Marco
PERÍODO : 20.02.07 a 27.02.07 (08) dias.
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
RESUMO DE PORTARIAS:
Port: 116/09.03.07 - **CONCEDER**
NOME : MARIA DE JESUS BASTOS GABY
MATRICULA : 72256-1
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : URE- MIA
TRIÊNIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 02.04.07 a 01.05.07 (30) dias.
Port: 005/27.02.07 - **CONCEDER**
NOME : MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS MAGNO
MATRICULA : 79022-1
CARGO : Ag. De Saúde
LOTAÇÃO : UM Barcarena
TRIÊNIO : 01.11.96 a 01.11.99
PERÍODO : 01.03.07 a 29.04.07 (60) dias.
Port: 016/08.03.07 - **DETERMINAR**
NOME : INÊS MARIA BASTOS RODRIGUES
MATRICULA : 95338-1
CARGO : Bióloga
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 10.07.99 a 10.07.02
PERÍODO : 07.03.07 a 05.04.07 (30) dias.
Portaria nº 115 de 09 de Fevereiro de 2007
TORNAR SEM EFEITO a publicação em **DOE: 30.872/27.02.07** da **PORT.085/ 12.02.07** de Determinar, referente a **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora: **MARIA DE JESUS BASTOS GABY**, 722561-1, no Período de 02.04.07 a 01.05.07 (30) dias .
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 14.03.2007.
Filipe Miguel Alves
Diretor do DRH/SESPA
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 02/2007
Partes: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
Objeto: Co-fiananciamento das ações de saúde a serem desenvolvidas

no município
Vigência: 13/03/2007 a 13/07/2007
Valor: R$ R$ 75.000,00 repassados em 04 parcelas de R$ 18.750,00
Dotação Orçamentária: Funcional: 10.301.1100.4100 / Elemento: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 13/03/2007
Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Raimundo Zoé de Jesus Saavedra - Prefeito Municipal de Ourém
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
DESIGNAR

PORTARIA Nº 184/02.03.2007
DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ATIENNE TUPIASSÚ**, matricula nº **55587422/ 1**, para responder pela coordenação do CENTRO DE DEPENDENTES QUIMICOS, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 185/05.03.2007
DESIGNAR, o(a) servidor(a) **VIRGINIA MONTEIRO DE BARROS**, matricula nº **5608260/ 1**, para responder pelo Centro de Saúde da Pedreira, até ulterior deliberação.
REVOGAR/CEDER
PORTARIA Nº 129/05.03.2007
MAT; 5616735/5
NOME: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇAO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS/DAF
REVOGAR, os efeitos da portaria nº 0649/28.06.2005, que cedeu a SECRETARIA EXECUTIVA DE INDUSTRIA/COMERCIO E MINERAÇÃO, sem ônus para a SESPA
PORTARIA Nº 129/05.03.2007
MAT; 5616735/5
NOME: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇAO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS/DAF
CEDER, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com ônus para a SESPA
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,EM 14.03.07.
HALMELIO ALVES SOBRAL NETO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/SESPA/2007
PROCESSO Nº: 49975/2007
OBJETO: REFERENTE AS DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES PRESTADOS A PACIENTE ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPITAL PORTO DIAS S/C LTDA / C.N.P.J. Nº 84.154.608/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR ESTIMADO: R$-33.352,43 (TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 904072
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE: 003
BELÉM,13 DE MARÇO DE 2007.
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/SESPA/2007
PROCESSO Nº: 49120/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A PACIENTE ANA JÚLIA CAREPA COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO NA CIRURGIA COMPLEMENTAR DE ENXERTO.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: G.M. DOS REIS JÚNIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS / C.N.P.J. Nº 60.040.599/0007-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR ESTIMADO: R$-40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL: 904072
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE: 003
AÇÃO Nº 61792
BELÉM,13 DE MARÇO DE 2007.
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIA DE DIÁRIAS
Portaria nº 076/3ºRPS de 13/03/2007
Nome: Fábio Rodrigues Ferreira
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 136.148.942-15
Matrícula: 7211821-019
Período: 14, 15, 16, 19 e 20/03/2007.
Nº de diárias: 5,0 (cinco meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Fazer o Georeferenciamento no Município.
Unidade Gestora: 200104
Ordenador de Despesas
Silvestre Ítalo Savino Priante

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA/ 3ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº: 055 de 08/03/.2007.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30880 de 09/03/2007
ONDE SE LÊ:
Matrícula: 200532-8
LEIA-SE:
Matrícula: 5131022-1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 39 - 14/03/2007
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS
CARGO: AG. SAÚDE
CPF: 080 475 532 91
MATRÍCULA: 91243/1
Nº DIÁRIAS: 01
PERÍODO: 15/03/2007
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO; COMPOR EQUIPE DE VISA PARA VISTORIA TÉCNICA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO).
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 47 - 14/03/2007
NOME: EDINA ARAÚJO GONÇALVES
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CPF: 875 094 666 87
MATRÍCULA: 57174483/1
Nº DIÁRIAS: 01
PERÍODO: 15/03/2007
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE DE VISA PARA VISTORIA TÉCNICA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO).
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 48 - 14/03/2007
NOME: LEONEL PEREIRA TAVARES
CARGO: ODONTÓLOGO
CPF: 019 602 962 72
MATRÍCULA: 78492/1
Nº DIÁRIAS: 01
PERÍODO: 15/03/2007
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE DE VISA PARA VISTORIA TÉCNICA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO).
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 50 - 14/03/2007
NOME: LEONEL PEREIRA TAVARES
CARGO: ODONTÓLOGO
CPF: 019 602 962 72
MATRÍCULA: 78492/1
Nº DIÁRIAS: 01
PERÍODO: 16/03/2007
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA WEB CONFERÊNCIA/PACTO DA SAÚDE - BELÉM PARA.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 49 - 14/03/2007
NOME: EDINA ARUJO GONÇALVES
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CPF: 875 094 666 87
MATRÍCULA: 67174483/1
Nº DIÁRIAS: 01
PERÍODO: 16/03/2007
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA WEB CONFERÊNCIA/PACTO DA SAÚDE - BELÉM PARA.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1643

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA N.091/07 DE 14 DE MARÇO DE 2007.
NOME: ROSANA SOSINHO FURTADO MARGALHO
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 278.081.902-25
N.DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
PERÍODO: 19 a 23 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba, Barcarena e Moju
OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Ministério da Saúde e Nível Central, na avaliação das áreas para execução das atividades do projeto de Vigilância Epidemiológica de Doença de Chagas.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.089/07 DE 14 DE MARÇO DE 2007.
NOME: ALUECI SALES
CARGO: Agente de Saúde Pública
CPF: 172.486.392-49
N.DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 26 a 28 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: R ealizar Inquérito Entomológico
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.087/07 DE 14 DE MARÇO DE 2007.
NOME: MANOEL BRASIL DE ARAÚJO
CARGO: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.407.612-00
N.DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 26 a 28 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Realizar Inquérito Entomológico
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.088/07 DE 14 DE MARÇO DE 2007.
NOME: DEUZEMILSON MENEZES PINHEIRO
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 595.722.802-87
N.DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 26 a 28 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Realizar Inquérito Entomológico
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.092/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
NOME: ANIDETE ARAÚJO DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 160.044.423-72
N.DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
PERÍODO: 23/03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Resolver assuntos referentes a freqüência dos funcionários da FUNASA lotados na 6ª RPS
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM
PORTARIA N.090/07 DE 14 DE MARÇO DE 2007.
NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA
CARGO: Motorista
CPF: 044.641.762-91
N.DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
PERÍODO: 19 a 23 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba, Barcarena e Moju
OBJETIVO: Conduzir a equipe do Ministério da Saúde e Nível Central, na avaliação das áreas para execução das atividades do projeto de Vigilância Epidemiológica de Doença de Chagas.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

PORTARIA N.094/07 DE 12 DE MARÇO DE 2007.
NOME: SOCORRO MARINHO DA CUNHA
CARGO: CHEFE DO SETOR ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO
CPF: 426.419.772-49
N.DIÁRIAS: 3,5 (TRES E MEIA)
PERÍODO: 13 a 16 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Fazer Conciliação e Prestação de Contas referente aos meses de janeiro e fevereiro.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA N.084/07 DE 13 DE MARÇO DE 2007.
NOME: JOSÉ REGINALDO MENDES DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMIONISTRATIVO
CPF: 376.960.332-04
N.DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
PERÍODO: 15 e 16 /03/07
ORIGEM: Barcarena
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: Reinstalar o Sistema Cadsus em nova versão.
ORDENADOR: ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

Diretora: Maria Selma Alves da Silva
Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 3224-4162/3224-4746

RESUMO DE PORT. DIARIAS/ SUPRIMENTO E PROC DO PAD
7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0119 / 7ª RPS de 14/03/ 2007.
NOME : JORGE LUIZ MALATO COLARES
CARGO: Guarda de Endemias
MATRÍCULA Nº 0503465 CIC. 137.078.762-68
Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
PERÍODO: 27/03/07 a 31/03/07
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Realizar Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes Aegypti
ORDENADORA DE DESPESA: Maria de Lourdes Camarinha Rodrigues

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 0120 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME DA SERVIDORA: INÊS IRENE PAMPLONA MOREIRA
CIC. 208.361.392-91
VALOR DO SUPRIMENTO : R$ 1.422,40 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)
ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30 R$ 425,10
ELEMENTO DE DESPESA : 3390.36 R$ 991,89
ELEMENTO DE DESPESA : 3390.47 R$ 5,41
OBJETIVO: Para cobrir despesas com a Campanha de Vacinação Anti-Rábica de Cães e Gatos no Município de Santa Cruz do Arari, durante os meses de Abril e Maio/07
ORDENADORA DE DESPESA : Maria de Lourdes Camarinha Rodrigues

PORTARIA Nº 0121 /7ª RPS de 14/03/2007.
NOME : HELIOMAR LEÃO LIMA.
CARGO: Mestre de Lancha.
MATRÍCULA Nº 0500888 CIC.126.210.302-97
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 21/03/07 a 23/03/07
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Realizar Supervisão dos Sistemas de Informações : SISLOC, SISFAD, SIVEP/MALÁRIA e SISNET
ORDENADORA DE DESPESA: Maria de Lourdes Camarinha Rodrigues

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria Nº 97 Belém, 06 de Fevereiro de 2007
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a administração Pública visa promover à regularidade e o seu aperfeiçoamento;
CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal insere dentre os princípios norteadores da Administração Pública, o da Moralidade Administrativa,
CONSIDERANDO as freqüentes infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos adstritos a Lei nº 5.810/04 e demais pessoas sujeitas ao regime funcional dos órgãos e serviços da Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como irregularidades de um modo geral;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 199 a 222 da Lei nº 5.810/04 que regulamenta os procedimentos para abertura de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar a serem aplicados.
RESOLVE:
I – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, (PAD) da 7ª Regional de Proteção Social, Unidade Gestora desta Secretaria Executiva de Saúde Pública, para proceder todas as investigações e elucidações dos fatos de seu interesse, que se fizerem necessários, conforme designações dos servidores abaixo relacionados.
PRESIDENTE:
Ana Lúcia da Silva Martins, cargo: Agente Administrativo, Matricula nº 0077569-1
MEMBROS:
Antonio Sousa da Silva, cargo: Agente Saneamento, Matrícula nº 0086860-1
João Carlos Monteiro Freire, cargo: Ag. de Vigilância Sanitária, Matricula: nº 0086711-1
II – A Presidente da Comissão Processante representara em todos os atos que se fizerem necessários;
III – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo socorrer-se de assessores técnicos e peritos especializados, examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, ouvir testemunhas e fazer vistoria in loco;
IV – A Comissão desde a citação do acusado deverá facultar ao indiciado, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e entrega de copia dos autos com prévia solicitação, para apresentação da defesa e indicação de suas proves no prazo regulamentar, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda a instrução;
V – No caso de suspeição ou impedimento legal poderão os servidores acima designados eximir-se da obrigação legal de participar da investigação, devendo o responsável pela Unidade Gestora fazer sua substituição e somente para aquele caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão da investigação;
VI – Fica nomeado o servidor Antonio Sousa da Silva, cargo: Agente de Saneamento, Matrícula: 0086860-1.
VII – O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no DOE, vedada à recondução de sua totalidade no período subseqüente;
VIII – A Comissão nomeada dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.
IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
Resumo de Portarias de Diárias do 8º CRS
Portaria de n.º*057/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Rosivan Custódio Ferreira
Cargo: Diretor do 8º CRS
CPF: 661.887.502-10
Matrícula:
Período: 13 a 17/03/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: *Breves*
Destino: Portel
Objetivo: Realizar visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*058/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 13 a 07/03/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: *Breves*
Destino: Portel
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*059/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Cargo: Datilógrafo
CPF: 333.768.082-87
Matrícula: 5143250-1
Período: 13 a 17/03/2007
N.º De Diárias: 05 (cinco)
Origem: *Breves*
Destino: Portel
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*060/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Rosivan Custódio Ferreira
Cargo: Diretor
CPF: 661.887.502-10
Matrícula:
Período: 19 a 24/03/2007
N.º De Diárias: 06 (seis)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*061/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha
Cargo: auxiliar Administrativo
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 19 a 24/03/2007
N.º De Diárias: 06 (seis)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*062/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Gilma Maria Marques Carvalho
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa
CPF: 379.773.342-91
Matrícula:
Período: 19 a 24/03/2007
N.º De Diárias: 06 (seis)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*063/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Manoel Mendonça Melo
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 234.544.072-49
Matrícula: 5425247015
Período: 19 a 28/03/2007
N.º De Diárias: 10 (dez)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária na Indústria de Palmito em conservas do referido município.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*064/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Jane Maria dos Passos Dias
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 296.232.512-20
Matrícula: 5265061/1
Período: 19 a 28/03/2007
N.º De Diárias: 10 (dez)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária na Indústria de Palmito em conservas do referido município.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º*065/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Hildemar da Silva Santos
Cargo: Coordenador da VISA
CPF: 109.774.812-04
Matrícula: 5112796/1
Período: 19 a 28/03/2007
N.º De Diárias: 10 (dez)
Origem: *Breves*
Destino: Anajás
Objetivo: Realizar Inspeção Sanitária na Indústria de Palmito em conservas do referido município.
Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *066/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Rosivan Custódio Ferreira
Cargo: Diretor do 8º CRS
CPF: 661.887,502-10
Matrícula:
Período: 28 a 31/03/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Breves*
Destino: Curralinho
Objetivo: Realizar visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *067/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 104.454,712-04
Matrícula: 0478441
Período: 28 a 31/03/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Breves*
Destino: Curralinho
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *068/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Gilma Maria Marques Carvalho
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa
CPF: 379.773.342-91
Matrícula:
Período: 28 a 31/03/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Breves*
Destino: Curralinho
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *069/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Rosivan Custódio Ferreira
Cargo: Diretor
CPF: 661.887,502-10
Matrícula:
Período: 02 a 05/04/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Breves*
Destino: Bagre
Objetivo: Realizar visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *070/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Amaury de Jesus Soares da Cunha
Cargo: auxiliar Administrativo
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 02 a 05/04/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Breves*
Destino: Bagre
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira
Portaria de n.º *071/2007 8º CRS de 14 de março de 2007*
Nome: Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Cargo: Datilógrafo
CPF: 333.766.082-87
Matrícula: 5143250-1
Período: 02 a 05/04/2007
N.º De Diárias: 04 (quatro)
Origem: *Brevos*
Destino: Bagre
Objetivo: Acompanhar o diretor em visita oficial de reconhecimento assim como fazer levantamento situacional das necessidades do município na área da saúde, visando a constituição das demandas municipal junto a regional.
Unidade Gestora: 200111
Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª Regional

Diretor: Daniel Henrique Ruela dos Santos
Rua: Pedro Marinho, nº 1545 - Marabá - (94) 324-1947/322-4440

RESUMO DE PORTARIAS

RESUMO DE PORTARIAS
Portaria nº 56 02 de Janeiro de 2007
A diretora do 11ª Centro Regional de Saúde SESPA no uso de suas atribuições de acordo com portaria 1103/05 publicado no diário oficial do estado do dia 28 de setembro de 2005.
Destituir a comissão de levantamento patrimonial da SESPA composta pelos seguintes servidores.
Presidente – GEORGE HIROSHY ACÁSIO
Aldenora Pereira Igreja
Adonis Mendes de Assunção
Simone Abussafi Miranda
Ordenadora de Despesas
11ª Regional
Portaria Nº 017/07 de 09/02/2007
Nome: Nelzir dos Santos Neres
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula Nº 727032-01
Lotação: 11º CRS/ Goianésia
Triênio: 01/10/1998 a 01/10/2001
Período: 01/02/2007 a 01/04/2007
Simone Abussafi Miranda
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 018/07 de 09/02/2007
Nome: Nelzir dos Santos Neres
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula Nº 727032-01
Lotação: 11º CRS/ Goianésia
Triênio: 02/10/2001 a 02/10/2004
Período: 02/04/2007 a 31/05/2007
Simone Abussafi Miranda
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 019/07 de 27/02/2007
Nome: Maria Lucimar de Barros
Cargo: Nutricionista
Matrícula Nº 77321-12
Lotação: 11º CRS
Triênio: 06/05/2002 a 06/05/2005
Período: 01/12/2006 a 29/01/2007
Ademir Soares Viana
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 020/07 de 27/02/2007
Nome: Jandira Barata Guimarães
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5167019-1
Lotação: 11º CRS
Triênio: 21/10/2002 a 21/10/2005
Período: 01/03/2007 a 29/04/2007
Ademir Soares Viana
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 021/07 de 27/02/2007
Nome: Laura Gomes Machado
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 727199-13
Lotação: 11º CRS/Goianésia
Triênio: 1998 a 2001
Período: 01/10/2006 a 30/10/2006
Ademir Soares Viana
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 022/07 de 27/02/2007
Nome: Maria das Graças Alves de Lima
Cargo: Agente de Artes Práticas
Matrícula nº 720682-1
Lotação: 11ª CRS/São Geraldo
Triênio: 13/06/1994 a 13/06/1997
Período: 01/02/2007 a 01/04/2007
Ademir Soares Viana
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 023/07 de 06/03/2007
Remover a servidora abaixo discriminada do Centro Especial de Saúde de Nova Ipixuna para a Unidade Mista de São Domingos do Araguaia a contar de 01/03/2007.
Nome Matrícula Cargo
Elza Paulino Souza 54191827-1 Agente de Artes Práticas

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE MARÇO 2007 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA – 13ª RPS.
PORTARIA Nº 027/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: JOÃO AMÉRICO DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 118.054.632-68
MATRICULA: 0503431
PERÍODO: 13.03.07 a 15.03.07
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Supervisionar "In loco" os agravos de dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas e malária, bem como avaliar os estoques de materiais de campo.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 028/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: BENEDITO SANTO CRISTO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 562.806.372-04
MATRICULA: 0505310
PERÍODO: 13.03.07 a 15.03.07
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Supervisionar "In loco" os agravos de dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas e malária, bem como avaliar os estoques de materiais de campo.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 029/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: HILTON BRANDÃO DE ANDRADE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: *036.395.172-53*
MATRICULA: 0505268
PERÍODO: 13.03.07 a 15.03.07
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Supervisionar "In loco" os agravos de dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas e malária, bem como avaliar os estoques de materiais de campo.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 030/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: AFONSO SANCHES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: 016.749.192-04
MATRICULA: 0517209
PERÍODO: 13.03.07 a 15.03.07
Nº DE DIÁRIA: (03)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Supervisionar "In loco" os agravos de dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas e malária, bem como avaliar os estoques de materiais de campo.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 031/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657011
PERÍODO: 15.03.07 a 16.03.07
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar vistoria no Hospital Municipal e da Fábrica de Palmito para emissão de Licença Funcionamento.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 032/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: JOSÉ JÚLIO DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CIC: 097.080.302-87

MATRICULA: 54265229-018
PERÍODO: 15.03.07 a 16.03.07
Nº DE DIÁRIA: (1,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar vistoria no Hospital Municipal e da Fábrica de Palmito para emissão de Licença Funcionamento.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 033/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 15.03.07 a 16.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Realizar vistoria nas Unidades de Saúde, em conformidade com o cadastro CNES.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 034/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CIC: 356.948.582-04
MATRICULA: 5115272-1
PERÍODO: 15.03.07 a 16.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Realizar vistoria nas Unidades de Saúde, em conformidade com o cadastro CNES.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 035/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: JOSÉ JÚLIO DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CIC: 097.080.302-87
MATRICULA: 54265229-018
PERÍODO: 19.03.07 a 20.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Realizar supervisão para emissão de relatórios das condições da Fábrica de Palmito.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 036/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CIC: 356.948.582-04
MATRICULA: 5115272-1
PERÍODO: 26.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar vistoria nas Unidades de Saúde, em conformidade com o cadastro CNES.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 037/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CIC: 235.886.752-72
MATRICULA: 5116635-1
PERÍODO: 26.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar vistoria nas Unidades de Saúde, em conformidade com o cadastro CNES.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 038/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: 228.531.892-87
MATRICULA: 5108411015
PERÍODO: 27.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Conduzir através de veículo, técnicos que realizarão vistoria nos PSFs e Hospital do município.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 039/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: 228.531.892-87
MATRICULA: 5108411015
PERÍODO: 29.03.07 a 30.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Conduzir através de veículo, técnicos que realizarão vistoria nos PSFs e Hospital do município.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 040/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657011
PERÍODO: 27.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar vistoria para emissão de Licença de Funcionamento do PSF e do Hospital Municipal São Joaquim.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 041/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 228.802.832-72
MATRÍCULA: 5108420-014
PERÍODO: 27.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar vistoria para emissão de Licença de Funcionamento do PSF e do Hospital Municipal São Joaquim.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 042/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 209.017.712-87
MATRICULA: 5265657011
PERÍODO: 27.03.07 a 28.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar vistoria para emissão de Licença de Funcionamento dos PSFs e do Hospital Municipal Maria do Carmo Gomes.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 043/2007 DE 14 DE MARÇO DE 2007
NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 228.802.832-72
MATRÍCULA: 5108420-014
PERÍODO: 29.03.07 a 30.03.07
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Realizar vistoria para emissão de Licença de Funcionamento do PSFs e do Hospital Municipal Maria do Carmo Gomes.
Gilda Dias Souza
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

ERRATA

ERRATA: ONDE SE LÊ DO DIA 13 'a 15/03/2007.
LEIA-SE 14 à 16/03/2007.

PORTARIA DE DIARIA Nº 011

PORTÁRIA Nº 011/2007.
NOME: IVANCY FERNANDO DA COSTA LISBOA
CPF: 630.697.172-68
VALOR: R$ 270,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 14 à 16/03/2007
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO, JUNTO A SEAD/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA Nº 28 DIÁRIA

Portaria Nº 28/11º H.R. de Tucuruí, de 13 de março de 2007.
Nome: Raimundo Rodrigues Valente
Cargo/Função: Ag.Portaria
Matrícula: 5274230-1
Período: 14/03/2007
Nºde Diarias: 01 (uma)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: para resolver assuntos referentes aos materiais de UTI e UCI.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 29 DIÁRIA

Portaria Nº 29/11º H.R. de Tucuruí, 14 de março de 2007.
Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
Cargo/Função: MOTORISTA
Matrícula: 54184292-1
Período: 14/03/07
Nºde Diarias: 01 (uma)
Origem: Tucurui
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: para conduzir paciente, Sr. Simplicio Monteiro Ramos
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3241-4168 / 3222-5986

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007-SETEPS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de **Mobiliários** para os postos do SINE/PA.
Data de Abertura: 27 de março de 2007
Horário: 10:00 (dez) horas.
Local: Sala de Licitações da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social – Avenida Gover,ador José Malcher, nº 652, Edifício Capemi, 6º andar - Belém-Pa.
Fonte de recurso: Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 50/2006
- Funcional programática: 23.101 11.334 1102 4.696
- Natureza da Despesa: 449052
- Fonte: 006.
Ordenadora Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM
Obs.: O edital poderá ser obtido gratuitamente no site **www.compraspara.pa.gov.br**, ou na SETEPS, junto à CPL (trazer um disquete 3,5", CDR ou Pen drive), das 08:30 às 14:00 horas, informações pelo fone (91) 3230-2866.
Belém, 12 de março de 2007.
Wellington Edward Damasceno da Silva
Pregoeiro / SETEPS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SETEPS X ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APPD
Objeto: Serviço de locação de auditório, para realização da Oficina do Conselho Estadual de Segurança Alimentar - Preparação para as Conferências Municipais, no dia 06.03.07 de 8:00 as 18:00h.
Vigência: 06/03/2007 a 06/03/2007
Valor: R$ 500,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.0125.1073.4170 - 339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06/03/2007
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Pass. Alberto Engelhard, nº 213 (Vila Teta) - Bairro de São Braz

PORTARIA DE FÉRIAS

FÉRIAS – MARÇO/2007

Portaria nº 00217/07 – SETEPS, 12 de fevereiro de 2007.

Matric.	Nome	Exerc.	Período de Gozo
5361591	Açussena P. da Silva Cantanhede	05/06	05/03/07 a 03/04/07
5009197	Adenor Francisco da S. Laranjeira	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54195925	Aguinaldo Almeida de Souza	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54188095	Alex de Sena Pinto	05/06	05/03/07 a 03/04/07
3199517	Carmen Suely P. de Oliveira	05/06	01/03/07 a 30/03/07
3196933	Célia Marinho Furtado	06/07	05/03/07 a 03/04/07
54192781	Cristina Charone Veiga Valente	05/06	01/03/07 a 30/03/07
3201163	Dejalma Guimarães F. Campos	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54194535	Francinete Pontes Cruz	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54195035	Ivone Soares Barbosa	05/06	05/03/07 a 03/04/07
54192691	João Miguel Baptista Guerreiro	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54190387	Joicely Oliveira da Silva	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54190604	Jorge Agra Barbosa	06/07	01/03/07 a 30/03/07
3207463	Juraci José Araújo Santos	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54192697	Luiz Otávio Borges Neves	05/06	01/03/07 a 30/03/07
116289	Lylian Jeanette de Oliveira Dias	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54195027	Márcio Valério Moura Martins	05/06	01/03/07 a 30/03/07
5535379	Maria Isabel Lopes Pereira	05/06	01/03/07 a 30/03/07
3197735	Maria Raimunda de Sousa Faro	05/06	01/03/07 a 30/03/07
6203	Ovídio Guilherme M. Galvão	06/07	01/03/07 a 30/03/07
3255727	Regina Lúcia de Barros Braga	05/06	01/03/07 a 30/03/07
5834376	Valdeni da Conceição Farias	05/06	05/03/07 a 03/04/07
54194544	Valter Eduardo K. Motizuki	05/06	01/03/07 a 30/03/07

LOTAÇÃO: SEDE / SETEPS

Portaria nº 00218/07 – SETEPS, 12 de fevereiro de 2007.

Matric.	Nome	Exerc.	Período De Gozo
54188115	Amanda Carolina Guedes Silva	05/06	01/03/07 a 30/03/07
5417813	Cristiano Maia Borges	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54195024	Daniel Campelo Nogueira	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54193722	Daniele Ferreira De Sousa	05/06	05/03/07 a 03/04/07
54189984	Daniele Ferreira Pamplona	05/06	01/03/07 a 30/03/07
54188160	Íris Clara Luiz do Nascimento	05/06	06/03/07 a 04/04/07
54191738	Janina do Socorro da S. Gomes	05/06	01/03/07 a 30/03/07
3193136	José Maria Nascimento	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54192745	Luiz Guilherme de S. Leite	05/06	05/03/07 a 03/04/07
3203336	Maria da Consolação N.Miranda	06/07	01/03/07 a 30/03/07
3195147	Maria Luzia de Freitas Correa	05/06	01/02/07 a 02/03/07
54190716	Maria Regina de Souza	06/07	01/03/07 a 30/03/07
3192288	Pedro Dutra Gonçalves	05/06	01/03/07 a 30/03/07
5804787	Saaza Andréa dos S. Amazonas	05/06	01/03/07 a 30/03/07
3255603	Silvio César de Oliveira Leite	05/06	01/02/07 a 02/03/07

LOTAÇÃO: UNIDADES / SETEPS

Portaria nº 0330/07 – SETEPS, 23 de fevereiro de 2007.

Matric.	Nome	Exerc.	Período de Gozo
54195640	César Augusto C. Y N. D'ça Silva	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54188907	Jacqueline Costa Campos	06/07	01/03/07 a 30/03/07
54190342	José Alberto Ferreira Seabra	05/06	02/01/07 a 31/01/07

LOTAÇÃO: SEDE / SETEPS

ERRATA

Portaria nº0077/07 - SETEPS,
Publicada no DOE Nº30.887 do dia 06/03/07
ONDE SE LÊ: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 16 de janeiro de 2006.
LEIA-SE: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 16 de janeiro de 2007

PORTARIA

PORTARIA Nº0369/07 – SETEPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando processo nº2007/50442 – SETEPS.
RESOLVE:
CONCEDER, 10% (dez por cento) o Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art.128, III e Art. 131, da Lei nº5.810/94, ao servidor **MARCELO BARROS SANTIAGO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº54195628/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta **SETEPS, com efeito retroativo a 03/01/06.**
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 02 de março de 2007.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: ARCON E EMPRESA AMAZON IMFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviços de suporte técnico ao sistema operacional Linux, incluindo atualização e configurações básicas, ou seja suporte técnico ao Firewall da ARCON.
Vigência: 12/03/2007 a 11/03/2008
Valor: R$ R$-7.900,00(Sete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: -80201.04.122.0125.4534-Elemento de Despesa: 339039-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 025 (Royaltie Hídrico)
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura: 12/03/2007
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.
Endereço do Contratado: Avenida Conselheiro Furtado, 3016, Belém-Pa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 053/2006.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamento de informática.
Valor do Contrato Original: R$ R$46.840,00(Quarenta e seis mil,oitocentos e quarenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão nº 15/2006.
Partes: ARCON E EMPRESA BELÉM INFORMÁTICA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescer em 6,8%(Seis, oito por cento) ao valor do instrumento original, por conveniência da Administração.
Valor: R$ R$-3.188,00(Três mil, cento e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura: 12/03/2007
Vigência do Aditamento: 12/03/2007 a 05/12/2007
Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.4534-Elemento de despesa-449052
Fonte de Recurso: 061-Recursos próprios.
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Av. Duque de Caxias, 175 - Marco-Belém-Pa, CEP: 66093-400
Data da Publicação: 15/03/2007

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2007-ARCON-PA/CAF de 09 de Março de 2007.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **FILIPE MIGUEL ALVES**, matrícula nº **57175136/1**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR I** desta ARCON-PA, a contar de **05 de Março de 2007.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.
CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: José Soares da Silva
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

*** Nº DO TERMO ADITIVO: 6º**
Nº CONTRATO: OES nº 83/2004
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de passagens aéreas nacionais;
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 07/2004;
PARTES: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Top Tour Viagens e Turismo Ltda;
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: art. 57, II, da Lei 8666/93 - Prorrogação de Prazo
VALOR: -
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2007
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/03/2007 a 02/08/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1090.4027 – Natureza da despesa: 33.90.33
FONTE DE RECURSO: 001 e 061;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Soares da Silva
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 28.01.05 -Prorrogação de prazo, 2º TA – 08.07.05 Prorrogação de prazo, 3º TA – 02.12.05 - Prorrogação de prazo, 4º TA – Prorrogação de prazo, 5º TA – 04.10.06 - Prorrogação de prazo;
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Pe. Eutíquio, 2154, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.033-000
DATA PUBLICAÇÃO: 04.10.06
* Por problemas técnicos esta matéria deixou de ser inserida no DOE Nº 30.881 do dia 12/03/07.

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 31/2004;
Nº do Termo Aditivo: 5º (quinto);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Eloneth Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
Onde se Lê: Reajustamento do saldo contratual - art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93;
Onde Leia-se: Prorrogação de prazo - art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Reajustamento do saldo contratual - art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93;
Ordenador Responsável: José Soares da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretária: Ana Suely Maia de Oliveira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 065/2007
PORTARIA Nº 065/2007, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária, a servidora Ana Suely Maia de Oliveira, Secretária Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, matrícula 05539404/2, referente a seu deslocamento a Brasília, nos dias 14/03 e 15/03/07, para participar de Audiência com o Presidente da FUNASA, Audiência com o BID e Audiência no Ministério das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JORGE NAZARENO CRUZ
Diretor Administrativo Financeiro.

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 066/2007

PORTARIA Nº 066/2007, DE 12 DE MARÇO DE 2007.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária, ao servidor JORGE NAZARENO CRUZ, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula 57176467/1, referente a seu deslocamento a Brasília, nos dias 14 e 15/03/07, para participar de Audiência com o Presidente da FUNASA, Audiência com o BID e Audiência no Ministério das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Francisco das Chagas Silva Melo Filho
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3183-0002 / 3183-0003

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/00184

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ 05.054.911/0001-15 X VERRINIL SERV. DE BUFFET RECEP. BAR E ALIM. LTDA– CGC/MF 07565192-0001/22
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 4.224,00
DATA DA ASSINATURA: 13.03.07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/00180

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ 05.054.911/0001-15 X AMAZON CARD´S S/C LTDA – CGC/MF 63887699-0001/73
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 3.500,00
DATA DA ASSINATURA: 12.03.07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/00173

PARTES:SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ 04.835.476/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 8.333,32
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/00172

PARTES:SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA-CNPJ 05.361.167/0001-00
OBJETO: PLOTAGEM DE OBJETOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 3.383,00
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2007
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Valdir Ganzer
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

PORTARIA DE DIARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Diárias

Portaria nº 121/07, de 07/03/07
Servidor: Valdir Ganzer
CPF: 194.160.592-34
Nº de Diárias: 01
Período: 07/03/07 a 07/03/07
Destino: Curuça
Objetivo: fiscalizar obras em Curuça
Portaria nº 122/07, de 07/03/07
Servidor: João Bonfim Rodrigues
CPF: 048.016.522-04
Nº de Diárias: 01
Período: 07/03/07 a 07/03/07
Destino: Curuça
Objetivo: visitar obras com o Sr. Secretario
Portaria nº 123/07, de 07/03/07
Servidor: Fabio Reis dos Santos
CPF: 509.587.802-00
Nº de Diárias: 01
Período: 07/03/07 a 07/03/07
Destino: Curuça
Objetivo: Conduzir o Sr. Secretario para fiscalizar obras
Portaria nº 124/07, de 05/03/07
Servidor: Candido Jose Costa Ferreira Araújo Filho
CPF: 090.430.552-04
Nº de Diárias: 01
Período: 05/03/07 a 05/03/07
Destino: Moju
Objetivo: fiscalizar obras..
Portaria nº 125/07, de 02/03/07
Servidor: Candido Jose Costa Ferreira Araújo Filho
CPF: 090.430.552-04
Nº de Diárias: 04
Período: 02/03/07 a 05/03/07
Destino: Maraba
Objetivo: reuniões na obra da PA-150.
Portaria nº 126/07, de 05/03/07
Servidor: Raimundo Ferreira da Costa
CPF: 094.573.562-68.
Nº de Diárias: 01
Período: 05/03/07 a 05/03/07
Destino: Moju
Objetivo: conduzir Diretor de Transportes
Portaria nº 127/07, de 05/03/07
Servidor: Arthur Emilio Carepa Aliverti
CPF: 013.038.482-87
Nº de Diárias: 15
Período: 06/03/07 a 20/03/07
Destino: Santarem
Objetivo: coordenar a execução das Rodovias, contrato entre Governo do Estado e BNDS.
Portaria nº 128/07, de 07/03/07
Servidor: Jose Viana da Costa Junior
CPF: 614.789.622-91
Nº de Diárias: 01
Período: 08/03/07 a 08/03/07
Destino: Abaetetuba
Objetivo: Verificar condições da PA- 150.
Portaria nº 129/07, de 07/03/07
Servidor:Antonio Noe Carvalho de Farias
CPF: 066.179.212-91
Nº de Diárias: 02
Período: 09/03/07 a 10/03/07
Destino: Cachoeira do Arari
Objetivo: participação no encontro do Comitê Tecnológico do Turismo do Marajo.
Portaria nº 130/07, de 07/03/07
Servidor: Carlos Eduardo Rendeiro de Oliveira
CPF: 680.525.292-04
Nº de Diárias: 02
Período: 09/03/07 a 10/03/07
Destino: Cachoeira do Arari
Objetivo: participação no encontro do Tecnológico do Turismo do Marajo.
Portaria nº 131/07, de 01/03/07
Servidor: Carlos Fernando de Castro Mcedo
CPF: 076.620.092-20
Nº de Diárias: 02
Período: 06/03/07 a 07/03/07
Destino: Portela
Objetivo: Inspecionar o trapiche em concreto, construído na margem direita do rio Anapu.
Portaria nº 132/07, de 01/03/07
Servidor: Dario Palha Freire
CPF: 064.359.921-05
Nº de Diárias: 02
Período: 09/03/07 a 10/03/07
Destino: Cachoeira do Arari
Objetivo: Participar do Comitê Tecnológico do Turismo no Marajo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL AROUCHA SOARES
SECRETÁRIO ADJUNTO

EXTRATO DE PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Port. nº **10**/GAB de 09/03/89
EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, o servidor **CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA,** engenheiro mecânico do QPV desta Secretaria de Estado.
Port. nº **12**/GAB de 09/03/89
DESIGNAR o servidor **CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA,** engenheiro mecânico do QPV, para exercer a função gratificada, código DAI-06 de Chefe do Serviço de Oficinas da Divisão de Máquinas e Equipamento desta Secretaria de Estado.
Port. nº **26**/GAB de 16/03/89
I - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 1196/77 DG/DER/PA, que designou o funcionário **LOURIVAL MORAES PINHO,** Oficial de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, código DAI-02 de Chefe do Setor de Transportes da Quarta Divisão Regional desta Secretaria de Estado de Transportes;
II – PÔR à disposição da Prefeitura Municipal de Cametá, sem ônus para esta Secretaria, o funcionário **LOURIVAL MORAES PINHO,** Oficial de Administração do QPP da Quarta Divisão Regional desta Secretaria de Estado.
Port. nº **360**/GAB de 20/03/90
I - CESSAR o efeito, a partir de 09/03/90, todos os atos de nomeação para os cargos de provimento em comissão e de designação para as funções gratificadas que compunham o quadro de direção do antigo Departamento de Estradas de Rodagem, quer com relação à Administração Central ou com referência às Divisões Regionais;
II – **FICAM** igualmente sem efeito os atos referentes às substituições.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Port. nº **540**/GAB de 19/09/83
DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO,** Assessora Jurídica deste Órgão, para responder pela Função Gratificada, Símbolo 1-F de Assistente Jurídico da 2º Divisão Regional deste Departamento.
Port. nº **101**/GAB de 11/04/91
DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 6982/90, o servidor **ANTÔNIO CARLOS ALVES DE MENEZES,** engenheiro civil do QPV, para exercer a função gratificada, código FG-4 de Chefe da Seção de Obras Contratadas DO/DTT desta Secretaria de Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTÔNIO CÉSAR FILHO BRASIL
Port. nº **299**/GAB de 30/04/80
DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO GUILHERME DE AZEVEDO RODRIGUES,** Auxiliar de Campo do Quadro Pessoal Variável do Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Aprovisionamento da 6º Divisão Regional deste Departamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO SMITH DO AMARAL
Port. nº **239**/GAB de 02/04/87
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, da Função Gratificada, código DAI-06, de Chefe do Serviço de Obras de Artes Especiais, a servidora **MARIA TEREZA BACELLAR LOPES,** Engenheira Civil do Quadro de Pessoal Variável deste Órgão.
Port. nº **240**/GAB de 02/04/87
DESIGNAR a servidora **MARIA TEREZA BACELLAR LOPES,** Engenheira Civil do Quadro de Pessoal Variável, para exercer a Função Gratificada, código DAI-06, de Chefe do Serviço de Controle de obras deste Departamento
Port. nº **104**/GAB de 22/02/89
DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO GUILHERME DE AZEVEDO RODRIGUES,** Auxiliar de Campo do Quadro de Pessoal Variável, para exercer a função gratificada, código DAI-02 de Chefe do Setor de Comunicações e Arquivo da Sexta Divisão Regional deste Departamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ADELERME MAUÉS CAVALCANTE

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

585

CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Domingos Juvenil Nunes de Souza
Rua do Aveiro, 130 - (91) 3213-4200/3084-4305

ATO DA MESA N.º 033/2007-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar o Ato da Mesa de n.º 031/2007, de 06/03/2007, nos seguintes termos :

Onde se lê: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA GUIMARÃES ROLIM, matrícula nº 616;

Leia-se: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA GUIMARÃES ROLIM, matrícula nº 016;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2007.

Deputado **DOMINGOS JUVENIL**
Presidente

Deputado **MIRIQUINHO BATISTA**
1º Secretário

Deputado **JÚNIOR HAGE**
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1256/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº. 02, de 14 de dezembro de 1994, combinada com as disposições estabelecidas no Decreto Legislativo nº. 04, de 26 de abril de 2000, a senhora ANDREA RORIZ SOLANO, do cargo de "ASSESSOR DE IMPRENSA" - DAS.202.2, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 13 DE MARÇO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1257/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº. 02, de 14 de dezembro de 1994, combinada com as disposições estabelecidas no Decreto Legislativo nº. 04, de 26 de abril de 2000, a senhora KARYNA SAUL DE OLIVEIRA JATENE, do cargo de "ASSESSOR DE IMPRENSA" - DAS.202.2, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 13 DE MARÇO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1149/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº. 02, de 14 de dezembro de 1994, combinada com as disposições estabelecidas no Decreto Legislativo nº. 04, de 26 de abril de 2000, o senhor GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, do cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" - DAS.202,3, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1150/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a senhora EDNA MARIA GABY DE OLIVEIRA, para o cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" - DAS.202.3, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1151/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 19, da Resolução nº. 02, de 14 de dezembro de 1994, combinada com as disposições estabelecidas no Decreto Legislativo nº. 04, de 26 de abril de 2000, a senhora LÚCIA MARIA BASTOS ANDRADE, do cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" - DAS.202.3, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

D E C R E T O N.º 1152/2007-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o senhor FRANCISCO HAMILTON DE ASSIS GUEDES, para o cargo de "CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO" - DAS.202.3, do Quadro de Provimento em Comissão desta Assembléia Legislativa, a partir de 01 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

Deputado JÚNIOR HAGE
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0558

CITAÇÕES

CITAÇÃO - 072 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CHISTIANO DOS SANTOS LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50115-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA, em face do Convênio ALEPA nº 066/2003, assinado em 18.12.2003.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 073 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEUVALDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51401-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES NOVA ESPERANÇA, no município de Conceição do Araguaia, em face do Convênio ASIPAG nº 147/04, assinado em 11.06.2004.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 074 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA HELENA DANTAS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50255-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILA PALMARES SUL, no município de Parauapebas, em face do Convênio SAGRI nº 192/2003, assinado em 29.12.2003.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 075 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO

ANTÔNIO MATIAS LOBO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51469-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio SESPA nº 258/04, assinado em 01.07.2004.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 076 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS ALBERTO BRITO DA SILVA JÚNIOR, Diretor Financeiro, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53832-7, que trata da prestação de contas do ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE, em face do Convênio SEEL nº 030/2003, assinado em 07.05.2003.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 077 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51440-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPOF nº 030/2005, assinado em 20.06.2005.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 078 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52099-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio ASIPAG nº 198/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 079 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ SÉRGIO PONTES DA SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50866-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE BASE DE CANUDOS, em face do Convênio ASIPAG nº 089/2005, assinado em 04.08.2005.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 080 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS ALBERTO FONSECA FERREIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51681-2, que trata da tomada de contas instaurada no GRUPO CULTURAL MUDANÇA DE HÁBITO, no município de Augusto Corrêa, em face do Convênio FCPTN nº 059/2004, assinado em 17.06.2004.
Belém, 22 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 081 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUCIANO FRANCISCO MESQUITA DE SOUSA, Responsável Legal, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53732-3, que trata da prestação de contas da CAETÉ PROMOÇÕES EVENTOS LTDA., em face do Convênio FCPTN nº 52/2003, assinado em 14.10.2003.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 082 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO DOS SANTOS, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52481-0, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFESSOR JOAQUIM VIANA", em face do Convênio SEDUC nº 011/2003, assinado em 12.02.2003 e termo aditivo.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 083 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/53740-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEPOF nº 653/2002, assinado em 02.07.2002 e termo aditivo.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 084-A / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL CAPITANI, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52632-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SEDUC nº 454/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 084-B / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Placas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52632-8, que trata da tomada de contas do Convênio SEDUC nº 454/2004, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Daniel Capitani, sob pena de sofrer penalidade de multa, por infrigência ao art. 75, § 5º, c/c o art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência desta Corte.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 085 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO DOS PRAZERES PINHEIRO, Titular, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51407-2, que trata da tomada de contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CARAPAJÓ – CAMETÁ, em face do Convênio SEJU s/nº/98, assinado em 09.10.98.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 086 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO PAULO DE SOUZA CANTUÁRIA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/53471-2, que trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE BELÉM, em face do Convênio ASIPAG nº 351/2004, assinado em 29.06.2004.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 087 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50973-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, em face do Convênio SESPA nº 03/2001, assinado em 26.03.2001.
Belém, 26 de fevereiro de 2007
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 088 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSUÉ DA SILVA NUNES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51340-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio PARATUR nº 005/2005, assinado em 20.06.2005.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 089 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DOS SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50140-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGO VERMELHO, no município de Marabá, em face do Convênio ASIPAG nº 075/2003, assinado em 22.12.2003.
Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 090 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENEDITO JOSÉ OLIVEIRA BARROS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53414-4, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMETÁ, em face do Convênio SAGRI nº 275/2004, assinado em 09.12.2004.
Belém, 26de fevereiro de 2007
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 091 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ DA COSTA LOPES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2006/50729-3, que trata da prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO FÉ EM DEUS, em face do Convênio ASIPAG n° 080/2005, assinado em 04.08.2005.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 092 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO SÍLVIO LOPES DA GAMA ALVES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/53951-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio FCPTN n° 069/2005, assinado em 28.07.2005.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 093 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DOS SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2006/51402-9, que trata da prestação de contas do CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE, no município de Curuçá, em face do Convênio ASIPAG n° 073/2006, assinado em 08.02.2006.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 094 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALACID BATISTA DE SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/50286-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA COMUNIDADE DE CUÇARÚ, no município de Monte Alegre, em face do Convênio ASIPAG n° 16/2004, assinado em 05.02.2004.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 095 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/51653-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio FCPTN n° 105/2004, assinado em 01.07.2004.

Belém, 27 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 096 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO LEITE LACERDA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/52635-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO LARANJAL, no município de Barcarena, em face do Convênio SEDUC n° 107/2001, assinado em 24.12.2001.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 097 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/53837-1, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA, no município de Salinópolis, em face do Convênio SEEL n° 009/2005, assinado em 30.03.2005.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 098-A/ 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2004/52281-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SEDUC n° 356/2003, assinado em 20.11.2003.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 098-B / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM, Técnica da Secretaria Executiva de Educação, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2004/52281-0, que trata da tomada de contas do Convênio SEDUC n° 356/2003, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito Municipal de Colares, Sr. João de Deus da Silva Bastos, sob pena de sofrer penalidade de multa, prevista no § 1° do art. 233 do Regimento, pela ausência do Laudo Conclusivo.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 099 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. POSSIDÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/50158-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA, no município de Parauapebas, em face do Convênio SAGRI n° 194/2003, assinado em 29.12.2003.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 100-A / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/51510-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SESPA n° 092/2004, assinado em 03.06.2004.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

CITAÇÃO - 100-B / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1° do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal de Soure, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2005/51510-6, que trata da tomada de contas do Convênio SESPA n° 092/2004, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Ari Jorge Rodrigues Dias, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, § 5° do Regimento, pelo não atendimento a diligência externa deste Tribunal.

Belém, 26 de fevereiro de 2007.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy
AV. Almirante Barroso, 3089 - (91) 3205-3000

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/TJE/2007

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Aviso de Edital – Pregão Presencial n° 003/TJE/2007. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para o Serviço Médico do TJ/PA. **Abertura: 29/03/2007, às 10 horas,** no Auditório da CPL deste Tribunal, Palácio da Justiça, sala T-125, sito Av Almirante Barroso n° 3089, bairro do Souza, nesta Capital. **Edital:** Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site **www.tj.pa.gov.br**, ou impresso ao custo das cópias. **Informações:** fone 3205-3206. Belém, 14 de março de 2007. **Pregoeiro substituto do TJE/PA.**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 001/2007-TCM
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Tribunal de Contas dos Municípios e a Pointware Informática Ltda
Objeto: Serviço de Suporte no Sistema de Tratamento de Ponto Eletrônico
Vigência: 01/02/2007 a 01/02/2008
Valor: R$ R$80,00 por mês
Dotação Orçamentária: 03101011220125453 4-339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Conselheiro Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Endereço do Contratado: Rua Paulistânia, n° 225, 1° andar - Sumarezinho - São Paulo/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral da Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 4006-3423/3411 / 3416

AVISO - COMISSÃO ELEITORAL CNMP E CNJ
ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNMP
ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNJ
AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, de conformidade com o que dispõe o art. 11 da Resolução n° 003/2007/MP/CSMP, de 27.02.2007, torna público que foram deferidas as inscrições dos candidatos para indicação ao CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, apresentadas pelos Membros desta Instituição: **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO**

ALVES, Protocolo nº 5976/2007, de 08.03.2007; **WILTON NERY DOS SANTOS**, Protocolo nº 5978/2007, de 08.03.2007; **ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ**, Protocolo nº 6132/2007, de 09.03.2007 e **QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR**, Protocolo nº 6166/2007, de 09.03.2007 e, indeferida a inscrição do candidato **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**, Protocolo nº 5986/2007, de 08.03.2007. Avisa, ainda, que não houve inscritos para concorrer à futura composição do Conselho Nacional de Justiça.

Belém (Pa), 14 de março de 2007

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral

JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO

Promotor de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral

NELSON PEREIRA MEDRADO

Promotor de Justiça/Secretário da Comissão Eleitoral

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, publicado no DOE, no dia 30 de janeiro de 2007, caderno 5, página 8, Executivo.

Onde se lê: IVAN SILVEIRA DA COSTA

Comissão de Controle Interno

Leia-se: SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE

Coordenador da Comissão de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2007-MP/CGMP, DE 13 DE MARÇO DE 2007

A Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso das suas atribuições orientadoras que lhe são conferidas pelo art. 30, caput, da LCE nº057/2006,

CONSIDERANDO que constitui atribuição desta Corregedora-Geral, nos termos do art. 37, inc. XII, da LCE nº 057/2006, expedir recomendação, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002/2007-MP/CSMP, de 30 de janeiro de 2007, nos termos do seu art. 1º, estabelece critérios objetivos e o sistema de pontuação para valoração do merecimento para indicação da lista tríplice nos concursos de promoção e remoção dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

RECOMENDAR

Que os Promotores de Justiça atentem para os termos da Resolução nº 002/2007-MP/CSMP, que estabelece os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento na movimentação na carreira.

Belém, 13 de março de 2007.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

PORTARIA PGJ

PORTARIA Nº 702/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **PAULO ANDRE BEAWRIGHT COELHO**, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, para responder pela função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio às Promotorias do Interior – Pólo Nordeste II, no período de **01.03 a 31.08.2007.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de março de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 042/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 072/06-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005.

ATO Nº 042/07 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este **ATO, APROVA COM RESSALVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA**, referente ao exercício financeiro de **2005**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 07 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 043/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 062/04 – 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003.

ATO Nº 043/07 – 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO**, referente ao exercício financeiro de **2003**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 044/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 023/05 – 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004.

ATO Nº 044/07 – 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO PEDRO VALINOTO**, referente ao exercício financeiro de **2004**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 045/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 093/03-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA BARCA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 045/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA BARCA**, referente ao exercício financeiro de **2002.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 046/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 122/03-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 046/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ**, referente ao exercício financeiro de **2002**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 047/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 175/04-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA AMAZÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 047/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA AMAZÔNIA**, referente ao exercício financeiro de **2003.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 048/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 116/05-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA AMAZÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004

ATO Nº 048/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA AMAZÔNIA**, referente ao exercício financeiro de **2004.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EDITAL 007/2007-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 e considerando a **DECISÃO** do Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada em 27.02.2007, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

3ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 02 VAGAS

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	4ª PJ DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAISE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	ANTIGÜIDADE
2	2ª PJ DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	MERECIMENTO

No requerimento de inscrição ou na fase de habilitação da remoção, pelo **critério de merecimento**, o candidato deverá observar o preceituado no art. 12 da Resolução nº 002/2007/MP/CSMP.

Belém-Pa, 14 de março de 2007.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATO Nº 049/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 157/04-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 049/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº

8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR**, referente ao exercício financeiro de **2003.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 050/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 058/05-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004

ATO Nº 050/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pela **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO SALVADOR**, referente ao exercício financeiro de **2004.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 051/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 176/04-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO ESPÍRITA OSVALDO SANTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 051/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO ESPÍRITA OSVALDO SANTOS**, referente ao exercício financeiro de **2003.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EDITAL 008/2007-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 e considerando a **DECISÃO** do Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada em 27.02.2007, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vago nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

2ª ENTRÂNCIAREMOÇÃO – 04 VAGAS

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	1ª PJ DE XINGÚARA	MERECIMENTO
2	2ª PJ DE CAPANEMA	ANTIGÜIDADE
3	3ª PJ CRIMINAL DE CASTANHAL	MERECIMENTO
4	1ª PJ DE ABAETETUBA	ANTIGÜIDADE

No requerimento de inscrição ou na fase de habilitação da remoção, pelo **critério de merecimento**, o candidato deverá observar o preceituado no art. 12 da Resolução nº 002/2007/MP/CSMP.

Belém-Pa, 14 de março de 2007.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATO Nº 052/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 141/03-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 052/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de **2002.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 053/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 159/04-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 053/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de **2003.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EDITAL 009/2007-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º, da Lei Complementar nº 057/2006 e considerando a **DECISÃO** do Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada em 27.02.2007, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

2ª ENTRÂNCIAPROMOÇÃO – 01 VAGA

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	1ª PJ DE XINGÚARA	ANTIGÜIDADE

* Ressalva-se que a vaga está sendo disponibilizada simultaneamente para promoção e remoção e, em havendo interessado à remoção, o certame de promoção ficara prejudicado, nos termos da Súmula nº 002/2007/MP/CSMP, de 30.01.2007.

Belém-Pa, 14 de março de 2007.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATO Nº 054/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 056/05-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004

ATO Nº 054/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, DESAPROVA** as contas apresentadas pelo **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de **2004.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 08 de março de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EDITAL 010/2007-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 e considerando a **DECISÃO** do Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada em 27.02.2007, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

1ª ENTRÂNCIAREMOÇÃO – 09 VAGAS

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PJ DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	ANTIGÜIDADE
2	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	MERECIMENTO
3	PJ DE CHAVES	ANTIGÜIDADE
4	PJ DE SANTA LUZIA DO PARÁ	MERECIMENTO
5	PJ DE SANTA CRUZ DO ARARI	ANTIGÜIDADE
6	PJ DE ALMEIRIM	MERECIMENTO
7	PJ DE AFUÁ	ANTIGÜIDADE
8	PJ DE CACHOEIRA DO ARARI	MERECIMENTO
9	PJ DE ITUPIRANGA	ANTIGÜIDADE

No requerimento de inscrição ou na fase de habilitação da remoção, pelo **critério de merecimento**, o candidato deverá observar o preceituado no art. 12 da Resolução nº 002/2007/MP/CSMP.

Belém-Pa, 14 de março de 2007.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2007-MP/PA

Modalidade de Licitação: Convite 002/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa W.S.R. Martins EPP

Objeto: Serviço de buffet para 500 pessoas para a posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.

Vigência: 13/03/2007 a 01/04/2007

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) total.

Dotação Orçamentária: Função programática: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de despesa 3390-39

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/03/2007

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Endereço do Contratado: Avenida Generalissimo Deodoro nº 1513, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-090.

PARTICULAR

FERDINANDO CARVALHO BEGOT

torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 1.141/05 para extração de areia. A área localiza-se na Rod. Augusto Meira Filho, Km 33, Nº 1000, Carananduba, Mosqueiro, Belém/Pa. Proc. Nº 2007/84.787.

FERDINANDO CARVALHO BEGOT

torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 386/06 para extração de areia. A área localiza-se na Rod. Augusto Meira Filho, Km 33, Nº 1000, Carananduba, Mosqueiro, Belém/Pa. Proc. Nº 2007/84.782.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ efetivou Contrato com a empresa POLIGRAF LTDA. - EPP, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2007, sob os termos da Lei nº8.666/93, para impressão de 01(uma) edição do jornal do CRM/PA, com o valor total de R$7.380,00.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA o SR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA a comparecer a este Conselho para apresentar esclarecimentos referente à Sindicância CRM nº140/2006, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da data de publicação deste. Por se encontrar o referido em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional,. NOTIFICA o SR. INDAIA LÚCIA ARGUELHES DE OLIOVEIRA a comparecer a este Conselho para apresentar esclarecimentos referente à Sindicância CRM nº 18/2007, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da data de publicação deste. Por se encontrar o referido em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA o SR. ALVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSU a comparecer a este Conselho para apresentar esclarecimentos referente à Sindicância CRM nº225/2005, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da data de publicação deste. Por se encontrar o referido em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA o SR. SAMUEL RICARDO ROSNER NASCIMENTO a comparecer a este Conselho para apresentar esclarecimentos referente à Sindicância CRM nº 241/2006, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da data de publicação deste. Por se encontrar o referido em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

Dr José Antônio Cordero da Silva.
Presidente do CRM/PA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 001/2007

A Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, no uso das atribuições regimentais, dando cumprimento ao que determina a Lei 9.991 de 24 de julho de 2000, o Artigo 12 da Lei 10.848 de 15 de março de 2004, o Artigo 6º da Resolução Nº. 176 da ANEEL, de 28 de novembro de 2005, a Resolução Normativa 215 de 28 de março de 2006, a Resolução Normativa Nº. 219 de 11 de abril de 2006 e a cláusula 5ª, terceira subcláusula do contrato de concessão 182/98 e seu aditivo 001/2004, comunica a todos os interessados do setor elétrico, que estará recebendo, no período de 16.03.2007 a 23.03.2007, contribuições para a Audiência Pública Documental, cujo resultado será divulgado no dia 28.03.2007, com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de seu Programa Anual de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica, parte PEE – Programa de Eficiência Energética, ciclo 2006-2007, que deverá ser implementado no período de 2007/2008 e será apresentado à ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. A íntegra deste aviso, com o detalhamento dos procedimentos da Audiência Pública, está à disposição dos interessados na sede da empresa, sita na Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5, bairro Coqueiro, CEP 66823-010, bloco A – sala do PROCEL, fone (91) 3216-1339 ou no site da empresa, no endereço eletrônico http://www.redecelpa.com.br

ÁLVARO ANTÔNIO BRESSAN
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

FUNVALE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e propostas financeiras, resolvo por homologar o procedimento licitatório e adjudico os objetos as licitantes vencedoras, relativo a Tomada de Preço nº 001/2007. **Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar; Tipo: Menor Preço; Firmas vencedoras: 1) R.G.J.ZAGALLO - Valor: R$-353.996,58; 2) A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO – Valor: R$-133.680,92.** Belém, 12 de março de 2007. Volnei Modesto Diniz Diretor Executivo.

LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca da Capital
Cartório Trindade Filho
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DRª. EZILDA PASTANA MUTRAN, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, ETC...

FAZ SABER, que perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Civil, se processam os termos de ação CAUTELAR DE PROTESTO promovido por **LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.**, contra MARINEUSA DE OLIVEIRA LOPES, processo nº 001.2007.1.013394-9, e tendo em vista a informação de que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica a mesma intimada por todo conteúdo da peça inicial da referida ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da requerida, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, Nonato Trindade, escrevente que o datilografei.

EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS, DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE CAPITALIZAÇÃO
CNPJ 11.010.907/0001-58
Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros, de Previdência Complementar e de Capitalização do Norte e Nordeste, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua Frei Matias Teves, 280, sala 507, Ilha do Leite, no uso de suas atribuições estatutárias – art. 17, letra "a" do Estatuto Social – convoca as empresas associadas, localizadas no Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no *dia 20 de março de 2007, às 16h15min*, em 1ª convocação, com a maioria de presenças das associadas, às 16h45min, com qualquer número de associadas, com a finalidade de deliberar sobre a autorização ao Sindicato para participar, juntamente com os demais, da constituição de quatro Federações Sindicais: Federação Brasileira de Seguros Gerais; Federação Brasileira de Previdência Privada e Vida; Federação Brasileira de Saúde Suplementar; Federação Brasileira de Capitalização. Recife, 13 de março de 2007. Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti – Presidente.

NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA

CNPJ: 01.271.426/0001-42, INSC. EST.: 15.189.446-9, SITUADA NA EST. DO MAGUARI, 335, CENTRO, ANANINDEUA/PA, INF. O EXTRAVIO DE 2 LIVROS FISCAIS DO ICMS DE N.º 02 E 03, CONF. O P N.º00277/2007.008140-9.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DESPACHO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1423/92, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga MARIA HELENA DE AMORIM PINHEIRO que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena CACHOEIRA SECA de ocupação do grupo tribal Arara, localizada nos municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede das Prefeituras Municipais da situação do imóvel.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TI CACHOEIRA SECA

Referência: Processo nº 1423/1992. Terra Indígena: Cachoeira Seca. Localização: Municípios de Altamira, Placas e Uruará, Estado do Pará. Superfície aproximada: 734.027 ha (setecentos e trinta e quatro mil e vinte e sete hectares). Perímetro: 541 km (quinhentos e quarenta e um quilômetros), Sociedade Indígena: Arara. Família: Karib. População: 71 habitantes (2004). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 1442/PRES, de 18 de novembro de 2004, coordenado pela antropóloga Maria Helena de Amorim Pinheiro.

INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria Nº 1442, de 18 de novembro de 2004 e a Nº 1080/2006, foi constituído GT para realizar estudos de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca, localizada nos Municípios de Altamira, Placas e Uruará - PA, sendo este o primeiro estudo a ser elaborado de conformidade com o disposto no Decreto Nº 1.775/96 e na Portaria Nº 14/MJ/96.

Durante os trabalhos de campo foram realizados dois sobrevôos sobre a TI Cachoeira Seca, constatando-se, nas duas ocasiões, a situação alarmante da área: inúmeras queimadas, picadas e desmatamentos recentes, evidenciando a depredação desordenada das terras indígenas, confirmado posteriormente no percurso terrestre pela Transiriri e Transamazônica, ambas com intenso trânsito de caminhões escoando a madeira extraída.

O GT instituído pela Portaria Nº 1442, de 18 de novembro de 2004, consta dos seguintes servidores da FUNAI: a Antropóloga Maria Helena de Amorim Pinheiro (Coordenadora do GT); o Engenheiro Agrimensor Sérgio de Campos e do Sertanista Afonso Alves Cruz que participou dos contatos iniciais com os Arara, permanecendo entre eles até data atual. Para os trabalhos de campo contamos também com o acompanhamento e a colaboração do lingüista da ALÉM-SIL, Isaac de Souza que nos auxiliou com seus conhecimentos da língua Arara.

Ao iniciar trabalhos de campo, o GT visitou as cidades de Placas, Uruará e Rurópolis, contatando, naquela oportunidade, com as autoridades municipais, informando sobre os trabalhos que se iniciavam, e distribuindo cópias da Portaria de Restrição de Uso (nº 1357, de 29/10/2004) da TI Cachoeira Seca, solicitando que informassem e conscientizassem os habitantes dos municípios a respeito da existência da mesma, no intuito de coibir novas invasões. Na mesma ocasião, buscamos informações junto ao núcleo regional do INCRA em Rurópolis.

Nossos informantes principais foram os indígenas mais idosos do grupo, cujas falas foram traduzidas pelos mais jovens que já aprenderam Português, além da colaboração do Lingüista Isaac de Souza. Os menos idosos forneceram também importantes contribuições, além de todas as informações fornecidas pelo sertanista Afonso Alves Cruz, que convive com os Arara desde o início dos trabalhos da Frente de Atração Arara (FAA), até o presente momento. Outros dois sertanistas que trabalham atualmente no PIN Iriri e que participaram da FAA também forneceram outras tantas informações.

Após retorno para a cidade de Altamira, foi realizada uma reunião na Casa do Índio com participação do GT, representantes da FUNAI-Altamira, autoridades municipais de Uruará, representantes sindicais dos colonos (FETAGRI e outros), Tjoktjogulo, Mobu-Odo, Joru (indígenas Arara de Cachoeira Seca), Akitu, Mouko, Motjibi (indígenas Arara do Laranjal), representantes do CIMI e Isaac de Souza (ALEM-SIL). Naquela oportunidade, esclarecemos que não pretendíamos alterar o perímetro da TI Cachoeira Seca, sendo também ponto inquestionável a necessidade de manutenção da contigüidade das terras dos dois subgrupos Arara, mas que havia possibilidade de alteração de alguns limites, visando equacionar questões de ordem social, pois inúmeros assentamentos foram promovidos pelo INCRA, além das ocupações espontâneas no decorrer dos últimos anos.

I - PRIMEIRA PARTE - DADOS GERAIS

Apesar de habitarem tradicionalmente numa área com predomínio de grupos indígenas pertencentes ao tronco lingüístico Tupi, os Arara falam uma língua da família Caribe. Viviam entre as bacias dos Rios Amazonas e Xingu até construção da Transamazônica, quando os grupos que se encontravam ao norte da rodovia foram transferidos para a margem sul, tendo sido estudados desde o ano de 1987 pelo antropólogo Márnio Teixeira Pinto, professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A denominação Arara não compõe o autodesignativo dessa etnia, é um etnônimo antigo de origem não indígena. Auto identificam-se como Ugoro'gmo e quer dizer 'nós inclusivo' ou 'a gente'. A designação Arara estaria sendo aplicada a grupos indígenas da Amazônia pelo menos desde o início do século XIX, referindo-se à nomeação que poderia ter se originado no ornamento de penas que usavam na boca ou na tatuagem facial azul-escura das têmporas ao canto dos lábios. Os Arara atuais do Pará residem em três localidades diferentes: Aldeia Laranjal, Aldeia Cachoeira Seca e Terra do Maia (TI Arara da Volta Grande do Xingu)

Os Arara organizavam-se em várias unidades residenciais com autonomia política e econômica, padrão em vigor até o contato com nossa sociedade, processo intensificado a partir da década de 1960, através da implantação do leito da rodovia Transamazônica, acompanhado dos projetos de colonização que impactaram seu território tradicional. As décadas de 1960 a 1980 são marcadas por inúmeros confrontos dos Arara com os invasores de suas terras, culminando com a aceitação do contato definitivo e a concentração dos grupos residenciais em espaços delimitados administrativamente.

De acordo com Nimuendaju, o primeiro registro oficial de uma tribo chamada Arara na região do baixo Xingu data de 1853, sendo que desde então há relatos de contatos eventuais de grupos assim denominados com exploradores de borracha, índios de outros grupos e demais moradores da região. Os relatos recolhidos por Nimuendaju vão até 1932.

Sob denominações diferenciadas, como Arára, Pariri, Timiren e Yaruma, Curt Nimuendaju apresenta os Arara do Pará em onze localizações e em épocas diferentes no seu Mapa Etno-Histórico: Arara (1861) - Margem direita do Rio Xingu, partindo de um ponto abaixo da Grande Volta; Arara (1869) - Entre os Rios Jacundá e o baixo Tocantins; Arara (1872) - Margem esquerda do Rio Tapajós, abaixo da foz do Rio Jamanxim; Arara (1896) - Confluência dos Rios Iriri e Xingu; Arara (1910) - Cabeceira do Curuá do Sul, interflúvio Xingu-Tapajós; Arara-Pariri (1910 e 1932) - Margem esquerda do rio Pacajá, afluente do Amazonas; Arara-Timirem (1912/1913) - Cabeceiras dos rios Anapu e Pacajá; Arara (1917) - Oeste do Iriri, abaixo da confluência do Curuá e Iriri; Arara (1930) - Rio Pacajá, afluente do Xingu; Yarumá (1944) - Cabeceira do rio Parnaíba, margem direita do Xingu; Arara (sem data) - Margem direita do Xingu, entre a foz do Liberda-

de e a foz do Riozinho, afluentes do Xingu.
Em seu livro "Viagem ao Xingu", o pesquisador Henri Coudreau registrou importantes informações a respeito dos Arara, referindo-se ao seu território de ocupação tradicional como sendo o interflúvio Xingu - Tocantins.
Ao se instalar exatamente nos divisores de águas das bacias do Xingu, Iriri e do Amazonas, a rodovia Transamazônica cortou ao meio o território tradicional Arara, limitando a possibilidade de interação entre os vários subgrupos. A implantação dos novos projetos de colonização afetou principalmente o padrão de dispersão espacial e articulação política dos grupos locais e a possibilidade de exploração extensiva dos ambientes ecológicos diferenciados (bacias do Amazonas Xingu-Iriri).
No processo de aldeamento dos vários grupos locais, ocorreram situações de isolamento radical de alguns daqueles subgrupos que se viram impossibilitados de se aproximarem dos demais. Para estarem a salvo das ações de ocupantes não indígenas de seu território, foram forçados a deslocamentos constantes à procura de novos lugares de moradia e exploração econômica, ou seja, busca da simples possibilidade de sobrevivência física. Vários dos subgrupos locais começaram a perder sua capacidade de relação com os demais, comprometendo da sociabilidade Arara marcada, de um lado, pelas relações entre grupos, de outro lado, pelo exercício da autonomia política, independência econômica e a mobilidade espacial. Assim, a vinculação às redes intercomunitárias para as trocas matrimoniais e colaboração nos ciclos rituais ficou comprometida. Inicialmente, em época anterior às invasões de seu território, os Arara da TI Cachoeira Seca tinham sido afastados, por razões internas à rede intercomunitária, agravando ainda mais as dificuldades de manutenção dos vínculos com outros subgrupos. Tornaram-se Peleum, categoria genérica que serve para designar depreciativamente os indivíduos ou grupos isolados das redes intercomunitárias.
A partir de um dado momento, os índios de Cachoeira Seca pararam de transitar pelos locais freqüentados pelos índios da aldeia Laranjal. Foi quando se viram impedidos de transitar pela região, devido ao aumento da ocupação e do movimento das máquinas na região entre o Igarapé João Ribeiro e o Igarapé Olhões (Transiriri), a grande barreira territorial imposta aos índios de Cachoeira Seca.
As ligeiras diferenças em termos de cultura material entre os Arara do Laranjal e os de Cachoeira Seca/Iriri podem ser atribuídas à limitação do acesso a recursos naturais causada pela ocupação não indígena na região, enquanto que suas ligeiras diferenças de hábitos e estilos (a fala não tão baixa e pausada, a inexistência de regras de residência; as soluções e arranjos matrimoniais, etc.) são decorrência de seu isolamento e perda das interações com outros subgrupos.
À medida que avançava o projeto de implantação da estrada da "integração nacional", e que constatavam estarem atravessando terras indígenas, sobressaía a necessidade de "pacificação" dos índios que estavam na região, para aplacar o medo e insegurança dos trabalhadores da rodovia e colonos deslocados em função do projeto. As Frentes de Atração da FUNAI tentavam o contato, localizando as trilhas dos índios e seguindo pistas para localizar as aldeias e tentar aproximação. Em 1970 já eram seis "frentes de penetração" que tentavam chegar de qualquer forma até os índios.
Em 1972 uma frente de penetração reencontra uma aldeia abandonada no rio Penetecaua, e encontram dentro de uma sacola dependurada na coluna da casa um pacote contendo ossos humanos. A notícia se espalha e produz medo na região. Entre 1972 e 1975 um bando de índios é visto descendo o rio Uruará em direção ao Iriri. Em pontos variados da rodovia surgem os índios, e equipes da FUNAI se deslocam para tentar o contato, inutilmente, pois os índios não aceitavam um contato definitivo. Os Arara tentavam se aproximar dos brancos cada vez que recebiam os brindes deixados pelas frentes de atração, mas ficavam confusos, na medida em que eram recepcionados com tiros pelos colonos que já se espalhavam pela região.
No início de 1976 os índios mataram e esquartejaram os funcionários da CPRM que estavam a menos de 5 km de sua aldeia. Uma Frente localiza e penetra na aldeia, já vazia, onde encontra os crânios humanos decorados. Em 1977 surge uma nova evidência de que os ataques indígenas continuavam, pois um novo corpo esquartejado é encontrado. Em suas incursões, a FAA encontra uma aldeia próxima ao Igarapé Roseno e tenta a aproximação. Os índios perseguem os intrusos por quase 2 km na mata. A Frente é desativada pela 2ª vez (1ª em 1976 após morte dos funcionários da CPRM).
Com a notícia dos índios cruzando a rodovia entre os km 200 e 250, são retomados os trabalhos da Frente, que, seguindo as pistas, encontra um acampamento abandonado nas cabeceiras do Curuá-Una (altura do km 250). Ocorre a 3ª desativação da Frente.
No começo de 1979 a Frente de Atração continua insistindo na penetração da aldeia, mesmo sob resistência. Os índios reagem e atacam. Essas incursões da Frente de Atração da FUNAI ocorridas em 1964 e 1981-1983 (Laranjal) e 1987 (Cachoeira Seca), ocorreram sob muitos ataques dos Arara. No final de 1979 é implantada uma nova estratégia através da suspensão das penetrações no território indígena, retirarada de vários grupos de invasores e construção do Posto de Vigilância e Atração - o PV1. Buscaram garantir a tranqüilidade dos índios que perambulavam em fuga há vários anos, para permitir o tradicional "namoro" com ofertas de presentes e as aproximações graduais. Esta nova Frente passou a afastar outros invasores do território indígena e a deixar objetos interessantes e úteis (panelas e facas). Os Arara começam a conceber que aqueles brancos pudessem ser uma classe diferente de seres, interessados em manter relações amistosas e até solidárias, decidindo fazer o contato em fevereiro de 1981.
Quando a Frente de Atração Arara atuava na região do rio Penetecaua, km 20 da Transamazônica, chegaram informações a respeito da existência de índios arredios na região próxima ao Igarapé Olhões e proximidades dos Igarapés Sem Tripa, Dois Irmãos e Leite, as quais são posteriormente reforçadas por fontes vindas de antigos moradores da beira do Rio Iriri. A partir de então a FAA empreende buscas na região, iniciando pela localidade "Pedra do Ó", prosseguindo pelo Igarapé Sem Tripa, onde encontraram vestígios da presença dos índios e, após mais cinco dias de caminhada, encontram o divisor de águas, onde localizam outros tantos sinais da presença indígena. Após a empreitada criam o Posto Indígena do Iriri.
No prosseguimento dos trabalhos, sobem o Igarapé Cachoeira Seca e no terceiro dia de caminhada começaram a aparecer os sinais da presença indígena. No quinto dia saem na topografia (picada com uma braça de largura), e no segundo dia após a topografia encontram o acampamento dos índios de um lado e outro das nascentes do Igarapé Cachoeira Seca. Usando os caminhos dos índios, seguem até encontrarem sua aldeia (margem esquerda do Igarapé), abandonada. Tinham três casas grandes e, numa delas, viram quatro sepulturas recentes. Seguindo as trilhas a uns 200 ou 300 metros encontraram mais cinco ou seis casas onde os índios estavam morando. O fogo ainda estava aceso, significando abandono recente (talvez três dias). Nas roças próximas à aldeia verificaram suas plantações: abacaxi, banana, batata-doce, cará, mandioca, mamão, cana-de-açúcar, pimenta e algodão.
A aldeia dos sepultamentos ficava em local de difícil acesso, entre as cabeceiras do Curuá-Una, Cachoeira Seca, Gelo e Iriri Velho. Era local de serras bem altas e viviam no centro para dificultar localização. Era uma espécie de cratera. Buscavam refúgio para conseguir sobreviver. Após este momento não mais plantaram roças. Viveram fugindo de novos ataques.
A equipe da FUNAI retorna para o Posto do Rio Iriri e tomam a direção ao Iriri Velho, um outro Igarapé que fica do lado esquerdo do Posto, onde encontraram mais vestígios da presença Arara.
Em Junho de 1980 a equipe se divide, dirigindo-se ao Igarapé Leite, pois existiam informações da presença indígena no local. Durante dezenove dias vasculharam o Igarapé Leite e o Dois Irmãos, nada encontrando. Ao retornarem para o Iriri, encontram um novo caminho pelo Igarapé Cachoeira Seca e após três dias de caminhadas encontram uma pequena roça com três pés de banana e 15 acampamentos (palhas encostadas em troncos). Ainda tinha fogo. Novamente saíram às pressas em outra direção.
Retornaram para o Igarapé Liberdade, local onde tinham feito acampamento e roças para cultivar alimentos para os índios: banana, batata, mandioca, macaxeira e mamão. Este Posto aí localizado serviu de apoio ao Posto de Atração do Liberdade que ficava a cerca de dezesseis quilômetros ou seis horas de caminhada, saindo do PIN Iriri. Em Outubro de 1980 é construída a Frente de Apoio do Liberdade, alternando, a partir daí, as idas e vindas no PIN Iriri.
Em 1984 as atividades no Posto de Atração do Liberdade foram temporariamente suspensas pela falta de recursos. Para proteção dessa população indígena que estava sendo localizada e atraída, foram interditados 1.060.400 ha em área contígua à área Arara I, através da Portaria PP nº 1854/E, de 15/04/85. Os trabalhos da Frente do Liberdade são retomados em fins de 1987, com o cultivo de mais roças onde os índios recomeçam a pegar os produtos.
No mesmo período, os Arara aparecem em Rurópolis e tentam fazer contato. Os moradores da localidade ficaram com medo e atiraram para cima. Os índios pegaram panelas, comida, trocando por flechas, bananas e jabuti. Repetiram a investida por umas três ocasiões. Percorriam também a região indo até a Banach e lá fecharam a estrada com madeira. Ficaram assustados com as máquinas e tratores. Os servidores da FUNAI souberam de informações da presença deles na Bannach e na Transamazônica (Travessão), mas quando iam verificar as informações só encontravam acampamentos abandonados. Os índios viveram uma espécie de nomadismo, ziquezagueando por um extenso território, o que ficou comprometido a partir dos problemas de saúde da Tjibie (mais idosa do grupo) que passou a ter dificuldades para caminhar.
Em 02/01/87 os trabalhadores da Frente do Liberdade avistaram pela primeira vez dois índios e iniciaram comunicação, primeiro no acampamento do Liberdade (índio Kygyt e o Txagat - Tuktu Ku) e posteriormente na sede do Posto Iriri, onde acabaram construindo suas casas. Eles não se fixaram imediatamente no Posto, continuando com as suas perambulações pelas roças do acampamento do Liberdade e também pela região do Igarapé Leite onde mantinham sua aldeia. Esse subgrupo Arara sofreu a invasão implacável de seu território, tendo sido atacado diversas vezes por madeireiros e colonos. Sua reação não foi de enfrentamento, eles fugiam e tentavam se esconder, o que ficava demonstrado pela localização das três últimas aldeias que se assemelhavam a abrigos e refúgios, localizados em áreas de difícil acesso à caça, pesca e água.
Após retorno para o PIN Iriri, os índios continuam a visitar o Posto diariamente com as suas famílias, retornando ao final do dia para seu acampamento. Durante um longo período, Tjibie e o filho Karaja ficaram na aldeia das cabeceiras do Igarapé Leite. A FUNAI decidiu buscar dois Arara do Laranjal (Akitu e Mutê) para intermediarem o contato com os Arara de Cachoeira Seca, período em que a comunidade vai construindo suas casas e se adaptando ao convívio com os sertanistas.
Alguns dados levantados junto à comunidade Arara da Aldeia Laranjal apontam para uma possível travessia do Rio Iriri realizada por alguns subgrupos Arara, entre eles o da Aldeia Laranjal e de Cachoeira Seca, e de uma posterior cisão ocorrida entre os dois subgrupos, o que levou a um prolongado isolamento dos Arara de Cachoeira Seca, gerado a partir de sua exclusão da rede de relações intercomunitárias.
A memória indígena dos Arara do Laranjal menciona os nomes Koroba e Igere como os condutores de seus ancestrais na travessia do rio Iriri, sendo Igere o principal líder nessa empreitada. Essa travessia ocorreu no desvio da Cachoeira Grande, em um lugar chamado "Bananinha", acima da confluência do Iriri com o Xingu, provavelmente na data de 1887. Segundo memória Arara, a travessia foi motivada por uma fuga dos Kayapó. Segundo Afonso Cruz, a finada Tjibie, indígena mais idosa quando do contato dos Arara de Cachoeira Seca com a FUNAI, em viagem para Altamira, reconheceu o entorno da Cachoeira Grande. Ao avistar o local, teria ficado agitada gesticutando e falando, sendo sua fala traduzida por um Arara que os acompanhava. Segundo Tjibie, naquele local teria acontecido a separação do grupo de Cachoeira Seca com o grupo do finado Piput, o homem mais velho dos Arara do Laranjal na época do contato com a FUNAI.
Após a travessia, o destino provável do grupo teria sido a margem oeste do Xingu/Iriri, se estendendo para as cabeceiras de Kotji egun 'água, córrego do peixe piau' (rio Jaraucu) e Ambamba egun 'córrego da arraia' (rio Penetecaua), regiões onde as narrativas Arara situam a presença de Igere, de seus parentes e de seus amigos.
Logo após a travessia de retorno ao Iriri, um conflito interno resultou no êxodo de um pequeno contingente Arara, que possivelmente seria o núcleo inicial da comunidade que hoje habita a aldeia Cachoeira Seca. Os desentendimentos começaram quando Mudaki feriu Obla com flechadas. Temendo represália, Mudaki desapareceu na mata, levando consigo alguns Arara a ele relacionados. Entre eles estavam: Urupaky, seu irmão mais velho por parte de mãe; Pytot (f); Paranbarak, irmã mais nova de Pytot; Edygiri (f), Aboni (f) e Nawi. Embora não tendo sido confirmado por Tsibie (de Cachoeira Seca, já falecida), Tjimi (Arara do Laranjal) afirma que Mudaki e Urupaky são Iriri podaly imynbyn 'o - que era pai dos do Iriri, Araras da Cachoeira Seca'.
O local de retorno ao Iriri foi a Cachoeira Grande, cenário reconhecido por Tjibie como local de cisão dos Arara. Ela recorda de ter visto aí o então menino Piput (o mais idoso do Laranjal à época do contato). Uma vez que Piput nasceu em 1922, o rompimento se processou poucos anos depois dessa data. A tenra idade dele na época não o permitiu recordar de Tjibie, que o guardou na memória por ser mais velha do que ele. Estipulando-se que Piput tivesse de 3 a 4 anos de idade, a separação deve ter ocorrido entre 1925 e 1926.
O grupo de Mudaki (ancestral dos Arara de Cachoeira Seca) parece ter-se retirado em direção ao oeste, para as cabeceiras do rio Curuá-Una. Por causa de detalhes geográficos que Tjibie repassou a Afonso Alves, ele crê que esse segmento populacional chegou a ir até o rio Amazonas. Ele sugere que a rota escolhida para chegar lá teria sido o rio Curuá-Una mesmo. Para ele, esse rio seria a região de origem mais recente dos Arara da Cachoeira Seca. De lá, eles teriam vindo novamente para o rio Iriri.
Entre os sítios de ocupação recente estão todos os vestígios, acampamentos e aldeias encontradas pelas equipes de trabalhadores da FAA durante seu longo período de atuação, os quais encontram-se detalhados no item histórico do contato. Podemos citar, dentre os outros locais inseridos na bacia do Amazonas Xingu-Iriri: Rio Penetecaua, Rio Jaraucu; Igarapé João Ribeiro; Igarape Olhões; Rio Uruará; Igarapé Roseno; Rio Curuá-Una; Igarapé Sem Tripa; Igarapé Furo Seco; Igarapé Dois Irmãos; Igarapé Leite; Igarapé Laura ; Igarapé Liberdade; Igarapé Cachoeira Seca; Rio Iriri Velho; Rio Iriri; Igarapé Cachoeira Seca, Igarapé Gelo; Igarapé Santo Estevão; Igarapé do Limão; Igarapé sem Tripa;Igarapé Cajueiro; Pedra do Ó; Estrada da Bannach.

II- SEGUNDA PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

A casa Arara (otsingo) agrega pequenas famílias conjugais (homens, esposas e filhos solteiros), onde cada uma delas tem espaço doméstico exclusivo (itsit), onde armam suas redes, guardam seus pertences e o fogo familiar é aceso. Desta forma, o grupo residencial compreende o total das famílias conjugais que vivem numa mesma casa (ou grupo doméstico). Todo o grupo residencial participa da construção de uma casa, ficando a cargo do grupo doméstico (família conjugal) o fechamento das paredes exteriores que correspondem ao seu próprio espaço.
As casas são retangulares, seguindo o padrão tradicional Arara, sendo as paredes laterais bastante baixas, cobertas por palhas de babaçu amarradas entre si e nos esteios roliços, cravados no chão, que dão forma às paredes. O teto é alto podendo atingir até quatro metros sob a viga central (duas águas) também feito da mesma palha de babaçu. O interior é repleto de vigas de sustentação, necessitando de andar curvado dentro de casa. A viga principal da casa é sustentada por um pequeno número de colunas, possuindo um valor simbólico, pois servem de apoio à gestante no momento do parto, sendo ao mesmo tempo local de enterramento das placentas, ou enterro de algum parente.
Não há divisões internas para separar o espaço doméstico de cada família, apenas marcações simbólicas podem ser orientadas por alguma coluna de sustentação. As portas são partes da parede que ficaram sem a cobertura das palhas, sendo substituída por duas esteiras feitas da mesma palha que são amarradas a dois esteios das paredes fechando uma sobre a outra. Ao fim do dia estas portas são fechadas e amarradas tendo o sentido de proteção também dos seres maléficos que podem penetrar o mundo doméstico através das portas.
As portas centrais da casa dão acesso ao itsit do homem mais velho que geralmente é o pai da maior parte das mulheres e sogro da maior parte dos homens que ali residem. Seu itsit faz convergir pessoas e produtos do grupo residencial, sendo raro um homem transitar pelo espaço doméstico de outra família, o que não ocorre com as mulheres.
Um homem ata sua rede no meio do espaço familiar, ficando os seus lados reservados para suas mulheres e seus filhos, que permanecem ao

lado de suas mães em ordem inversa de idade (menor idade mais próximos). Sobre o lugar de dormir de um homem fica um jirau onde guarda seu arco e flechas. Pequenos objetos são também dependurados nas vigas do teto ou entre as folhas das paredes.
A referência a um grupo residencial é feita pelo nome de seu homem mais velho que é o único a exercer uma fraca liderança junto ao grupo, existindo regras de evitação das visitas ao interior das outras casas, sendo apenas as mulheres que freqüentam as casas de seus pais, quando este era o grupo residencial de origem.
A vida cotidiana na aldeia é levada conforme o ritmo das atividades de cada grupo residencial, se intensificando nos períodos rituais que acontecem na estação seca, quando ocorrem as grandes caçadas coletivas. Os grupos domésticos são relativamente independentes de seu grupo residencial, pois atividades coletivas são reduzidas. A interação masculina é feita no lado externo das casas através das conversas, rodas de bebidas ou realização de rituais nas grandes caçadas coletivas. O termo adop=tam é ao mesmo tempo o lugar onde se constrói a casa e onde se forma a aldeia em contraposição aos espaços das roças e da floresta.
Os atuais grupos residenciais Arara são parcelas dos grupos de antigamente que incorporaram pessoas e que, ao longo do processo de contato, perderam seus vínculos residenciais.
A história dos Arara no período de atração é permeada por uma sucessão de fugas, composições e separações de grupos e famílias. Durante mais de dez anos a opção dos líderes dos grupos locais foi a fuga. A morte de alguns e as continuadas invasões e perseguições desarticularam os grupos, o que resultou em fusões a outros grupos ou formação do próprio grupo residencial, mesmo à custa do isolamento. A aceitação do contato foi inevitável quando se viram cercados por usinas, fazendas, projetos de colonização e pela rodovia Transamazônica.
A natureza dos grupos residenciais está estruturada com base nas suas tradições, tendo um homem velho chefiando os mais novos, e todos sendo identificados pelo pertencimento a uma mesma unidade, cujo princípio básico é a autonomia das famílias conjugais.
O padrão de moradia dos Arara consiste em casas comunais com cerca de quatro ou cinco famílias para cada casa. As casas são unidades economicamente autônomas, compondo-se internamente por laços de obrigação de várias famílias nucleares aí presentes para com o 'chefe' da maloca. Inexistem laços de obrigação de uma casa para com a outra, e é somente nas festas que os Arara fazem para comemorar as grandes caçadas que as casas participam juntas de uma mesma atividade.
Em relação à construção de suas moradias, deixaram impressionados os integrantes da expedição onde participaram os Irmãos Villas Boas e Francisco Meirelles, que puderam verificar uma aldeia Arara abandonada, em que a casa maior media 25 m de comprimento por 9 m de largura e uma outra que media 12 m de comprimento e 6 m de largura. Eram forradas com casca de jatobá e coberta por fora com palha de babaçu (olho). Estas cascas de jatobá possuíam uns dois metros de comprimento que eles cortavam e depois batiam até que a casca se soltasse. As vigas de separação indicavam nove divisões que poderiam ser o itsit de nove famílias conjugais que armavam suas redes de tucum nas forquilhas.
O padrão de moradia sofreu alterações em função do tipo de vida a que foram submetidos em decorrência da invasão de seus territórios de ocupação tradicional. Dentre as transformações ocorridas está o fato de não mais residirem em casas comunais. Cada grupo residencial (geralmente família nuclear ou extensa) constrói sua própria casa, onde morarão seus filhos até idade de se casarem. Quando o rapaz chega na fase adolescente, ele constrói casa separada do pai, normalmente ao lado, com paredes contíguas. Filhas solteiras com filhos possuem também uma pequena casa ao lado da casa paterna.
O interior das mesmas é repleto de redes dependuradas com seus respectivos mosquiteiros, além de jiraus onde são colocados seus utensílios como vasilhas e panelas. Nos tetos entre as palhas ou as vigas ficam as flechas, arcos, e as poucas espingardas que já possuem. Muitas famílias fazem o fogo dentro da própria casa, outras só o fazem no lado externo das moradias. Ao lado de suas casas atuais, existe a casa da finada Tsibie, ancestral do grupo de Cachoeira Seca, estando lá enterrados o seu corpo e o de Karaja, seu filho. Alguns objetos pessoais ainda se encontram lá expostos.
A organização da sociedade Arara está sustentada por um princípio social tradicional, baseado na divisão da população entre vários grupos locais diferentes, economicamente independentes e politicamente autônomos. O princípio da independência política e econômica dos grupos locais favorecia uma imensa dispersão territorial, só contrabalançada por alianças matrimoniais operadas segundo um princípio de exogamia de grupo local, pela formação de uma larga rede de colaboração intercomunitária e por múltiplas formas de interação.
Com a implantação dos novos projetos na região de Altamira, aspectos básicos da estrutura social dos Arara são afetados, ocasionando a separação territorial dos grupos locais, sua autonomia e articulação. Para enfrentarem as pressões sobre seu território, passaram a utilizar o território da bacia Xingu/Iriri, aglutinando estrategicamente vários grupos locais diferentes, ocasionando, inclusive, situações de isolamento radical de alguns daqueles grupos que se viram impedidos de se aproximarem dos demais.
Com as invasões de seu território tradicional, os critérios de escolha para os assentamentos de cada grupo local passam a ter como prioritária a possibilidade de sobrevivência física e não mais a autonomia e a independência com articulação periódica com os demais grupos locais
O subgrupo Arara de Cachoeira Seca já se encontrava Peleum (separado das redes intercomunitárias) há aproximadamente 63 anos. O contato foi extremamente dificultado por causa do demorado período que viveram em processo de isolamento e fuga em relação aos outros subgrupos Arara, outros grupos indígenas, dos brancos invasores de suas terras e por fim da Frente de Atração Arara da FUNAI. Viveram décadas procurando o isolamento para conseguirem sua sobrevivência física.
Atualmente habitam uma única aldeia que se localiza ao lado das construções que compõem o PIN Iriri, próximo ao Igarapé Cachoeira Seca, margem esquerda do Rio Iriri.
A Aldeia Cachoeira Seca encontra-se aí localizada desde o período do contato que se efetivou no início do ano de 1988. Quando aí chegaram eram em número de 32 pessoas, população atualmente totalizando 71 indivíduos, demonstrando claramente as tendências do incremento populacional nos últimos 18 anos.
As invasões de seu território tradicional trouxeram várias alterações em suas práticas imemoriais de localização, construção e tempo de permanência nas aldeias. Sobre a localização das mesmas, o padrão conhecido desde os primeiros contatos com elementos da nossa sociedade demonstra uma tendência a fixar residência em locais secos, divisores de água, nas proximidades de nascentes de algum pequeno igarapé, onde construíam suas moradias com as tradicionais cacimbas de onde retiravam a água para o consumo do grupo residencial. A memória oral do grupo remete aos rios Amazonas, Xingu, Iriri, e aos Igarapés Penetecaua, Jaraucu, Leite, Olhões, Sem Tripa, Curuá-Una, Cachoeira Seca, Liberdade, Dois Irmãos, Laura, Iriri Velho, Gelo, João Ribeiro, Furo Seco, entre outros da região.
As referências geográficas mais utilizadas pelos Arara são os rios e igarapés de seu território. Os Arara da Cachoeira Seca mencionaram diversos deles acompanhados de algumas histórias que são coincidentes com os relatos dos Arara do Laranjal. Referem-se a um rio denominado Kara-rumbo, na margem do qual as araras (aves) caíam de cansaço após atravessá-lo. O significado de Kara-rumbo é 'morte das araras'. Há possibilidades de que este rio seja o Amazonas. Os Arara da Cachoeira Seca asseveram que um Arara de nome Kuba teria visto esse rio, que ficaria kumbuniko 'do outro lado (do Iriri)'.
Ambos os grupos Arara falam de um rio de nome Kara'gyry (Laranjal) ou Karo'gyry (Cachoeira Seca), onde viveriam os índios Juruna. Os dois grupos Arara mencionam também o rio Toboromem, contudo os da Cachoeira Seca identificam o mesmo como Iriri e os do Laranjal como Xingu. Os Arara do Laranjal denominam o Iriri de Erenat jegun ou Erenatjum jegun (água da cobra cipó).
A maneira lingüística mais geral que ambos os grupos utilizam para formar esses topônimos fluviais é pelo registro da nomenclatura de um peixe seguido do vocábulo egun 'água, curso aquático', embora outros animais possam estar aí incluídos: - Erenat jegun ou Erenatjum jegun (água da cobra cipó, ou cipozona, uma referência a okokemy 'sucuri'): rio Iriri; - Ambamba egun (ampampa egun no dialeto da Cachoeira Seca) 'água da arraia: igarapé Penetecaua; - Oremi egun 'água do peixe surubim': rio Jaraucu; - Kotji egun 'água do peixe piau': igarapé das cabeceiras do rio Jaraucu ou do igarapé Penetecaua; - Iorogyryum jegun 'água do matrinchã'; Medoimo egun 'água do trairão'; Porat jegun 'água do cari e Wotjum jegun 'água da piaba' são cursos de água relatados pelos Arara da Cachoeira Seca, porém ainda não foi possível localizá-los.
Contudo, sobre o Medoimo egun 'água do trairão', esses Arara contam que era Oremi ektan 'afluente do surubim'; nas proximidades existia fazenda e eles mataram gado da mesma; lá também havia muito jabuti - segundo Afonso Cruz poderia ser o igarapé Dois Irmãos.
Os dois grupos Arara falam de um curso de água chamado Tabedem 'seco, com praia'; os Arara da Cachoeira Seca especificam que ele também é chamado de Tuito egun 'água do peixe tuilo' (que é uma espécie de poi'ggoum 'curimatá grande'). Contam que nessa região havia Kayapó. Afonso Cruz acredita que pode ser o igarapé Penetecaua, por onde havia perambulação e nas cercanias do qual um grupo Kayapó foi contatado.
Ambos os grupos também falam que, de tempo em tempo, costumavam habitar Ikpun 'terra seca, divisor de águas', por medida de segurança física.

III - TERCEIRA PARTE - ATIVIDADES PRODUTIVAS

Entre os Arara destacam-se as atividades de caça, pesca, coleta e agricultura para subsistência. As caçadas podem ser coletivas e longas, sendo objeto de cerimônias como danças, músicas e bebidas para festejar a saída dos caçadores e o seu retorno. Após o contato iniciaram as atividades de pesca com anzol e linhas oferecidas pelos trabalhadores do Posto, passando a introduzir várias espécies de peixes em sua dieta alimentar.
Os ritmos temporais organizam as atividades produtivas dentro de um ciclo anual, sendo que um está ligado ao movimento das estações e outro à circulação de uma substância vital.
No território de ocupação tradicional Arara, a estação chuvosa tem seu início por volta do mês de novembro e entre agosto e setembro começa a estação seca, quando quase todos os pequenos cursos d'água do interior da floresta já estão secos, transformando-se em trilhas úteis para a perseguição da caça. No período de chuvas ocorre uma maior freqüência dos deslocamentos da família conjugal. A atividade de caça é reduzida a um mínimo, a coleta de produtos agrícolas ou silvestres torna-se mais importante e a comensalidade do grupo residencial é também quase nula.
Ao iniciar a estação seca as águas vão abaixando, a caça começa a ser mais abundante e as equipes de caçadores começam a ser formadas. É também tempo de derrubar a floresta, preparar o solo para o plantio logo após as primeiras chuvas. As diferentes estações no decorrer do ano condicionam os ritmos de vida diária das famílias Arara, pois as atividades de subsistência mudam em função do ritmo das águas.
A rotatividade das principais culturas agrícolas, como a mandioca, a macaxeira e os carás, determina um uso extensivo das áreas cultiváveis. As roças familiares são de propriedade dos respectivos grupos domésticos que plantam cará (dois tipos), milho (duas variedades), batata-doce (uma variedade), mandioca, macaxeira, abacaxi e vários tipos de bananas. Plantam também o jenipapo, o croá para fibras de encordoamento, o bambu das flechas e um pouco de algodão. A preparação do plantio, a derrubada, a queima e o roçado são atividades masculinas, mas as mulheres participam tanto da plantação quanto da colheita. Na face da preparação do terreno é costume pedir a colaboração de outros homens do grupo residencial, não gerando outras formas de cooperação entre pessoas ou grupos. Esta cooperação pode ser vista na prestação de serviços ao sogro e entre dois irmãos que vivem no mesmo grupo residencial.
A organização do trabalho agrícola é familiar, seja em relação às tarefas como quanto ao consumo. Porém, o modo mais valorizado de consumo dos produtos da roça é sob a forma de bebidas, caracterizado pela oferta recíproca a outros homens do mesmo grupo ou de outro, obtida através da fermentação das bananas, carás e macaxeira. O consumo dos produtos agrícolas, assados ou cozidos, é realizado no âmbito doméstico.
A agricultura ocupa um segundo plano na valorização social das tarefas. O que é mais valorizado em um homem é sua capacidade como caçador. A destreza com as armas e a habilidade em caminhar na floresta, perseguir e abater um animal é socialmente mais valorizado que a persistência e a dedicação ao trabalho na agricultura, embora estas ocupem lugar específico na composição de seus espaços e tenha destaque na sua dieta alimentar.
A floresta não permite qualquer tipo de apropriação, pois não há territórios exclusivos para as atividades da caça e coleta. Dentre as duas modalidades de caça praticadas, uma tem por objetivo a obtenção de carne para o sustento da família e de todo o grupo residencial, sendo realizada de forma solitária por um homem adulto, algumas vezes por dois irmãos, pai e filho, tio materno e sobrinho. A outra modalidade é a grande caçada coletiva onde equipes de caçadores são formadas segundo seus grupos residenciais. Esta forma de caçada precede os rituais da comensalidade generalizada.
As caçadas coletivas são atividades exclusivamente masculinas, sendo realizadas na estação seca. Cada equipe de caçadores costuma ter uma região preferencial para o seu acampamento, embora não seja exclusiva ou obrigatória. Os acampamentos de caça não são de ocupação fixa por uma mesma expedição, podendo ser transferido, caso as condições locais não estejam favoráveis.
Os Arara têm uma dieta alimentar bastante diversificada, incluindo espécies de macacos, sapos, urubus e gaviões. Valorizam bastante o macaco-prego, o coatá, o guariba, o mutum, a paca, a queixada, a cotia, o veado e a anta. Dos pescados apreciam principalmente o poraquê.
A subsistência Arara depende tanto da agricultura como do abate de animais, pois alguns produtos são colhidos em qualquer das estações, como por exemplo, os carás, batatas, mandiocas e macaxeira. A proteína animal provém das caçadas realizadas especialmente na estação seca, e o maior volume do que consomem é obtido das roças.
As refeições coletivas são freqüentes entre os Arara durante a estação seca, acompanhadas ou não de atividades rituais.
O papel da roça no cotidiano Arara vai sendo alterado em função do ciclo anual. Durante a seca, ela é masculina, pois são os homens que a preparam; na estação úmida, momento da colheita, ela é feminina, pois são as mulheres que cozinham os produtos. A natureza familiar das roças é ressaltada na estação das chuvas, período em que o grupo doméstico ganha autonomia dispersando-se entre suas roças particulares e a mata. O início da estação seca altera novamente o ritmo de todas as atividades, iniciando-se o preparo das bebidas fermentadas para consumo geral.
A vida ritual Arara está ligada à prática das grandes caçadas coletivas que ocorrem durante a estação seca, e todo o retorno de uma dessas grandes caçadas é marcado pelo oferecimento ritual de bebida fermentada aos caçadores, complementado pela comensalidade.
Na estação chuvosa, a ocupação das roças está mais ligada à floresta; na seca, ao contrário, os Arara prendem-se mais à casa que à floresta.
No decorrer de todo o ano são realizadas as pequenas caçadas por um caçador solitário ou por uma dupla de parceiros, além da grande caçada da estação seca que envolve a cooperação de todos os membros de uma mesma unidade residencial.
A estação seca é propícia para a realização das caçadas coletivas por causa das condições que predispõem a uma maior eficácia. As caçadas são realizadas de duas maneiras: há uma caça de tocala ou "espera" e uma outra, de perseguição e "procura". A de espera ou tocaia é chamada taunde e a perseguição de uankambe. Taunde é também o nome do abrigo de folhas e paus que usam na caça de tocaia, usadas no passado nas guerras intertribais. Para a caça de espera ou emboscada há necessidade de um conhecimento melhor sobre o animal e de seus hábitos alimentares. Nas grandes caçadas coletivas da seca, a caça de procura e perseguição (uankanbe) é a que os homens mais praticam. Quando o animal visado é um mamífero de hábitos terrestres, a estratégia de caça pede a combinação dos dois tipos.
Com a chegada das chuvas, as atividades agrícolas são incrementadas até próxima estação seca, e para que haja animais para a próxima matança, é preciso preparação feita pelo Xamã, que dirige seu rito às potências metafísicas. O Xamã fala a um oto, nominado previamente (taweoto dono do macaco-prego, arun oto - dono dos guaribas, etc...), e pede que este liberte os filhotes da espécie que controla, para que possam ser caçados e criados pelos homens.
As práticas tradicionais dos Arara de Cachoeira Seca nas atividades de roça, caça e coleta foram alteradas após o contato, em razão do temor de que seus deslocamentos resultassem em confronto com invasores e também em função de seu afastamento das redes de relações

intercomunitárias, que resultaram na supressão das práticas coletivas de articulação solidária entre os demais grupos.
Conforme a tecnologia Arara, as caçadas podem ser praticadas de forma solitária, em dupla ou em um grupo mais numeroso, sendo as duas últimas modalidades as mais comuns em Cachoeira Seca. Para a caça de animais de grande porte, fazem o mutá, uma armadilha de espera confeccionada com duas forquilhas ao pé de alguma árvore, fixando um suporte horizontal onde os caçadores ficam sentados aguardando a chegada do animal a ser abatido.
Os macacos podem ser caçados em qualquer época do ano. O mais comum na área é o macaco prego. No inverno encontram os de cara branca (macacão) e o guariba, nas margens dos rios e nas ilhas. O porcão é a caça mais abundante. As aves mais comumente caçadas são o mutum, jacu, jacamim, azulona, inhambu, gavião pequeno e raramente o real.
Tanden é a caça de espera mais comumente utilizada entre eles. Constroem as tanden (tocaias) nos locais onde determinados animais costumam buscar alimento. As antas podem ser encontradas nos locais onde existem a tatajuba, o jenipapo, frutão (poriri), ebuche, curumuru, mamão, açaí e pera, que são frutas comuns em quase toda a região. A paca é um animal que se alimenta de caroço de manga, castanha, flores de sapucaia, matá-matá e inajazeiro, enquanto os porcos consomem frutos de tucum, mutepoum e do buritizeiro. Os Arara costumam seguir rastros dos porcões que normalmente saem arrastando e destruindo tudo por onde passam.
Os caçadores Arara de Cachoeira Seca usam como estratégia de caça o deslocamento para os locais onde alguns animais costumam beber água ou nadar (lagoas ou alagados), ou onde costumam se banhar, como no caso de caititu, porcão, quati, irara, mutum, jacu, veado. Os quatis consomem quase todos os tipos de frutas e as iraras gostam de frutos como o mamão e a banana e costumam freqüentar suas roças. O mutum é caçado quando vem comer frutas ou beber água.
As espécies mais caçadas através do método de espera (tocaia) são: mutum, juriti, pomba galega e jacu. Durante a noite ficam esperando em cima do mutá e costumam capturar anta, paca, veado, tatu, onça, gato.
A caça aos macacos é de perseguição. Começam imitando os sons dos diferentes tipos de macacos que pretendem caçar (macaco prego, guariba, macacão). Também imitam os sons do porcão, do catitu e do tamanduá. Os vestígios no caminho são também importantes na perseguição. Os rastros são identificados e ficam sabendo o tipo de animal que vão perseguir. Os mais jovens começam a utilizar espingardas, os mais velhos ainda preferem usar suas flechas. Os animais caçados são trazidos inteiros, caso se encontrem próximos à aldeia. Se estiverem longe, são trazidos cortados em pedaços. Às vezes, trazem já moqueadas, e ao chegarem à aldeia fazem a divisão entre os parentes mais próximos.
As tabocas grandes utilizadas para fabricar alguns tipos de flechas e para a confecção de recipientes para carregar mel ou guardar água (gomos de tabocão), são encontradas na direção leste, rumo ao rio Curuá-Una (tabocal). As tabocas menores para a confecção de flechas são encontradas na TI Laranjal e no Igarapé Gelo que fica a cerca de dois dias de caminhada. Costumam fazer trocas com os Arara do Laranjal, especialmente as tabocas, por outro produto que possam dispor.
Seus arcos são confeccionados utilizando a madeira chamada camarupá sendo abundante na área, especialmente em região acidentada de serras. Fabricam três tipos de flechas: 1 - ponta de tabocão - utilizada para matar onça, porcão, anta, veado, catitu, maracajá, capivara, macacão (macaco de cara branca). Encontrado nas serras altas. 2 - ponta de osso - usam para matar mutum, curimatã. Normalmente peixes e aves de pequeno porte. O osso mais utilizado é o de macaco. 3 - ponta de camarupá - seu uso é no abate de animais de médio porte. É uma ponta dentada que não sai. A flauta tsinkore é fabricada de um osso da asa do gavião real, ou de uma outra ave grande (urubu rei ou manguari). O cordão da tsinkore é tecido de croá.
Costumam coletar e vender castanha para a cooperativa da qual participam, juntamente com as sementes do mogno. Outro produto vendido é a semente de cumaru, usada na fabricação de xarope expectorante. O mel está ficando escasso na região; quando o encontram, trazem os favos para casa, dividindo entre os parentes caso seja em quantidade maior.
Do babaçu utilizam folhas para fazer cobertura das casas (teto e laterais), além de tocaias e acampamentos. Alimentam-se dos cocos do babaçu, que também ralam para fazer abat. O tucum consomem verde e também a castanha.
Com a polpa do inajá preparam o arengo, bebida fermentada pela exposição ao sol. O açaí e a bacaba existem em grande quantidade na área. A FUNAI local (funcionários do PIN Iriri) abriu roças coletivas plantando os mesmos produtos usuais nas roças indígenas.
Praticam a atividade da pesca com mais freqüência no rio Iriri e nos Igarapés Cachoeira Seca e Iriri Velho. Os instrumentos de pesca são anzóis e flechas, utilizando-se de canoas para se deslocarem pelo rio Iriri. Nos igarapés (lagos) encontram o trairão, matrinchã, piau, o jiju, mandi, curimatazinho, entre outros. Utilizam o timbó nas águas represadas dos igarapés, método preferencial dos mais idosos que não nadam e nem usam barco.
Durante o período das chuvas, intensifica-se a atividade da pesca, normalmente praticada em dupla. No Iriri Velho são comuns piranha, pirarara, cari, pacu e curimatã. No Iriri encontram trairão, pirarara, jacaré, cari, pacu, arraia, tracajá, pescada, tucunaré, surubim e barba chata.
A pesca é dividida quando em quantidade maior, caso contrário, é consumida pela família conjugal. O peixe é consumido assado ou cozido podendo ser misturado com a farinha ou beiju. Ao acordarem podem comer peixe ou caça, o abat (beiju), puba, frutas ou cará e batata assada.
Não existem fronteiras físicas entre a casa, a roça e a floresta. A delimitação é baseada nas diferentes atividades que se realizam em cada uma delas. Adop=tam (moradia) Tuk=tuam (roça), Itoam (animais, caçadas, matas). Cada homem adulto tem um caminho particular que deve ser respeitado por todos, uma vez que dá acesso às plantações de sua família. Não se pode freqüentar uma roça alheia.
Os plantios mais significativos são o cará, macaxeira, mandioca, milho, banana, abacaxi, batata, mamão, algodão, croá. As roças ficam próximas à aldeia e próximas umas das outras, existindo vários caminhos que levam das casas às roças, ramificados a partir de duas saídas principais que levam a todas elas.
O milho é consumido cozido ou assado. Após ralado é usado para fazer mingau (watyamá) e bolo. Também fazem a bebida fermentada através do bochecho. Do milho seco fazem farinha para alimentar os animais que criam. Da mandioca fazem mingau, ou ralam e fazem farinha. A macaxeira é utilizada para a preparação do piktu (bebida fermentada). Ralam, escorrem e fazem o beiju (abat). As batatas e carás são assados ou cozidos. Quando colhem grande quantidade de produtos como milho e batata costumam dividir com as outras famílias.

IV - QUARTA PARTE - MEIO AMBIENTE

Nas décadas de 70 e 80, o governo brasileiro estimulou a ocupação da região amazônica através de incentivos fiscais e financiamentos públicos para implantação de projetos agropecuários com reassentamento de vítimas das secas no nordeste brasileiro. Essa forma de ocupação compreendeu um intenso desmatamento da região, promovendo, inicialmente, a exploração madeireira em áreas anteriormente inacessíveis, transformadas posteriormente para exploração agrícola ou pecuária. Nesse contexto, os Arara de Cachoeira Seca foram severamente perseguidos e quase exterminados.
A construção da Rodovia Transamazônica propiciou a exploração madeireira e da pecuária na área da TI Cachoeira Seca, através de focos oriundos dos Municípios de Uruará, Placas, Rurópolis e Altamira, sendo os moradores cooptados por grileiros para registro de sua posse em cartórios da região, permitindo a extração da madeira de forma legalizada, com base em "planos de manejo".
Da rodovia, partem estradas vicinais (ou travessões) em direção à TI Cachoeira Seca, ao longo das quais a ocupação vem se intensificando, facilitando o acesso de especuladores de terras e madeireiros, os quais continuam a se utilizar basicamente de estradas para essa nova frente de ocupação.
A pressão madeireira abria inúmeras estradas e picadas para a pecuária e especulação de terras. As espécies de valor econômico encontradas na região são, entre outras, o mogno, o cedro, o ipê, o jatobá, o angelim. A existência de reservas de mogno é que provocam o maior surto de invasores na TI Cachoeira Seca.
Dentre as principais atividades produtivas encontradas na região estão a pesca artesanal e de peixes ornamentais, além do extrativismo de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, e a agricultura de corte e queima. Há intensificação da atividade pesqueira, estimulada pelos atravessadores e pela disponibilidade de gelo através da Transiriri. As espécies preferenciais para exploração da caça são a anta, paca, veado, porco do mato, tatu, cutia, algumas espécies de macaco, arara, mutum e tracajá.
A pecuária é uma atividade que vem gradativamente se intensificando ao longo da estrada Transamazônica, especialmente dentro dos limites da TI Cachoeira Seca.
Atualmente a atividade econômica predominante continua sendo a extração de madeiras e a implantação de fazendas voltadas para a pecuária. O ponto crucial continua partindo de Uruará seguindo pela estrada Transiriri que atravessa a TI Cachoeira Seca, a qual fora aberta a partir de uma vicinal da Transamazônica, inicialmente para a retirada de madeira pela Bannach, seguindo-se a implantação de fazendas. Esta estrada é também a via de acesso para a prática da pesca comercial no Iriri e das atividades da "Máfia do Mogno", grupo de madeireiros que extraem madeira de terras públicas e Terras Indígenas no Estado do Pará, na maioria das vezes ilegalmente.
A forma como vem se processando a exploração do mogno, compromete sua manutenção e a regeneração da população dessa espécie ameaçada de extinção e cuja extração foi proibida através do Decreto Federal nº 4.593, de 13 de fevereiro de 2003. Devido à rentabilidade na comercialização desta espécie, os madeireiros utilizam tratores para abrir estradas ilegais, degradando áreas de florestas intocadas, cortando toras em um raio de até 500 km de distância das serrarias.
Os madeireiros, além da exploração ilegal em terras públicas e terras indígenas, supervalorizam os estoques de mogno nos planos de manejo florestal para permitir que a retirada de outras áreas possa ser regularizada, fraudando documentação oficial e aliciando as comunidades indígenas e os pequenos agricultores.
Uma das estratégias empregadas pelas madeireiras para chegar até o mogno é a compra do direito de exploração de madeira nas áreas de pequenos posseiros e grileiros que vão se instalando nas margens das estradas. Compram também a madeira dos pecuaristas que fazem grandes derrubadas para pastagens.
Segundo relatório do primeiro GT de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca (Portaria nº 1528/88), as atividades madeireiras dentro do território Arara eram desenvolvidas principalmente pela madeireira Banach, a qual foi instalada em 1982/83, iniciando atividades entre os igarapés Jatobá e Grota e depois se espalhando por toda a área, explorando árvores de mogno e outras espécies.
Outras empresas madeireiras estavam atuando mais a oeste da área indígena interditada, próximo ao igarapé Leite. São citadas outras empresas madeireiras como SEBBA e a MADECIL, que em 1989 haviam retirado cerca de 4000 toras, sendo 1300 próximos ao igarapé Leite. O relatório denuncia a ação predatória das madeireiras e propõe a imediata suspensão de tais atividades, além de abertura de várias estradas para transporte da madeira.
Tendo em vista o processo de ocupação crescente que vem se consolidando através do esquema de grilagem de terras, os desmatamentos tendem a piorar nos próximos anos com o asfaltamento da Transamazônica, previsto no programa Avança Brasil, processo que poderá resultar em maiores impactos negativos sobre a TI Cachoeira Seca. Está previsto que nos próximos 25-35 anos, cerca de 20.000 a 50.000 km2 de florestas serão destruídas, considerando o limite de 50 km de cada lado da rodovia Cuiabá-Santarém (BR - 163)
Dentre as recomendações apresentadas no "Projeto realizado de Estudos Preliminares e Formulação de uma proposta técnica para a implantação de um Mosaico de Unidades de Conservação no Médio Xingu" - M.M.A. - Secretaria de Coordenação da Amazônia - 25.02.2003 - Instituto Sócio Ambiental consta como item 22 a interrupção da estrada Transiriri no limite da Terra Indígena Cachoeira Seca, a fim de conter o processo de ocupação ilegal que vem se consolidando nessa estrada, utilizada para exploração ilegal de madeira dentro da Terra do Meio.
Segundo o citado trabalho, "A estrada conhecida regionalmente como Transiriri é um vetor de penetração indesejável que representa uma ameaça permanente aos índios Arara, à conectividade de suas terras e à conservação da Estação Ecológica proposta para a Terra do Meio".

V - QUINTA PARTE - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Os Arara concebem o ser humano com uma composição complexa que inclui além do corpo físico, germens de seres em que se transformarão após morte do corpo físico, além de processos de aquisição e acumulação de substâncias vitais.
Essas substâncias vitais são objeto de uma procura incessante por representarem condição para a manutenção e a reprodução da vida, sendo identificadas pelo radical kuru. Elas também se apresentam em forma livre, estando sujeitas a alguns tipos de tabus. As substâncias kuru estão presentes em todos os seres vivos, sempre circulando entre eles. Os animais as adquirem de outros animais ou de vegetais, que adquirem da terra que, por sua vez, adquirem dos animais mortos depositados diretamente sobre o solo.
Entre os humanos a absorção das substâncias kuru é feita principalmente através do consumo das bebidas fermentadas (piktu e arenko). Havendo interrupção no processo de aquisição de substâncias vitais, ocorre o comprometimento progressivo da vitalidade da pessoa, ocasionando a morte.
O ekuru em forma pura, natural, só existiria como seivas e líquidos de alguns vegetais, como aquele que sai da massa da mandioca. Os cipós são os vegetais que mais têm ekuru, sendo a fonte original o cipó ïñat=, encontrado em região de serras muito altas. Omiatsembili é um outro tipo de cipó que também extrai ekuru da terra. A vida é um processo ininterrupto de perda e aquisição de ekuru. Para tanto, é preciso manter ativos os processos naturais que propiciam a sua circulação.
Entre os Arara a maioria dos casamentos são realizados entre parceiros com vínculos genealógicos (iebi) de gerações diferentes, sendo preferencial o casamento com a prima e com as filhas dos primos paralelos patrilaterais. A filiação é bilateral, com casamentos múltiplos para os homens.
Uma ambição política clássica é tornar-se um chefe matrimonial, o que é viável a partir da condição de agregar mais parentes ao lado e vários tipos de aliados. Os homens casam-se com mulheres genealogicamente aparentados para não ter afins puros e que pertençam a uma geração (genealógica) abaixo. Evitam os casamentos afins para furtarem-se à prestação de serviços, pois os sogros têm direitos sobre os produtos da roça do genro, sobre as matérias primas, e a caça que ele abate. O padrão de moradia é uxorilocal para fazer do sogro um co-residente e deixar os parentes do outro lado. É regra matrimonial a "exogamia de casa". A distância entre gerações genealógicas é regra para casamentos Arara, entre parentes distantes "parente outro" ou iebi ibirinda, sendo ideal casar com as mulheres top=kolo ao invés das relacionadas genealógicamente.
Os grupos residenciais Arara estão centrados na figura de um homem já velho, pai da maior parte das mulheres e sogro dos homens adultos. Em torno dessa liderança vivem os filhos ainda solteiros, as filhas solteiras, as casadas e os genros. As outras esposas dos genros tendem a ser agregadas à unidade residencial do velho sogro.
O mundo social Arara se constrói explicitamente sobre os valores morais da cooperação, da gentileza e da generosidade em contrapartida ao potencial de conflito inerente entre aqueles que nascem em grupos residenciais diferentes.
Entre todos os iebi (parentes consangüíneos) deve haver reciprocidade, podendo reivindicar, em nome do parentesco, dádivas e serviços eventuais, por partilharem de uma mesma substância (ekuru).
Entre os iebi e os iebi ibirinda, as atitudes passam da proximidade à distância, de uma grande intimidade à evitação.
Segundo os Arara, antes que essa vida começasse, só havia o céu e a água que o circundava. Para separar os dois espaços existia uma pequena casca que recobria o céu e servia de assoalho a seus habitantes. A casca do céu era uma espécie de "pele" (epi) que impedia a penetração excessiva de água. Na casca do céu (epi) havia de tudo para todos. Epi era ao mesmo tempo local de moradia e limite entre o interior e o exterior da região onde era possível uma boa vida. Devido ao persistente mau comportamento de alguns que não atenderam aos apelos da divindade akuanduba que insistia em fazer soar a flauta tsinkore, eclodiu um conflito que redundou na quebra da casca do céu, lançando tudo e todos para fora do imnu (parte interna do plano celeste), obrigando a humanidade a

viver sobre os seus fragmentos, misturada aos seres maléficos até então mantidos do lado de fora (wapara). Destes sobreviventes abandonados descendem os Arara atuais.
A divindade akuanduba tornou-se a odiosa onça preta (okoro), com todas as suas metamorfoses. Okoro é a expressão do ressentimento divino pela catástrofe causada por aqueles que brigaram no início dos tempos. Não figura como um inimigo, apenas simboliza uma ameaça dispersa no plano terreno.
Aprenderam com akuanduba a técnica para fabricação da bebida fermentada da macaxeira, a paru kuanduba, a pequena flauta tsinkore, a agricultura, o trançado das cestas das esteiras e das portas, os enfeites de penas na cabeça e orelha e, sobretudo sobre os vários tipos de plantas. O bicho preguiça ensinou a primeira festa, destinada a trazer novos filhos para os Arara e também a fabricar as flautas que deveriam usar nas comemorações (exceção da tsinkore), o canto para agradar aos outros, e a tecer fibras de algodão, além de dobraduras de palha. A lontra ensinou como fazer o fogo.
Hoje os Arara vivem num lugar chamado epi, que é onde está a água, é onde estão suas casas, suas roças, a floresta com suas plantas e os animais. O epi é o lugar das regras de sociedade, lugar onde quase tudo de que se precisa pode ser encontrado.
Os Arara concebem o cosmo dividido em três planos: O "miolo-céu" (imnu) o "meio-casca-terra" (epi) e um "além-fora-embaixo" (wãpora). Entre a casca e o fora há uma passagem (tendeum) pela qual transitam para a floresta os seres que para o além estavam destinados.
As grandes festas da estação seca giram em torno da troca de carne de caça por piktu entre grupos residenciais diferentes e são caracterizadas pela ordenação de várias festas menores, que podem ser realizadas isoladamente de forma cotidiana, sendo nomeadas uma a uma de acordo com a atividade que as caracteriza: anmaratpe - "festa de beber", tadanmenopte - "festa de comer e beber", aurotpe - "festa de comer, beber, tocar,cantar e dançar".
Seguem um cerimonial complicado que culmina com a chegada dos caçadores. Os Arara dizem que tradicionalmente um grupo visitava um terceiro, que visitava um quarto e assim, até que todos os grupos pudessem ofertar bebidas aos caçadores, numa mesma estação seca. Com as alterações provocadas pelo contato, a organização foi simplificada. Atualmente uma equipe de caçadores sai para a floresta, deixando as mulheres e as crianças em suas casas, ficando todo o grupo residencial para a fabricação do pik=tu.
Um elemento fundamental da concepção de mundo dos Arara é a idéia da existência de duas éticas distintas que aparecem como princípios complementares: por um lado, solidariedade e delicadeza, por outro predação e violência. A última é o regime que impera no cosmos, enquanto a primeira é colocada como a condição de possibilidade da vida social entre os homens.
Os comportamentos de solidariedade e cooperação podem ser observados nos grupos e parcerias de caça e nas relações de ajuda mútua para o trabalho agrícola. A cooperação e a solidariedade entre os consangüíneos próximos seriam do tipo primária, ou seja, circunscrita à consangüinidade e alguns afins, sendo, portanto, quase compulsória (apondaramitpit). Os auxílios voluntários, espontâneos, inesperados são classificados como sociabilidade secundária, sendo extremamente apreciados e valorizados. Predar para viver e viver sem violência ou egoísmo são expressões do mesmo processo de atribuir sentido àquilo que funda as relações entre os homens.

VI - SEXTA PARTE - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Para a construção da Rodovia Transamazônica, florestas foram derrubadas em uma extensão de 70 metros de largura, além daquelas que foram derrubadas de cada lado da rodovia para a implantação de núcleos de colonização agrícola a cargo do INCRA (Decreto Federal nº 1164 de 01/04/1971).
Em 1972 quando foi inaugurado o primeiro trecho da Rodovia Transamazônica, o INCRA cadastrou vários trabalhadores rurais, na maioria vindos do Ceará, para recebimento dos lotes, seguindo-se a migração espontânea. Durante a colonização foram assentados 5.000 das 10.000 famílias previstas, no trecho entre Altamira e Itaituba, período do maior desmatamento para a pequena produção. A área destinada para o projeto de colonização ocupava 15km de cada lado da rodovia, onde foram instaladas agrovilas apoiadas por uma infra-estrutura para abastecimento, com escolas e posto médico. Cada agrovila compreendia um conjunto de lotes de 100 hectares para os produtores rurais. Estas vilas evoluiriam para pequenas cidades (Decreto Lei nº 1.106 de 06.06.1970, que dispunha sobre a criação do "Programa de Integração Nacional").
Para incentivar a implantação do "Programa de Integração Nacional", o governo financiou o plantio de lavouras anuais, principalmente o arroz, durante os três primeiros anos. Em cada agrovila havia um estabelecimento para fornecer ferramentas, botinas e insumos para fazer as primeiras roças. As famílias recebiam também um salário mínimo por mês. Após os três anos, a região atingiu seu auge na produção de arroz. A presença de áreas propícias à agricultura na região de Altamira também estimulou o investimento em culturas permanentes, como a banana, cana, laranja, caju, café, cacau, pimenta-do-reino e até plantação de seringueira. A partir de 1975, houve financiamento para o plantio de pimenta-do-reino e cacau, quando foi implantado um projeto agrocanavieiro envolvendo mais de 200 produtores de Medicilândia à Uruará.
A partir da década de 80, foram destinados novos lotes entre 100 e 500 hectares, além dos 10km iniciais, ampliando a colonização no trecho Altamira-Itaituba, realizado pelo INCRA. No trecho Altamira-Marabá, foram demarcadas áreas de 3.000 hectares para pessoas de São Paulo e Paraná. Entre 1980 e 1990 várias famílias de sem-terra invadiram essas áreas onde os donos não trabalhavam, época em que os financiamentos para as lavouras anuais foram suspensos, fazendo com que muitas famílias buscassem outras áreas, embora persistisse um fluxo continuado de novos ocupantes. Em 1992 os financiamentos para médios produtores são retomados pelo governo, permanecendo a pequena produção como significativa para a economia agrícola do estado.
Ao longo da Rodovia a situação fundiária é bastante complexa, onde mais de 40% das famílias não têm título de propriedade. Na maioria das áreas de colonização ainda tramitam projetos de regularização através de assentamentos, sob responsabilidade do INCRA.
Do final da década de 90 até o presente, o novo interesse econômico é a própria terra, em função de um crescente mercado de ocupação, comércio e grilagem de terras públicas, visando principalmente a implantação de grandes fazendas de gado.
No Estado do Pará, analisar a legalidade das certidões e registros de imóveis expedidos por vários Cartórios de Registros de Imóveis é tarefa complicada. É difícil determinar se um documento não fora assinado por um fantasma ou que a terra realmente existe ou é virtual, que se localiza em unidade de conservação ou terra indígena e saber se realmente se localiza no local indicado no documento. Estima-se que existem mais de vinte milhões de hectares grilados no Estado do Pará.
Alguns trechos do limite norte de TI Cachoeira Seca são ocupados por não-indígenas, o que é facilitado pelos travessões da Transamazônica que adentram a terra. O ponto mais problemático é a estrada Transiriri.
Com a abertura da BR-230 (Transamazônica) na década de 70, e a edição dos Decretos nº 67.557 e 68.443, de 12/11/70 e 29/03/71, respectivamente, que previam a desapropriação de vastas áreas de terras a partir das margens da citada rodovia, houve a concessão de numerosos títulos que incidiram na TI Cachoeira Seca, conforme o levantamento procedido pela FUNAI em 1992. A colonização na Transamazônica é implementada pelo INCRA a partir da abertura dos chamados travessões, que vão cortando a floresta a cada 5 km e abrindo espaço para centenas de famílias de agricultores seguidos dos madeireiros.
Em Uruará existe a maior concentração de colonos já fixados dentro dos limites da área estabelecida pela Portaria nº 26/93, estando a região entre os igarapés São Pedro e Louro (travessão 165 ao 213) comumente denominado como "bico da terra indígena", praticamente tomada por agricultores; e também a região da Transiriri (travessão do Km 185) que vai da Transamazônica até o rio Iriri.
No município de Placas (emancipado em 1995), apesar da preocupação em não invadir a terra dos índios, existem alguns travessões com abertura aproximada de 40km além da Transamazônica.
Os travessões vicinais estão em média com 40 km de estrada transitável, acrescida das trilhas e picadas feitas pelos novos moradores. Além dos travessões principais, vão sendo abertas estradas secundárias que ligam um travessão ao outro (185 ao 180).
Ao longo dos rios Xingu e Iriri eram freqüentes as moradias de seringueiros até por volta de 1940, existindo, à época do trabalho do GT 1988, alguns remanescentes desta atividade.
Existiam 15 famílias (180 pessoas) habitando a margem esquerda do rio Iriri, no trecho em que este faz o limite sul da área proposta, ou seja, entre o igarapé Laura e o igarapé Olhões. A maioria não tinha qualquer documentação das terras que ocupavam, tendo a consciência da ocupação indígena e da necessidade de deslocamento da região.
Em 1988/89 uma Equipe de Localização de Altamira que buscava encontrar índios arredios na região do igarapé São João, encontrou a penetração de grupos garimpeiros na parte noroeste da área interditada do igarapé São João.
Sob a vigência dos governos militares e da política de ocupação, Altamira tornou-se o principal pólo de colonização possibilitado pela construção da rodovia Transamazônica. Milhares de imigrantes instalando latifúndios acirraram a disputa pela terra e os conflitos fundiários. Para os índios da região, e os Arara em particular, resultou a perda do território imemorial e do patrimônio cultural e humano.
Em 1972 o INCRA desapropriou uma área situada no município de Altamira para promover assentamentos. Parte da Área Indígena Cachoeira Seca constitui polígono tomado pelo INCRA para fins de reforma agrária.
Na margem esquerda do rio Iriri, igarapé Cachoeira até o limite oeste da área (Gleba Leite), de Jurisdição do Projeto Fundiário de Mirituba do INCRA foram registrados 03 ocupantes.
Na parte norte da área, assentamentos realizados pelo PIC/Altamira, sede em Brasil Novo, foram iniciados em 1982/83/84, tendo 120 posseiros cadastrados. A equipe (1988) não obteve informações sobre os assentamentos realizados pelo PIC/Itaituba-INCRA de Rurópolis.
Na rodovia Transamazônica não puderam realizar o levantamento fundiário nos assentamentos do INCRA (linha seca), devido às chuvas constantes.
O levantamento fundiário de 1992 apontou um número de 376 famílias, que nestes 14 anos transformaram-se em aproximadamente 1.157 ocupações, demonstrando o desrespeito a um território indígena que possuía um ato administrativo que o legalizava como tal (Portaria 26 MJ/1993).
A listagem dos ocupantes não indígenas apresentada pelo GT Portaria Nº 951/PRES, de 19.10.05, e Nº 1229/PRES, de 20.10.05, soma um total aproximado de 1.157 ocupações, aqui indicados conforme número do laudo e nome do ocupante: Laudo 1-Ari Maiberg Pereira; Laudo 2-Eriberto Rodrigues de Andrade; Laudo 3-José Maiberg Pereira; Laudo 4-Pedro Maiberg; Laudo 5-Rui Maiberg; Laudo 6-Tereza Pereira; Laudo 7-Valdir Maiberg Pereira; Laudo 8-Vilton Maiberg Pereira; Laudo 9-Antero Nonato da Silva; Laudo 10-Edinaldo Siqueira Oliveira; Laudo 11-Evanito José Correia; Laudo 12-Filomena da Silva; Laudo 13-Francisco da Silva Cunha; Laudo 14-Francisco Gomes Neto; Laudo 15-Jacinto Soares; Laudo 16-Jacy Saar Brum; Laudo 17-José Franqlin; Laudo 18-José Ribamar de Sousa; Laudo 19-Magno Nonato de Araújo; Laudo 20-Nelson da Silva; Laudo 21-Rubineia Gomes da Silva; Laudo 22-Valmiro Ribeiro Lima; Laudo 23-Agenor Lima Aguiar; Laudo 24-Alfredo Lopes da Silva; Laudo 25-Alrino Roque Freitas de Oliveira; Laudo 26-Antonia Sousa Lima; Laudo 27-Antônio Alberto Oliveira; Laudo 28-Antonio Nazareno da Conceição Raiol; Laudo 29-Antônio Sousa dos Santos; Laudo 30-Arnaldo Barbosa de Sousa; Laudo 31-Carlos Roberto Amorim dos Santos; Laudo 32-Sheila Alves Lima; Laudo 33-Cláudio Francisco de Oliveira; Laudo 34-Cleitom Santos Vieira; Laudo 35-David José Rezende; Laudo 36-Denis Charles da Silva Rodrigues; Laudo 37-Edelson Lima Rodrigues; Laudo 38-Edilson Alves Coutinho; Laudo 39-Edivaldo Sousa Pereira; Laudo 40-Edvaldo Manoel da Silva; Laudo 41-Elvertom Euclides Mezzomo; Laudo 42-Eudides Mezzomo; Laudo 43-Fernando Ferreira dos Santos; Laudo 44-Fernando Furtado de Sousa; Laudo 45-Francinela Rodrigues da Cunha; Laudo 46-Francisca Maria de Sousa Pereira; Laudo 47-Francisco Pereira da Costa; Laudo 48-Gervásio Vicente da Silva; Laudo 49-Graciliano Pereira dos Santos; Laudo 50-Helen de Cássia Santos Lima; Laudo 51-João da Silva Cavalcante; Laudo 52-João Martins de Morais; Laudo 53-José Anicodemes Santos Silva; Laudo 54-José Francisco Alves dos Reis; Laudo 55-José Francisco de Oliveira; Laudo 56-José Mário Vicente da Silva; Laudo 57-Josiel Gomes Veiga; Laudo 58-Jucinélia Cajaiba Santos; Laudo 59-Lourisvaldo Soares dos Santos/ Laudo 60-Luciano Martins da Silva; Laudo 61-Maria da Conceição Cruz de Andrade; Laudo 62-Maria da Silva; Laudo 63-Maria do Socorro de Jesus; Laudo 64-Maria Doraci Furtado de Sousa; Laudo 65-Maria Pereira Gama Cabra; Laudo 66-Maurício Novais de Araújo; Laudo 67-Miltom Alves da Silva; Laudo 68-Orlando Barros da Silva; Laudo 69-Pedro Celestino Marques; Laudo 70-Raimundo dos Reis; Laudo 71-Ribamar Jorge de Alencar; Laudo 72-Ronaldo Alves Coutinho; Laudo 73-Rosangela de Sousa; Laudo 74-Rosemeri Beto dos Santos; Laudo 75-Salvelina Oliveira Silva; Laudo 76-Salviane Guimarães; Laudo 77-Selma Alves Coutinho; Laudo 78-Valdir Costa Catingueiro; Laudo 79-Valdirei Moreira de Oliveira; Laudo 80-Valtomittom dos Santos; Laudo 81-Vaneide Batista Vieira; Laudo 82-Vidal Maiberg Pereira; Laudo 83-Waldemir Cosmo da Costa; Laudo 84-Zuleide Torquato da Silva; Laudo 85-Abílio Cardoso dos Santos; Laudo 86-Adelaine Santos Almeida; Laudo 87-Adriano Kopsell Urban; Laudo 88-Agnaldo Rosa dos Santos; Laudo 89-Agostinho José Martins de Carvalho; Laudo 90-Alaide Iolanda da Conceição; Laudo 91-Aline Araujo Marques; Laudo 92-Amiltom Pereira; Laudo 93-Anacélio Moura de Souza; Laudo 94-Antonia Alves da Silva; Laudo 95-Antonio Assis Barbosa; Laudo 96-Antônio Carlos Lima do Nascimento; Laudo 97-Antonio de Paulo de Morais Sousa; Laudo 98-Antonio Francisco de Sousa; Laudo 99-Antônio Gonçalves de Andrade; Laudo 100-Antonio Luiz Ferreira Lima; Laudo 101-Antônio Mendes; Laudo 102-Antonio Soares do Nascimento; Laudo 103-Aparecida Lopes de Sousa Silva; Laudo 104-Berenice Pacheco; Laudo 105-Claudimaria Alves dos Santos; Laudo 106-Claudio Santos Brito; Laudo 107-Cleci Scarantti; Laudo 108-Clenir de Fátima Loeweke; Laudo 109-Cleude Araujo Silva; Laudo 110-Cleuma Gonçalves de Matos; Laudo 111-Daniel Farias dos Santos; Laudo 112-Delmo Monteiro da Silva; Laudo 113-Deusadeth Pereira de Sousa; Laudo 114-Diego Correia de Oliveira; Laudo 115-Edinho de Sousa Mota; Laudo 116-Edna dos Santos Iune; Laudo 117-Ednilza de Sá Sousa; Laudo 118-Edson Laerte Carvalho; Laudo 119-Edson Sousa Xavier; Laudo 120-Elici Armando; Laudo 121-Elisangela Pereira da Silva; Laudo 122-Euvande Soares da Cunha; Laudo 123-Fábio Silva Fiel; Laudo 124-Francigildo Silva de Amorim; Laudo 125-Francisca Freires Pereira; Laudo 126-Francisco d Cruz Almeida; Laudo 127-Francisco Dellino Lima da Silva; Laudo 128-Francisco do Vale Farias; Laudo 129-Francisco Eugênio dos Santos; Laudo 130-Francisco Felix de Oliveira; Laudo 131-Francisco Fernando Antunes; Laudo 132-Francisco Lira de Andrade; Laudo 133-Francisco Nascimento; Laudo 134-Francisco Rodrigues dos Santos; Laudo 135-Francisco Vilasnova; Laudo 136-Genebaldo Barbosa dos Santos; Laudo 137-Gentil Rodriguês Pacheco; Laudo 138-Gesiel Dias de Sousa; Laudo 139-Geversom Roberto Zanardi; Laudo 140-Gilberto Marques da Silva; Laudo 141-Gildásio Martins Floriano; Laudo 142-Gilmar Oliveira Correia; Laudo 143-Gumercindo Rodrigues Mendes; Laudo 144-Hildenberg Gonçalves de Matos; Laudo 145-Iranildes Santos Almeida; Laudo 146-Jacinto Paulo de Sousa; Laudo 147-Jackson Gonçalves de Matos; Laudo 148-João Batista de Freitas; Laudo 149-João Alves Andrade; Laudo 150-João Batista da Silva; Laudo 151-João Caetano Ferreira Grapiuna; Laudo 152-Joaquim Canuto Almeida; Laudo 153-Joel Rodrigues de Matos; Laudo 154-Joiciene Lemos dos Santos; Laudo 155-José Alves Pacheco; Laudo 156-José Antonio Galdino; Laudo 157-José Cândido de Jesus; Laudo 158-José Delissson Silva; Laudo 159-José Ederval dos Santos; Laudo 160-José Francisco Pereira Silva; Laudo 161-José Francisco Rufino de Lima; Laudo 162-José Gilvan dos Santos Sales; Laudo 163-José Gouveia da Silva; Laudo 164-José Lima do Nascimento; Laudo 165-José Magno Alves Coutinho; Laudo 166-José Ribamar Barros da Cruz; Laudo 167-José Rufino Santos; Laudo 168-Júlio Cezar Bohry; Laudo 169-Katiane Ganzer Kownlein; Laudo 170-Leandro Scalabrin Kounlein; Laudo 171-Lenir Kohnlein; Laudo 172-Leocir Battiston; Laudo 173-Leonidas de Oliveira; Laudo 174-Leoniltom Pereira Carvalho; Laudo 175-Leonir Kohnlein; Laudo 176-Leusenir Konnlein; Laudo 177-Lídia Apolliana de Freitas; Laudo 178-Liodil Gonçalves Matos Sobrinho; Laudo 179-Luciano Aloisio Oliveira; Laudo 180-Luiz Carlos de Oliveira; Laudo 181-Luis Márcio Timóteo de Aguiar; Laudo 182-Luis Pacheco; Laudo 183-Lygia Apolliana K. de Freitas; Laudo 184-Manoel dos Santos Pereira; Laudo 185-Manuela Bomfim Santos; Laudo 186-Marciano Felix Floriano; Laudo 187-Márcio José Grings; Laudo 188-Maria de Sousa Silva; Laudo 189-Maria do Socorro Leandro da Silva; Laudo 190-Maria Dulce Gonçalves Matos; Laudo 191-Maria Lopes da Silva; Laudo 192-Marinalva Monteiro dos Santos; Laudo 193-Marismar Pereira Pedrosa; Laudo 194-Mary So-

lange Silva dos Santos; Laudo 195-Modesto Casado; Laudo 196-Naiva Sousa de Macedo; Laudo 197-Niltom Cezar Casado; Laudo 198-Noeli Aparecida Altenhofem; Laudo 199-Orlando Farias dos Santos; Laudo 200-Orlando Pereira de Almeida; Laudo 201-Osvaldo José de Brito; Laudo 202-Patrícia de Jesus Gouveia; Laudo 203-Patrícia Sousa Melo; Laudo 204-Pedro Pereira Neto; Laudo 205-Raimunda Alves Ferreira; Laudo 206-Raimundo Dias; Laudo 207-Raimundo Nonato Pires; Laudo 208-Reginaldo da Cruz Almeida; Laudo 209-Regival Rodrigues do Nascimento Oliveira; Laudo 210-Reinaldo Sousa dos Anjos; Laudo 211-Renato Silva Ribeiro; Laudo 212-Roberto Alves Coutinho; Laudo 213-Romário Alves Coutinho; Laudo 214-Ronaldo Pacheco; Laudo 215-Rosa Maria Rodrigues da Silva; Laudo 216-Rosesandra; Laudo 217-Rosineide Lima de Araújo; Laudo 218-Sebastião Louro da Silva; Laudo 219-Selma Oliveira Correia; Laudo 220-Silvelena Gomes dos Santos; Laudo 221-Sirineu Fernandes Pereira; Laudo 222-Thalon Scalabrin ; Laudo 223-Valcy Pinheiro de Assis; Laudo 224-Valdeci da Silva Terra; Laudo 225-Valdinar Timoteo de Aguiar; Laudo 226-Valdineia Silva Fiel ; Laudo 227-Valter Flávio da Silva Fiel; Laudo 228-Vanduir Vieira da Rosa; Laudo 229-Vildomar Barbosa da Silva; Laudo 230-Wagner Timóteo Aguiar; Laudo 231-Adelino Sousa França; Laudo 232-Aguimar Pereira Vilanova; Laudo 233-Aldemir da Silva e Silva; Laudo 234-Aluisio Carlos Paixão Almeida; Laudo 235-Ananias Almeida da Silva; Laudo 236-Andreia da Silva; Laudo 237-Antonio Batista de Sousa; Laudo 238-Antonio de Jesus Serrilha; Laudo 239-Antonio Lima Araújo; Laudo 240-Carlos Alberto de Oliveira; Laudo 241-Celestino Rodrigues de Castro; Laudo 242-Cenira Tarifa Basagli dos Santos; Laudo 243-Daniel Silva Vieira; Laudo 244-Edimar Santana de Jesus; Laudo 245-Edivan Mota de Sousa; Laudo 246-Edna Silva de Sousa; Laudo 247-Edvan Silva da Cruz; Laudo 248-Emilson Pereira Cardoso; Laudo 249-Erivaldo Milhomen da Silva; Laudo 250-Etelvino Francisco de Oliveira; Laudo 251-Euzenir Leite Brabo; Laudo 252-Fábio Melo Soares; Laudo 253-Fernando Pereira Lima; Laudo 254-Francisco Morais de Sousa; Laudo 255-Humberto de Alcântara; Laudo 256-Ildo Pereira de Sousa; Laudo 257-Jacó Sousa Leite; Laudo 258-Jesoé Ribeiro Pontes; Laudo 259-João Batista Armando; Laudo 260-João de Jesus; Laudo 261-João Santos da Cruz; Laudo 262-José Ramos Porcino Santos; Laudo 263-José Ribamar Ferreira; Laudo 264-José Vitoriano da Silva; Laudo 265-Kátia Damasceno de Castro; Laudo 266-Laudineia Pereira Cardoso; Laudo 267-Lindomar Thomaz Alencastre; Laudo 268-Luciano da Silva Emerciano; Laudo 269-Luciano Vieira Pereira Anjo; Laudo 270-Lucio Márcio Vieira Ângelo; Laudo 271-Márcia Macedo Torres; Laudo 272-Maria Neuza dos Santos; Laudo 273-Miralva Pereira Cardoso; Laudo 274-Patrícia da Silva Cardoso; Laudo 275-Paulo Roberto Amorim Lopes; Laudo 276-Pedro da Silva Cardoso; Laudo 277-Railde Gonçalves Gil de Sa; Laudo 278-Raimundo Nazário da Silva; Laudo 279-Ronaldo Braz da Costa; Laudo 280-Ronilson Andrade da Silva; Laudo 281-Sebastião Camilo Rezende; Laudo 282-Selisney Andrade da Silva; Laudo 283-Sidney Aparecido dos Santos; Laudo 284-Vicente Ferreira de Vasconcelos; Laudo 285-Wagna Alves da Silva; Laudo 286-Adimar Alves Cirqueira; Laudo 287-Afonso Pereira da Silva; Laudo 288-Agrimaldo Benvindo Martins; Laudo 289-Alberto Alves Mendes; Laudo 290-Albino Pereira; Laudo 291-Alda Bernado de Lima; Laudo 292-Alicinha Pires Ferreira; Laudo 293-Allyne Mayara T da Silva; Laudo 294-Alvino Alves Fernandes; Laudo 295-Alzenir de Sá; Laudo 296-Ana Maria Pereira de Sousa; Laudo 297-Angelo Márcio Silva e Silva; Laudo 298-Antonio Borges de Oliveira; Laudo 299-Antonio Carlos Vieira; Laudo 300-Antonio da Silva; Laudo 301-Antônio José de Andrade; Laudo 302-Antonio Muniz de Almeida; Laudo 303-Antonio Rodrigues de Sousa; Laudo 304-Carlos Rogério Guimarães; Laudo 305-Célio Silveira Hubuer; Laudo 306-Cezar Fonseca Silveira; Laudo 307-Cláudio José Vieira; Laudo 308-Claudir Guerra de Almeida; Laudo 309-Claudison Rodrigues de Almeida; Laudo 310-Cleane Gomes dos Santos; Laudo 311-Clenilce Sousa de Oliveira; Laudo 312-Clerismar Guerra de Almeida; Laudo 313-Clodoaldo Silveira da Conceição; Laudo 314-Cosme Rodrigues Ribas; Laudo 315-Damião Rodrigues Ribas; Laudo 316-Edicarlos Fagundes Vieira; Laudo 317-Edson Bispo dos Santos; Laudo 318-Edvaldo Nascimento dos Santos; Laudo 319-Eldimar dos Santos Cruz; Laudo 320-Elíduo Milhomen da Silva; Laudo 321-Eliene de Jesus Costa; Laudo 322-Eliene dos Santos; Laudo 323-Eliziário Sousa Santos Filho; Laudo 324-Ellen Priscila Tavares da Silva; Laudo 325-Evanilsom Barbosa dos Santos; Laudo 326-Fagner Viana de Oliveira; Laudo 327-Francimar Rodrigues Franco; Laudo 328-Francisca Pezzin; Laudo 329-Francisco Alves da Silva; Laudo 330-Francisco Caetano da Silva; Laudo 331-Francisco da Conceição Lima; Laudo 332-Geane Oliveira Barbosa; Laudo 333-Geani Fernandes Antunes; Laudo 334-Genecy Pedroso dos Santos; Laudo 335-Geovane Alves dos Santos; Laudo 336-Gerussio Mendonça da Silva; Laudo 337-Gidevaldo Pereira Rodrigues; Laudo 338-Gilfrom Ferreira Moreira; Laudo 339-Gillenio Pereira Rodrigues; Laudo 340-Gilmar Gonçalves Correa; Laudo 341-Gilvan Pereira Rodrigues; Laudo 342-Gilzon Fagundes Vieira; Laudo 343-Helizabel Silva de Brito; Laudo 344-João Bertulino Né; Laudo 345-João dos Santos Ferreira; Laudo 346-João Iris Muniz de Almeida; Laudo 347-João Rodrigues de Paula; Laudo 348-Joelma Alves da Costa; Laudo 349-Jorge da Conceição Carlos; Laudo 350-Josafá de Sousa Leite; Laudo 351-José Alves Cirqueira; Laudo 352-José Bento; Laudo 353-José Carlos de Oliveira; Laudo 354-José Carlos Fernandes Ribas; Laudo 355-José Carlos Oliveira; Laudo 356-José da Silva Moreira; Laudo 357-José dos Santos da Cruz; Laudo 358-José Mateus Alves de Almeida; Laudo 359-José Pereira dos Santos; Laudo 360-José Pereira dos Santos Filho; Laudo 361-José Raimundo de Rezende; Laudo 362-Josenir Mates de Jesus; Laudo 363-Jucélia Rodrigues Santos; Laudo 364-Júlio Pereira Rodrigues; Laudo 365-Juvenal Almeida da Silva; Laudo 366-Laudilino Alves Mendes; Laudo 367-Leandra Fagundes Vieira; Laudo 368-Leandro Marcos Mendes; Laudo 369-Leandro Vargas; Laudo 370-Leidione Vieira Paixão; Laudo 371-Leoni Lázaro da Paixão; Laudo 372-Luciano Alves Cirqueira; Laudo 373-Luis Carlos Sotili; Laudo 374-Luiz Batista Vieira; Laudo 375-Magno Bernardo de Lima; Laudo 376-Manoel Martins Filho; Laudo 377-Marcelo Leite Abílio; Laudo 378-Marcos Inadapu Ribas da Silva; Laudo 379-Maria Licia da Conceição; Laudo 380-Maria Sena Moura; Laudo 381-Matias Frederico Lopes; Laudo 382-Mizael Bernardo de Lima; Laudo 383-Nilma Benvindo Costa; Laudo 384-Núbia Lima; Laudo 385-Oliveira Pereira de Araújo; Laudo 386-Orvaldir Vargas Sobrinho; Laudo 387-Osni Vargas; Laudo 388-Paulo Alves de Almeida; Laudo 389-Paulo Anésio de Bastos Cardoso; Laudo 390-Rafael Leite Martins; Laudo 391-Raimunda Rodrigues Ribas; Laudo 392-Raimunda Silva de Almeida; Laudo 393-Roberto Silva de Almeida; Laudo 394-Sandra Regina Ferreira da Silva; Laudo 395-Sebastião Alencar de Jesus; Laudo 396-Severino Alves Cirqueira; Laudo 397-Silon José Brito dos Santos; Laudo 398-Silone José Bento dos Santos; Laudo 399-Silvana Pereira dos Santos; Laudo 400-Simone da Silva Santos; Laudo 401-Sirley Fonseca Silveira; Laudo 402-Siron José Bento; Laudo 403-Sivaldo de Jesus Batista; Laudo 404-Solange Aparecida Zaffari; Laudo 405-Valcides Santos do Carmo; Laudo 406-Valdei José Saraiva; Laudo 407-Valdelici Alves de Almeida; Laudo 408-Valdemar José dos Santos; Laudo 409-Vilamir Sotili; Laudo 410-Washington Junior de Farias; Laudo 411-Welligton Almeida da Cruz; Laudo 412-Yrama Regina Abreu Sousa; Laudo 413-José Francisco da Silva (Zequinha); Laudo 414-Henrique Marques da Silva Filho; Laudo 415-Juscelino Marques da Silva; Laudo 416-Dorimar Andrade da Silva; Laudo 417-Vidal Maiberg Pereira; Laudo 418-Jaime Maiberg Pereira; Laudo 419-Jonathan Pires Ferreira (Moreno); Laudo 420-João Batista Lopes Gomes (Irmão); Laudo 421-João Batista dos Santos Victor; Laudo 422-Paulo Francisco da Costa; Laudo 423-Paulo Marques da Silva; Laudo 424-Isabel do Carmo Borges; Laudo 425-Cleuza Pires Ferreira; Laudo 426-José Afonso Cordeiro; Laudo 427-Geraldo Vicente Salvo; Laudo 428-José Geraldo Muniz Cordeiro; Laudo 429-Vercio Pereira Muniz; Laudo 430-Alexandra Muniz Mardegan; Laudo 431-Monalisa Muniz Farias; Laudo 432-Edcarlos Pereira Muniz; Laudo 433-Maria José Carlos Coronel; Laudo 434-Antonio Carlos de Moraes; Laudo 445-Afonso Ribeiro e José Ribeiro; Laudo 446 - Luna Lopes de Oliveira; Laudo 447-Agamenon de Souza Arruda; Laudo 448-Francisco Pereira da Silva (Neto); Laudo 449-Terezinha Cordeiro da Silva; Laudo 450-Edivan dos Santos Chaves; Laudo 451-Odilon Cruz de Almeida; Laudo 452-Marta Marques da Silva; Laudo 453-Marisa Xavier de Castro; Laudo 454-Jardel Oliveira dos Santos; Laudo 455-Jasiel Oliveira dos Santos; Laudo 456-Sindivaldo Antonio da Silva; Laudo 457-Francisco da Silva França; Laudo 458-José Soares de Lima; Laudo 459-Ivanildo Gaziero; Laudo 460-Edna dos Santos Alves; Laudo 461-Jordane Souza de Oliveira; Laudo 462-Antonio Ferreira dos Santos (Tonho); Laudo 463-José Mario Moreno Lopes; Laudo 464-Luis Dalmo Miranda; Laudo 465-José Carlos Saraiva; Laudo 466-João Pereira da Silva (joão minhoca); Laudo 482-Adriano Lopes; Laudo 483-Aldir Carlos Coronel; Laudo 484-Ana Maria da Silva; Laudo 485-Angela Maria Silva de Oliveira; Laudo 486-Antonio Brito da Silva; Laudo 487-Antônio Carlos Coronel; Laudo 488-Antônio José Ferreira de Sousa; Laudo 489-Antônio Pereira Alves; Laudo 490-Carlos Eduardo Alves da Silva; Laudo 491-Cesar Luis Melnick; Laudo 492-Cícero Inácio Silva Filho; Laudo 493-Claudemir Ratzinger; Laudo 494-Claudio Castanha; Laudo 495-Cleusa Alves da Silva Souza; Laudo 496-Daniela Sousa Silva; Laudo 497-Derotildes Rodrigues de Barros; Laudo 498-Dilene Andrade da Silva; Laudo 499-Douglas Cezar Ne; Laudo 500-Elenice Raquel Melnich Sousa; Laudo 501-Eliane Melnick; Laudo 502-Elias Francisco; Laudo 503-Elza Brito; Laudo 504-Fábio Almeida de Meneses; Laudo 505-Fernando Luis Orlando; Laudo 506-Francisco Afonso Filho; Laudo 507-Goreth dos Santos Mota; Laudo 508-Helena Rodrigues de Barros; Laudo 509-Hélio José Rodrigues Silveira da Silva; Laudo 510-Ivone Stangherli Melnick; Laudo 511-Ivonete Rodrigues da Cunha; Laudo 512-Janailtom Oliveira Silva; Laudo 513-João Cabreira; Laudo 514-Joel Alves de Oliveira; Laudo 515-Jonas Martins Vieira; Laudo 516-José Dalmiro Machado; Laudo 517-José Nunes da Silva; Laudo 518-José Vieira; Laudo 519-José Wilson de Sousa; Laudo 520-Josilton Santos Mota; Laudo 521-Josimar Oliveira Silva; Laudo 522-Josinete dos Santos Mota; Laudo 523-Jucelino Marques da Silva; Laudo 524-Lourdes Inêz Ratzluger; Laudo 525-Luiz Carlos Da Silva; Laudo 526-Luiz Ferreira Lopes; Laudo 527-Manoel Lopes de Oliveira; Laudo 528-Marcos Antonio Barbosa; Laudo 529-Maria Oneide Lima Oliveira; Laudo 530-Maria de Fátima Silva Castanha; Laudo 531-Martinho Pereira de Sousa Neto; Laudo 532-Messias Taborda Ribas; Laudo 533-Miguel Melnich Netto; Laudo 534-Mitônia Lourenço da Costa; Laudo 535-Nascimento Pereira Santos; Laudo 536-Pedro Carlos Coronel; Laudo 537-Pedro da Silva; Laudo 538-Raimundo Fernandes de Sousa; Laudo 539-Raimundo Nonato Lima; Laudo 540-Regane Rodrigues da Silva; Laudo 541-Regivaldo Santos Rocha; Laudo 542-Ricardo Rodrigo Vargas; Laudo 543-Robson Santos Rocha; Laudo 544-Sandoval Bertolino Ne; Laudo 545-Selma Ramos; Laudo 546-Shirley de Sousa Lemos; Laudo 547-Silvio Luis Saritori; Laudo 548-Simone Dalpont; Laudo 549-Valdemar dos Reis Silva; Laudo 550-Valdemir da Costa Batista; Laudo 551-Washington Sousa de Oliveira; Laudo 552-Wilson Luis Almeida Vieira; Laudo 553-ZildoTaborda Ribas; Laudo 554-Moacir dos Santos (Baixinho); Laudo 555-Francisco Ramos dos Santos (careca); Laudo 556-Manoel Messias Lima da Conceição; Laudo 557-José Ribeiro (Zé do Bode); Laudo 558-Leandro Fogassa de Oliveira; Laudo 559-Veraldino Martins de Oliveira; Laudo 560-Reginaldo Santos da Silva (Baiano); Laudo 561-Simone Ribeiro dos Santos; Laudo 562-Márcio Rogério Romero (Paulista); Laudo 563-Genival Barbosa Lima (Genio); Laudo 564-Lindomar Barbosa de Lima (Pinda); Laudo 565-José Alves de Oliveira (Zé Preto); Laudo 566-João Gomes de Castro; Laudo 567-Juraci Viana de Oliveira; Laudo 568-Antonio Ferreira Bezerra (Toinho); Laudo 569-Francisco Gomes de Souza (Maranhão); Laudo 570-Raimundo da Silva Queiroz (Mangulão); Laudo 571-Romário Lázaro de Oliveira; Laudo 572-José Ricardo de Lima (Precatinha); Laudo 573-Alderico Salustriano dos Santos; Laudo 574-Amário Francisco do Nascimento; Laudo 575-Antonio Luis Ferreira Bezerra (Luis); Laudo 576-João Ferreira Bezerra (João Cacheado); Laudo 577-Antonio Gomes da Silva; Laudo 578-Abimael da Silva Queiroz; Laudo 579-Antonio Marques Gonçalves da Silva; Laudo 580-Sebastião Bento da Silva; Laudo 581-Luiz de Souza Queiroz (Luizinho); Laudo 582-Expedito Ribeiro Martins; Laudo 583-José Abelardo Pereira Sena; Laudo 584-José Moreira do Nascimento; Laudo 585-Janio Pereira dos Santos; Laudo 586-Leandro Ribeiro de Almeida; Laudo 587-Alvedi Pinheiro Lima; Laudo 588-Mamédio Gomes Martins; Laudo 589-Miltom Gonçalves de Oliveira; Laudo 590-Antonio Vieira Araujo; Laudo 591-Damião Andrade Amaral; Laudo 592-Anísio Rodigues da Silva; Laudo 593-Maria Eliene Silva Lima; Laudo 594-Roberto Ferreira da Silva; Laudo 595-João Gomes dos Santos; Laudo 596-Ademar Ribeiro da Silva; Laudo 597-Célia Estevão da Silva; Laudo 598-Sonival Oliveira Feitosa; Laudo 599-Miguel Estevão Conceição; Laudo 600-João Batista Pereira da Silva; Laudo 601-José Pereira da Silva; Laudo 602-Edmilson dos Santos Silva; Laudo 603-Edenillson dos Santos Silva; Laudo 604-Luis Carlos Alves da Silva; Laudo 605-Generindo Ferreira Maria; Laudo 606-Wilson Alves de Oliveira; Laudo 607-Simone Martins Batista; Laudo 608-Ailton Farias; Laudo 609-Manoel Messias dos Santos Pereira; Laudo 610-Anivaldo dos Santos Pereira; Laudo 611-Gerson Batista Moreira; Laudo 612-Aristeves Ribeiro Martins; Laudo 613-Valdeir Batista Ferreira; Laudo 614-Abdias Alves Costa; Laudo 615-Ana Andrade Amaral; Laudo 616-Odilia Maria de Jesus; Laudo 617-Antonio Nunes Ferreira; Laudo 618-Valdomiro Batista Ferreira; Laudo 619-Francisco dos Santos Amaral; Laudo 620-Lucimar Andrade Ribeiro; Laudo 621-Luiza Francisca Souza dos Santos; Laudo 622-Manoel Gonçalves de Oliveira; Laudo 623-Cindia do Nascimento; Laudo 624-Nilton Lourenço Dias; Laudo 625-Zeliane Silva Nunes; Laudo 626-Francisco Chagas de Lima; Laudo 627-Shirleyd Ferreira Santos; Laudo 628-Clodoaldo da Silva Costa; Laudo 635-Maria Nic Ferreira Silva; Laudo 637-Edvaldo Cordeiro Santos; Laudo 647-Aldemir Estevão dos Santos; Laudo 648-Elias Bentes dos Santos; Laudo 649-Pedro Soares Pereira; Laudo 650-Edmilson Ferreira dos Santos; Laudo 651-Iris Estevão dos Santos; Laudo 652-Sueli da Cruz Carneiro; Laudo 653-Bernadino Pereira Dos Santos; Laudo 666-José Almir Araújo; Laudo 676-Lindaura Fonseca Costa; Laudo 681-Leomar Rodrigues da Silva (Leopra); Laudo 682-Sebastião dos Santos Lima; Laudo 683-João Alexandre Sales (João Grilo); Laudo 684-Valdeci dos Santos Lima (Cochilão); Laudo 685-Antonio Rocha (Toninho Rocha); Laudo 686-Francisco Araujo dos Santos (Bigode); Laudo 687-Vilson Alves de Oliveira Laudo 688-Francisco Gonçalves da Silva; Laudo 689-Meziano Gomes Silva Laudo 690-Analina Chaves de Araújo; Laudo 691-Francisco Neres de Lima (França); Laudo 692-Firme da Conceição; Laudo 693-Raimundo dos Santos Lima (GOIANO); Laudo 694-Hirla Katiane de Souza Monteiro; Laudo 695-Edinalva dos Santos Lima; Laudo 696-Edineuza Alves de Lázaro; Laudo 697-Hamilton Sipriano de Araújo; Laudo 698-Alfranio Ribeiro da Silva; Laudo 699-Ideuzita Pereira da Silva; Laudo 700-Antonio Carlos Romero (NICO); Laudo 701-José Romero; Laudo 702-João Alves de Oliveira (João Gambira); Laudo 703-Petronília Guebama de Castro; Laudo 704-Flávio Marques dos Santos; Laudo 705-João Paulo Barbosa; Laudo 706-Maria Félix Moura dos Santos; Laudo 707-Raimundo Nonato Moura dos Santos (DR); Laudo 708-Francisco Alves Carrias (CHAGAS); Laudo 709-Pedro Moraes Franco (BODÓ); Laudo 710-Roberio Fogassa de Oliveira; Laudo 711-Juvina Fogassa de Oliveira; Laudo 712-Flávio Fogassa de Oliveira; Laudo 713-Welinton Luis de Assis; Laudo 714-Jayr de Oliveira; Laudo 715-Zenaide da Silva Costa; Laudo 716-Admilton da Silva Meireles; Laudo 717-Ereni Soares da Silva; Laudo; 718-Adevaldo Alves Meireles; Laudo 719-João Moraes Silva; Laudo 720-João José Macedo; Laudo 721-Anísio Gomes da Silva; Laudo 722-Maria Francisca dos Santos Amorim; Laudo 723-Luis José Rodrigues (Luisinho); Laudo 724-Pedro Alves Batista; Laudo 725-Guilherme de Lima da Conceição; Laudo 726-Ronildo Pereira Nunes; Laudo 727-Graciano Moreno Freire; Laudo 728-Ana Alves dos Reis; Laudo 729-Antonio da Silva (Fonga); Laudo 730-Gessir Antonio dos Santos; Laudo 731-Edina Rodrigues Bispo (DINÁ); Laudo 732-Adelina Gomes Marinho; Laudo 733-Santa Ferreira Jardim; Laudo 735-Ademison Rodrigues Lisboa; Laudo 736-Eronilton Ribeiro dos Santos (Porca Magra); Laudo 737-Juliano de Oliveira Moreira; Laudo 738-Elza Batista da Silva; Laudo 739-Raimunda Soares da Silva (Raimundinha); Laudo 740- Vilmar da Silva (Risadinha); Laudo 741-Antonio Fernandes dos Santos (Calado); Laudo 742-Luis Pereira da Silva (Luis Risadinha); Laudo 743-Luiz Gonzaga de Souza (Luis Calado); Laudo 744-Valdene Sales de Mendonça; Laudo 745-Marcelo Nominato Delpino; Laudo 746-Luis de Souza Queiroz; Laudo 747-Antonia de Fátima (Fátima); Laudo 748-Waldir Soares dos Anjos (Nego); Laudo 749-Ozias de Souza Duarte (Gatinho); Laudo 750-Alderico Salustriano dos Santos (Dorico); Laudo 751-Josefa Félix de Lima; Laudo 752-Domingos Firmino José de Lima; Laudo 753-José Edima Barbosa de Lima (Edimá); Laudo 754-Escola; Laudo 755-Maria Guilhermina de Soúza; Laudo 756-João Batista Oliveira de Souza; Laudo 757-Laurença Cardoso de Oliveira; Laudo 758-Afonso Ribeiro; Laudo 759-Robson Oliveira de Souza; Laudo 760-Izabel Guebara Castro; Laudo 761-Francisco Soares Rodrigues (maranhão); Laudo 762-Adelino Cardoso de Oliveira (NEGO); Laudo 763-Elias Moura dos Santos (Santos); Laudo 764-Antonio Moura dos Santos (Antonio Bocão); Laudo 765-Manuel Queirino Monteiro (Messias); Laudo 766-Daivi Wesley de Souza Monteiro; Laudo 767-Genilda Matias Alves (Nilda); Laudo 768-Francisco Bernardo dos Santos (chiquinho); Laudo 769-Denivaldo Oliveira Santos (Dé); Laudo 770-Manoel da Silva (Manoel Pretinho); Laudo 771-Ass. das Mulheres Carentes da Transiriri; Laudo 772-Enivaldo Oliveira Santos (ENIO); Laudo 773-Jose Bispo dos Santos (Zé Que Acontece); Laudo 774-Moysés de Assis; Laudo 775-Edivan Pereira Araújo; Laudo 776-Vilmar Aves de Souza; Laudo 777-Nilvan Alves de Souza; Laudo 778-Moacir Alves

de Souza; Laudo 779-Eleomar de Souza Cunha; Laudo 780-Escola os Cabanos; Laudo 781-José Neres de Lima (Zé Santana); Laudo 782-Francisco Moura dos Santos (Chico Bocão); Laudo 783-Paulo Martins Rodrigues Bandeira; Laudo 784-Wilson Silva Nunes; Laudo 785-Felipa da Silva Costa; Laudo 786-Domingos Alves Batista; Laudo 787-Rosalina Alves Ferreira Magalhães; Laudo 788-Bento Barboza da Fonseca; Laudo 789-Luis José Rodrigues (Luizinho); Laudo 790-Elson Almeida Franco; Laudo 791-Orlando Pereira da Silva; Laudo 792-Zeliane Silva Nunes; Laudo 793-Dermanir Silva Nunes; Laudo 794-Demaneides Silva Nunes; Laudo 795-Silvio Nascimento Gomes; Laudo 796-Edna Rodrigues Bispo (Diná); Laudo 804-José Rodrigues da Silva (Mosquito); Laudo 805-Daniel Rodrigues da Silva; Laudo 806-Posto de Saúde; Laudo 807-Donato Rodrigues de Oliveira; Laudo 808-Joel Rodrigues da Silva; Laudo 809-Mariana Rodrigues Bacabeira; Laudo 810-Florisval Cunha Bacabeira; Laudo 811-Maria José Mendes da Silva; Laudo 812-Manoel Araujo da Silva (Manoel Pelado); Laudo 813-João Batista Moreira da Silva; Laudo 814-Hélio José Gonçalves (Gaucho); Laudo 815-Escola Municipal Beira Rio; Laudo 816-Albino Zaffari; Laudo 817-Amero da Silva; Laudo 818-Antônio Guedes Sobrinho; Laudo 819-Antonio Sousa Barros; Laudo 820-Claudete Maria Bezerra; Laudo 821-Clementino da Costa; Laudo 822-Conselho de Des Comunitário-Vila Canaã; Laudo 823-Daniel Francisco Zaffari; Laudo 824-Domingos Dias Carneiro; Laudo 825-Dotralice do Nascimento Ferreira; Laudo 826-Edinelia Espírito Santo de Oliveira; Laudo 827-Elias Bentes dos Santos; Laudo 828-Eraldino Cavalcante dos Santos; Laudo 829-Evangelista Dias Carneiro; Laudo 830-Francisco Cardoso de Moraes; Laudo 831-Geni Ferreira da Silva; Laudo 832-Geraldo Bezerra de Castro; Laudo 833-Gilvanda da Costa e Silva; Laudo 834-Helena Rocha da Silva; Laudo 835-Ivone Bento de Araujo Santos; Laudo 836-Jaime Antonildo Zaffari; Laudo 837-João Luiz Cardoso; Laudo 838-João Rodrigues da Cunha; Laudo 839-João Zaffari; Laudo 840-José Leonildo Zaffari; Laudo 841-Lenival Antônio da Silva; Laudo 842-Luiz Gonçalves de Oliveira; Laudo 843-Manoel Dias Carneiro; Laudo 844-Marcos Cardoso da Silva; Laudo 845-Maria Pedreira da Silva; Laudo 846-Maria de Fátima dos Santos; Laudo 847-Maria José Cardoso de Moraes; Laudo 848-Normeide Sousa Bispo; Laudo 849-Orcino Pereira dos Santos; Laudo 850-Poliane Bezerra de Castro; Laudo 851-Raimundo Araujo Costa; Laudo 852-Raimundo Nanato da Silva Carneiro; Laudo 853-Roberval Rodrigues de Oliveira; Laudo 854-Sandoval R do Nascimento; Laudo 855-Adelson Bispo de Oliveira; Laudo 856-Adenisa de Oiiveira da Conceição; Laudo 857-Adivar Eliziario dos Santos; Laudo 858-Amarildo Castro de Araújo; Laudo 859-Ananias de Souza; Laudo 860-Antonio Ari Vilarino; Laudo 861-Antonio Carlos de Carvalho; Laudo 862-Antonio Chaves Rodrigues; Laudo 863-Antonio de Oliveira Silva; Laudo 864-Antonio Olvado Campos; Laudo 865-Aurélio Luiz Guimarães; Laudo 866-Benício Rosa de Sousa; Laudo 867-Dejeir Carlos da Costa; Laudo 868-Delci Magalhães Alves; Laudo 869-Deusdete Gil de Sousa; Laudo 870-Dionizio Ribeiro da Silva; Laudo 871-Divanildo Rosa da Silva; Laudo 872-Edival Nascimento Oliveira; Laudo 873-Edson Barros de Paula; Laudo 874-Eliaquim José Pereira; Laudo 875-Eurico Ferreira Magalhães; Laudo 876-Francisco de Paula Moreira da Silva; Laudo 877-Francisco Leandro Bezerra; Laudo 878-Gilson da Silva Nunes; Laudo 879-Irany Lima de Sousa; Laudo 880-Jailson de Oliveira Silva; Laudo 881-João Batista Moreira da Silva; Laudo 882-João Leandro Bezerra; Laudo 883-Joaquim José Medeiros; Laudo 884-Jocélia Maria de Jesus; Laudo 885-José Bispo dos Santos; Laudo 886-José da Conceição; Laudo 887-José Jesus da Silva; Laudo 888-José Moreira da Silva; Laudo 889-Josimar Novaes Oliveira; Laudo 890-Juscivaldo José Medeiros; Laudo 891-Leandro Bezerra Monteiro; Laudo 892-Leonardo Delpino; Laudo 893-Leonidas Castro Lima; Laudo 894-Manoel Pereira da Silva; Laudo 895-Marcolino Lira Barbosa; Laudo 896-Maria Conceição Ferreira da Silva; Laudo 897-Maria Neuza Lima; Laudo 898-Maria Raimunda dos Santos; Laudo 899-Maria Rocha Leite; Laudo 900-Miro Lima Gomes; Laudo 901-Moises Lima de Sousa; Laudo 902-Nery Ribeiro; Laudo 903-Nôga de Oliveira; Laudo 904-Olegário Bezerra Monteiro Neto; Laudo 905-Osminda Ferreira Magalhães; Laudo 906-Ozinaldo de Souza Duarte; Laudo 907-Paulo Romeu dos Santos; Laudo 908-Raimundo Alves da Costa; Laudo 909-Ronilda Cabral Guimarães; Laudo 910-Ronilda da Silva Nunes; Laudo 911-Roque Sousa Bispo; Laudo 912-Sebastião Marco da Silva; Laudo 913-Valdson Marinho Rodrigues; Laudo 914-Waldomiro Luciano da Silva; Laudo 915-Abdias Pereira de Lemos Junior; Laudo 916-Advaldo Riguetti; Laudo 917-Agnaldo Riguetti; Laudo 918-Ancelmo Riguetti; Laudo 919-Anorato Lima da Silva; Laudo 920-Antonio Leandro Bezerra; Laudo 921-Atevaldo Riguetti; Laudo 922-Claudio Gasparini; Laudo 923-Damião Barros Santos; Laudo 924-Djalma Bezerra Monteiro; Laudo 925-Edinelio de Jesus Costa; Laudo 926-Edinilson Schultz; Laudo 927-Epitácio Luís Farias; Laudo 928-Francisca das Chagas de Jesus Costa; Laudo 929-Francisco Getúlio Teixeira; Laudo 930-Gelson Arão Gonçalves de Oliveira; Laudo 931-Heliomar Schulz; Laudo 932-Hercoles Ferreira Martins; Laudo 933-Idalécio Hermogenes Silva; Laudo 934-Ivete Dias da Silva; Laudo 935-João França; Laudo 936-Joaquim Isman Barros Santos; Laudo 937-José Airton Canuto de Morais; Laudo 938-José Alves dos Santos; Laudo 939-José Alves Gouveia; Laudo 940-José dos Santos; Laudo 941-José Luis Zanol Marchesini; Laudo 942-José Raimundo Lima de Sousa; Laudo 943-Jucelino Alberto Silva de Brito; Laudo 944-Lindório Schultz; Laudo 945-Lourival Schulz; Laudo 946-Luiz Holanda Batista; Laudo 947-Maibel Araujo da Silva; Laudo 948-Marcos Antônio da Silva; Laudo 949-Marcos Antonio Zanol Marchesini; Laudo 950-Maria de Fátima Macedo da Silva; Laudo 951-Maria Isabel Maciel da Oliveira; Laudo 952-Mizael José de Almeida; Laudo 953-Nelson Alves de Souza; Laudo 954-Pedro Francisco da Silva; Laudo 955-Raimundo Holanda Batista; Laudo 956-Ronaldo Gonçalves de Oliveira; Laudo 957-Thais Costa de Sousa; Laudo 958-Valdey José Lima de Sousa; Laudo 959-Valter Gonçalves da Fonseca; Laudo 960-Vilásio Schultz; Laudo 961-Wagner Zanol Marchesini; Laudo 962-Ailton Pereira da Silva; Laudo 963-Antônio Ferreira da Silva; Laudo 964-Arnaldo Pereira Rocha; Laudo 965-Bruno da Silva Fantim; Laudo 966-Carlos Selle Galvão; Laudo 967-Cirilo Nicolodi; Laudo 968-Claúdio Justino dos Santos; Laudo 969-Clodoaldo Santos da Silva; Laudo 970-Domingos de Almeida Xavier; Laudo 971-Edelso Fortunato Costa; Laudo 972-Edilson Pereira Machado; Laudo 973-Eliandro Rocha da Silva; Laudo 974-Eliete dos Santos Silva; Laudo 975-Eneias Silva de Oliveira; Laudo 976-Erivaldo Soares dos Santos; Laudo 977-Firmino Gomes Pereira; Laudo 978-Francisco Carlos Oliveira dos Santos; Laudo 979-Francisco Justino dos Santos; Laudo 980-Francisco Olieldo Moura; Laudo 981-Genecy Laurêncio da Silva; Laudo 982-Gilberto Santos Nascimento; Laudo 983-Ivan Ananias Menezes; Laudo 984-Joaquim Pereira de Souza; Laudo 985-José Bernardo da Silva; Laudo 986-José Carlos Evangelista ; Laudo 987-José Costa da Silva; Laudo 988-José de Almeida Moreira; Laudo 989-José do Nascimento;Laudo 990-José Elias Pereira Silva; Laudo 991-José Justino dos Santos; Laudo 992-Josué Ribeiro; Laudo 993-Lourival Ribeiro; Laudo 994-Lucivaldo Lopes da Silva;Laudo 995-Maciel Santos Silva ;Laudo 996-Manoel Pereira Ramos; Laudo 997-Maria Antônia Justino dos Santos;Laudo 998-Maria Aparecida Medina de Oliveira;Laudo 999-Matusalém Xavier Costa;Laudo 1000-Mauro César Santos da Silva; Laudo 1001-Messias Justino dos Santos; Laudo 1002-Nils Kastberg da Costa Castro; Laudo 1003-Nilson Aparecido Moreira; Laudo 1004-Odair Alves da Rocha;Laudo 1005-Pedro Ferreira de Brito; Laudo 1006-Rosalvo Moreira Barbosa;Laudo 1007-Selma Santos da Silva; Laudo 1008-Sidney Silva Castro; Laudo 1009-Tereza da Silva Pereira; Laudo 1010-Valdeci da Costa Silva;Laudo 1011-Adair Costa do Carmo; Laudo 1012-Afonso da Silva; Laudo 1013-Agnaldo dos Santos;Laudo 1014-Ailton Leandro Dias Rocha; Laudo 1015-Antonio Machado da Silva; Laudo 1016-Antonio Marcos Rangel da Silva; Laudo 1017-Antonio Pereira dos Santos; Laudo 1018-Antonio Viana do Carmo; Laudo 1019-Cleudir Oliveira Ferreira; Laudo 1020-Custódio Benedito Leonardo; Laudo 1021-Edimilson Duarte da Silva; Laudo 1022-Eduardo Jakson Batista Nepomuceno; Laudo 1023-Edvilson de Oliveira; Laudo 1024-Elenita Sinfrone de Matos; Laudo 1025-Elizangela da Silva Rodrigues; Laudo 1026-Euzébio Messias Gomes; Laudo 1027-Evaldo Bitencourt; Laudo 1028-Evando Felipe Machado; Laudo 1029-Evanildo Oliveira da Costa; Laudo 1030-Francisco Pires de Souza; Laudo 1031-Gildeon da Silva Rodrigues; Laudo 1032-Gilmar Novaes Feliciano; Laudo 1033-Hamilton Leandro Dias Rocha; Laudo 1034-Irinaldo Alves de Almeida; Laudo 1035-Jorge Ferreira de Oliveira; Laudo 1036-José Alves da Silva; Laudo 1037-Josenilton Santos; Laudo 1038-Josino Ferreira de Sá; Laudo 1039-Josué de Almeida Alves; Laudo 1040-Josué Lopes Chaves; Laudo 1041-Luciene da Cruz de Castro; Laudo 1042-Luiz Souza dos Santos; Laudo 1043-Luiz Valentin de Souza; Laudo 1044-Luiza de Oliveira Henrique; Laudo 1045-Marcelino Pereira Alves; Laudo 1046-Marcos Bandeira Soares; Laudo 1047-Marcos da Silva; Laudo 1048-Maria da Glória da Silva Rodrigues; Laudo 1049-Maria de Oliveira Souza; Laudo 1050-Mariano dos Santos Ferreira; Laudo 1051-Mauri Vieira da Rocha; Laudo 1052-Olivia Ferreira da Silva;Laudo 1053-Oscar Antonio Freire; Laudo 1054-Raimunda Nonata do Nascimento; Laudo 1055-Ronildo Mateus da Silva; Laudo 1056-Rui Antonio Freire; Laudo 1057-Sebastião Alves Varge; Laudo 1058-Sinvaldo Leandro Rocha; Laudo 1059-Valdinete Silva de Almeida; Laudo 1060-Valdivino Pereira de Moraes; Laudo 1061-Valdivino Viana do Carmo; Laudo 1062-Valmir Moraes facundo; Laudo 1063-Abelino Batista da Conceição; Laudo 1064-Adelmo dos Santos Guedes; Laudo 1065-Agemiro Carlos de Andrade; Laudo 1066-Alberto Aguiar de Morais; Laudo 1067-André Luis Lira da Silva; Laudo 1068-Antônio Alves da Costa; Laudo 1069-Apolônio Batista da Conceição; Laudo 1070-Artur Batista da Conceição; Laudo 1071-Francisco Alves da Costa Filho; Laudo 1072-Francisco Marcos Monteiro Farias; Laudo 1073-Gilberto Ferreira da Conceição; Laudo 1074-Gilcilvano Ferreira da Conceição; Laudo 1075-Gilmarcio Ferreira da Conceição; Laudo 1076-Gilvane Ferreira da Conceição; Laudo 1077-Gustavo Henrique Ferro Moraes; Laudo 1078-Joaquim Antônio Ponce; Laudo 1079-Joaquim Pereira de Aguiar; Laudo 1080-Joelson Santos de Souza; Laudo 1081-José Batista da Silva; Laudo 1082-José Gelson da Silva; Laudo 1083-José Justino Martins da Silva; Laudo 1084-Milton Gomes de Oliveira; Laudo 1085-Nilson Neves de Souza; Laudo 1086-Paulo Rodrigo Silva Rodrigues; Laudo 1087-Paulo Sérgio Nascimento Silva; Laudo 1088-Railton Rocha dos Santos; Laudo 1089-Valdice Batista da Silva; Laudo 1090-Agnaldo do Amor Divino; Laudo 1091-Alminey Santos dos Anjos; Laudo 1092-Anatálio de Jesus; Laudo 1093-Arnaldo Aguiar de Morais; Laudo 1094-Claudiney Morais Franklim; Laudo 1095-Dilton Lacerda Costa; Laudo 1096-Edmar Lacerda da Costa; Laudo 1097-Élio Shmith Ferreira; Laudo 1098-Fábio Correia de Sousa; Laudo 1099-Francisco da Luz Santos; Laudo 1100-Francisco Valdoñes de Macedo; Laudo 1101-Francisco Vieira Rosa; Laudo 1102-Geneses Ferreira Barbosa; Laudo 1103-Jair Rodrigues de Sousa; Laudo 1104-José Messias Sousa Costa; Laudo 1105-Mariano Ambrosio dos Santos; Laudo 1106-Modesto Joaquim de Carvalho; Laudo 1107-Suraia Patrícia Ordones; Laudo 1108-Valdilês Silva Pereira; Laudo 1109-Valdy José Pereira; Laudo 1110-Valmir Lima Prates; Laudo 1111-Adilson Ferreira da Silva; Laudo 1112-Alfredo Gomes Castanho; Laudo 1113-Ananias Mendes; Laudo 1114-Antônio Fabrício Freire; Laudo 1115-Aparecida Pedroso; Laudo 1116-Aristides de Mattos; Laudo 1117-Bruno Rafael Campelo Barros; Laudo 1118-Edenilson Trevisão; Laudo 1119-Edilson Bonfim Lima; Laudo 1120-Espedito Soares de Pádua; Laudo 1121-Francisco Jaime Oliveira Silva; Laudo 1122-Ireni da Conceição Silva; Laudo 1123-José Zanella; Laudo 1124-Lúcia Dotto; Laudo 1125-Luciene Dotto Nicolodi; Laudo 1126-Manoel Firmino; Laudo 1127-Reginaldo Bomfim de Lima; Laudo 1128-Rogério Acires Lira; Laudo 1129-Sélio Paes Landim Galvão; Laudo 1130-Sidvan Antônio da Silva; Laudo 1131-Valdeir Nicolodi; Laudo 1132-Valdilene Nicolodi Barros; Laudo 1133-Valdivino da Costa Silva; Laudo 1134-Abel Pereira de Souza; Laudo 1135-Adaias Farias Silva; Laudo 1136-Agnaldo Jesus Santos; Laudo 1137-Aldemir Silva Costa; Laudo 1138-Antônio Marcos da Silva; Laudo 1139-Bruno da Silva Pereira; Laudo 1140-Edivaldo Silva Costa; Laudo 1141-Edson Egon Anders; Laudo 1142-Eduardo Silva Costa; Laudo 1143-Egon Anders; Laudo 1144-Eva Kátia Patricio Ordones; Laudo 1145-Francisco dos Reis ; Laudo 1146-José Eustáquio Ordones; Laudo 1147-Léa Rodrigues Correia; Laudo 1148-Luiz José Rosa; Laudo 1149-Mariano Paulo Rodrigues; Laudo 1150-Reinaldo Alves de Souza; Laudo 1151-Romário Ferreira de Souza; Laudo 1152-Silvio Zigowski; Laudo 1153-Tomaz Mendes; Laudo 1154-Elizete de Araujo Lima; Laudo 1155-Elza da Silva dos Santos; Laudo 1156-Idailza dos Santos Xavier; Laudo 1157-José Almeida Rodrigues; Laudo 1158-José Marchão da Silva; Laudo 1159-José Ribamar Lima de Sousa; Laudo 1160-Osmar Batista de Sousa; Laudo 1161-Paulo Pereira Vieira; Laudo 1162-Raimundo Tiburcio de Araújo; Laudo 1163-Adenilson Pereira dos Santos; Laudo 1164-Germardu Edson de Oliveira; Laudo 1165-Ijair Baratto; Laudo 1166-Valdevino Alves da Rocha; Laudo 1167-Antonio Edmilson França Silva; Laudo 1168-Antonio Ferreira dos Santos; Laudo 1169-Antonio Magalhães Filho; Laudo 1170-Cristiane Tavares da Silva; Laudo 1171-Dociano Alves da Silva Pereira; Laudo 1172-Edivar Silva Paiva; Laudo 1173-Joel do Nascimento Costa; Laudo 1174-Jorge Schommer; Laudo 1175-Jorge Schommer; Laudo 1176-José de Amorim; Laudo 1177-José França de Araújo; Laudo 1178-José Monteiro dos Santos; Laudo 1179-Josié Santos Bonfim; Laudo 1180-Josimar de Carvalho Amorim; Laudo 1181-Juari Santos Bomfim; Laudo 1182-Julio Amorim da Silva Neto; Laudo 1183-Jusceiino Gomes dos Santos; Laudo 1184-Luiz Carlos da Silva; Laudo 1185-Maria de Nazaré Alves Pereira; Laudo 1186-Maria José Tavares da Silva; Laudo 1187-Marilene Cardoso Bomfim Santos; Laudo 1188-Martinho Amorim da Silva; Laudo 1189-Miracildo Alves Lopes; Laudo 1190-Ozélio Pinheiro Ribeiro; Laudo 1191-Pedro Nogueira de Souza; Laudo 1192-Raimundo Nonato de Jesus; Laudo 1193-Regivaldo Souza dos Santos; Laudo 1194-Selme Pereira de Amorim; Laudo 1195-Zilmar Santos Pinheiro; Laudo 1196-Adalberto Viana da Silva; Laudo 1197-Agostinho Martins Dos Santos; Laudo 1198-Aldemir Florêncio de Sousa; Laudo 1199-Ananias Cardoso de Moraes; Laudo 1200-Antônio Severino do Nascimento; Laudo 1201-Benedito Xipaya; Laudo 1202-Dina Maria Duarte Marques Maciel; Laudo 1203-Fernando Menezes da Silva; Laudo 1204-Francisca Pacheco do Nascimento; Laudo 1205-Francisco Carlos da Anunciação e Silva; Laudo 1206-Francisco Claudinei Santos; Laudo 1207-Francisco Moreira da Silva; Laudo 1208-Geraldo Menezes de Souza; Laudo 1209-Itamar Rocha de Oliveira; Laudo 1210-Jakson Rodrigues da Silva; Laudo 1211-João Bernardino do Nascimento; Laudo 1212-Joaquim da Anunciação da Silva; Laudo 1213-José Félix Pacheco do Nascimento; Laudo 1214-José Hermes Cordeiro da Silva; Laudo 1215-José Maria Marinho de Souza; Laudo 1216-Lindomar Rocha de Oliveira; Laudo 1217-Lúcia Helena Ferreira Carvalho; Laudo 1218-Manoel Sebastião Moura Guimarães; Laudo 1219-Manuelzinho; Laudo 1220-Maria Antônia da Costa; Laudo 1221-Maria das Graças de Castro Bandeira; Laudo 1222-Maria das Graças Gomes da Cruz; Laudo 1223-Maria Laura Mendes da Silva; Laudo 1224-Maués Andrade de Oliveira; Laudo 1225-Raimundo Gameleira Castro; Laudo 1226-Raimundo Nonato Freitas do Nascimento; Laudo 1227-Raimundo Rodrigues de Oliveira; Laudo 1228-Rosinaldo Soares dos Santos; Laudo 1229-Sebastião de Sousa Silva; Laudo 1230-Tonico; Laudo 348-A- Jonas Oliveira de Souza.

Uma vez que não foi possível ao GT de identificação e delimitação localizar precisamente as ocupações aqui citadas, a FUNAI trabalha com a possibilidade de futura exclusão de algumas delas, o que ocorrerá com base em levantamento mais acurado após a emissão da Portaria Declaratória da TI Cachoeira Seca.

VII - CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ÁREA

No decorrer de todo o processo de regularização fundiária para os Arara da Terra Indígena Cachoeira Seca, houve coerência e concordância dos estudos antropológicos a respeito da área de ocupação tradicional e sobre a contigüidade das duas Terras Indígenas: Cachoeira Seca e Arara 1 (Laranjal).

A primeira medida administrativa para resguardar os direitos dos Arara sobre seu território foi a Portaria Nº 1.654/E, de 15.04.85, que interditou 1.060.400 ha em região contígua à área Arara I (direção oeste).

A antropóloga Wilma Marques Leitão, coordenadora do primeiro GT de identificação e delimitação da TI Cachoeira Seca/Iriri (Port. Nº 1528/88, de 21/12/88), apesar de não propor a contigüidade das duas terras Arara, recomendou a manutenção da interdição do corredor formado entre o igarapé Olhões e o igarapé Cajueiro com vistas à preservação do território Arara, impedindo instalação de novos colonos.

A Comissão Especial de Análise (CEA), criada pela Portaria nº 398, de 26.05.91, analisou a proposta apresentada e sugeriu uma redefinição dos limites propostos, designando nova equipe de trabalho e pedindo justificativa de uma outra proposta de delimitação, a qual incluiria o corredor entre igarapés Olhões e Cajueiro, eliminando trechos ao norte.

Em 22 de janeiro de 1993, a Terra Indígena Cachoeira Seca foi declarada como de ocupação tradicional indígena, conforme Portaria Declaratória nº 26 (DOU 25.01.1993).

Questionamentos dirigidos aos trabalhos e atos administrativos que sustentavam a Portaria nº 26 ensejaram divergências quanto à extensão da Terra Indígena Cachoeira Seca, motivando as contestações apresentadas pelos ocupantes não-índios, Prefeitura de Uruará e os pedidos de Mandados de Segurança.

Para equacionar as posturas divergentes em relação aos limites da Portaria 26, foi emitida a Portaria nº 0428/PRES, de 27.4.1994, que designou um novo GT para os trabalhos em Cachoeira Seca, sob coordenação do

antropólogo Márnio Teixeira Pinto, com vasto conhecimento sobre a etnia Arara.

Em suas considerações sobre os limites territoriais de Cachoeira Seca, ele justificou a inclusão das terras de uso tradicional compreendidas entre o igarapé Laura e o igarapé Cajueiro (Port 26), mantendo as duas terras indígenas (Laranjal e Cachoeira Seca) articuladas, contínuas e contíguas, sem intrusão não indígena, além da retomada de trechos correspondentes às serras e cachoeiras do Rio Curuá-Una, local de reprodução de inúmeras espécies de primatas de importância para sua reprodução física e cultural.

A Terra Indígena Cachoeira Seca foi alvo de cinco Mandados de Segurança em 08.11.96, impetrados perante o STJ contra o Despacho nº 38/96, do Ministro da Justiça, que julgou improcedentes as contestações opostas à demarcação da referida TI, nos termos do Decreto nº 1775/96. Das cinco ações apresentadas, duas resultaram na concessão da Segurança impetrada: o MS 4819-DF e o MS 4822 - DF.

Os trabalhos de demarcação da TI Cachoeira Seca, conforme superfície da Portaria nº 26 foram implementados no decorrer do primeiro semestre de 2004, sendo os mesmos suspensos em meados do mês de julho, por força das decisões do STJ.

A área atualmente delimitada apresenta uma pequena diferença em relação a alguns trechos do limite norte, constando de uma extensão de cerca de 744,027 ha, perímetro de 540km, preservando a conectividade das duas terras Arara e a inclusão das serras e cachoeiras do rio Curuá-Una, plenamente justificadas por serem áreas de procriação de várias espécies de primatas importantes para usos, costumes e tradições dos Arara, além de ter sido local de moradia e atual região onde extraem as tabocas largas para seus usos cotidianos.

Conservou-se como limite sul o Rio Iriri, a oeste o igarapé Laura e a leste o igarapé Cajueiro, com exclusão de extensões na região entre os igarapés São Pedro e Louro (travessão 165 ao 213), trecho denominado "bico da terra indígena", praticamente tomado por agricultores, além de um outro, onde a ocupação não-indígena também é intensa, correspondente à região da Transiriri. Os ajustes feitos tiveram por objetivo excluir um número significativo de ocupantes não indígenas e a busca por minimizar problemas de ordem social em trecho de maior proximidade da cidade de Uruará, portanto, mais distanciados das atuais habitações Arara.

A contigüidade das duas terras Arara justifica-se ainda pelas necessidades de uso comum de recursos ambientais dessas áreas, e de interações sócio-culturais entre eles, o que viabilizará sua reprodução física e cultural enquanto grupos diferenciados.

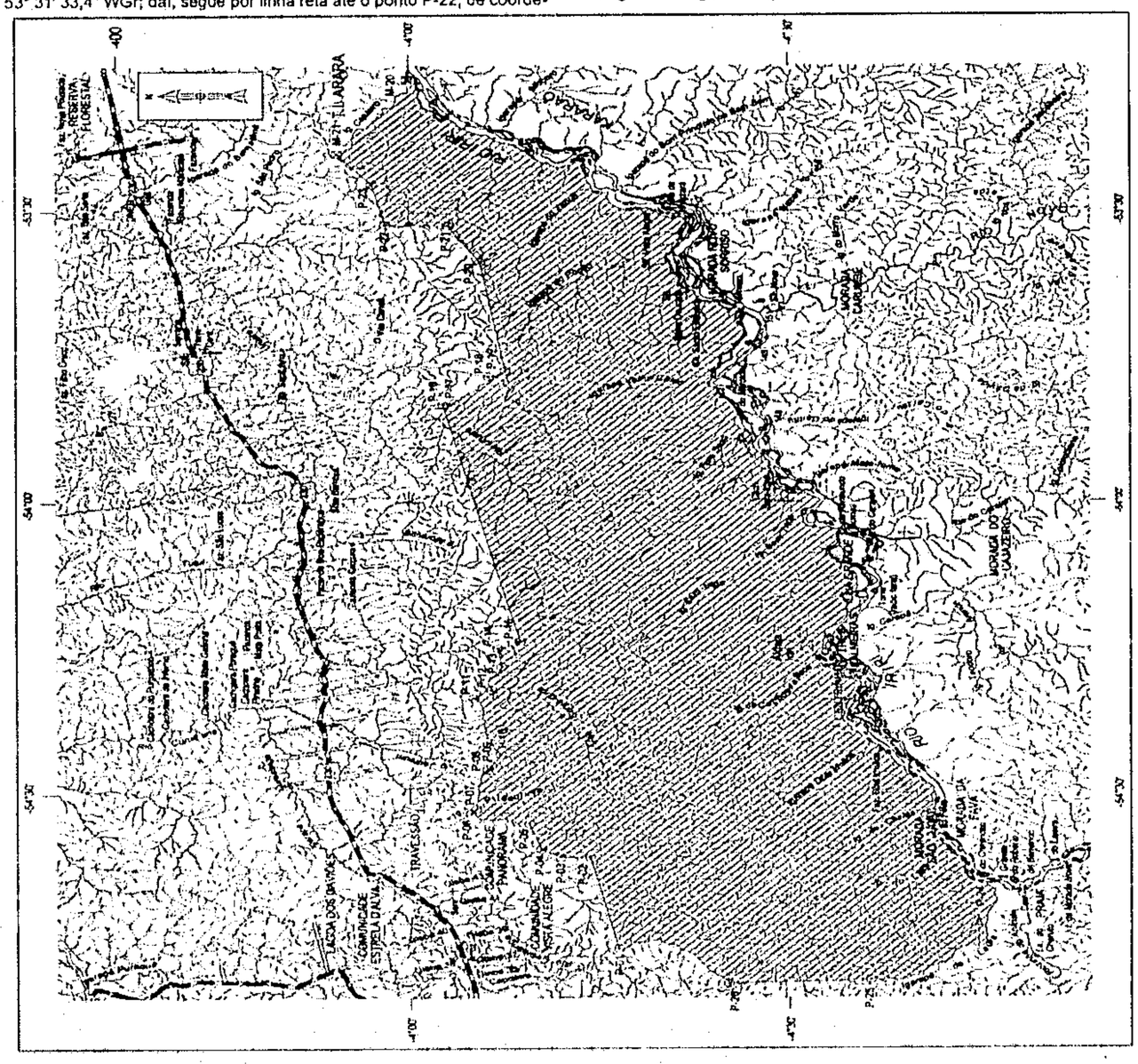
Outra razão da necessidade de áreas conectadas relaciona-se com o fato do corredor constituir-se em vetor de penetrações, depredações, invasões e exploração das duas áreas, colocando em risco a integridade dos dois subgrupos Arara (Cachoeira Seca e Laranjal). Estas invasões estão vinculadas ao mercado da madeira e têm origem na Transamazônica, e os focos são os Municípios de Uruará, Placas, Rurópolis e Altamira.

Encontram-se distribuídos por toda a área delimitada vários sítios de caça, extrativismo e pesca, reconhecidos pelos índios, além de diversos outros sítios de ocupação de relevante importância para sua reprodução física e cultural, distribuídos, segundo memória oral do grupo, entre os rios Amazonas, Xingu, Iriri, e aos igarapés Penetecaua, Jaraucu, Leite, Olhões, Sem Tripa, Curuá-Una, Cachoeira Seca, Liberdade, Dois Irmãos, Laura, Iriri Velho, Gelo, João Ribeiro, Furo Seco, Cajueiro, entre outros da região.

MARIA HELENA DE AMORIM PINHEIRO
Antropóloga FUNAI/AER/Curitiba

MEMORIAL DESCRITIVO

NORTE: a presente descrição inicia-se no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 16' 25" S e 54° 46' 00" WGr, situado na margem direita do Rio Curuatinga; daí, segue por linha reta até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 14' 06,5" S e 54° 36'33,3" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 11' 45,7" S e 54° 36' 33,3" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 10'15,1" S e 54° 35'43,3" WGr, situado nas proximidades de uma confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 09' 22" S e 54° 33' 05" WGr, situado na margem direita de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até a confluência com o igarapé Piracuruca, no ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 04' 48,5" S e 54° 32' 05,1" WGr; daí, segue pelo citado igarapé, a montante, até o ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 05' 14,5"S e 54° 31' 33,9" WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; daí, segue por este a montante, até sua cabeceira, no ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 06' 08,5" S e 54° 27' 33,1" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 06' 26,9" S e 54° 27' 07,6" WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 07' 10,9" S e 54° 25' 57,5" WGr, situado na sua confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por esse igarapé, a jusante, até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 05' 03,1" S e 54° 20' 11,4" WGr, situado na sua confluência com a margem esquerda do Rio Curuá-Una; daí, segue por este a montante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 06' 29,9" S e 54° 19' 19,9" WGr, situado em sua margem direita, na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até sua cabeceira, no ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 07' 17,7" S e 54° 16' 57,3" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 06' 59,5" S e 54° 15' 05,1" WGr, situado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a montante, até o ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 08' 41,7" S e 54° 14' 20,2" WGr, situado na sua margem direita; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-16, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 02' 41,3" S e 53° 50' 00,3" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-17, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 03' 36,4" S e 53° 49' 50,2" WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até o ponto P-18, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 06' 18,5' S e 53° 47' 06,2" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue para a margem direita desse igarapé sem denominação, até outra confluência de outro igarapé também sem denominação, um pouco acima da anterior, seguindo a montante até o ponto P-19, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 07' 37,9" S e 53' 46' 31,5" WGr; daí, segue por uma reta até o ponto P-20, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 05' 39,3" S e 53° 35' 18,6" WGr, situado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o ponto P-21, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 03' 06,7" S e 53° 31' 33,4" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 03° 58' 11,7" S e 53° 31' 27,2" WGr; daí, segue por linha reta até o ponto P-23, de coordenadas geográficas aproximadas 03° 57' 10,2" S e 53° 27' 15,5" WGr, situado em uma confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por linha reta até o marco M-21 da demarcação da T. I. Arara, de coordenadas geográficas 03° 54' 23,885" S e 53° 24' 07,908" WGr, situado na cabeceira do Igarapé Cajueiro. LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o marco M-20 da demarcação T. I. Arara, de coordenadas geográficas 03° 59' 54,177" S e 53° 16' 30,224" WGr , situado na confluência com o Rio Iriri. SUL: do marco antes descrito, segue pelo Rio Iriri, a montante até o ponto P-24, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 45 34" S e 54° 39 18,2" WGr, situado na confluência do Igarapé da Laura. OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé da Laura, a montante, até o ponto P-25, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 36' 25" S e 54° 49'15" WGr, situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-26, de coordenadas geográficas aproximadas 04° 25' 06" S e 54° 49' 36" WGr, situado na cabeceira do Rio Curuatinga; daí, segue pelo referido rio a jusante até o ponto 01, início da descrição perimétrica. Responsável técnico pela identificação dos limites: Sérgio de Campos, Engenheiro Agrimensor, CREA SP 40.231/D.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- POSTO INDÍGENA + CAMPO DE POUSO
- ALDEIA INDÍGENA + CASA
- MARCO DE DIVISA + CEMITÉRIO
- IGREJA + PONTO DIGITALIZADO
- PREFIXO DE ROD. FEDERAL + TORRE DE COMUNICAÇÃO
- RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE
- RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA + CAMINHO
- RIO PERMANENTE + RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA + DIREÇÃO DE CORRENTE
- TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO
- LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA CACHOEIRA SECA	MAPA: DELIMITAÇÃO
MUNICÍPIO: ALTAMIRA, PLACAS E URUARÁ	SUPERFÍCIE: 734.027 ha; PERÍMETRO: 541 km
ESTADO: PARÁ	ESCALA: 1: 900.000; DATA: 07/12/2006
ÁREA: ALTAMIRA	PROCESSO Nº:
TEC. RESP. DEFINIÇÃO DOS LIMITES: MARIA HELENA DE AMORIM PINHEIRO, ANTROPÓLOGA AER/CURITIBA	TEC. RESP. IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES: SÉRGIO DE CAMPOS, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, CREA SP 40.231/D	VISTO: MANOEL FRANCISCO COLOMBO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, CREA SP 54.886/D	PORTARIA Nº: 1443/PRES, de 14/11/2006

BASE CARTOGRÁFICA: MI-652/653/704/705/721/722/751/752 e MIR-143

ALBRAS
Alumínio Brasileiro S.A.

CNPJ Nº 05.053.020/0001-44 PÁGINA 1

Relatório da Administração no ano de 2006

A Diretoria da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

Desempenho Industrial

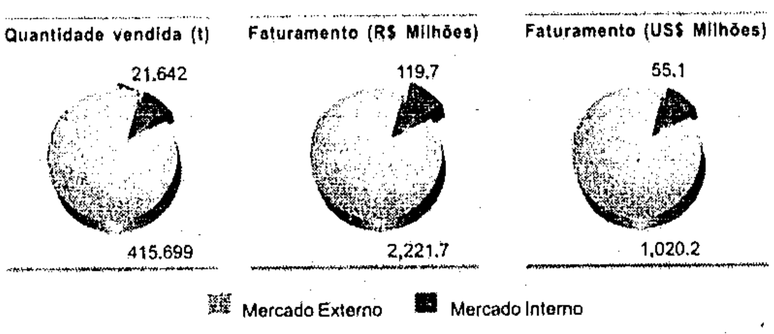
Em 2006, a ALBRAS produziu a quantidade recorde de 459.886 toneladas de alumínio primário líquido. O custo de produção total foi de R$ 3.428,88/t, superior em 12,90% em relação a 2005. Já a produção equivalente em lingotes foi de 455.561 t.
Em virtude da otimização do processo de produção verificada no ano de 2006, ocorreu um aumento de 3,97% na produtividade de lingote/empregado/ano, como segue:

ITENS/ANOS	2006	2005	2004
Produção Lingotes (t)	455.561	445.393	435.026
Média Efetivo/Ano (*)	1.271	1.292	1.299
Produção/Empregado	358,4	344,7	334,9

(*) Somente empregados efetivos

Atividades Comerciais

Foram comercializadas 437.341 toneladas de alumínio gerando um faturamento bruto de R$ 2.341,4 milhões equivalentes a US$ 1,075.3 milhões, assim distribuídos:



O preço médio de venda do alumínio produzido pela ALBRAS foi de US$ 2,458.71/t, superior em 35,8% à média do ano de 2005 que foi US$ 1,810,18/t.

Desempenho Econômico / Financeiro

A ALBRAS gerou no ano de 2006 um EBITDA de R$ 812,3 milhões (R$ 546,6 milhões em 2005).
Devido ao desempenho operacional e também pelo efeito das variações monetárias, com a valorização do real perante o dólar norte-americano, que atingiu 8,66% no ano, foi apurado um lucro líquido no exercício de R$ 381,4 milhões, correspondendo a R$ 0,38 por lote de ações do capital social em 31.12.2006.

Desempenho Operacional

A produção atingiu em 2006, pelo segundo ano consecutivo, um novo recorde atingindo 459.886 t de metal líquido, consolidando assim, a posição da Albras como o smelter líder no Brasil e América Latina.
A produção conseguida foi fruto de estudos e desenvolvimentos, voltados à qualidade operacional e ao equilíbrio das linhas. Desta forma, realizaram-se ao longo do ano, aumentos de corrente de forma gradual e segura, sem impactos negativos na operação das linhas de cubas eletrolíticas, que passaram a operar com 180 kA. Ainda em 2006, houve um aumento na pureza do metal, o número de desligamentos de fornos foi reduzido devido a um melhor controle no balanço térmico e a freqüência de efeitos anódicos foi a menor registrada na história da fábrica.
A melhora da pureza do metal e a demanda atual do mercado permitiram que a ALBRAS negociasse a venda de metal de alta pureza (high grade).

Modernização da ALBRAS

Teve continuidade o projeto *Side Riser*, que contempla a alteração da configuração dos barramentos que conduzem a corrente. Neste ano foi caracterizada a operação dos fornos em teste, o que evidenciou maior estabilidade magnética e hidrodinâmica dos mesmos, menores oscilações de tensão, maior facilidade na operação, além da expectativa de maior vida útil dos fornos. A etapa de consolidação dos resultados operacionais do *Side Riser* se estenderá até o primeiro semestre de 2008.
Foram instalados novos *hardwares* no sistema de controle de 16 fornos da Redução III, com objetivo de introduzir melhorias de controle e de desenvolver alternativas para atualização em médio prazo do referido sistema.
Com relação ao projeto de automatização das linhas de produção de lingotes, foram reiniciados os trabalhos de implantação do referido projeto em metade dessas linhas. Em maio, foi iniciada a operação das linhas 3 e 4 no horário administrativo e em setembro, o sistema passou a operar nos três turnos. No mesmo mês foi iniciada automação das linhas 1 e 2. A previsão de início de operação do sistema em sua totalidade é janeiro de 2007. Duas unidades de cintamento automático já foram adquiridas e deverão chegar à fabrica em fevereiro de 2007, com previsão de entrada em operação para maio de 2007.
Teve prosseguimento o projeto de aquisição e implantação de um forno de espera e uma máquina de lingotamento de metal, completa, incluindo uma estação automática de cintamento de lingotes, para atender o aumento de produção observado nos últimos três anos, de forma que se possam restabelecer os níveis de manutenção das lingoteiras atuais para níveis normais e assim aumentar a disponibilidade das mesmas. A nova máquina de lingotamento já se encontra na fábrica, tendo a sua instalação e montagem em andamento, com previsão do início de sua operação, para o primeiro trimestre de 2007.
Foi dado início ao projeto que prevê a instalação de dois novos grupos retificadores na subestação principal da ALBRAS. Cada grupo retificador irá atender duas Reduções, propiciando um *backup* para as manutenções e maior garantia operacional. Os equipamentos deverão estar em operação até outubro 2007.
Foi concluída a substituição de 936 fusíveis dos retificadores da Redução I. Com esta implementação foi assegurada a confiabilidade e disponibilidade do sistema de retificação, uma vez que os componentes anteriores encontravam-se em final de vida útil. Também foi obtida a diminuição de perdas elétricas internas nos retificadores, a redução de custos de aquisição de componentes e o aumento da confiabilidade do sistema de proteção elétrica.
Concluída a modernização da subestação da Oficina de Chumbamento de Haste I. O projeto objetivou aumentar a confiabilidade e segurança das instalações e adequar os equipamentos de controle e proteção às cargas de produção atuais.
Os anodos passaram ser fabricados com slots de 250 mm de altura, representando um aumento de 30 mm em relação ao projeto anterior. Essa modificação teve como objetivo proporcionar maior estabilidade operacional aos fornos das Reduções.

Gestão Ambiental

A ALBRAS adota práticas de Gestão Ambiental, obedecendo às normas e determinações da legislação do meio ambiente, garantindo os níveis de emissões por suas fontes estacionárias (chaminés) e seus efluentes industriais. Os bons índices alcançados são resultados de investimentos nas áreas operacionais, campanhas de esclarecimento junto aos empregados e comunidade, e à Semana Interna de Meio Ambiente, realizada desde 1984.
No ano de 2006, foram realizados gastos totalizando R$ 16,5 milhões, visando aprimorar ainda mais a qualidade do controle ambiental na ALBRAS, onde destacamos o seguinte:

- A rotina de co-processamento de RGC (Revestimento Gasto de Cuba) em cimenteiras consolidou-se no ano de 2006. Desenvolveram-se parcerias com novas cimenteiras e obtiveram-se melhores preços para o co-processamento de RGC junto a essas empresas. O valor acumulado de co-processamento em 2006 foi de 29.328 t. O estoque de RGC da ALBRAS encontra-se em 94 mil toneladas. A quantidade de material enviada para co-processamento somando todos os períodos é de 54.611 t.
- Teve início o projeto de *retrofit* das oito Plantas de Tratamento de Gases das Reduções, que tem como objetivo o aumento de captação dos gases e a diminuição de emissões atmosféricas (flúor e material particulado). O objetivo deste projeto é melhorar ainda mais a qualidade do ar nas comunidades da área de interferência da ALBRAS, além de proporcionar melhor ambiente de trabalho aos empregados nas salas de fornos. O projeto está dividido em etapas tendo iniciado no ano de 2006 a etapa referente à Redução I (planta 1 e 2) e previstas para 2007 e 2008 as outras três Reduções. Foi adotada a melhor tecnologia disponível no mercado, comprovadamente de melhor eficácia.
- Realizada a automação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), visando melhorar o controle sobre a emissão do esgoto tratado.
- Entrou em operação o sistema de lavagem de gases com alumina do Forno de Cozimento "E". A lavagem dos gases é realizada com alumina fresca, armazenada na estação de britagem de crosta da Oficina de Chumbamento de Haste I e levada até o filtro de mangas do forno de cozimento por meio de transporte pneumático. O sistema garante o atendimento à resolução CONAMA Nº 008/90, para as emissões de particulados e enxofre, além de proporcionar maior proteção às mangas filtrantes.
- Aquisição de nova Estação Meteorológica, equipamento utilizado como suporte para correlação dos dados de índice pluviométrico, direção e velocidade do vento com o monitoramento da qualidade do ar e correlação dos dados de índice pluviométrico com o monitoramento das emissões hídricas.
- Aquisição de Espectrofotômetro UV-VIS, instrumento usado para análise de amostras hídricas permitindo maior precisão na leitura dos parâmetros analisados, inclusive com emissão de relatórios e curvas de calibração, dando maior confiabilidade à emissão dos resultados.
- Aquisição de micromoinho, equipamento que permite o processamento de amostras de vegetais para análise de fluoreto (parâmetro de monitoramento da qualidade do ar), de forma mais precisa e proporcionando maior segurança na realização da tarefa.
- Aquisição, em substituição de equipamento obsoleto, de uma Câmara de Incubação para DBO (Demanda de Bioquímica de Oxigênio), com o diferencial de possuir um sistema microprocessador que permite que a amostra analisada permaneça nas mesmas condições especificadas pelo método, durante o tempo necessário para análise (cinco dias).Sua utilização garante maior confiabilidade nos resultados obtidos, tanto para o controle do processo na estação de tratamento de esgoto, como para avaliação da qualidade hídrica.

Segurança no Trabalho

Em 2006 foi registrado aumento da taxa de freqüência acumulada em relação ao ano 2005, em decorrência de oito acidentes sérios ocorridos, sendo três acidentes com afastamento do trabalho, um acidente com tratamento médico e quatro acidentes com restrição ao trabalho. O valor da taxa de freqüência foi de 2,60 acidentes para um milhão de horas trabalhadas, superior à taxa do ano de 2005 que foi de 1,28 acidentes para um milhão de horas trabalhadas. Foram registradas ainda 15 ocorrências de acidentes de primeiros socorros.
A taxa de gravidade, em decorrência dos três acidentes sérios com afastamento do trabalho, foi de 110, ou seja, 110 dias perdidos para um milhão de homens-horas trabalhadas.
Para reverter esse quadro, um plano de ação será implementado contemplando, dentre outros, o estabelecimento de protocolos de segurança e o projeto de comportamento seguro, utilizado com sucesso nas melhores empresas do mundo.
Com relação ao desempenho das empresas contratadas (contratos permanentes) em 2006 foi registrado novo declínio na taxa de freqüência de acidentes sérios, cujo valor foi de 0,98 acidentes para um milhão de horas trabalhadas, com apenas duas ocorrências: um acidente com afastamento e um acidente com restrição ao trabalho. Este desempenho superou o de 2005 (1,18), com redução de 20% da taxa de freqüência de acidentes sérios, bem como a meta limite projetado do ano, de 2,00.
Apesar dos resultados insatisfatórios, destacamos o cumprimento integral das várias ações proativas previstas para 2006, como nos PGPAs - Programa de Gestão de Prevenção de Acidentes das áreas da fábrica; as auditorias internas de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional realizadas todas as quintas-feiras pelos Diretores, Gerentes de Áreas e Segurança Ocupacional; as campanhas de prevenção setoriais e corporativas e o programa do Risco Zero, tendo como participantes os próprios empregados, com registros das práticas de insegurança de caráter comportamental (ato inseguro) e condições de trabalho (condição insegura) sendo neste ano feitos 8.406 registros, superando a meta limite prevista de 5.075 registros.
Em termos de projeto, foi implantado no Forno de Cozimento "B", Fábrica de Anodos Cozidos I, novo sistema de monitoramento e proteção contra incêndio e explosão. O projeto foi desenvolvido integralmente pela equipe de automação da Área de Carbono e, além das funções de segurança, representa uma atualização tecnológica do sistema de controle de processo do cozimento. A instalação do sistema nos demais fornos acompanhará o planejamento de reforma destes.

Premiações

O ano foi repleto de conquistas para ALBRAS. Os resultados foram obtidos por um time de sucesso e de alto nível de excelência, desde a produção até o compromisso com a sociedade.
Em ambiente de trabalho a ALBRAS foi premiada duplamente, reconhecida como uma das 10 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, segundo as revistas Exame e Você S/A. Este é o sétimo ano que a ALBRAS integra o ranking dos 150 melhores ambientes de trabalho do país dessas revistas e o primeiro em que recebe este destaque especial.
Outro importante reconhecimento nacional, em práticas de RH: a companhia foi, pelo quarto ano consecutivo, qualificada como uma das Melhores na Gestão de Pessoas em todo o Brasil, em

pesquisa do jornal Valor Econômico. Este ano o prêmio veio com uma qualificação a mais, pois fomos a quarta melhor de todo o país, entre as organizações do mesmo porte.
Quando se trata de resultados, a ALBRAS também se destaca, pois foi eleita a maior empresa paraense e a maior exportadora com sede no Norte, de acordo com o anuário Melhores e Maiores da Economia Brasileira, da revista Exame.
No Prêmio CNI/2006, da Confederação Nacional da Indústria, a empresa obteve o terceiro lugar nacional na categoria Inovação, Qualidade e Produtividade, depois de ter sido o primeiro lugar no Pará, representando o Estado neste certame nacional. O projeto premiado inovou no processo e na segurança e qualidade do trabalho.
A ALBRAS também recebeu o título de Empresa Sustentável, concedido pela revista Meio Ambiente Industrial, com apoio do Instituto Ethos e da Confederação Nacional da Indústria (CNI).
Na Segurança do Trabalho a empresa obteve importantes premiações da Agência Brasil de Segurança: Troféu ABS de Segurança e Saúde no Trabalho 2005; Prêmio Top de Gestão de SST 2006 – categoria Prata, e o título de Mérito Prevencionista (empresas que reduzem, no mínimo, 27% a taxa de freqüência dos acidentes com afastamento no último triênio).
Em Responsabilidade Social Empresarial (RSE) a ALBRAS foi, mais uma vez, destaque no Prêmio Valor Social, do jornal Valor Econômico. O programa CulturAlbras, de valorização dos talentos artísticos existentes na empresa (teatro, canto, dança, fotografia, artes plásticas) foi considerado um dos três melhores do país neste ano, no segmento Qualidade do Ambiente de Trabalho. E mais uma vez a empresa foi citada, pelo quinto ano consecutivo, no Guia Exame de Boa Cidadania Corporativa, na divulgação de nossas práticas de RSE.
O Movimento Voluntariado ALBRAS (MOVA) recebeu um reconhecimento muito importante, por ser espontâneo e originado de uma comunidade. Foi homenageado com o título de Voluntariado Padrão, concedido pelo Centro Comunitário de Vila do Conde, considerando as atividades sociais realizadas pelo Movimento nessa comunidade vizinha à ALBRAS.
São premiações que representam o reconhecimento da sociedade às políticas e procedimentos da empresa em respeito às pessoas e ao meio ambiente, colaborando para o desenvolvimento das comunidades vizinhas à planta industrial. Em suas ações sociais, a ALBRAS contribui para a geração de trabalho e renda para a região. A empresa também prioriza a mão-de-obra local.

Relações com as Comunidades

A ALBRAS mantém um intenso programa de apoio às comunidades vizinhas à fábrica porque acredita que o bom relacionamento entre comunidade, empresa e poder público resulta no melhor caminho para o desenvolvimento sustentável, beneficiando todas as partes interessadas.
Os programas sociais da empresa beneficiam mais de 200 mil pessoas em cinco municípios, o que permite a melhoria da qualidade de vida de comunidades carentes a partir de sua autovalorização, com a conquista da cidadania e condições de sustentabilidade. São projetos simples e realistas, mas ousados, que permitem replicabilidade em qualquer lugar.
Para ampliar e consolidar o relacionamento com a comunidade a ALBRAS realiza, desde 2005, o programa Diálogo Comunitário, um canal de comunicação da empresa com as comunidades vizinhas. O programa reúne semestralmente líderes locais e a sociedade civil organizada para discutirem as ações da empresa e as necessidades da comunidade. Este ano foram realizados em maio e dezembro.
A ALBRAS tem uma política de aproveitamento racional do lixo, que transforma resíduos produzidos pela empresa e pela comunidade em produtos de valor econômico.
O resultado é a geração de postos de trabalho permanentes, renda regular e oportunidade de desenvolvimento profissional. Fábricas de Reciclagem e Reaproveitamento produzem brinquedos educativos a partir de madeira reaproveitada de embalagens de equipamentos e produtos recebidos pela ALBRAS; calçados aproveitando correias transportadoras descartadas pela empresa; utilidades como bolsas ou vassouras, a partir do reaproveitamento de embalagens plásticas tipo PET.
Com o PAFAM – Programa de Agricultura Familiar Mecanizada, iniciado em 2001, a ALBRAS apóia pequenos produtores rurais da região, com patrulha agrícola e orientação técnica de especialistas, em parceria com a Embrapa/Amazônia Oriental e a Prefeitura de Barcarena. O programa conta com uma máquina (Tritucap) que prepara a terra para a agricultura, triturando a capoeira, eliminando as queimadas. Em 2006 foram beneficiadas 320 famílias. Dentro do PAFAM, na comunidade Vai-Quem-Quer, funciona o Centro de Desenvolvimento Comunitário Murilo Pinto Ferreira, constituído por uma escola de ensino fundamental, centro comunitário, fábrica de farinha, escola de informática, campo de futebol, sede do clube e uma praça.
A ALBRAS, em parceria com a Coopsai – Cooperativa de Serviços Agroflorestais e Industriais e o CDI – Comitê para a Democratização da Informática, concluiu a quarta turma do Projeto "Apadrinhar a Inclusão Digital, Buscando a Inclusão Social". O projeto oferece às crianças e adolescentes de baixa renda a oportunidade de ganhar conhecimento, desenvolver-se como cidadãos, ganhando melhores condições para competir no mercado de trabalho. O projeto já possibilitou a inclusão digital e social de mais de 100 jovens das comunidades vizinhas.
Em 2006, o MOVA – Movimento Voluntariado da ALBRAS realizou o Circuito Cultural do MOVA, que percorreu as comunidades carentes de Vila do Conde e Itupanema, com o objetivo de contribuir para a formação da cidadania e ser fonte de estímulo à criatividade das pessoas, por meio da apresentação de peças teatrais, palestras e filmes educativos para crianças e adolescentes. No final do ano o MOVA realizou a campanha "Doar com o coração é uma boa ação. Mova-se!" que arrecadou 8 mil unidades de alimentos (resultaram em 330 cestas básicas) e mil brinquedos, material entregue para famílias carentes cadastradas em Itupanema e Vila do Conde.
Pelo oitavo ano consecutivo, a ALBRAS liderou grande campanha para doação voluntária de sangue por empregados, familiares, vizinhos e pessoas da comunidade. Neste ano foi alcançado o número de 1.878 doações em quatro dias de coleta de sangue, com infra-estrutura montada no ambulatório da fábrica. Essa campanha é feita em parceria com a ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S/A e HEMOPA – Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, do Governo do Pará. Nos oito anos de existência da campanha já foram coletadas 11.338 bolsas de sangue.

Metas para o ano de 2007

- Maximizar a utilização de ativos para obter CFROGI (lucratividade) mínimo de 12,7% e superar o EBITDA no valor orçado;
- Superar receita líquida orçada em dólares;
- Atingir custo de conversão (produção e administrativo) de acordo com o orçamento;
- Alcançar o índice de satisfação dos clientes de 86% e no máximo uma reclamação;
- Obter 9.000 t da produção de metal na pureza 99,9%;
- Alcançar 85% de índice de percepção positiva junto aos fornecedores críticos, atingir 50% de compras no Estado do Pará e apoiar em 100% as iniciativas do PDF – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores;
- Alcançar 65% de índice de percepção positiva junto ao município de Barcarena e no máximo três notas negativas na imprensa sobre a Gestão ALBRAS;
- Superar produção orçada de forno.dia 1.305 kg/f.d e de 99,12% de fornos em operação;
- Diminuir teor de ferro para a média de 940 ppm e teor de silício para a média de 400 ppm no metal;
- Garantir a implantação dos projetos acima de US$ 20 mil dentro dos prazos e orçamentos/custos/efetividade, através de sistema informatizado;
- Limitar a Taxa de Freqüência de acidentes sérios (ALBRAS e Contratadas) em 1,75 e aumentar o número de registros de Risco Zero para 6.700, com controle informatizado;
- Alcançar emissões máximas de Flúor Total de 0,75 kg/tmq, de material particulado em 2,0 kg/tmq e do teor de Flúor no Efluente Líquido de 1,6 mg/l, co-processar 30.000 t/ano de RGC (Revestimento Gasto de Cuba) em cimenteiras e manter abaixo de 1.800 t/ano a quantidade de resíduo não reaproveitado descartado no ADRS (Área de Disposição de Resíduos Sólidos);
- Alcançar 28% de atendimento dos *gaps* da Grade de Conhecimento e aumentar para 85% o atendimento do PAE (Plano Albras de Educação);
- Qualificar 40% das necessidades identificadas do Plano de Sucessão;
- Alcançar índice de Clima Organizacional de 83% e índice de Absenteísmo de 0,97%;
- Implementar no mínimo 40 trabalhos de melhorias (Plan, Do, Check, Action - PDCA, Tecnologia, 6 Sigma) e índice de 3,5% de homem.hora treinados.

Barcarena (PA), 26 de janeiro de 2007.

Balanços patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2006	2005
Circulante			
Disponibilidades	4		
Partes relacionadas		259	1.977
Outros		58.087	15.942
Clientes			
Partes relacionadas	5		83.870
Outros		2.257	2.422
Depósitos em garantia	6	4.746	4
Estoques	7	290.456	210.446
Impostos a recuperar	8	48.616	168.366
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	59.419	26.647
Despesas antecipadas		1.969	2.015
Adiantamentos a fornecedores			
Energia		32.877	30.165
Outros		493	5.671
Outros		7.310	6.481
		506.489	554.006
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos em garantia	6	35.197	84.556
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	192.815	264.700
Despesas antecipadas		12.216	13.569
Depósitos judiciais		19.913	14.237
Adiantamentos a fornecedor de energia		944.513	727.227
Impostos a recuperar	8	186.449	
Outros		1.118	1.160
		1.392.221	1.105.449
Permanente			
Investimentos		64	64
Imobilizado	10	1.074.433	1.078.191
Diferido	11	10.277	13.780
		1.084.774	1.092.035
Total do ativo		2.983.484	2.751.490

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2006	2005
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	12		
Partes relacionadas		64.238	401.695
Outros		19.748	228.486
Fornecedores e empreiteiros			
Partes relacionadas		87.660	45.876
Outros		95.419	100.509
Salários e encargos sociais		11.109	11.077
Tributos e contribuições		37.070	8.065
Dividendos propostos		185.971	122.731
Outros		3.240	4.476
		504.455	922.915
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	12	656.517	328.470
Provisões para contingências	14.2	30.213	27.413
Outros		15.662	20.388
		702.392	376.271
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1		
Residentes no País		509.979	470.251
Residentes no exterior		489.979	451.810
		999.958	922.061
Reservas de capital	13.2	195.470	150.798
Reserva de reavaliação	13.3	17.519	21.302
Reservas de lucros		563.690	358.143
		1.776.637	1.452.304
Total do passivo e patrimônio líquido		2.983.484	2.751.490

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ALBRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2006 E 2005

PÁGINA 3 - *(CONTINUAÇÃO)*

Demonstrações do resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto lucro por ação

	Notas	2006	2005
Receita operacional bruta			
Venda de produtos	17	2.341.417	1.959.654
Outras receitas operacionais		10.711	7.068
		2.352.128	1.966.722
Impostos sobre vendas e outras deduções		(16.692)	(13.045)
Receita operacional líquida		2.335.436	1.953.677
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados		(1.493.481)	(1.375.759)
Lucro bruto		841.955	577.918
Despesas operacionais			
Com vendas e comerciais		(21.530)	(28.853)
Gerais e administrativas		(59.264)	(59.024)
Depreciação e amortização		(11.314)	(11.227)
Outras		(9.054)	(3.562)
		(101.162)	(102.666)
Resultado operacional antes dos efeitos financeiros		740.793	475.252
Resultado financeiro líquido		(187.862)	(157.281)
Variações monetárias e cambiais líquidas		95.901	76.575
		(91.961)	(80.706)
Resultado operacional		648.832	394.546
Resultado não operacional, líquido		(209)	(5.502)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		648.623	389.044
Imposto de renda e contribuição social	9		
Corrente		(228.158)	(99.003)
Diferido - reversão		(39.113)	(42.742)
		(267.271)	(141.745)
Lucro líquido do exercício		381.352	247.299
Lucro por ação		0,38	0,27

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2006	2005
Origens de recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	381.352	247.299
Despesas (receitas) não afetam o capital circulante		
Depreciação e amortização	71.478	71.364
Imposto de renda e contribuição social diferidos de longo prazo	72.970	42.742
Reserva de capital - incentivos fiscais - ADA	128.952	64.980
Provisões para contingências	2.800	11.289
Variações monetárias e cambiais líquidas referentes aos ativos e passivos de longo prazo	(49.023)	(13.888)
Valor residual do ativo imobilizado baixado	1.724	(224)
	610.253	423.562
Dos acionistas e das partes relacionadas		
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	82.584	6.122
Aumento do exigível a longo prazo	1.109	
De terceiros		
Captação de empréstimos de longo prazo	390.602	279.298
Total das origens	1.084.548	708.982
Aplicações de recursos		
Adições ao ativo permanente	65.941	59.598
Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	17.986	232.048
Transferência do exigível a longo prazo para o circulante	6.970	14.334
Dividendos propostos	185.971	122.731
Aumento do realizável a longo prazo	436.737	580.941
Total das aplicações	713.605	1.009.652
Aumento (redução) do capital circulante	370.943	(300.670)
Variações no capital circulante		
Ativo circulante		
No fim do exercício	506.489	554.006
No início do exercício	554.006	570.250
	(47.517)	(16.244)
Passivo circulante		
No fim do exercício	504.455	922.915
No início do exercício	922.915	638.489
	(418.460)	284.426
Aumento (redução) do capital circulante	370.943	(300.670)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

		Reservas de capital			Reservas de lucros			
	Capital realizado	Especial Lei 8.200/91 artigo 2º	Incentivos fiscais - ADA	Reserva de reavaliação	Legal	Expansão/ investimentos	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2004	824.914	79.613	110.064	25.672	21.189	201.304		1.262.756
Realização de reservas		(6.712)		(4.370)			11.082	
Incentivos fiscais - ADA			64.980					64.980
Capitalização da reserva de incentivos fiscais - ADA (AGE 28 de dezembro de 2005)	97.147		(97.147)					
Lucro líquido do exercício							247.299	247.299
Destinação dos lucros:								
Reserva legal					12.919		(12.919)	
Dividendos propostos							(122.731)	(122.731)
Reserva de lucros para expansão/investimentos						122.731	(122.731)	
Em 31 de dezembro de 2005	922.061	72.901	77.897	21.302	34.108	324.035		1.452.304
Realização de reservas		(6.383)		(3.783)			10.166	
Incentivos fiscais - ADA			128.952					128.952
Capitalização da reserva de incentivos fiscais - ADA (AGE 29 de dezembro de 2006)	77.897		(77.897)					
Lucro líquido do exercício							381.352	381.352
Destinação dos lucros:								
Reserva legal					19.576		(19.576)	
Dividendos propostos							(185.971)	(185.971)
Reserva de lucros para expansão/investimentos						185.971	(185.971)	
Em 31 de dezembro de 2006	999.958	66.518	128.952	17.519	53.684	510.006		1.776.637

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 5

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

601

PARTICULAR

Demonstração dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Fluxo de caixa proveniente das (aplicado nas) operações		
Lucro líquido do exercício	381.352	247.209
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do período com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	71.478	71.364
Imposto de renda e contribuição social diferidos	39.113	42.742
Reserva de capital - incentivo fiscal	128.952	64.980
Provisões para contingências	2.800	11.289
Variações monetárias e cambiais líquidas dos ativos e passivos	(62.312)	(20.482)
Impostos a recuperar	(139.748)	(104.898)
Valor residual dos ativos permanentes baixados	1.724	(224)
	423.359	312.070
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber de clientes	84.035	3.682
Estoques	(80.536)	18.409
Depósitos em garantia	44.617	(84.560)
Adiantamentos a fornecedores	(214.820)	(475.585)
Despesas antecipadas	1.399	1.597
Depósitos judiciais	(5.676)	4.424
Impostos a recuperar	86.724	61.935
Outros	(840)	4.103
	(85.097)	(465.995)
Aumento (redução) nos passivos		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	39.254	(26.998)
Impostos, salários e encargos sociais a recolher	29.037	(2.771)
Outros	(5.962)	(11.688)
	62.329	(41.457)
Recursos líquidos proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	400.591	(195.382)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		
Adições ao ativo permanente	(65.941)	(59.598)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(65.941)	(59.598)
Fluxo de caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento		
Empréstimos captados a curto prazo - líquido	(336.307)	358.622
Dividendos pagos a acionistas	(122.731)	(201.304)
Empréstimos captados a longo prazo	390.602	279.298
Pagamentos de empréstimos e financiamentos de longo prazo	(225.787)	(210.333)
Recursos líquidos proveniente das (utilizados nas) atividades de financiamento	(294.223)	226.283
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	40.427	(28.697)
Disponibilidades no início do período	17.919	46.616
Disponibilidades no final do período	58.346	17.919
Pagamentos de juros efetuados durante o exercício	(62.519)	(36.581)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações do valor adicionado – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Geração do valor adicionado		
Receita operacional bruta	2.352.128	1.966.722
Outras receitas e despesas	(9.263)	(6.535)
Aquisição de produtos	(524.702)	(610.181)
Serviços contratados	(29.498)	(34.296)
Materiais	(231.377)	(100.674)
Energia elétrica	(563.117)	(488.639)
Óleo combustível e gases	(15.421)	(14.894)
Comerciais e administrativas	(65.835)	(51.949)
Outros gastos	(3.456)	(7.044)
Valor adicionado bruto	909.459	652.510
Depreciações e amortizações	(71.478)	(71.364)
Valor adicionado líquido	837.981	581.146
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	19.756	(74.027)
Incentivo fiscal - ADA	(128.952)	(64.980)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(39.113)	(42.742)
Valor adicionado total	689.674	399.397
Distribuição do valor adicionado		
Empregados	62.588	78.388
Governo	157.197	96.132
Financiadores	88.537	(22.422)
Acionistas	185.971	122.731
Reinvestido	195.381	124.568
	689.674	399.397

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Balanço Social – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Base de cálculo		
Receita Bruta	2.352.128	1.966.722
Lucro operacional antes do resultado financeiro e de participação societária	740.793	475.252
Remuneração bruta		
Empregados	49.616	47.221
Terceiros	53.037	44.705
Indicadores laborais		
Encargos compulsórios	23.600	22.062
Alimentação	6.012	6.611
Transporte	2.260	2.033
Previdência privada	1.340	1.165
Saúde	6.335	5.039
Segurança e saúde no trabalho	2.047	983
Educação	4.088	4.060
Cultura	986	835
Capacitação e desenvolvimento profissional	864	834
Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados	9.381	4.509
Outros benefícios	2.666	3.164
Indicadores sociais		
Impostos	130.294	65.882
Investimento em cidadania		
Projetos e ações sociais	1.925	1.296
Investimento em meio ambiente		
Operacionais	16.066	5.911
Outros projetos ambientais	519	269
Indicadores do corpo funcional		
Número de empregados no final do período	1.344	1.365
Número de admissões durante o período	81	90

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

1 Contexto operacional

A Companhia foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160 mil toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho de 1985 e atingiu plena capacidade em dezembro de 1986. A construção da 2ª fase foi iniciada em outubro de 1987 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio de 1990 a fevereiro de 1991. Em 1993, como fruto de melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando de 320 mil para 345 mil toneladas/ano. Em dezembro de 2001 a Companhia concluiu a expansão de seu parque industrial, elevando a sua capacidade de produção para 406 mil toneladas/ano, a partir de 2002. Em 2006 foram produzidas 456 mil toneladas e comercializadas 437 mil toneladas de lingotes de alumínio.

2 Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas, a Companhia apresenta, como informação adicional, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e do Balanço Social. A Demonstração do Valor Adicionado objetiva a apresentação de informações econômicas referentes à criação de riqueza (agregação de valores) pela Companhia e à distribuição dessa riqueza pelos fatores que contribuíram para sua criação.

O Balanço Social visa apresentar à sociedade as aplicações de recursos da Companhia em projetos de caráter social.

3 Sumário das principais práticas contábeis

3.1 Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.2 Clientes

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

3.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou mercado, entre esses o menor. As importações em andamento são demonstradas ao custo de aquisição de cada importação.

3.4 Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias auferidos.

3.5 Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido dos juros e variações monetárias e cambiais durante a fase de construção, quando da existência de financiamento específico para a obra, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 10.

3.6 Diferido

Refere-se a despesas pré-operacionais reconhecidas pelo custo. As amortizações são computadas pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3.7 Ativos e passivos sujeitos à atualização monetária

Contas sujeitas à atualização monetária são atualizadas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato.

3.8 Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

3.9 Imposto de renda e contribuição social

São computados com base nas disposições da legislação vigente às alíquotas aplicáveis.

A Companhia adota o critério de reconhecer ativos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, quando sua realização é provável, com base em estudos internos e projeções. Os créditos referentes a diferenças temporais relativas às provisões não dedutíveis, constituídas principalmente de contingências trabalhistas e tributos em discussão judicial, serão realizados à medida que os processos correspondentes sejam concluídos.

3.10 Empréstimos e financiamentos

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais e acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data de encerramento do exercício.

3.11 Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

3.12 Contingências

Provisões para contingências relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis e ambientais, nas instâncias administrativas e judiciais, são reconhecidas com base nas opiniões dos assessores legais e melhores estimativas da administração sobre o provável resultado dos processos pendentes na data do balanço.

3.13 Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparação.

3.14 Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

3.15 Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base no número de ações em circulação na data do balanço.

4 Disponibilidades

	2006	2005
Caixa e bancos	1.830	8.053
Aplicações financeiras vinculadas ao CDI	55.780	7.947
Outros	736	1.919
	58.346	17.919

5 Partes relacionadas

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2006		2005	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC		91.126		60.138
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	656	130.435	1.977	94.556
Vale do Rio Doce Energia		2.588		2.610
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	435	52.448	541	15.594
CVRD International S.A	36	64.238	83.870	401.728
Rio Doce International Finance Ltd.	615		674	
	1.742	340.835	87.062	574.626

Esses saldos com partes relacionadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2006		2005	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante				
Clientes			83.870	
Disponibilidades	259		1.877	
Outros	625		541	
Realizável a longo prazo - outros	858		674	
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos		64.238		401.695
Fornecedores e empreiteiros		87.660		45.876
Dividendos propostos		185.971		122.731
Outros		2.966		4.324
	1.742	340.835	87.062	574.626

Os resultados obtidos com as transações comerciais e financeiras com partes relacionadas são os seguintes:

	2006		2005	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de produtos - alumínio				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	1.193.073		961.174	
CVRD International S.A.	1.028.602		904.395	
Compra de matéria-prima				
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.		(509.146)		(419.238)
Vale do Rio Doce Energia		(22.618)		(19.438)
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD		(15.556)		(23.391)
Comissão de vendas				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD		(9.037)		(10.965)
Financeiras e variações monetárias e cambiais				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	571		4.059	
CVRD International S.A.	(10.060)	19.536	(8.919)	(19.112)
Rio Doce International Finance Ltd.	(58)		(90)	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	143	(430)	913	(995)
	2.212.271	(537.251)	1.861.532	(493.139)
	1.675.020		1.368.393	

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2006	2005
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	2.221.675	1.865.569
Custo dos produtos vendidos e serviços	(547.320)	(462.067)
Despesas comerciais	(9.037)	(10.965)
Resultado financeiro líquido	(13.180)	(5.597)
Variações monetárias e cambiais líquidas	22.882	(18.547)
	1.675.020	1.368.393

6 Depósitos em garantia

	2006	2005
Depósito judicial	852	744
Garantia juros de empréstimos	4.746	4
Garantia margem de hedge	34.345	83.812
	39.943	84.560
Circulante	4.746	4
Longo prazo	35.197	84.556
	39.943	84.560

7 Estoques

	2006	2005
Produtos acabados	136.030	59.872
Produtos em elaboração	64.541	64.852
Matéria-prima	30.599	36.639
Materiais uso e consumo	35.848	32.667
Materiais em trânsito e outros	23.438	16.416
	290.456	210.446

8 Impostos a recuperar

	2006	2005
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	119.840	45.576
Programa de Integração Social - PIS	31.577	15.002
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.275	11.350
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	29.161	45.713
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	52.212	50.725
	235.065	168.366
Circulante	48.616	168.366
Longo prazo	186.449	
	235.065	168.366

9 Imposto de renda e contribuição social

Os valores do imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2006	2005
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	648.623	389.044
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculado às alíquotas oficiais (34%)	(220.532)	(132.275)
Adições - itens permanentes	(46.739)	(9.470)
Despesa registrada na demonstração do resultado	(267.271)	(141.745)

Itens permanentes são representados principalmente pelas perdas nas operações de hedge realizadas no exterior.

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2006	2005
Prejuízos fiscais	206.167	272.800
Base negativa de contribuição social		7.150
Diferenças temporárias	46.067	11.397
	252.234	291.347
Circulante	59.419	26.647
Realizável a longo prazo	192.815	264.700
	252.234	291.347

A Companhia obteve da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA em 2004 isenção de 75% do imposto de renda, para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos. A parcela de imposto de renda correspondente a esta isenção, quando aplicável, é creditada em uma reserva de capital. Em 31 de dezembro de 2006 a isenção de imposto de renda registrada na reserva de capital foi de R$ 128.952 (R$ 64.980 em 2005).

A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social), baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração futura de lucros tributáveis. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio e da cotação da moeda norte-americana, dentre outros.

Devido à diminuição do grau de incertezas sobre os resultados futuros positivos, a partir do exercício de 2004 a administração deixou de constituir provisão para realização do Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos.

A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	2006	2005
2006		26.647
2007	59.419	23.255
2008	15.527	20.953
2009	14.747	24.548
2010	17.387	28.398
2011 em diante	145.154	167.546
	252.234	291.347

10 Imobilizado

	Taxas depreciação	2006 Custo e reavaliação	2006 Depreciação acumulada	2006 Líquido	2005 Custo e reavaliação	2005 Depreciação acumulada	2005 Líquido
Imóveis/terrenos	2,5%	653.608	(334.570)	319.038	641.148	(318.312)	322.836
Instalações	2,86%	1.359.449	(840.455)	518.994	1.343.341	(803.036)	540.305
Equipamentos	10%	60.177	(34.110)	26.067	53.352	(30.639)	22.713
Veículos	20%	14.817	(11.194)	3.623	14.636	(9.295)	5.341
Móveis, utensílios e instrumentos de análise/medições	10%	32.660	(26.242)	6.418	32.446	(25.136)	7.310
Equipamento/aplicativo de informática	20%	44.999	(26.210)	18.789	32.364	(21.788)	10.576
Encargos capitalizados durante a construção	2,86%	41.962	(12.629)	29.333	41.962	(11.429)	30.533
Outros	10%	199.756	(148.322)	51.434	202.735	(146.927)	55.808
Imobilizado em curso		100.737		100.737	82.769		82.769
		2.508.185	(1.433.732)	1.074.433	2.444.753	(1.366.562)	1.078.191

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas ao alumínio. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

11 Diferido

	2006	2005
Despesas diferidas		
Despesas pré-operacionais e outras	149.915	151.031
Amortização acumulada	(139.638)	(137.251)
	10.277	13.780

12 Empréstimos e financiamentos

	2006 Circulante	2006 Longo prazo	2005 Circulante	2005 Longo prazo
No país				
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
Principal - vencido em 2005, equivalentes a US$ 87,622 mil			205.097	
Encargos			3.009	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão)				
Principal - vencíveis entre janeiro de 2007 e abril de 2010, equivalente a US$ 15,329 mil (US$ 23,589 mil em 2005)	17.657	15.117	19.332	35.883
Encargos	540		176	
Antecipações de cambiais				
Encargos			142	
	18.197	15.117	227.756	35.883
No exterior				
Pré pagamentos sobre exportações				
CVRD International S.A.				
Principal - Equivalentes a US$ 30,000 mil	64.140		397.919	
Encargos	98		3.776	
Japan Bank for International Corporation - JBIC				
Principal - Vencíveis entre dezembro de 2008 e junho de 2017, equivalentes a US$ 300,000 mil		641.400		292.587
Encargos	1.551		730	
	65.789	641.400	402.425	292.587
	83.986	656.517	630.181	328.470

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos a variações cambiais, acrescidas de juros.

Os vencimentos anuais classificados a longo prazo em 31 de dezembro são os seguintes:

Ano	2006	2005
2007		19.332
2008	50.393	32.413
2009	71.537	32.508
2010	71.358	32.508
2011 até 2017	463.229	211.709
	656.517	328.470

Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2006 estavam sujeitos a juros anuais, como segue:

Até 3%	898
De 3,1% a 5%	32.416
De 5,1% a 7%	707.189
	740.503

Garantias

Em garantia dos financiamentos obtidos do BNDES para a expansão do conjunto industrial foi oferecida garantia pela CVRD no montante do saldo em aberto do financiamento.

Em garantia do empréstimo JBIC, foi oferecido pela:

- CVRD - 51% do principal envolvido
- NAAC - 49% dos recebíveis com as exportações da ALBRAS, por ocasião do vencimento de cada parcela.

13 Patrimônio líquido

13.1 Capital

O capital social, subscrito e integralizado, é composto por 999.957.700 ações ordinárias, sendo 509.978.427 de Classe "A" e 489.979.273 de Classe "B", com valor nominal de R$ 1,00 por ação.

As ações são inconversíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras. As ações ordinárias "A" e "B" terão idênticos direitos e obrigações em relação à sociedade.

A Companhia possui capital estrangeiro representado por ações ordinárias classe B, registrado no Banco Central do Brasil no montante de US$ 229.745 mil e ¥ 6.394.733 mil.

Em AGE realizada em 29 de dezembro de 2006, foi aprovada a capitalização de R$ 77.897, com a Reserva de Incentivos Fiscais - ADA do exercício de 2005, com emissão de novas ações, consoante o artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR) e artigo 58 da resolução nº 11 de 14 de junho de 2005 da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

É a seguinte a movimentação da quantidade de ações:

	Classe "A"	Classe "B"	Total
Ações subscritas até 31 de dezembro de 2004	420.706.191	404.207.909	824.914.100
Aumento de capital em 28 de dezembro de 2005, Isenção ADA	49.545.021	47.602.079	97.147.100
Ações subscritas até 31 de dezembro de 2005	470.251.212	451.809.988	922.061.200
Aumento de capital em 29 de dezembro de 2006, Isenção ADA	39.727.215	38.169.285	77.896.500
Ações subscritas até 31 de dezembro de 2006	509.978.427	489.979.273	999.957.700

13.2 Reservas de capital

A reserva de capital é composta da reserva especial da Lei 8.200/91 - artigo 2º que é realizada na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados e pela reserva de incentivos fiscais - ADA, que é destinada à compensação de prejuízos ou aumento de capital, nos valores de R$ 66.518 e R$ 128.952, respectivamente.

13.3 Reserva de reavaliação

A realização desta reserva é efetuada na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados. O valor desta reserva é de R$ 17.519 e está registrado no patrimônio líquido, já líquida dos efeitos tributários correspondentes.

13.4 Destinação do resultado do exercício

A administração está propondo aos acionistas com base na Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 15 alínea "q", 28 alínea "j", 33 e 44 do Estatuto Social da companhia, a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2006:

Origens	
Lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006	381.352
Realizações das reservas de Reavaliação e Especial - Lei 8.200/91	10.166
Total das origens	391.518
Destinações	
Reserva legal	19.576
Dividendos propostos	185.971
Reserva de lucros para Expansão/Investimentos	185.971
Total das destinações	391.518

14 Obrigações contratuais e contingências

14.1 Obrigações contratuais

A Companhia é suprida de energia elétrica pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE (empresa pública do setor de energia), através de contrato de fornecimento de longo prazo até dezembro de 2024. A Companhia deve antecipar até junho de 2007 o valor de R$ 1.200.000 a título de pré-pagamento dos quais já foram antecipados R$ 1.050.000 até dezembro de 2006.

A Companhia está compromissada contratualmente a adquirir aproximadamente 6.848 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (companhia do grupo controlador), com o preço calculado com base na cotação do alumínio na Bolsa de Metais de Londres (London Metal Exchange - LME). Baseado no preço de US$ 339,38 (R$ 725,59) por tonelada métrica, em 31 de dezembro de 2006, esse compromisso monta a R$ 4.968.000, conforme demonstrado a seguir:

Ano	
2007	579.000
2008	579.000
2009	579.000
2010	579.000
2011	579.000
2012 até 2015	2.073.000
	4.968.000

Adicionalmente, a Companhia tem compromisso de entregar 453 mil toneladas anuais de alumínio a seus acionistas, a valor de mercado, representando um valor anual de aproximadamente R$ 2.520.000, considerando-se o preço de R$ 5.624,97/t em 31 de dezembro de 2006.

14.2 Passivos contingentes

A Companhia possui contingências cíveis, tributárias, trabalhistas e ambientais, todas em virtude do curso normal das operações. Com base nos pareceres emitidos por seus assessores jurídicos, a provisão constituída é considerada pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

	Provisões para contingências	
	2006	2005
Contingências tributárias	1.500	4.069
Contingências trabalhistas	404	259
Reclamações cíveis	3.407	281
Contingência ambiental	24.902	22.804
	30.213	27.413

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes, para os quais com base no prognóstico de nossos advogados não há provisões constituídas.

15 Instrumentos financeiros e derivativos

Em decorrência de suas atividades de comercialização de alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo instrumentos derivativos, com o propósito de proteger as suas operações contra os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2006, estavam comprometidas com estas operações 483.200 toneladas.

A perda líquida não realizada de R$ 249.500 (R$ 145.988 em 31 de dezembro de 2005) representa o valor a ser desembolsado caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2006.

A Companhia adota o procedimento de registrar os ganhos ou perdas nos instrumentos derivativos quando da liquidação dos contratos. Os contratos são liquidados através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

16 Cobertura de seguros

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a administração considerou suficientes para cobertura de eventuais riscos:

		Limite de indenização	
Descrição	Tipo de seguro	2006	2005
Bens/Interesse	Incêndio, raio, explosão, colisão, roubo e lucros cessantes	2.130.442	2.680.413
Responsabilidades	Responsabilidade civil	10.000	5.000
		2.140.442	2.685.413

17 Outras informações

As vendas realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2006	2005
Mercado externo		
Ásia	1.193.073	1.001.642
Europa	1.028.601	625.746
América do Norte		238.181
	2.221.674	1.865.569
Mercado interno	119.743	94.085
	2.341.417	1.959.654

18 Geração de caixa

A geração operacional de caixa medida pelo EBITDA/LAJIDA (lucro antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização) foi de R$ 812.271 em 2006 contra R$ 546.616 em 2005, representando um acréscimo de 48,6%.

	2006	2005
Lucro líquido do exercício	381.352	247.299
Imposto de Renda e Contribuição Social	267.271	141.745
Resultado financeiro líquido	187.862	157.281
Variações monetárias e cambiais líquidas	(95.901)	(76.575)
Resultado não operacional líquido	209	5.502
Saldo equivalente ao resultado operacional antes dos efeitos financeiros	740.793	475.252
Depreciação e amortização	71.478	71.364
	812.271	546.616

Reinaldo Duarte Castanheira Filho
Diretor Presidente

Takeshi Maeda
Diretor Vice-Presidente

Luis Jorge Pinheiro Leal Nunes
Diretor

Akira Takamori
Diretor

Enio de Carvalho
Gerente Área de Controle e TI

Sebastião José Rosa
Gerente Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/RJ 39332/0 – S – PA
CPF 444.627.357-49

ALBRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2006 E 2005 — PÁGINA 8 - *(CONCLUSÃO)*

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua da Candelária, 65 11º - 15º
20091-020 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 949
Telefone (21) 3232-6112
Fax (21) 2516-6319
www.pwc.com/br

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.

1 Examinamos o balanço patrimonial da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis de controles internos da companhia (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado e o balanço social, apresentados para propiciar informações suplementares sobre a companhia, não são requeridos como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado e o balanço social foram submetidos aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentados em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5 O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 24 de janeiro de 2006, sem ressalvas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2007

PricewaterHouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" PA

Luiz Márcio Malzone
Contador CRC 1RJ031376/O-2 "S" PA

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A

O Conselho Consultivo da ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., pelos seus Conselheiros infra-subscritos, havendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, consoante ao Artigo 33 do Estatuto Social, manifesta seu parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, dos documentos supra citados.

Barcarena (PA), 31 de Janeiro de 2007.

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Conselheiro

Nobutaka Takashima
Conselheiro

Reinaldo Duarte Castanheira Filho
Conselheiro

Kenichi Ishii
Conselheiro

Geraldo Pereira Brittes
Conselheiro

Takamichi Sakai
Conselheiro

FOX CARVÃO LTDA

CNPJ 05.796.212/0001-40,Torna Público que requereu da SECTAM, Renovação da Licença Ambiental, sito a PA 150 km 135, CEP 68.695-000, para atividade de produção de carvão vegetal.

PARÁ 2000 – CNPJ(MF)-03.584.058/0001-18

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sªs, o Balanço Patrimonial com o Demonstrativo do Resultado, findo em 31 de dezembro de 2006. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém(Pa), 01 de Março de 2007.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

ATIVO	2006
ATIVO CIRCULANTE	1.923.473,43
Caixa e Bancos c/ Movimento	539.670,27
Contas a Receber	1.383.803,16
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	12.973,52
Depósitos Judiciais	12.973,52
ATIVO PERMANENTE	1.173.730,66
Imobilizado	1.173.730,66
TOTAL	3.110.177,61
PASSIVO	2006
CIRCULANTE	1.545.374,47
Obrigações a Pagar	1.545.374,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	12.973,52
Depósitos Judiciais	12.973,52
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.551.829,62
Reservas de Investimentos	1.173.730,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	(494.073,79)
Superávit 2000	755.445,85
Déficit 2001	(141.626,41)
Déficit 2002	(137.562,09)
Superávit 2003	515.324,21
Déficit 2004	(12.680,93)
Superávit 2005	83.634,66
Déficit 2006	(190.462,34)
TOTAL	3.110.177,61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

RECEITAS	
(+) Receitas	9.622.848,89
DESPESAS	
(-) Despesas Operacionais	9.813.311,23
DEFICIT	190.462,34

Ana Júlia de Bacelar Machado, Presidente, CRC- Pa n º 8626, Antônio Bonna Neto, Diretor de Marketing, CPF nº 295.294.412-15 e Patrícia Maria Pinto Pina, Contadora, CRC -Pa n º 12175.

CONTROLMAX NORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ n.º 05.113.648/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, no dia 12/03/2007, a renovação de sua Licença de Operação, através do protocolo n.º 2007/82034, para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

AUTO POSTO MAVERICK LTDA

torna público que recebeu da (SECTAM), licença de operação de nº0146/2007, válida de 13/03/2007 a 12/03/2008, para atividade de posto revendedor de diesel e gasolina, em Medicilândia Pará.

IEDA FERREIRA FREITAS

torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 672/06 para extração de saibro. A área localiza-se na Rodovia PA 140, Km 02, s/n, Santa Lúcia II, Santa Izabel do Pará/Pa. Processo Nº 2007/85,067.

TORRES & LIMA LTDA

CNPJ nº05.725.006/0001-40,município:N. PROGRESSO/PA, torna público solicitou da SECTAM Renovação Licença Operacional(L.O) para ativ.desdobro de mad. em tora. p/ prod. de mad. Serrada.

S.A.BITAR IRMÃOS CNPJ:04.920.450/0001-53-Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2006-**Relatório da Diretoria**, Senhores Acionistas: Cumprindo os procedimentos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2006. Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômicas financeiras realizadas no citado exercício. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Ananindeua/Pa, 31 de dezembro de 2006- **Miguel de Paulo Rodrigues Bitar – Presidente.**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
Circulante	924.987,78	833.228,08	Circulante	2.393.302,37	2.402.820,99
Realizável a Longo Prazo	25.664,56	25.664,56	Exigível a Longo Prazo	2.723.070,98	2.387.641,37
Permanente	3.084.347,77	3.241.931,45	Patrimônio Liquido	(1.081.373,24)	(689.638,27)
Investimento	1.722.789,45	1.722.789,45	Capital Social	2.320.565,00	2.320.565,00
Imobilizado	1.361.558,32	1.519.142,00	Reserva de Capital	1.801.602,82	1.801.602,82
			Resultado Acumulado	(5.203.541,06)	(4.811.806,09)
TOTAL DO ATIVO	4.035.000,11	4.100.824,09	TOTAL DO PASSIVO	4.035.000,11	4.100.824,09

DEMONSTRAÇOES DO RESULTADO DO EXERCICIO

ITENS	2006	2005
Receita Operacional Bruta	1.187.431,99	803.463,58
Vendas Canceladas	(290,00)	(85,00)
Imp. E Contrib. Incid.	(73.761,71)	(110.424,89)
Outras Rec. Oper.	494.946,75	399.473,55
Receitas não Operacionais	220.763,12	-
Custos Operacionais	(537.678,78)	(373.929,33)
Custos de Bens Imov. Vendidos	(220.763,12)	-
Despesas Operacionais	(1.282.329,51)	(1.001.650,51)
Gastos c/Prest. Serviços	(180.053,71)	(207.901,13)
Resultado do Exercício	(391.734,97)	(491.053,73)

DEMONSTRAÇOES DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS

ITENS	2006	2005
Origens	(101.278,32)	(309.017,93)
Resultado do Exercício	(391.734,97)	(491.053,73)
Aum. Exig. a Longo Prazo	335.429,61	182.035,80
Dim. do Imobilizado	157.583,68	-
Aplicações	-	56.056,30
Aum. do Imobilizado	-	56.056,30
Var. Cap. Circulante	(101.278,32)	365.074,23

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇAO	2006	2005	VARIAÇOES
Ativo Circulante	924.987,78	833.228,08	(91.759,70)
Passivo Circulante	(2.393.302,37)	(2.402.820,99)	(9.518,62)
Var. Cap. Circulante	(1.468.314,59)	(1.569.592,91)	(101.278,32)

DEMONSTRAÇOES DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EVENTOS	CAP. SOCIAL	RESERVA DE CAP.	PREJ. ACUMULADOS	PREJ. DO EXERCICIO	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31.12.2005	2.320.565,00	1.801.602,82	(4.811.806,09)		689.638,27
Res. Neg. do Exercício				(391.734,97)	(391.734,97)
Saldo em 31.12.2006	2.320.565,00	1.801.602,82	(4.811.806,09)	(391.734,97)	(1.081.373,24)

Ananindeua – PA, 31 de Dezembro de 2006

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar–Presidente-CIC-000.163.732-00 | **Francisco Moreira Pacheco**–Contador-CIC.000.586.312-15-CRC–PA 0564/0-7

Alunorte
Alumina do Norte do Brasil S.A. CNPJ Nº 05.848.387/0001-54 PÁGINA 1

Relatório da Administração no ano de 2006

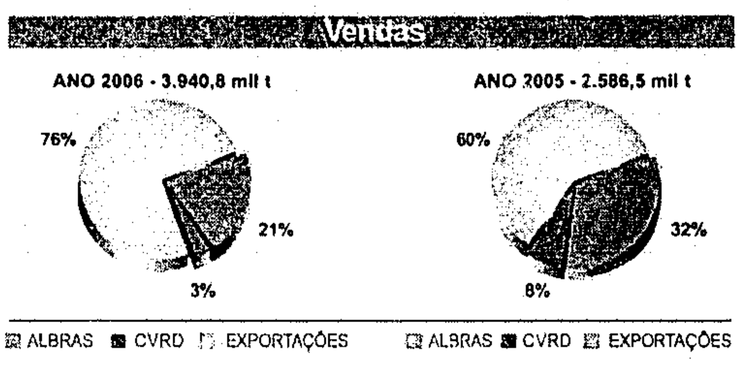
A Diretoria da ALUNORTE – Alumina do Norte do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2006, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

Desempenho Industrial

Em 2006, a ALUNORTE produziu 3.939,0 mil toneladas de alumina calcinada, versus 2.570,2 mil toneladas em 2005.
A ALUNORTE possui um dos mais baixos custos de conversão do mundo, com média de US$ 98,85/t no ano de 2006.
A qualidade da alumina e a produtividade da refinaria foram dois pontos de destaque, garantindo a satisfação dos clientes e colocando a empresa como uma das mais competitivas no mercado mundial.

Atividades Comerciais

Em 2006, foram comercializadas 3.940,8 mil toneladas de alumina calcinada, representando um acréscimo de 52,35% em relação ao ano de 2005, quando foram comercializadas 2.586,5 mil toneladas. As vendas de alumina do ano tiveram a seguinte distribuição:



Desempenho Econômico/Financeiro

A geração de caixa operacional, medida através do EBITDA atingiu o valor de R$ 1.171,4 milhões em 2006, contribuindo para o lucro líquido de R$ 620,3 milhões apurado no encerramento do exercício, correspondendo a R$ 0,29 por ação do capital social integralizado até 31.12.06.

Premiações

Em 2006, a ALUNORTE recebeu as seguintes premiações:

- Prêmio Eco 2006 AMCHAM - Câmara Americana de Comércio – Projeto Plasticultura - 1º lugar nacional;
- Prêmio CNI/PA – 2º lugar na categoria Desenvolvimento Sustentável;
- Prêmio Pará Voluntário 2006 – PAC (Programa de Articulação pela Cidadania) - Projeto Bola pra Frente, 1º lugar estadual;
- Prêmio CNI 2006 - Federação das Indústrias - Projeto Sementes do Amanhã -Desenvolvimento Sustentável - 1º lugar estadual;
- Prêmio Aberje (Associação Brasileira de Comunicação Empresarial)- Categoria Boletim Interno - Case "Alunews: todos se vêem por aqui", Regional Centro-Oeste/Leste – 1º lugar;
- Prêmio ABS (Agência Brasil de Segurança) - Top em Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - Categoria: Prata 2006;
- Prêmio ABS (Agência Brasil de Segurança) - Top em Gestão de Meio Ambiente 2006 categoria: Prata 2006;
- Prêmio ABS de Meio Ambiente – Referente ao ano de 2005;
- Prêmio ABS de Segurança e Saúde no Trabalho – Referente ao ano de 2005;
- Título mérito em Segurança e Saúde no Trabalho concedido pela ABS, por ter reduzido a taxa de freqüência em no mínimo 27% na ocorrência de acidentes do trabalho - período 2003, 2004 e 2005.

Gestão de Recursos Humanos

Em 2006, a ALUNORTE aperfeiçoou o modelo de avaliação de pessoas, iniciando a estruturação dos Comitês de Carreira e Sucessão para os níveis gerenciais e cargos-chaves, unindo competências à performance, proporcionando uma visão sistêmica dos avaliados, consolidando o foco na sustentabilidade do negócio e unindo estratégia e estrutura a pessoas.
Como resultado do mapeamento interno de empregados potenciais, foram movimentados (promoções e mudanças de áreas) 11 empregados para níveis gerenciais (promoções e mudanças de áreas). Além disso, foram avaliados 130 empregados para as futuras posições de gerentes operacionais e operadores de salas de controle.
A Educação Corporativa da ALUNORTE totalizou 40.000 HHT (homens horas treinados), contando com 400 eventos e reforçando o enfoque do investimento nas prioridades organizacionais. Foram investidos em torno de R$ 800,00 por empregado, gerando uma média HHT per capita de 32 horas.
O Programa Fortalecimento da Confiança e Orgulho de Ser ALUNORTE - FOCO foi fortalecido pelas "reuniões de duas" e "três pontas", que são partes fundamentais da Gestão do Clima Organizacional, propiciando um acompanhamento constante e efetivo dos planos de ações gerenciais e desenvolvendo os líderes para os desafios futuros.
O aperfeiçoamento das habilidades gerenciais totalizou um investimento de R$ 176 mil, com desdobramentos das ações dos Gerentes de Áreas para os Gerentes de Divisão e Coordenadores na modalidade de Construção de Time de Alta Performance (Team Building). Já os Gerentes Operacionais receberam atenção especial com programas de formação em ferramentas de recursos humanos, relações trabalhistas e desenvolvimento comportamental.
A ALUNORTE consolidou o programa Diálogo Aberto, com a participação de 251 empregados de todos os níveis organizacionais, sendo avaliado com 95% de satisfação e de aplicação no ambiente de trabalho.
O módulo de Educação Continuada (Mestrado, MBA e idioma estrangeiro) contou com o investimento de R$ 88 mil, abrangendo 30 empregados.
Os programas de capacitação profissional, como o de Jovens Aprendizes e o Bolsa de Talentos Especiais tiveram destaque com a formatura de 10 jovens e contratação de 20 portadores de necessidades especiais. Com relação ao Programa de Estágios, a ALUNORTE proporcionou oportunidades para 43 estudantes de nível superior e 26 de nível técnico.
Foi implantado o modelo de Consultoria Interna, com a finalidade de aproximar as iniciativas de recursos humanos da realidade operacional, alinhando as demandas das áreas com os processos de gestão.
O projeto de Qualidade de Vida da ALUNORTE, através do Programa Bem Estar, identificou o nível de estresse de 500 empregados, realizou 160 atendimentos individualizados e 11 palestras, unindo segurança no trabalho e comportamento humano.
Os processos de gestão apontados pelos requisitos da lei Sarbanes – Oxley receberam reforço através de ciclo de palestras com os gestores e forte concentração de informações divulgadas pelos diferentes veículos de comunicação.

Certificações

Em 2006, a ALUNORTE recebeu as seguintes premiações relativas à Gestão:

- Certificação do Sistema de Gestão Ambiental na norma ISO 14001:2004, pelo BVQI;
- Manutenção do Certificado do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança na norma OHSAS 18001, pelo BVQI;
- Manutenção do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade na norma ISO 9001:2000, pelo BVQI;

Meio Ambiente

Ao longo do ano de 2006, a ALUNORTE trabalhou no sentido de garantir o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, previstos no Sistema de Gestão Ambiental, tais como:

- Obtenção da Licença de Operação do Porto de Vila do Conde (para operação do Terminal de Granéis Líquidos e Sólidos).
- Renovação das Licenças Ambientais junto à Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM;
- Obtenção da Licença de Operação da fábrica para uma produção total de alumina calcinada de 4,505,000 ton/ano;
- Obtenção da Licença de Instalação-Expansão 3 – para uma produção de alumina calcinada de 6.375,000 ton/ano;
- Obtenção da Licença de Operação para captação de águas subterrâneas.

Além dos requisitos legais, foram realizados outros projetos e melhorias tais como:

- Implementação do Sistema para adequação da Lei SARBOX;
- Implementação do SIGMA - Sistema de Gestão de Meio Ambiente;
- Atualização do SIA/CVRD;
- Acompanhamento do projeto de alteamento dos taludes do Depósito de Resíduos Sólidos e a manutenção do sistema de drenagem, das mantas de revestimento e das vias de acesso ao depósito, realizado pela engenharia da ALUNORTE;
- Desenvolvimento do projeto para reaproveitamento de água de chuva para fins de limpeza na área da fábrica;
- Desenvolvimento do projeto de reciclagem da lama vermelha na confecção de cerâmica, tijolos e telhas, para construção experimental de uma casa na Vila dos Cabanos e do Mercado do Peixe em Vila do Conde;
- Controle ambiental das emissões e qualidades hídricas e atmosféricas;
- Realização de simulado de derrame de soda cáustica;
- Realização da Semana Socioambiental, envolvendo empregados e comunidades;
- Realização da Campanha de Resíduos Sólidos para todos os empregados;
- Adesão ao contrato da CVRD para disposição de produtos perigosos e contaminados;
- Contratação da Consultoria MBV para Auditoria no Sistema de Gestão Ambiental.

Segurança e Saúde no Trabalho

A ALUNORTE ampliou o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) como requer o atual sistema de gestão face à expansão da refinaria. Os principais destaques foram:

- Manteve a certificação do Sistema de Gestão de Segurança pelo BVQI;
- Incorporou do serviço de fisioterapia preventiva ao Processo de Ergonomia com a contratação de um fisioterapeuta especializado em técnicas preventivas;
- Acompanhou a condução e conclusão dos planos de melhorias ergonômicas, das questões mais complexas identificadas em 2005 e 2006;
- Reduziu a taxa de freqüência de acidentes com empregados próprios em 34,4 % com relação a 2005, e a taxa de freqüência de acidentes com terceiros em 55,7%;
- Realizou campanhas de prevenção contra doenças do coração, câncer de mama, próstata e cólon do útero, tabagismo, AIDS, saúde mental e doação de sangue;
- Realizou campanha de cadastramento de doadores de medula em conjunto com o HEMOPA e a ALBRAS;
- Participou com a Secretaria Municipal de Barcarena da campanha de combate à proliferação do caramujo africano e o Calazar e campanha de combate à dengue;
- Realizou campanhas de imunização contra gripe;
- Realizou capacitação de 15 empregados da ALUNORTE e 33 de contratadas no treinamento e simulação de resgate em espaço confinado;
- Proporcionou que 300 empregados e dependentes utilizassem, de forma incentivada; as instalações da Academia do Cabana Clube, dentro do Programa de Qualidade de Vida;
- Realizou treinamento de capacitação dos Técnicos de Segurança do Trabalho das Contratadas nos procedimentos de Auditoria de Prática Padrão, Levantamento de Perigos e Riscos, Dados Estatísticos de Acidentes, On The Job Training, Energia Zero, Lição Ponto a Ponto, Comunicação e Classificação de Acidentes;
- Adquiriu equipamentos para resgate em situações de emergência com trabalhos em espaço confinado;
- Implantou o sistema de votação, com urna eletrônica, para a eleição da CIPA;

- Implantou a página com dados do SESMT e CIPA na Intranet da ALUNORTE;
- Investiu em placares eletrônicos de segurança para disponibilização de dados na área operacional e entrada da planta;
- Coordenou o 8º Simpósio de Prevenção e Atuação da CIPA – PREVNORTE, realizado em Belém;

Gestão Empresarial

- Em 2006, através do sistema de Gestão "Total Productive Management (TPM)", a ALUNORTE deu continuidade à consolidação do pilar de Manutenção Autônoma (MA). Foram treinados 100% dos novos empregados, que passaram a compor os Grupos de Manutenção Autônoma (GMA) das gerências de área. Estão em atividade 99 grupos que trabalharam em 106 equipamentos importantes para a continuidade operacional. Desses grupos, 33% já se encontram na quarta etapa de desenvolvimento da metodologia. Também foram treinados 154 operadores em habilidades específicas de manutenção (bombas, mancais e rolamentos);
- Com relação ao pilar de Melhorias Específicas, foi realizado o 2º Seminário Interno de Melhorias onde foram apresentados sete trabalhos previamente selecionados nas áreas, que foram executados por funcionários de todos os níveis da organização;
- Foi dada continuidade a utilização do programa corporativo para os indicadores de desempenho das áreas (CVA, CFROGI, EBTIDA, etc.), incluindo os indicadores das Gerências de Divisão / Coordenações;
- No segundo semestre de 2006 foi iniciado o processo de integração dos sistemas certificados da ALUNORTE (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18000), com previsão de conclusão para abril de 2007 e primeira Certificação do Sistema Integrado em Maio de 2007.

Investimentos

No primeiro trimestre de 2006 entraram em operação as linhas 4 e 5 do Projeto Expansão 2, tendo atingido a plena capacidade de produção elevando para 4,44 milhões de toneladas/ano a capacidade total da planta. Até 31/12/2006, foram desembolsados com a Expansão 2 o total de US$ 787,1 milhões, (dos quais US$ 228,6 milhões referem-se a efeito cambial), de um orçamento total de US$ 582,8 milhões.
Também em 2006 entraram em operação os projetos Filtração de Semente Grossa e Nova Moagem, totalizando um investimento de US$ 35,2 milhões, com significativa contribuição para a plena capacidade de produção da ALUNORTE.
A Co-geração de energia (fase 2) atingiu até 31/12/2006 um avanço físico de 52,58% e um total de pagamentos na ordem de US$ 29,7 milhões, de um total previsto de US$ 51,4 milhões.
Foram iniciadas as obras de instalação das linhas de produção 6 e 7, Projeto Expansão 3, com um orçamento previsto de US$ 846,0 milhões e previsão de início de operação no primeiro semestre de 2008. Este projeto elevará a produção da ALUNORTE para 6,3 milhões de toneladas por ano.
Até 31/12/2006 foi desembolsado com a Expansão 3 o total de US$ 228,2 milhões (dos quais US$ 39,0 milhões referem-se a efeito cambial).
A curva de Progresso Físico apresentou até 31/12/2006 um avanço real de 28,59%.
Quando for atingida a produção da Expansão 3, a ALUNORTE consolidará a posição de maior refinaria de alumina do mundo, posição já alcançada com o projeto Expansão 2.

Apoio Comunitário e Desenvolvimento Social

Em 2006, aconteceu a consolidação dos programas de Responsabilidade Social da empresa, como seguem abaixo:

Programa Plasticultura

- O programa apresentou crescimento significativo no ano de 2006, com a evolução no número de estufas implantadas, aproximadamente 15 mil m² e ampliando o número de beneficiados para 46 famílias;
- Com apoio da CEDAB – Cooperativa de Extrativismo e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena, 10 (dez) cooperados obtiveram financiamento para a construção de novas estufas através do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar), o que vem contribuindo para solidificação da plasticultura na região;
- De janeiro a novembro de 2006, os 46 cooperados inseridos no Programa de Plasticultura, apoiados pela ALUNORTE, obtiveram faturamento bruto da ordem de R$ 122 mil, o que significa uma média de R$ 2,6 mil por agricultor nos últimos 11 meses, apenas com o plantio e a comercialização de hortifrutis;
- Consolidado o fornecimento dos produtos da CEDAB à ALUNORTE, Albras, PPSA, Ymeris RCC, supermercados Yamada e Real, cidade de Barcarena e iniciado o fornecimento de produtos à rede de restaurantes Pomme D'Or, de Belém;
- Patrocínio de cursos para a capacitação e o desenvolvimento dos cooperados da CEDAB: a) Saber Empreender, ministrado pelo SEBRAE; b) Capacitação de Conselheiros Fiscais de Cooperativas, ministrado pela OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras; c) Manejo do Açaí, ministrado pela EMATER para 180 famílias de quatro comunidades do entorno da empresa.

Implantação da Cooperativa de Pescadores de Vila do Conde

- Finalizada a construção do prédio, uma realização da parceria entre a ALUNORTE e o Grupo Vilaça, que tem por objetivo gerar trabalho e renda na comunidade e dar aos seus quase 40 cooperados, todos pescadores, condições básicas de higiene e qualidade dos produtos por eles comercializados. Na obra foram utilizados tijolos, tubos hidráulicos e telhas produzidas a partir do material de rejeito (lama vermelha) do processo de refino da alumina, bem como, no reaproveitamento de tubos de trocadores de calor sucateados na confecção de portões e grades de proteção do edifício, o que reduziu substancialmente os custos;
- Estão sendo ministrados cursos de capacitação e desenvolvimento dos gestores e dos cooperados com o objetivo de dotar o empreendimento dos recursos estruturais necessários para a sustentabilidade do negócio;
- Em andamento a aquisição de uma câmara de refrigeração com capacidade para armazenamento de até três toneladas de pescado, o que garantirá aos consumidores a qualidade dos produtos.

Programa Educar para Preservar (antigo Educação Sócioambiental)

- Assinatura de contrato-convênio ALUNORTE, Escola Bosque Eidorfe Moreira e Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, para a preparação metodológica e pedagógica das oficinas sobre educação sócioambiental e reeducação alimentar, ministradas, inicialmente, a 48 professores da rede pública municipal de ensino de Barcarena, que atuarão como multiplicadores junto aos alunos e seus familiares. Este programa terá prosseguimento no ano de 2007 e deverá contar com a participação da totalidade dos professores do município.

Projeto Bola pra Frente, Educação pra Gente

- Patrocínio do time de estudantes de esportiva, incentivando os alunos a melhorarem seu desempenho escolar e ampliando a visão de mundo dos participantes e promovendo a integração sócio-cultural do município;
- Promoção do V Prêmio Educacional Bola pra Frente, Educação pra Gente, alcançando mais de 2500 estudantes da rede municipal de ensino de Barcarena, numa ação de incentivo por melhor rendimento escolar, com o vencedor sendo integrado a equipe do ALUNORTE Rain Forest que irá para a Noruega em julho de 2007.

Projeto Digitando Cidadania

- Reforço da parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, com cursos básico e avançado de informática, manutenção de três Escolas de Informática e Cidadania nas comunidades de Vila do Conde, Itupanema, S. Francisco e Laranjal, com mais de 1.000 beneficiários;
- No ano de 2007 estão previstas as implantações de mais três Escolas de Informática e Cidadania (EIC's) - Pastoral do Menor de Barcarena, Arapari e na ilha Trambioca.

Projeto de Voluntariado Corporativo

- Apoio material e financeiro às iniciativas de voluntariado dos funcionários da empresa. Como destaque no ano de 2006, registrou-se a campanha interna Olimpíada Solidária, realizada no mês de dezembro, que teve o objetivo de arrecadar gêneros alimentícios, roupas e materiais de higiene e limpeza. Como resultado da campanha, aproximadamente 19 mil itens foram arrecadados e encaminhados à Diocese de Abaetetuba e Barcarena para as Pastorais da Família, da Saúde e do Menor destas localidades;
- Campanha "Chute Solidário", ação voluntária realizada por ocasião da Copa do Mundo de 2006, com a arrecadação de mais de 300 quilos de alimentos não perecíveis, doados à Pastoral do Menor de Barcarena.

Outras iniciativas de destaque

- Início dos trabalhos de criação e implantação da Cooperativa de Costura e Moda de Barcarena, a ser instalada, em 2007, nas comunidades S. Francisco e Barcarena, sendo mais um projeto que tem por objetivo a geração de trabalho e renda;
- Apoio aos empregados voluntários no desenvolvimento de atividades de capacitação e sustentabilidade da comunidade de Barcarena;
- Programa permanente de doação dos recursos obtidos com a venda dos cartuchos vazios utilizados pelas impressoras na empresa para a Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia – AVAO;
- Através do programa de visitas para comunidades - ALUNORTE de Braços Abertos, os moradores das comunidades de Vila do Conde, Vila Nova, Itupanema, Laranjal, São Francisco e Ilha da Trambioca continuam se inteirando das ações sociais, de preservação ambiental, segurança e saúde no trabalho desenvolvidas pela empresa;
- Doação de brinquedos aos centros comunitários mais atuantes de Barcarena, em dezembro de 2006;
- Apoio às atividades da Pastoral do Menor de Barcarena, que atua junto às crianças e adolescentes em situação de risco do município, com a doação de equipamento de informática e com a inclusão da entidade no Projeto Digitando Cidadania do CDI em 2007;
- Patrocínio de palestras sobre saúde, combate às drogas e campanhas de conscientização/cidadania às comunidades locais;
- Patrocínio e apoio material à participação dos empregados no Torneio das Indústrias como meio de integração e de socialização.

Metas para o ano de 2007

Sendo o objetivo maior da empresa a busca permanente da geração de valor para os acionistas e partes interessadas, as metas a serem alcançadas devem ser alicerçadas por um modelo de Gestão Estratégica e Participativa, de forma a resultar em melhores índices de produtividade.

Para 2007, as principais metas são:

- Unificar e garantir a redução dos índices de acidentes pessoais com empregados da ALUNORTE e contratadas;
- Consolidar e implementar um Sistema de Gestão alinhado as estratégias visando a maximização da geração de valor ao acionista;
- Colocar em operação e garantir a disponibilidade da estação de desaguamento de bauxita, para garantir suprimento de matéria-prima para a Expansão 2;
- Colocar em operação e garantir a disponibilidade das caldeiras a carvão e das unidades de co-geração, garantindo a redução do custo de produção;
- Superar as metas de produção, com maior produtividade, melhor qualidade e menores custos operacionais;
- Garantir um valor de realização de horas-extras de, no máximo, 5% para toda a empresa;
- Garantir a manutenção dos índices do seu Sistema de Gestão Ambiental;
- Cumprir o cronograma físico/financeiro planejado para os projetos Co-geração fase 2 e Expansão 3;
- Consolidar o Programa FOCO, como modelo de Gestão de Pessoas, garantindo a melhoria do clima organizacional;
- Consolidar o Seminário Interno de Oportunidades de Melhoria como ferramenta para estimular o desenvolvimento de soluções de redução de custo, aumento de produtividade e melhorias operacionais;
- Garantir Zero não conformidade na Auditoria de Certificação do Sistema de Gestão Integrada;
- Consolidar o programa Qualidade de Vida dos Empregados;
- Consolidar o programa de Ergonomia;
- Intensificar e consolidar projetos de responsabilidade social, com ênfase em ações de capacitação para geração auto-sustentável de renda;
- Dar continuidade à implantação do programa TPM "Total Productive Management", objetivando aumentar a confiabilidade dos equipamentos e a redução de perdas;
- Aprimorar os programas de desenvolvimento de lideranças e de pessoal em geral e elevar os índices de favorabilidade do clima organizacional da empresa;
- Implementar e consolidar estratégias de Comunicação Empresarial, através de mídias tradicionais e alternativas (TV interna, rádios comerciais, comunitárias e culturais com alcance nas comunidades, *house organ* Alunews semanal e bimestral, programas de comunicação interna etc.);
- Garantir a captação e a capacitação de todo o quadro da Expansão 3, com a qualidade exigida para a partida das linhas 6 e 7, dentro dos padrões de Segurança, Meio Ambiente e Operacionais da Alunorte.

Barcarena, 26 de janeiro de 2007.

Balanços patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2006	2005
Circulante			
Disponibilidades	4		
Partes relacionadas	5	141	
Outros		41.031	4.431
Clientes partes relacionadas	5	378.651	115.810
Depósitos em garantia	6	31.786	32.280
Estoques	7	203.168	222.986
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	44.230	32.390
Impostos a recuperar	9	126.893	28.702
Adiantamentos a fornecedores		468	16.182
Outros		6.737	3.710
		833.105	456.491
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos em garantia	6	43.103	30.279
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	16.997	141.813
Impostos a recuperar	9	21.877	
Despesas antecipadas		7.553	8.559
Depósitos judiciais	14.2	10.293	8.527
Outros		356	15
		100.179	189.193
Permanente			
Investimentos		63	63
Imobilizado	10	3.942.197	3.115.621
Diferido	11	100.176	92.233
		4.042.436	3.207.917
Total do ativo		4.975.720	3.853.601

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2006	2005
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	12		
Partes relacionadas	5	131.900	66.360
Outros		108.883	96.967
Fornecedores e empreiteiros			
Partes relacionadas	5	44.865	69.125
Outros		116.587	143.080
Salários e encargos sociais		6.155	5.113
Tributos e contribuições		32.400	1.074
Dividendos propostos	5	147.411	54.899
Outros		2.322	2.309
		590.523	438.927
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	12		
Partes relacionadas		149.660	304.291
Outros		784.542	896.496
Provisão para contingências	14.2	1.152	2.554
Outros		36	55
		935.390	1.203.396
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1		
Residentes no País		1.526.988	1.113.412
Residentes no exterior		990.719	722.403
		2.517.707	1.835.815
Reservas de capital		202.657	119.288
Reservas de lucros		729.443	256.175
		3.449.807	2.211.278
Total do passivo e patrimônio líquido		4.975.720	3.853.601

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto lucro por ação

	Notas	2006	2005
Receita operacional bruta			
Venda de produtos	17	2.770.418	1.518.251
Outras receitas operacionais		8.371	4.355
		2.778.789	1.522.606
Impostos sobre vendas e outras deduções		(67.668)	(53.876)
Receita operacional líquida		2.711.121	1.468.730
Custo dos produtos vendidos		(1.568.543)	(1.006.740)
Lucro bruto		1.142.578	461.990
Receitas (despesas) operacionais			
Com vendas e comerciais		(16.726)	(5.478)
Gerais e administrativas		(40.118)	(33.430)
Depreciação e amortização		(14.737)	(18.947)
Outras		(369)	9.851
		(71.950)	(48.004)
Resultado operacional antes dos efeitos financeiros		1.070.628	413.986
Resultado financeiro líquido		(182.276)	(124.616)
Variações monetárias e cambiais líquidas		106.888	83.363
		(75.388)	(41.253)
Resultado operacional		995.240	372.733
Resultado não operacional, líquido		383	(905)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		995.623	371.828
Imposto de renda e contribuição social	8		
Corrente		(262.384)	(98.537)
Diferido - reversão		(112.975)	(42.138)
		(375.359)	(140.675)
Lucro líquido do exercício		620.264	231.153
Lucro por ação		0,29	0,14

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos – Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2006	2005
Origens de recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	620.264	231.153
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	100.759	87.916
Imposto de renda e contribuição social diferidos	112.975	42.138
Reserva de capital - incentivos fiscais - ADA	155.145	68.924
Provisão (reversão) para contingências	(1.402)	2.586
Variações monetárias e cambiais referentes aos ativos e passivos de longo prazo	(97.241)	(68.463)
Valor residual do ativo imobilizado baixado por alienação	(267)	15.912
	890.233	380.166
Dos acionistas e das partes relacionadas		
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	12.931	7.935
Integralização de capital	605.293	192.049
De terceiros		
Recursos provenientes da AFRMM	5.238	14.669
Captação de empréstimos a longo prazo	101.803	575.773
Total das origens	1.615.498	1.170.592
Aplicações de recursos		
Adições ao ativo permanente	946.285	1.034.693
Empréstimos e financiamentos e outros transferidos de longo para curto prazo	259.070	143.557
Dividendos propostos	147.411	54.899
Aumento do realizável a longo prazo	37.714	30.279
Total das aplicações	1.390.480	1.263.428
Aumento (redução) do capital circulante	225.018	(92.836)
Variações no capital circulante		
Ativo circulante		
No fim do exercício	833.105	456.491
No início do exercício	456.491	460.416
	376.614	(3.925)
Passivo circulante		
No fim do exercício	590.523	438.927
No início do exercício	438.927	350.016
	151.596	88.911
Aumento (redução) do capital circulante	225.018	(92.836)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

				Reservas de capital			Reservas de lucros			
	Capital social subscrito	Capital social a realizar	Capital social realizado	Ágio na emissão de ações	Incentivos fiscais ADA	Subvenção AFRMM	Legal	Expansão/ investimentos	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2004	1.540.957		1.540.957	28.020	110.484		5.241	74.680		1.759.382
Aumento de capital (RCA de 6 de maio de 2005 e RCA de 8 de novembro de 2005)	192.049		192.049							192.049
Utilização do AFRMM na amortização de financiamento de embarcações						14.669				14.669
Incentivos fiscais - ADA					68.924					68.924
Aumento de capital (AGE de 7 de dezembro de 2005)	884.473	(884.473)								
Capitalização da reserva de incentivo fiscal - ADA (AGE de 28 de dezembro de 2005)	102.809		102.809		(102.809)					
Lucro líquido do exercício									231.153	231.153
Destinação do lucro líquido do exercício:										
Reserva legal							11.558		(11.558)	
Dividendos propostos									(54.899)	(54.899)
Reserva de lucros para expansão/investimentos								164.696	(164.696)	
Em 31 de dezembro de 2005	2.720.288	(884.473)	1.835.815	28.020	76.599	14.669	16.799	239.376		2.211.278
Realização de reserva						(415)			415	
Utilização do AFRMM na amortização de financiamento de embarcação						5.238				5.238
Incentivos fiscais - ADA					155.145					155.145
Integralização de capital		605.293	605.293							605.293
Capitalização da reserva de incentivo fiscal - ADA (AGE de 29 de dezembro de 2006)	76.599		76.599		(76.599)					
Lucro líquido do exercício									620.264	620.264
Destinação do resultado:										
Reserva legal							31.034		(31.034)	
Dividendos propostos									(147.411)	(147.411)
Reserva de lucros para expansão/investimentos								442.234	(442.234)	
Em 31 de dezembro de 2006	2.796.887	(279.180)	2.517.707	28.020	155.145	19.492	47.833	681.610		3.449.807

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Fluxo de caixa proveniente das (utilizado nas) operações:		
Lucro líquido do exercício	620.264	231.153
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das (utilizado nas) atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	100.759	87.916
Imposto de renda e contribuição social diferidos	112.975	42.138
Reserva de capital - incentivo fiscal	155.145	68.924
Provisão (reversão) para contingências	(1.402)	2.586
Variações monetárias e cambiais líquidas dos ativos e passivos	(93.871)	(75.157)
Valor residual do ativo imobilizado baixado por alienação	(267)	15.912
	893.603	373.472
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(266.041)	73.037
Estoques	19.818	(79.538)
Depósitos em garantia	(15.961)	(62.559)
Impostos a recuperar	(118.783)	(22.041)
Adiantamentos a fornecedores	15.714	(14.984)
Outros	(1.581)	6.084
	(366.834)	(100.001)
Aumento (redução) nos passivos:		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	(51.503)	99.258
Salários e encargos sociais	1.042	559
Outros	31.321	(2.237)
	(19.140)	97.580
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	507.629	371.051
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos		
Adições ao ativo permanente	(946.285)	(1.034.693)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(946.285)	(1.034.693)
Fluxo de caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento:		
Empréstimos captados a longo prazo	101.803	575.773
Empréstimos captados a curto prazo, líquido		(26.800)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos de longo prazo	(182.038)	(155.745)
Recursos provenientes da AFRMM	5.238	14.669
Dividendos pagos a acionistas	(54.899)	(24.893)
Aumento de capital	605.293	192.049
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamento	475.397	575.053
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	36.741	(88.589)
Disponibilidades no início do exercício	4.431	93.020
Disponibilidades no final do exercício	41.172	4.431
Pagamentos de juros efetuados durante o exercício	(88.460)	(56.471)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstrações do valor adicionado – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Geração do valor adicionado		
Receita operacional bruta	2.778.789	1.522.606
Outras receitas e despesas	14	8.946
Aquisição de produtos	(851.850)	(537.031)
Serviços contratados	(43.897)	(36.260)
Custo de serviços vendidos	(5.895)	(2.339)
Materiais	(50.224)	(46.165)
Energia elétrica	(84.305)	(42.519)
Óleo combustível e gases	(405.201)	(246.691)
Comerciais e administrativas	(37.921)	(20.354)
Valor adicionado bruto	1.299.510	600.193
Depreciações e amortizações	(100.759)	(87.916)
Valor adicionado líquido	1.198.751	512.277
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	15.537	6.667
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(112.975)	(42.138)
Incentivos fiscais - ADA	(155.145)	(68.924)
Valor adicionado total	946.168	407.882
Distribuição do valor adicionado		
Empregados	50.060	37.840
Governo	201.854	100.396
Financiadores	73.575	38.493
Acionistas	147.411	54.899
Reinvestido	473.268	176.254
	946.168	407.882

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Balanço social – Exercícios findos em 31 de dezembro (informação adicional)
Em milhares de reais

	2006	2005
Base de cálculo		
Receita bruta	2.778.789	1.522.606
Lucro operacional antes do resultado financeiro e de participações societárias	1.070.628	413.986
Remuneração bruta		
Empregados	31.385	26.727
Terceiros	48.614	32.733
Indicadores laborais		
Encargos sociais compulsórios	13.067	10.488
Alimentação	3.312	2.205
Transporte	3.256	1.997
Previdência privada	711	425
Saúde	2.749	2.719
Segurança e saúde no trabalho	366	84
Educação	3.300	3.232
Cultura	522	451
Capacitação e desenvolvimento profissional	587	532
Participação dos trabalhadores nos resultados	5.792	2.915
Outros Benefícios	1.863	1.737
Indicadores sociais		
Impostos	191.713	97.258
Investimentos em cidadania		
Projetos e ações sociais	1.645	461
Investimentos em meio ambientes		
Operacionais	6.562	4.093
Outros projetos ambientais	308	222
Indicadores do corpo funcional		
Número de empregados no final do exercício	1.137	1.100
Número de admissões durante o exercício	113	291

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

A Companhia foi constituída em junho de 1978, tendo por objetivo principal a industrialização de alumina, matéria-prima na produção de alumínio. A Companhia entrou em operação em 1995, com a capacidade de produção de 1.100 mil toneladas de alumina por ano. Em 1999, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando para 1.300 mil toneladas/ano. Em abril de 2003 a Empresa concluiu a expansão 1 de seu Parque Industrial, elevando a sua capacidade de produção para 2.325 mil toneladas/ano e durante o ano de 2004 a produção atingiu 2.549 mil toneladas/ano. No 1º trimestre de 2006, entraram em operação as linhas 4 e 5 do Projeto de Expansão 2, tendo atingido a plena capacidade de produção, elevando para 4,4 milhões de toneladas/ano a capacidade da planta. Em 2006, foram produzidas 3.939 mil toneladas e comercializadas 3.941 mil toneladas.

No 1º semestre de 2006, foram iniciadas as obras de instalação das linhas 6 e 7 do Projeto Expansão 3, com a conclusão prevista para o 1º semestre de 2008. Este projeto elevará a produção da Alunorte para 6,3 milhões de toneladas anuais.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas, a Companhia apresenta, como informação adicional, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e do Balanço Social. A Demonstração do Valor Adicionado objetiva a apresentação de informações econômicas referentes à criação de riqueza (agregação de valores) pela Companhia e à distribuição dessa riqueza pelos fatores que contribuíram para sua criação.

O Balanço Social visa apresentar à sociedade as aplicações de recursos da Companhia em projetos de caráter social.

3 Sumário das principais práticas contábeis

3.1 Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.2 Clientes

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

3.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou mercado, entre esses o menor. As importações em andamento são demonstradas ao custo de aquisição de cada importação.

3.4 Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias auferidos.

3.5 Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido dos juros ou variações monetárias e cambiais durante a fase de construção quando da existência de financiamento específico para a obra, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 10.

3.6 Diferido

Refere-se a despesas pré-operacionais reconhecidas pelo custo. As amortizações são computadas pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3.7 Ativos e passivos sujeitos à atualização monetária

Contas sujeitas à atualização monetária são atualizadas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato.

3.8 Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

3.9 Imposto de renda e contribuição social

São computados com base nas disposições da legislação vigente às alíquotas aplicáveis.

A Companhia adota o critério de reconhecer ativos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, quando sua realização é provável com base em estudos internos e projeções. Os créditos referentes a diferenças temporais relativas às provisões não dedutíveis, constituídas principalmente de contingências trabalhistas e tributos em discussão judicial, serão realizados à medida que os processos correspondentes sejam concluídos.

3.10 Empréstimos e financiamentos

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais e acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data de encerramento do exercício.

3.11 Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

3.12 Contingências

Provisões para contingências relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis e ambientais, nas instâncias administrativas e judiciais, são reconhecidas com base nas opiniões dos assessores legais e melhores estimativas da administração sobre o provável resultado dos processos pendentes na data do balanço.

3.13 Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparação.

3.14 Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

3.15 Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base no número de ações em circulação na data do balanço.

4 Disponibilidades

	2006	2005
Caixa e bancos	1.078	3.083
Aplicações financeiras vinculadas ao CDI	39.875	1.348
Outros	219	
	41.172	4.431

5 Partes relacionadas

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2006		2005	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	28.038	279.157	22.049	295.752
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	52.448		15.594	555
CVRD International S.A	148.474	85.843		93.928
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC		3.743		14.596
Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE	26			148
Mineração Rio Norte S.A. - MRN		44.642		68.844
Valesul Alumínio S.A.	9		10	
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA		5.365		2.011
Norsk Hydro Brasil Investment B.V.		39.954		14.125
Hydro Aluminium Foreign Holding GMBH		10.903		5.080
Mitsui & Co. Ltd.		2.246		799
Japan Alunorte Investment Co.		822		383
Mitsubishi Corporation		938		345
Glencore International A.G.	7.839		2.693	
Hydro Aluminium ASA	141.993		75.474	
Norsk Hydro Produksjon A. S.		67		133
Norsk Hydro Brasil Ltda.		156		1.379
	378.827	473.836	115.820	498.078

Esses saldos com partes relacionadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2006		2005	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante:				
Disponibilidades	141			
Clientes	378.651		115.810	
Outros	35		10	
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos		131.900		66.360
Fornecedores e empreiteiros		44.865		70.504
Dividendos propostos		147.411		54.899
Outros				2.024
Exigível a longo prazo - empréstimos e financiamentos		149.660		304.291
	378.827	473.836	115.820	498.078

Os resultados obtidos com as transações comerciais e financeiras com partes relacionadas são os seguintes:

	2006		2005	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de alumina:				
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	579.883		459.050	
CVRD International S.A.	940.365		292.583	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	87.153		116.825	
Hydro Aluminium ASA	950.902		471.766	
Glencore International A.G.	99.589		86.015	
Mitsui and Co. Metals Ltd	34.595			
Mitsubishi Corporation	14.840			
Compra de matéria-prima:				
Hydro Polymers A.S.		(18.502)		(11.826)
Mineração Rio Norte S.A. - MRN		(479.836)		(285.300)
Financeiras e variações monetárias e cambiais:				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD		10.773	248	25.482
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC		(12)		3.607
Glencore International A.G.	1.487		(2.040)	
Hydro Aluminium ASA	(2.816)		(4.299)	
CVRD International S.A.	(3.576)	(4.482)	(3.656)	
Mitsui and Co. Metals Ltd	(227)			
Mitsubishi Corporation	18			
	2.702.213	(492.059)	1.416.492	(268.037)

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2006	2005
Receita operacional bruta - Venda de produtos	2.707.327	1.426.239
Custo dos produtos vendidos	(498.338)	(297.126)
Despesas comerciais	(7.598)	
Resultado financeiro, líquido	(16.898)	(12.306)
Variações monetárias e cambiais líquidas	25.661	31.648
	2.210.154	1.148.455

6 Depósitos em garantias

	2006	2005
Garantia da Expansão 1 - Bradesco	9.860	12.957
Garantia da Expansão 2 - Ing Capital LLC	21.926	19.323
Margem de Hedge - J. Aron	43.103	30.279
	74.889	62.559
Circulante	31.786	32.280
Realizável a longo prazo	43.103	30.279
	74.889	62.559

7 Estoques

	2006	2005
Produtos acabados	12.224	14.076
Produtos em elaboração	59.746	38.069
Matéria-prima	63.638	73.773
Materiais de consumo	48.459	37.746
Materiais em trânsito e outros	19.101	59.322
	203.168	222.986

8 Imposto de renda e contribuição social

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2006	2005
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	995.623	371.828
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculados às alíquotas oficiais (34%)	(338.512)	(126.422)
Adições - itens permanentes	(36.847)	(14.253)
Despesa registrada na demonstração do resultado	(375.359)	(140.675)

Itens permanentes são principalmente representados pelas perdas nas operações de hedge realizadas no exterior.

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2006	2005
Prejuízos fiscais	46.440	129.158
Base negativa de contribuição social	14.383	44.163
Diferenças temporárias	404	882
	61.227	174.203
Circulante	44.230	32.390
Realizável a longo prazo	16.997	141.813
	61.227	174.203

A Companhia obteve da SUDAM isenção de 100% do imposto de renda para uma produção limitada a 800 mil tons/ano de alumina, pelo período de dez anos a partir do primeiro ano de geração de resultados tributáveis, que ocorreu em 2000. No caso de uma produção maior que 800 mil e até 3.200 mil tons/ano, tal isenção é reduzida para 75%. A parcela de imposto de renda correspondente a essa isenção, quando aplicável, é creditada em uma reserva de capital. Em 31 de dezembro de 2006, a isenção de imposto de renda registrada na reserva de capital foi de R$ 155.145 (R$ 76.599 em 2005).

A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social), baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração futura de lucros tributáveis. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio e da cotação da moeda norte-americana, dentre outros, além da entrada em operação no 1º trimestre de 2006, da expansão 2 da planta industrial da Companhia.

A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	2006	2005
2006		32.390
2007	44.230	45.180
2008	16.997	47.794
2009		46.161
2010		2.678
	61.227	174.203

9 Impostos a recuperar

	2006	2005
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	1.242	1.121
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.779	3.104
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	103.554	13.180
Programa de Integração Social - PIS	30.260	3.535
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8.607	4.676
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	328	3.086
	148.770	28.702
Circulante	126.893	28.702
Realizável a longo prazo	21.877	
	148.770	28.702

10 Imobilizado

	Taxas de depreciação	2006			2005		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Imóveis/ Bens em operação	2,5%	310.050	(7.752)	302.298	22.128	(3.128)	19.000
Instalações	2,5%	2.474.123	(291.566)	2.182.557	1.427.127	(235.861)	1.191.266
Equipamentos	10%	110.592	(21.432)	89.160	37.566	(13.791)	23.775
Encargos capitalizados durante a construção	2,5%	496.160	(144.172)	351.988	508.342	(131.641)	376.701
Veículos	20%	3.120	(1.356)	1.764	2.337	(991)	1.346
Outros	2,5% 10% 20%	108.308	(48.225)	60.083	54.959	(43.487)	11.472
Imobilizado em curso		954.347		954.347	1.492.061		1.492.061
		4.456.700	(514.503)	3.942.197	3.544.520	(428.899)	3.115.621

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à alumina. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras. A formação do imobilizado em curso esta refletindo o custo do investimento com a expansão da Alunorte conforme nota (1).

11 Diferido

	2006	2005
Despesas de organização e administração	213.788	132.154
Despesas financeiras, líquidas	182.341	182.341
Resultado líquido dos efeitos inflacionários	(163.908)	(163.908)
Custos e despesas diferidas da fase experimental	57.074	57.074
	289.295	207.661
Amortização acumulada	(190.862)	(176.049)
	98.433	31.612
Diferido em formação	1.743	60.621
	100.176	92.233

12 Empréstimos e financiamentos

	2006		2005	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
No país				
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
Principal - Última parcela vencida em dezembro de 2006			12.195	
Encargos			37	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão 1 da planta industrial)				
Principal - Vencíveis entre janeiro de 2007 e abril de 2011(equivalentes a US$ 98,110 mil em 2006 e US$144,004 mil em 2005)	88.001	121.762	63.201	273.870
Encargos	3.015		1.279	
Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME				
Principal - Última parcela vencida em dezembro de 2006			4.387	
Encargos			17	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD (repasse NAAC)				
Principal - Vencível entre março de 2007 e março de 2011 (equivalentes a US$ 90 milhões em 2006 e US$ 110 milhões em 2005)	42.760	149.660	46.814	210.663
Encargos	3.297		3.389	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD				
Assistência Financeira - ASSFIN			2.585	
	137.073	271.422	133.904	484.533
No exterior				
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC				
Principal - Última parcela vencida em junho de2006 (equivalentes a US$ 5,6 milhões)			13.247	
Encargos			25	
Ing Capital LLC				
Principal - Vencíveis entre janeiro de 2011 e julho de 2013 (equivalentes a US$ 310 milhões em 2006 e US$ 266 milhões em 2005)		662.780		622.626
Encargos	17.867		15.851	
CVRD International S.A.				
Principal - Vencíveis entre agosto de 2007 e dezembro de 2007 (equivalentes a US$ 40 milhões em 2006 e US$ 40 milhões em 2005)	85.520			93.628
Encargos	323		300	
	103.710	662.780	29.423	716.254
	240.783	934.202	163.327	1.200.787

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos a variação monetária e cambial, acrescida de juros. Os vencimentos anuais classificados a longo prazo em 31 de dezembro são os seguintes:

Vencimentos	2006	2005
2007		203.646
2008	79.288	110.018
2009	79.288	280.740
2010	79.288	213.790
2011	254.484	148.233
2012 em diante	441.854	244.360
	934.202	1.200.787

Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2006 estavam sujeitos a juros anuais, como segue:

De 5,1 a 7%	963.135
De 7,1 a 9%	174.341
De 11,1 a 14,2%	37.509
	1.174.985

12.1 Garantias

CVRD - receitas de vendas futuras de alumina no valor de R$ 150.000.

BNDES (expansão 1) - vendas futuras de alumina, em montante igual ao saldo devedor do financiamento.

12.2 Acordo de financiamento

A Companhia firmou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) em dezembro de 1996, no qual a CVRD repassaria à Companhia o financiamento obtido da NAAC, através de fundos do Export Import Bank of Japan, a quantia em reais equivalentes a US$ 200 milhões, com prazos idênticos àqueles negociados entre CVRD e NAAC. Tal acordo estipula amortização da dívida em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis em 20 de março e 20 de setembro de cada ano, com início em 2001 e término em 2011. O saldo desse financiamento em 31 de dezembro de 2006 era o equivalente a US$ 90 milhões.

12.3 Financiamento para projeto de expansão 2

Em 29 de julho de 2004, foram assinados contratos com os Bancos GKA Facility, GIEK Facility e NIB Facility, no valor de US$ 200 milhões, US$ 80 milhões e US$ 30 milhões respectivamente, totalizando US$ 310 milhões, liberados até 31 de janeiro de 2006.

Em 30 de junho de 2006, houve o refinanciamento desses contratos com o ING CAPITAL LLC no mesmo total. O pagamento dos juros será semestral de janeiro de 2007 até julho de 2013. A parte relativa ao principal será amortizada em 6 parcelas semestrais de janeiro de 2011 a julho de 2013.

13 Patrimônio líquido

13.1 Capital

O capital social subscrito é composto por 2.209.966 mil ações ordinárias e 115.434 mil ações preferenciais classe C, sem valor nominal.

A Companhia possui capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil no montante de US$ 374.603 mil e ¥ 2.500.000 mil.

Na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 6 de maio de 2005 foi aprovado o aumento de capital social em 129.890 mil ações ordinárias, no valor total de R$ 115.084, e em 8 de novembro de 2005 foi aprovado o aumento de 97.418 mil ações ordinárias, no valor total de R$ 76.965.

Na AGE realizada em 7 de dezembro de 2005, foi aprovada uma subscrição de capital mediante a emissão de 693.726 mil ações ordinárias no valor total de R$ 884.473, a serem integralizadas em 6 parcelas de janeiro 2006 a setembro de 2007, sendo que as 5ª e 6ª parcelas deverão ser corrigidas pelo IPCA divulgado pelo IBGE, até a data das efetivas integralizações; o montante da referida correção deverá ser contabilizado como capital, sem alteração do número de ações.

Em AGE realizada em 28 de dezembro de 2005, foi aprovada a capitalização de R$ 102.809, utilizando a Reserva de Incentivos Fiscais - ADA do exercício de 2004, sem emissão de novas ações, consoante o artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR) e artigo 58 da resolução nº 11 de 14 de junho de 2005 da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

Em AGE realizada em 29 de dezembro de 2006, foi aprovado a capitalização de R$ 76.599, utilizando a Reserva de Incentivos Fiscais - ADA do exercício de 2005, sem emissão de novas ações, consoante ao artigo 545 do regulamento do Imposto de Renda (RIR), e artigo 58 da resolução nº 11 de 14 de junho de 2005 da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

É a seguinte a movimentação da quantidade de ações (em milhares):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Ações subscritas até 31 de dezembro de 2004	1.288.932	115.434	1.404.366
Aumento de capital em 6 de maio de 2005	129.890		129.890
Aumento de capital em 8 de novembro de 2005	97.418		97.418
Aumento de capital em 7 de dezembro de 2005	693.726		693.726
Ações subscritas até 31 de dezembro de 2005	2.209.966	115.434	2.325.400
Ações a integralizar	(693.726)		(693.726)
Ações integralizadas até 31 de dezembro de 2005	1.516.240	115.434	1.631.674
Ações integralizadas no ano de 2006	474.755		474.755
Ações integralizadas até 31 de dezembro de 2006	1.990.995	115.434	2.106.429

Às ações preferenciais Classe C é assegurado: (1) o direito de prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Companhia; (2) prioridade na distribuição de dividendos, com direito de receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (3) dividendo mínimo anual de 1%, não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por essa classe de ações; (4) direito a voto caso o dividendo mínimo anual de 1% não tiver sido pago durante um período de 3 anos consecutivos, iniciando-se a partir da data em que a fábrica tiver alcançado uma produção acumulada de 2.325 mil toneladas métricas de alumina ao longo do ano, a qual ocorreu em 2004.

13.2 Destinação do resultado do exercício

A administração está propondo aos acionistas, com base na Lei das Sociedades por Ações e o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2006:

Origens	
Lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006	620.264
Realização da reserva do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	415
Total das origens	620.679
Destinações	
Reserva legal	31.034
Dividendos propostos	147.411
Reserva de lucros para expansão/investimentos	442.234
Total das destinações	620.679

14 Obrigações contratuais e contingências

14.1 Obrigações contratuais

A Companhia está compromissada por um contrato de take-or-pay, a adquirir aproximadamente 24.899 mil toneladas métricas de bauxita da Mineração Rio do Norte S.A. - MRN, por preço calculado com base na cotação do alumínio na Bolsa de Metais de Londres (London Metal Exchange - LME). Baseado no preço de mercado de US$ 26,00 (R$ 55,59) por tonelada métrica, em 31 de dezembro de 2006 esse compromisso monta a R$ 1.384.000, conforme demonstrado abaixo:

Anos	
2007	538.000
2008	538.000
2009 em diante	308.000
	1.384.000

A Companhia também está compromissada por um contrato de take-or-pay, a adquirir aproximadamente 76.500 mil toneladas métricas de bauxita da Companhia Vale do Rio Doce, por preço calculado com base na cotação do alumínio na Bolsa de Metais de Londres (London Metal

Exchange - LME). Baseado no preço de mercado de US$ 31,20 (R$ 66,71) por tonelada métrica, em 31 de dezembro de 2006 esse compromisso monta a R$ 5,103.000, conforme demonstrado abaixo:

Anos	
2007	300.000
2008	267.000
2009	267.000
2010	267.000
2011	267.000
2012 em diante	3.735.000
	5.103.000

Ainda, a Companhia mantém compromisso por um contrato de take-or-pay, a entregar aproximadamente 64.774 mil toneladas métricas de alumina a alguns de seus acionistas e à ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. (empresa do grupo CVRD), com preço calculado com base na cotação do alumínio na Bolsa de Metais de Londres (London Metal Exchange - LME). Baseado no preço de mercado de US$ 339,38 (R$ 725,59) por tonelada métrica, em 31 de dezembro de 2006 esse compromisso monta a R$ 46.999.000 , conforme demonstrado abaixo:

Anos	
2007	2.858.000
2008	2.858.000
2009	2.858.000
2010	2.858.000
2011	2.858.000
2012 em diante	32.709.000
	46.999.000

14.2 Passivos contingentes

Na data das demonstrações contábeis, a Companhia mantinha provisões para contingências, consideradas pela Administração e por seus consultores jurídicos como suficientes para cobrir perdas em processos judiciais de qualquer natureza, bem como depósitos judiciais (registrados no realizável a longo prazo), como segue:

	Depósitos judiciais		Provisões para contingências	
Descrição	2006	2005	2006	2005
Contingências tributárias	9.355	6.994		
Contingências trabalhistas	938	827	687	2.282
Reclamações cíveis			465	
Outras		706		272
	10.293	8.527	1.152	2.554

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes, para os quais com base no prognóstico de nossos advogados não há provisões constituídas.

15 Instrumentos financeiros e derivativos

Em decorrência de suas atividades de comercialização ligadas ao preço internacional do alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo instrumentos derivativos, com o propósito de proteger as suas operações contra os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2006 estavam comprometidas 864.000 toneladas.

A perda não realizada de R$ 267.312 (R$ 125.614 em 31 de dezembro de 2005) representa o valor atual que seria desembolsado caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2006.

A Companhia adota o procedimento de registrar os ganhos ou perdas nos instrumentos derivativos quando da liquidação dos contratos. Os contratos são liquidados através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

16 Cobertura de seguros

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a administração considerou suficientes para cobertura de eventuais riscos:

		Limite de indenização	
Descrição	Tipo de seguro	2006	2005
Bens/Interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão e lucros cessantes	1.806.968	1.778.993
Responsabilidades	Responsabilidade civil da operação da fábrica	10.000	5.000
Bens/Interesses	Risco de engenharia expansão da fábrica	2.056.884	1.290.932
	Responsabilidade civil da expansão da fábrica	9.000	
		3.882.852	3.074.925

17 Outras informações

As vendas realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2006	2005
Mercado externo		
América do Norte	648.387	165.330
Europa	776.391	471.395
América do Sul	215.494	183.645
Ásia	111.242	90.721
África	351.868	31.284
	2.103.382	942.375
Mercado interno	667.036	575.876
	2.770.418	1.518.251

18 Geração de caixa

A geração operacional de caixa medida pelo EBITDA/LAJIDA (lucro antes do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização) foi de R$ 1,171.387 em 2006 contra R$ 501,902 em 2005, representando um acréscimo de 133,4%.

	2006	2005
Lucro líquido do exercício	620.264	231.153
Imposto de renda e contribuição social	375.359	140.675
Resultado financeiro líquido	182.276	124.616
Variações monetárias e cambiais líquidas	(106.888)	(83.363)
Resultado não operacional líquido	(383)	905
Saldo equivalente ao resultado operacional antes dos efeitos financeiros	1.070.628	413.986
Depreciação e amortização	100.759	87.916
	1.171.387	501.902

19 Eventos subseqüentes

Em 21 de dezembro de 2006, foi contratada uma nova linha de crédito de US$ 340 milhões ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC, com a finalidade de financiar parte da expansão 3 da Alunorte, que elevará a sua capacidade para 6,3 milhões de toneladas anuais. Esse contrato terá carência de 4 anos, o principal será amortizado em 20 parcelas semestrais de abril de 2011 a outubro de 2020 e o pagamento dos juros será semestral a partir de abril de 2007 a outubro de 2020.

A Garantia deste contrato é o aval da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, com contra-garantias dos sócios, conforme suas participações acionárias.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Diretor Presidente

Enio de Carvalho
Gerente Área de Controle e TI

Daryush Albuquerque Khoshneviss
Diretor Industrial

Sebastião José Rosa
Gerente Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/RJ 39332/0 – S – PA
CPF 444.627.357/49

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua da Candelária, 65 11° - 15°
20091-020 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 949
Telefone (21) 3232-6112
Fax (21) 2516-5319
www.pwc.com/br

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

1 Examinamos o balanço patrimonial da Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais equerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes.
Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado e o balanço social, apresentados para propiciar informações suplementares sobre a companhia, não são requeridos como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado e o balanço social foram submetidos aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentados em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5 O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 24 de janeiro de 2006, sem ressalvas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2007

PricewaterHouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" PA

Luiz Márcio Malzone
Contador CRC 1RJ031376/O-2 "S" PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

O Conselho de Administração da ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., tendo examinado, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, aprovou, por unanimidade, a referida proposição. Face ao exposto, é de parecer que os citados documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Barcarena, 31 de janeiro de 2007.

Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Presidente

Seichi Sato
Conselheiro

Takeshi Maeda
Conselheiro

Carlos Augusto Parisi
Conselheiro

Olav Skalmeraas
Conselheiro

Toshio Shimamura
Conselheiro

SOCOCO S.A.

AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

FAZENDA SOCOCO RODOVIA PA, 252 (MOJÚ/ACARÁ) KM 38 - MOJÚ - PARÁ - CNPJ MF: 05.832.555/0001-13

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	(EM REAIS) 2006	2005
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	49.131	30.378
Aplicações financeiras	-	351.400
Contas a receber	12.161.600	4.143.610
Estoques	13.509.552	14.489.608
Impostos a recuperar	596.645	606.164
Outros	522.559	353.465
	26.839.487	**19.974.625**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Certificados do tesouro nacional	1.319.526	1.136.394
Empresas ligadas	8.267.647	9.236.967
Outros	28.176	26.119
	9.615.349	**10.399.480**
PERMANENTE		
Investimentos	8.588.671	8.111.008
Imobilizado	26.542.373	24.788.079
Diferido	5.112.035	8.898.504
	40.243.079	**41.797.591**
	76.697.915	**72.171.696**

PASSIVO	(EM REAIS) 2006	2005
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.968.349	630.598
Obrigações trabalhistas e sociais	2.326.924	1.840.619
Obrigações tributárias	105.462	99.961
Parcelamentos	68.422	73.035
Outros	186.887	369.580
	4.656.044	**3.013.793**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	10.910.358	10.870.196
Empresas ligadas	712.887	713.901
Obrigações trabalhistas e sociais	-	73.067
Parcelamentos	3.166.182	411.289
	14.789.427	**12.068.453**
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	**1.189.109**	**1.211.863**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	103.790.248	103.790.248
Reserva de capital	15.771.626	14.325.977
Reserva de reavaliação em controladas	3.319.806	3.609.954
Prejuízos acumulados	(66.818.345)	(65.848.592)
	56.063.335	**55.877.587**
	76.697.915	**72.171.696**

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atendimento às determinações contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social, apresentamos as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, comparadas com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, que complementadas pelas notas explicativas e parecer dos Auditores Independentes evidenciam a situação patrimonial e financeira da Companhia.

Os nossos projetos agrícola e industrial contaram com o apoio da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer aos Senhores Acionistas, aos nossos clientes e fornecedores, e, principalmente, aos nossos empregados e demais colaboradores.

MOJÚ(PA), 25 de Janeiro de 2007.

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (EM REAIS)	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2006	2005
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**44.496.116**	**35.988.517**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.021.192)	(6.043.506)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**37.474.924**	**29.945.011**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(31.021.611)	(23.025.270)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**6.453.313**	**6.919.741**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(7.330.990)	(6.560.828)
Tributárias	(423.098)	(358.735)
Financeiras (líquidas)	(460.789)	(368.715)
Outras receitas operacionais (líquidas)	-	479.168
	(8.214.877)	(6.809.110)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**477.663**	**559.045**
	(7.737.214)	(6.250.065)
RESULTADO OPERACIONAL	**(1.283.901)**	**669.676**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (LÍQUIDAS)	24.000	54.080
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**(1.259.901)**	**723.756**
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, AO FINAL DO EXERCÍCIO - R$	(0,07)	0,04

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM REAIS)	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2006	2005
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(1.259.901)	723.756
Encargos que não representam saídas (entradas) de recursos:		
Depreciações e amortizações	5.546.526	5.367.257
Valor residual do imobilizado/investimento baixados	-	61.629
Resultado de equivalência patrimonial	(477.663)	(559.045)
Rendimentos do realizável a longo prazo	(183.132)	(130.904)
Encargos (Reversão) de empréstimos e financiamentos	40.162	(160.816)
Encargos de obrigações trabalhistas, sociais e tributárias	79.923	84.013
Realização de resultados de exercícios futuros	(22.754)	(22.580)
	3.723.161	**5.363.310**
De Terceiros		
Aumento do exigível a longo prazo	2.658.932	-
Constituição de reserva	1.445.649	3.090.516
Operações com empresas ligadas	969.320	-
	5.073.901	3.090.516
TOTAL DAS ORIGENS	**8.797.062**	**8.453.826**
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
No Ativo Permanente:		
Aquisições de imobilizado	3.514.351	1.310.357
Para outros fins		
Operações com empresas ligadas	1.014	84.113
Adições no realizável a longo prazo	2.057	1.662
Amortizações/Transferências de empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar para o passivo circulante	57.029	63.547
	60.100	149.322
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**3.574.451**	**1.459.679**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**5.222.611**	**6.994.147**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Aumento (redução) no ativo circulante	6.864.862	5.761.107
(Aumento) redução no passivo circulante	(1.642.251)	1.233.040
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**5.222.611**	**6.994.147**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 e 2005 (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO EM CONTROLADAS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2004	**103.790.248**	**11.235.461**	-	**(66.572.348)**	**48.453.361**
Constituição de reserva - ICMS	-	3.090.516	-	-	3.090.516
Reavaliação de bens em controladas	-	-	3.609.954	-	3.609.954
Lucro do exercício	-	-	-	723.756	723.756
Saldos em 31 de dezembro de 2005	**103.790.248**	**14.325.977**	**3.609.954**	**(65.848.592)**	**55.877.587**
Constituição de reserva - ICMS	-	1.445.649	-	-	1.445.649
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.259.901)	(1.259.901)
Realização de reserva de reavaliação	-	-	(290.148)	290.148	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	**103.790.248**	**15.771.626**	**3.319.806**	**(66.818.345)**	**56.063.335**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividade

O objetivo social da Companhia é a atividade agrícola, extração e beneficiamento vegetal e a sua comercialização, a industrialização, e a comercialização de produtos agrícolas, principalmente o coco, a administração e execução de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como a participação societária em outras sociedades.

b) Isenção do Imposto de Renda

De acordo com a Declaração DCI/D/AI nº 300/88 da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a Companhia gozou de isenção de Imposto de Renda pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do exercício de 1986, ano base de 1987, para a produção/ano de até 15.000 toneladas de produtos derivados de coco.

c) Projeto

O projeto original e adicional foi aprovado pela extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e enquadrado na faixa "A" de prioridade. Do total a ser aplicado, 25% seria com recursos de acionistas e 75% com incentivos fiscais. Em 31 de dezembro de 2002 a parte agrícola e a industrial já estavam integralmente concluídas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na Lei nº 6.404/76, e resultam da simples acumulação de valores nominais, seguindo as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa 3.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

São os seguintes os principais princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis:

- **Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras estão registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do levantamento do balanço patrimonial.

- **Estoques**

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição e/ou produção que não excedem os preços de mercado e/ou de valores líquidos de realização. Sendo que a safra em formação é valorizada tendo por base a contagem, através de método estatístico, dos cocos em seus diversos estágios culturais.

- **Investimentos**

Os investimentos decorrentes da participação societária em controlades e coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária até 31 de dezembro de 1995.

- **Imobilizado**

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e/ou construção acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é registrada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa 7.

- **Diferido**

O ativo diferido está registrado ao custo acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995. A amortização está sendo calculada com a aplicação de um percentual de 10% a.a.

- **Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considera os encargos incorridos,quando aplicáveis,até a data do levantamento do balanço patrimonial.

4. CONTAS A RECEBER

R$ 11.656,555 referem-se a saldo com a controladora Sococo S.A Indústrias Alimentícias, decorrentes de operações de venda.

5. ESTOQUES

	R$	
	2006	2005
Produtos acabados e em processo	146.920	4.345.663
Matérias primas	169.172	113.511
Materiais de embalagens	198.487	128.576
Almoxarifado geral	1.497.663	625.276
Materiais em poder de terceiro	29.975	29.975
Safra em formação	11.467.335	9.246.607
	13.509.552	14.489.608

6. INVESTIMENTOS

	R$	
	2006	2005
Amacoco - Água de Coco da Amazônia Ltda.	3.221.292	2.973.403
Copar – Coqueiros do Pará Ltda.	106.221	106.342
Amafibra - Fibras e Substratos Agrícolas da Amazônia Ltda.	5.261.150	5.031.255
Em controladas e coligadas	8.588.663	8.111.000
Outros investimentos	8	8
	8.588.671	8.111.008

Os investimentos em controladas e coligadas estão demonstrados a seguir:

DADOS DO INVESTIMENTO

	AMACOCO – ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA.		COPAR – COQUEIROS DO PARÁ LTDA.		AMAFIBRA – FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA.	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005
% de participação	28,26	28,26	70,00	70,00	75,00	75,00
Capital social - R$	11.200.000	11.200.000	152.227	152.227	3.000.000	3.000.000
Patrimônio líquido - R$	11.398.419	10.521.271	151.744	151.918	7.014.868	6.708.341
Acréscimo (decréscimo) patrimonial R$	877.148	445.721	(174)	(2.385)	306.527	5.392.933

MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

	R$		R$		R$	
Saldo inicial	2.973.403	2.847.438	106.342	108.012	5.031.255	986.551
Equivalência patrimonial	247.889	125.965	(121)	(1.670)	229.895	434.750
Reserva de reavaliação em controladas	-	-	-	-	-	3.609.954
	3.221.292	2.973.403	106.221	106.342	5.261.150	5.031.255

7. IMOBILIZADO

	R$				
		2006			2005
	Taxas Anuais de Depreciação %	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada Corrigida	Valor Residual	Valor Residual
Construção civil	4	7.226.646	(3.676.738)	3.549.908	3.169.131
Terrenos e propriedade	-	930.051	-	930.051	794.138
Máq. equip. e instalações	10 a 20	9.672.330	(6.940.809)	2.731.521	1.798.307
Meios de transportes	20	3.420.236	(1.801.823)	1.618.413	928.028
Móveis e utensílios	10	254.363	(128.738)	125.625	113.453
Softwares e hardwares	20	431.327	(332.123)	99.204	87.335
Imobilizações em andamento	-	648.368	-	648.368	1.104.534
Coqueiral em produção	1,67	19.094.837	(4.382.687)	14.711.950	12.575.830
Coqueiral em formação	-	1.973.974	-	1.973.974	3.592.661
Outras imobilizações	10	978.457	(825.098)	153.359	624.662
		44.630.589	(18.088.216)	26.542.373	24.788.079

	R$	
8. DIFERIDO	2006	2005
DESPESAS PRÉ - OPERACIONAIS		
Custo	37.864.698	37.864.698
Amortização	(32.752.663)	(28.966.194)
	5.112.035	8.898.504

	R$	
9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2006	2005
Em moeda nacional	9.521.178	9.348.741
Em moeda estrangeira	1.389.180	1.521.455
	10.910.358	10.870.196

Para as operações em moeda nacional foram oferecidos em garantia bens integrantes do ativo permanente imobilizado da Companhia, além dos Certificados do Tesouro Nacional para o financiamento agrícola, sendo que o vencimento deste dar-se-á em 2,018.

Para as operações em moeda estrangeira foram oferecidas em garantia as quotas da participação no capital da Amafibra – Fibras e Substratos Agrícolas da Amazônia Ltda.

10. EMPRESAS LIGADAS

ATIVO

	R$	
	2006	2005
Amafibra – Fibras e Substratos Agrícolas da Amazônia Ltda	8.262.936	9.232.256
Outros	4.711	4.711
	8.267.647	9.236.967

PASSIVO

	R$	
	2006	2005
Amacoco – Água de Coco da Amazônia Ltda.	607.077	607.077
Outros	105.810	106.824
	712.887	713.901

11. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Refere-se ao valor da água de coco a ser entregue para a AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda.

12. CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado é de R$ 150.000.000,00, o capital subscrito integralizado é de R$ 103.790.248,00, composto por 17.634.191 ações, sem valor nominal, sendo: 17.234.801 ordinária; 370.122 preferenciais classe "A"; e 29.268 preferenciais classe "B".

As ações preferenciais classe "A" destinam-se a integralização com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações.

As ações preferenciais classe "B" destinam-se a subscrição e integralização por pessoas jurídicas controladoras, controladas e/ou coligadas, exclusivamente com recursos próprios, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações.

As ações preferenciais terão as seguintes vantagens:

a) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade,

b) prioridade no recebimento de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias, pela participação dessas ações no capital social integralizado,

c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas da correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem e natureza dos mesmos.

d) participação integral nos resultados da sociedade.

13. CONTINGÊNCIA

As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos de decadência. Entretanto, em 31 de dezembro de 2006, não existia qualquer auto de infração lavrado contra a Companhia que seus assessores jurídicos indiquem como de possível julgamento desfavorável, tendo sido apresentado os instrumentos de defesa em tempo hábil. Sendo que os pertinentes foram incluídos em processos de parcelamentos.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
SOCOCO S.A. - Agroindústrias da Amazônia

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **SOCOCO S.A. - Agroindústrias da Amazônia** em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SOCOCO S.A. - Agroindústrias da Amazônia** em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Parte significativa das transações comerciais e financeiras são realizadas com a Controladora. Dessa forma, as demonstrações contábeis, referidas no primeiro parágrafo, são indicadoras da posição patrimonial e financeira, bem como do resultado das operações da Companhia operando sob este contexto.

Belém, 24 de janeiro de 2007.

ARC & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CRC - PE - 000.355/0-2 - "S" - PA

Hugo Ferreira da Silva Junior
Contador - CRC - PE - 011620/0-4 - "S" - PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA			CONTADOR
JOSÉ GIVAGO RAPOSO TENÓRIO EMERSON DE MELO TENÓRIO LEONARDO PERMAN TENÓRIO LUCIANA GONÇALVES TENÓRIO CARVALHO JOÃO FERRO NOVAES NETO	ELIAS BRANDÃO VILELA NETO JORGE TENÓRIO MAIA JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS MARIA DAS DORES TENÓRIO MAIA	EMERSON DE MELO TENÓRIO Diretor Superintendente – Executivo CPF/MF 003.320.894-87	THEMIS MENDONÇA BRANDÃO VILELA Diretora Superintendente CPF/MF 239.330.824-20	LUCIANA GONÇALVES TENÓRIO CARVALHO Diretora Superintendente CPF/MF 816.045.194-34	ANA CARLA L. SARAIVA Contadora CRC PA 012684/O-5 CPF 622.372.502-78

POSTO VALE DO URAIM LTDA

CNPJ: 04.990.354/0001-81 torna público que deu entrada no pedido de Renovação de Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Paragominas, junto a SECTAM Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Pará, Protocolo nº 2006/84685.

EXPORTADORA PERACCHI LTDA

EMPRESA: **EXPORTADORA PERACCHI LTDA**, Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM , a Licença de Operação nº 0528/2006, com validade de 28/06/2006 a 27/06/2007, Atividade Licenciada: Beneficiamento, secagem e comércio de 60(sessenta) m3/dia de madeira serrada. Endereço: Estrada do Coqueiro Ramal 40 Horas Km 02 nº 163 Município: Ananindeua(PA) CNPJ nº 04.708.210/0001-90 Inscrição Estadual nº 15.105.415-0

TT CARBONIZAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ 03.659.670/0001-02,Torna Público que requereu da SECTAM, Renovação da Licença Ambiental, sito a PA 150 km 122, CEP 68.695-000, para atividade de produção de carvão vegetal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

DIVULGAÇAO DE EDITAL – **PREGÃO Nº 004/2007**

Objeto: **Fornecimentos de Peças Pesadas para a Frota Municipal.** Abertura **26 de Março de 2007 as 09:00 horas**, na sala de Licitações. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Medicilândia na sala da Administração, Trav. Dom Eurico 1035 – centro, Medicilândia – Pará. Informações pelos fones: (93) 3531-1900 / 1264 / 1265 / 1110. Medicilândia – Pará, 02 de Março de 2007. Evandro Clever Pavinato – Pregoeiro, Portaria nº 043/07 – PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

DIVULGAÇAO DE EDITAL – **PREGÃO Nº 006/2007**

Objeto: **Aquisição de Pneus para a Frota Municipal.** Abertura **26 de Março de 2007 as 14:00 horas**, na sala de Licitações. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Medicilândia na sala da Administração, Trav. Dom Eurico 1035 – centro, Medicilândia – Pará. Informações pelos fones: (93) 3531-1900 / 1264 / 1265 / 1110. Medicilândia – Pará, 02 de Março de 2007. Evandro Clever Pavinato – Pregoeiro, Portaria nº 043/07 – PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EDITAL - LEILÃO nº 001/2007. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 30 de março de 2007 às 10:00 hs, será levado a público o Leilão de um Micro Ônibus escolar, ano 2001, placa JUI-6351; VW kombi, ano 1999, placa JTX-0446; VW kombi, ano 1997, placa JTO-7191, Grupo Gerador e bens diversos. Os bens serão vendidos no estado em que estão, e encontram-se a disposição para análise e vistoria dos interessados na Av. Castelo Branco, 810, Garagem Municipal. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente que o pagamento deverá ser efetuado à vista. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado o presente Edital, maiores informações: 3514-1164, 3514-1165. Brasil Novo, 13 de março de 2007. João Pedro Guerra da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.002.PMA.SESAM
ERRATA AO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº TP.2007.002.PMA.SESAM

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção da praça esportiva do bairro de Jaderlândia no município de Ananindeua/PA.
ONDE SE LÊ: **Data, Hora e Local da Abertura: 30/03/2007, às 11:00 h**
LEIA-SE: **Data, Hora e Local da Abertura: 09/04/2007, às 11:00 h**
ANANINDEUA/PA, 14 DE MARÇO DE 2007
CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2007 - PMA

Modalidade: Pregão nº 001/2007. Partes: Prefeitura Municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24, e A. LINHARES BATISTA – ME, CNPJ nº 05.922.088/0001-12. Objeto: aquisição de combustíveis e demais derivados do petróleo. Vigência: 10 (dez) meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 07.03.2007. Foro: Comarca de Itaituba - Termo Judiciário de Aveiro–PA. Maria Gorete Dantas Xavier – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2007 - PMA

Modalidade: Pregão nº 001/2007. Partes: Prefeitura Municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24, e S. CAMPOS DA SILVA, CNPJ nº 00.644.305/0001-36. Objeto: aquisição de combustíveis e demais derivados do petróleo. Vigência: 10 (dez) meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 07.03.2007. Foro: Comarca de Itaituba - Termo Judiciário de Aveiro–PA. Maria Gorete Dantas Xavier – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2007-PMO
ERRATA

Informamos aos Interessados que no aviso de licitação da Tomada de Preços nº 02/2007, publicado no dia 08/03/2007, onde no aviso se lê: abertura 22/03/2007, leia-se: 23/03/2007.

Óbidos, 13 de março de 2007.
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Tomada de Preço Nº 002/2007
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.

A C.P.L. torna público que as Empresas a seguir definidas foram declaradas vencedoras na licitação acima epigrafada pelo critério de menor preço por item: a) GOIASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; Materiais Hospitalares – itens 02, 08, 09, 20, 29, 42, 50, e 59, Medicamentos – itens: 09, 10 e 22; Valor R$ 4.232,75.b)PROMTINS-PRODUTOS MÉDICOS DE TOCANTINS:Materiais Hospitalares – Itens: 03, 04, 11, 12, 16, 19, 27, 28, 39, 44, 54, 58, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88 e 90, Medicamentos – itens: 02, 05, 26, 29, 36, 46, 53, 57 e 59: valor R$ 30.165,31. c) ROTAL HOSPITALAR LTDA: Materiais Hospitalares – Itens: 01, 32, 33, 38, 49, 55, 56 e 72, Medicamentos – item: 08; Valor R$ 3.697,56. d) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; Materiais Hospitalares – itens: 06, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 46, 52, 57, 60, 69, 70, 71, e 73, Medicamentos – itens: 04, 12, 15, 16, 17, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 62 e 63: Valor R$ 25.729,71. e) RECMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: Materiais Hospitalares – Itens: 05, 07, 10, 13, 14, 15, 23, 26, 40, 45, 47, 48, 51, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 84, 85, 86, 87 e 89, Medicamentos – itens 01, 03, 06, 07, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 39, 41, 50, 55 e 58: Valor R$ 38.106,36.

Floresta do Araguaia/Pará, 14 de Março de 2007.
Antonio Gomes da Silva Junior
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Prefeitura Mun. de Barcarena, através da Secretaria Mun. de Saúde e seu Pregoeiro, informa que esta ADIANDO a referida licitação, a qual estava marcada para o dia 15/03/2007 às 9:00 hs. passando assim sua abertura para o dia 23/03/2007 às 9:00 hs. Informamos ainda que o motivo que levou-nos a tal atitude é o fato da empresa C.A.A. da Silva Comércio, entrar com recurso impugnando o Edital, diante do fato estamos adiando a referida abertura para esclarecimento. Informações - fone: 8137-4589. **Edson Wander G. Lobato – Pregoeiro/CPL/SEMUSB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Contrato 681/07 – Convite 291/06 - PMP/Jesdira Hotel Avenida Ltda - ME. Obj: Contrat. de empr. p/ serv. de hosped. às pessoas oriundas de outras localid. a serviço desta municipalid, no exerc/2007. R$ 3.900,00.classif. func.prog.2.022-elem.de.desp.3.3.90.39.00.Rec:FMAS. Vig:05/03/07 - 31/12/07. Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki.
Contrato 682/07 – Convite 291/06 - PMP/Jesdira Hotel Avenida Ltda - ME. Obj: Contrat. de empr. p/ serv. de hosped. às pessoas oriundas de outras localid. a serviço desta municipalid, no exerc/2007. R$ 23.400,00.classif.func.prog.2.083 - elem.de.desp.3.3.90.39.00.Rec:FME. Vig:05/03/07 - 31/12/07. Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki.
Contrato 683/07 – Convite 291/06 - PMP/Jesdira Hotel Avenida Ltda - ME.Obj: Contrat. de empr. p/ serv. de hosped. às pessoas oriundas de outras localid. a serviço desta municipalid, no exerc/2007. R$ 27.300,00. classif.func.prog.2.013.elem.de.desp.3.3.90.39.00.Rec:Próprio.Vig:05/03/07-31/12/07.Pgm/Pa.Ord.de Desp: Adnan Demachki.
Contrato 684/07 – Convite 291/06 - PMP/Jesdira Hotel Avenida Ltda - ME. Obj: Contrat. de empr. p/ serv. de hosped. às pessoas oriundas de outras localid. a serviço desta municipalid, no exerc/2007. R$ 23.400,00.classif.func.prog.2.057 - elem.de.desp.3.3.90.39.00.Rec:FMS. Vig:05/03/07 - 31/12/07. Pgm/Pa. Ord.de Desp: Adnan Demachki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007-CPL/PMB

A **Prefeitura Municipal de Belém – PMB/CTBEL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia **16/04/2007** às **09h** – Tipo **MAIOR OFERTA por LOTE.**
OBJETO: Concessão para a Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, por Ônibus, para atender às necessidades do Município de Belém.
LOCAL: Auditório do Palácio Antonio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no horário de **08h às 17h**, no Protocolo da CPL, no endereço acima citado. Belém/PA, 15 de Março de 2007.
Alan Dionisio Souza Leão de Sales.
Presidente da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
ERRATA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E A EMPRESA ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
ONDE SE LÊ: e cláusula décima nona do ajuste, tendo em vista que a contrata deixou de executar a obra, no prazo estabelecido, nem sequer iniciado qualquer fase da execução, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a partir desta data o Contrato Administrativo nº 019/2005.
LEIA-SE: e cláusula décima nona do ajuste, tendo em vista que a contratada deixou de executar a obra, no prazo estabelecido, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a partir desta data o Contrato Administrativo nº 019/2005. Novo Repartimento, 14 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2007.007.PMA.SESAU

Pregão Presencial nº PP.2007.007.PMA.SESAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.
Objeto: contratação de prestador de serviços para fornecimento e entrega de água mineral (garrafão de 20 litros) e de gás butano (gás de cozinha - botijão de 13 kg), por um período de 12 (doze) meses
Data, Hora e Local da Abertura: 28/03/2007, às 14:00 h., na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete, virgem e formatado, CD-Rom ou Pen Drive, fornecido pelo interessado que se identificar.
Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 14 de março de 2007.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

DECRETO Nº 040/2007 DE 12 DE MARÇO DE 2007

O SR. ALAN DE SOUZA AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Situação de Emergência em todo território do Município pela grande deterioração das condições de governabilidade e sustentabilidade provocada pela grande migração populacional atraída pela implantação do Projeto de Mineração Onça Puma;

I - Pela defasagem populacional estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que provocou a redução do F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios) de 1,6 para 1,2, resultando hoje em uma população estimada pelo IBGE menor do que a cadastrada pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) no Cartório Eleitoral;

II – Pela saturação da capacidade das escolas e creches, a degradação das instalações físicas e materiais das mesmas;

III – Pelas péssimas condições de segurança da Delegacia Municipal, com fugas constantes de presos;

IV – Pelo baixo contingente policial civil e militar e péssimas condições de trabalho e equipamentos, estando a manutenção da Delegacia, do Destacamento da Polícia Militar e Pessoal do Fórum Municipal, sobrecarregando ainda mais a Administração Municipal;

V – Pela degradação excessiva das ruas e estradas vicinais, pelo acúmulo de anos sem uma conservação adequada, pela degradação do equipamento de manutenção que é pouco e muito velho, a maioria sendo do início da década de 90, doados pelo então governador Hélio Gueiros;

VI – Pelas péssimas condições de saneamento básico do município que não contém sistema público de esgoto, sendo que 85,77% dos domicílios urbanos contam com fossa séptica particular e 14,23% não possui fossa, servindo-se de latrinas ou fazendo as necessidades a céu aberto, segundo pesquisa do Instituto Gauss de Opinião Pública;

VII – Apenas 64% dos domicílios tem água encanada, sem tratamento e sem regularidade no fornecimento, com 28,95% das famílias abastecidas em poços/cisternas próprios, contaminados pelo lençol freático oriundo de comunicação aquosa com as fossas domiciliares;

VIII – Pela falta de aterro sanitário e coleta de lixo deficiente, com apenas um carro coletor/compactador, para toda a cidade;

IX – Pelo aumento do tráfico de drogas e aumento da população desempregada no Município;

X - Pelo aumento intenso de chuvas neste período, com a interrupção de estradas e pontes, agravadas pelo não atendimento das solicitações feitas à Defesa Civil Nacional no ano de 2006 por ocasião da decretação da situação de emergência aprovada e homologada pelos Governos Estadual e Federal, conforme cópia em anexo; resultando no acúmulo deletério de problemas que encaminham o município para o caos social e institucional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 12 de Março de 2007.
ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Judiciário
CADERNO 1
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2007

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/03/2007
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2007.39.00.001805-4 PROT.:09/03/2007
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:J ARAUJO MADEIRAS (SERRARIA BOM JESUS) E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001810-9 PROT.:09/03/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ELIAS PANTOJA PORTUGAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUACU
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001811-2 PROT.:09/03/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:SOLOBASE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001812-6 PROT.:09/03/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:ACOS DO BRASIL LTDA - ME E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO ESTADUAL DA COMARCA DE MARITUBA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001813-0 PROT.:09/03/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:CALCOENE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CALCOENE-AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001814-3 PROT.:09/03/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:FRIAP - FRIGORIFICO DO AMAPA LTDA
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001815-7 PROT.:09/03/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:CENIR VIEGA DE MELO E OUTROS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001823-2 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001824-6 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001825-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:HEITOR DE CASTRO CUNHA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001826-3 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:LUIZ PAULO VIEIRA DE FREITAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001827-7 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001828-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001829-4 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001830-4 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:PLACIDO ALVES DE LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001831-8 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001832-1 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOAO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001833-5 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JURANDIR AUAD BELTRAO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001834-9 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CARLOS DE LIMA CHAGAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001835-2 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CLAUDIA LIDIA DE ARAUJO FRANCO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001836-6 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:EDUARDO LEITAO MAIA DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001837-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:OLEZIE REIS FONTES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001838-3 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:MARIA DO CARMO MORAES CARDOSO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001839-7 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ELIANA CHAVES COELHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001840-7 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CRISTOVAO JAQUES BARATA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001841-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001842-4 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001843-8 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:MAURO SERGIO MARQUES ALVES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001844-1 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOSE SAMUEL BENZECRY
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001845-5 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001846-9 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ALDESIR NARDINO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001847-2 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:VERA LUCIA FERNANDES WANDERLEY
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001848-6 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:IVANILDO FERREIRA ALVES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001849-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:MARCIA CRISTINA ZAHLUTH CENTENO BARBALHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001850-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA SEABRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001851-3 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:FERNANDEZ MACHADO BARROSO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001852-7 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001853-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:LIVSON DA COSTA DOMINGOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001854-4 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:PAULO AFONSO DOS SANTOS BRAGA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001855-8 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOSAFA PAULINO DE SANTA BRIGIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001856-1 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:ANTONIO PAULO DA SILVA PIMENTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001857-5 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOSE PAULO DE SOUZA RODRIGUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001858-9 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA

VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001859-2 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:JOSE RIBEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001860-2 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CARIBRA EXPORTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001861-6 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:CULTURAL E EDITORIAL CEJUP LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001862-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:PANIFICADORA NOVA TERRA FIRME LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001863-3 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:FIRENZE COMERCIAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001864-7 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001865-0 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001866-4 PROT.:05/03/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JOSE RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO:BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002003-3 PROT.:12/03/2007
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:MADEIREIRA TARARA LTDA (SERRARIA DAMAS LTDA) E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002004-7 PROT.:12/03/2007
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SANTA JOANA MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002005-0 PROT.:12/03/2007
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:PLACA PRODUTOS CAUAXI LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002008-1 PROT.:12/03/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
REQDO.:GUSTAVO NOGUEIRA DIAS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002009-6 PROT.:12/03/2007
CLASSE:5118-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
REQDO.:DENDE DO PARA S/A
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002023-9 PROT.:13/03/2007
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
PACIENTE:ANTONIO CARLOS DE LIMA REGO E OUTROS
ADVOGADO:HUMBERTO F BOULHOSA
IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001804-0 PROT.:09/03/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:PAULO SERGIO L SOUZA EPP
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001806-8 PROT.:09/03/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO:JACAUNA DE ANDRADE LOPES E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2007.39.00.001807-1 PROT.:09/03/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ESPOLIO DE ABDIAS ARRUDA DO AMARAL
ADVOGADO:ALICE DO AMARAL DE LIMA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001808-5 PROT.:09/03/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ESPOLIO DE ABDIAS ARRUDA DO AMARAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001809-9 PROT.:09/03/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ESPOLIO DE ABDIAS ARRUDA DO AMARAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001820-1 PROT.:12/03/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DE LOURDES CORDEIRO COELHO
ADVOGADO:BENEDITO CORDEIRO NEVES
IMPDO:PRESIDENTE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001939-9 PROT.:13/03/2007
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:JORGE PAIXAO LELIS E OUTROS
ADVOGADO:JOSE ACREANO BRASIL
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001940-9 PROT.:13/03/2007
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:FREDERICO COELHO DE SOUZA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001999-5 PROT.:13/03/2007
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
REQTE.:ROBERTO LAURIA E OUTROS
ADVOGADO:ROBERTO LAURIA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002002-0 PROT.:13/03/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO:JOSE DA SILVA MARTINS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002006-4 PROT.:12/03/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO:MARIA IOZETE LEITE RIBEIRO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002007-8 PROT.:12/03/2007
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:K&C KONSTADINIDIS E CARRASCOSA
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002010-5 PROT.:13/03/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA
ADVOGADO:MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.002024-2 PROT.:13/03/2007
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE:EDMILSON DO AMARAL PARENTE
ADVOGADO:PATRICIA MILENA TORRES RAIOL
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001801-0 PROT.:13/03/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.001998-1 PROT.:13/03/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES
ADVOGADO:LUIZ EIMAR TAVARES
IMPDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	57
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	73

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2007.39.00.701205-0 PROT.:12/03/2007
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::SILVIO VASCONCELOS COSTA
VARA:2º JEF CRIMINAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	1

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JR
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Federal
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Diretora de Secretaria Substituta
KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 042/2007
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.008818-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
ADVOGADO : ES00008038 - HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO
IMPDO : COORDENADOR DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DE BELEM - ESTADO DO PARA - ANVISA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) revogo a liminar concedida e denego a segurança. Custas ex lege. Sem honorários (...).P.R.I.
2000.39.00.008854-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EXCDO : SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO : PA00007090 - SUZANNE MOURA GUALBERTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução. Sem honorários (...) Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.P.R.I.
2005.39.00.008180-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : MARIO FIEL DE LIMA
EXCDO : MANOEL SALUSTINO DA CHAGAS
EXCDO : MAXIMO FERREIRA DOS PASSOS
EXCDO : MANOEL ARMANDO MENDES DA SILVA
EXCDO : MANOEL CAMPOS DE CARVALHO
EXCDO : MANOEL RAIMUNDO GONCALVES
EXCDO : MAXIMIANO ARAUJO FERNANDES
EXCDO : MARIO DOS SANTOS CHAGAS
EXCDO : MILTON LOPES CORREA
EXCDO : MANOEL BARBOSA COELHO
ADVOGADO : PA00005435 – JOÃO NASCIMENTO ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução e torno sem efeito a penhora. Sem honorários (...) Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
2003.39.00.000511-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO : PA00010013 – CLAUDIANE REBONNATO LOPES
REU : SOLANGE MACEDO DE SOUZA
REU : RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro o pedido de fl. 40 e julgo extinto o processo sem resolução do mérito (...). Custas pela parte autora. Sem honorários (...) Oportunamente, ao arquivo com baixa na distribuição.
2003.39.00.009095-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO CARNEIRO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
ADVOGADO: PA000011.110 – SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito (...) Custas e honorários pela parte autora, fixados estes em R$ 600,00 (seiscentos reais) a serem rateados em partes iguais pelos autores. (...). Oportunamente, ao arquivo com baixa. P.R.I.
2002.39.00.005627-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIA TEREZA RAMOS CHASE
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedentes os embargos para fixar o crédito exeqüendo em R$ 303,13 (trezentos e três reais e treze centavos), valor esse atualizado até outubro/2002. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o excesso de execução. Sem custas. (...) P.R.I.

2004.39.00.005553-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO DA SILVA
EMBDO : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedentes os embargos para homologar o montante apurado pela Contadoria às fls. 72, no valor de R$ 2.557,08 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos), como expressão do crédito em execução, atualizado até julho/2003. Diante da sucumbência mínima da embargante, condeno o embargado ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o excesso de execução. Sem custas. (...) P.R.I.
2001.39.00.008448-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REQDO : JOAO FRANCEZ MEDEIROS
ADVOGADO : PA00003110 - HAMILTON F A GUEDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o requerido JOÃO FRANCEZ MEDEIROS a restituir à União a quantia repassada ao município de Cametá/PA por conta do convênio n. 44/96. Os valores serão atualizados pela variação da IPCA-E desde a data do repasse e acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, também desde a data do repasse (...)Condeno o requerido à perda de qualquer função pública que esteja exercendo por ocasião do trânsito em julgado dessa sentença e ao pagamento de multa no montante correspondente ao valor a ser ressarcido à União. Suspendo os direitos políticos do requerido por 5 (cinco) anos e o proíbo de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majcritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tudo a contar do trânsito em julgado dessa sentença. Diante da sucumbência mínima dos autores, condeno o requerido no pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios esses fixados em 10% (dez por cento) do valor a ser ressarcido à União. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao TRE/PA comunicando a suspensão dos direito políticos do réu e, oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2006.39.00.002978-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA LOBO DO ANO PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) ratifico a decisão de fl. 150 e julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC em relação a Rui Araújo Barbosa. O exeqüente Luiz Avelino de Lima nada tem a executar nos presentes autos, uma vez que o único percentual (14,87% de fev/91) que lhe era devido - em razão da sentença de fls. 83/91 - foi excluído da condenação na ocasião do julgamento da apelação interposta. Por esse motivo, excluo-o do pólo passivo da demanda. Haja vista que a CEF não apresentou a planilha de cálculo e tampouco efetuou o crédito referente a Raimunda Lobo do Ano Pinto porque não localizou extratos migrados pelos bancos originários, tal exeqüente terá que requerer exibição de documentos contra os bancos originariamente depositários, o que é incompatível com o rito desta execução(...). Motivo pelo qual excluo-a do pólo passivo da demanda remetendo-a à liquidação em separado. Sem custas. Sem honorários na execução (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.P.R.I.
2004.39.00.000625-4 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE. : AUGUSTO CESAR CHARCHAR DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem resolução do mérito (...) Condeno os requerentes ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2003.39.00.010085-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DE LOURDES SOUZA NOVA DE BRITO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedente o pedido. Condeno a parte autora no pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, ficando suspensa a execução em razão da assistência judiciária gratuita requerida, na inicial, e que, oportune tempore, ora defiro. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2004.39.00.005789-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RONEI ANTONIO DEBASTIANI
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S QUEIROZ
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante dos fundamentos explicitados, julgo procedente o pedido e condeno a União a pagar ao autor a verba indenizatória correspondente às despesas por ele realizadas com transporte pessoal e de bagagem para a cidade que indicou como seu domicílio, em valor a ser apurado por liquidação, atualizado desde o efetivo desembolso pela variação do IPCA-E, acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação.Condeno ainda a ré ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 5% sobre o valor da condenação, e das custas processuais, que ficam afastadas, nos termos da Lei 9.289/96.Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição.
2001.39.00.008455-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
REU : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA - PROSAUDE
ADVOGADO : PA00008770-BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido para condenar PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA - PRO-SAÚDE a pagar à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, o valor atualizado até 29/08/2001 de R$16.726,44 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente às faturas de serviços ns. 2409282119, 2410282117, 2411282118 e 2412282116, não pagas nos seus vencimentos, devendo ser aplicada sobre o montante correção monetária pela aplicação do IPCA-E e juros de mora, a partir da citação, de 1% (um por cento) ao mês. Condeno a ré no pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2007.39.00.000152-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIAS VASCONCELOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução (...) em relação ao autor José Nonato de Feitas Baia. (...) julgo extinta a execução (...) em relação a Elias Vasconcelos Silva, Francisco Pereira Torres, Maria Lúcia Pompeu Baia e José Liomar Santos Cardoso. Sem custas. Sem honorários na execução (...). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2007.39.00.000278-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL MARTINS PANTOJA DA LUZ
ADVOGADO : PA00009194 - ANA MARIA PORTILHO ROCHA
ADVOGADO : PA00009764 - DANIELLE VIANA SOARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a execução (...) Sem custas. Sem honorários na execução (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2007.39.00.000151-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Considerando que o exeqüente Raimundo Batista Barros não faz parte da demanda desde o módulo de conhecimento (fls. 90), ante a verificação da ocorrência do fenômeno da litispendência, excluo-o do pólo ativo da demanda. Haja vista que os exeqüentes não impugnaram a veracidade dos documentos de fls. 187, 194/196, 201/202, 211, 217/218, 221/245, 251, 255, 263/271 na forma do art. 390 do CPC, consoante determinação do art. 372 do mesmo estatuto para os fins do art. 795 do CPC, ratifico as decisões de fls. 188 e 203, que homologaram as transações noticiadas nos autos, pela qual Raimundo Dias, Raimundo Sampaio dos Santos e Valme Silva Correa terminam o litígio com a Caixa Econômica Federal, mediante concessões mútuas, na forma autorizada na lei, julgando extinto o processo em relação aos transatores com fulcro no art. 794, II do CPC. (...) ratifico a decisão de fls. 260 e julgo extinta a execução (...) em relação a Raimundo Furtado Pereira. Sem custas. Sem honorários na execução (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2005.39.00.006234-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
PROCUR : PA00002389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 – EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, para homologar o montante apurado pela embargante, no valor de R$ 86.422,61 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), como expressão do crédito em execução, atualizado até 13.10.2003, assim distribuído:CLOVIS RIBEIRO DA SILVA - R$ 1.192,90 (mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos);DURVAL DA COSTA CARDOSO - R$ 2.388,47 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);EDSON HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS - R$ 1.844,41 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);EMMY DE ALMEIDA CARNUT - R$ 4.803,77 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos);EPITÁCIO DA SILVA ANGELO - R$ 2.053,43 (dois mil, cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos);FRANCISCO DE ASSIS MENEZES - R$ 4.829,25 (quatro mil, oitocentos e vinte nove reais e vinte e cinco centavos);FRANCISCO ERNESTO DE LIMA - R$ 4.969,97 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos);GEORGE DE OLIVEIRA MELO - R$ 1.924,54 (mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos);GERALDA FREIRE DA SILVA - R$ 3.760,82 (três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos);IDEMAR DOS SANTOS - R$1.307,70 (mil, trezentos e sete reais e setenta centavos);INEZ DA NATIVIDADE DOS SANTOS - R$ 4.803,77 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos);IRENE FERREIRA MONTEIRO COSTA - R$ 3.750,04 (três mil, setecentos e cinqüenta reais e quatro centavos);JOÃO CAVALCANTE FILHO - R$ 2.426,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos);JOÃO DAMASCENO PEREIRA - R$ 4.845,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);JOÃO DE DEUS PEREIRA BITTENCOURT - R$ 4.136,13 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos);JOÃO SALGADO PEREIRA - R$ 1.398,93 (mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos);JOÃO SOUZA SANTOS - R$ 1.352,50 (mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA - R$ 1.586,56 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos);ROBERTO GREIDINGER - R$ 6.211,07 (seis mil, duzentos e onze reais e sete centavos);ROSILA REIS FERREIRA - R$ 4.923,28 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);RUTH MIRANDA DE ANDRADE MAGALHÃES - R$ 3.992,36 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);THEOPHILO GOMES SERRANO - R$ 1.784,77 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos);THEREZINHA RODRIGUES FERNANDES - R$ 4.721,04 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos);ZACARIAS RODRIGUES FREITAS - R$ 3.558,85 (três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R$ 7.856,60 (sete mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).A embargante fica intimada a não realizar o pagamento de qualquer outro crédito referente ao objeto da presente demanda na esfera administrativa. Condeno o embargado ao pagamento de honorários advocatícios à Embargante no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do excesso da execução. Sem custas.Traslade-se cópia desta sentença e da planilha de fls. 10 para os autos da execução em apenso (processo nº 2004.39.00.006739-9).Publique-se. Intime-se. Registre-se.
2007.39.00.000819-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO FIDELIS DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) ratifico a decisão de fls. 334 quer homologou as transações noticiadas nos autos, pelas quais Wilson Dias Pereira, Atanásio Costa Gomes e José de Ribamar Gomes terminam o litígio com a Caixa Econômica Federal mediante concessões mútuas, na forma autoridade na lei julgando extinto o processo em relação aos transatores (...) Homologo as transações noticiadas nos autos e julgo extinto o processo em relação a Raimundo Fidélis Oliveira Barros, Vituriano de Souza Almeida, Adão Sousa de Melo e Osmar da Conceição Silva. Tendo em vista a satisfação do crédito, julgo extinta a execução (...) em relação a Devaldino Alves de Souza Vargas e José Assunção Nunes. Sem custas. Sem honorários na execução (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.013136-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, para homologar o montante apurado pela Contadoria às fls. 36, no valor de R$ R$ 5.465,52 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) como expressão do crédito em execução, atualizado até junho/2004.Considerando que os cálculos das partes apresentam equívocos, dou pela sucumbência recíproca. Sem custas.Traslade-se cópia desta sentença e da planilha de fls. 36 para os autos da execução em apenso (processo nº 2000.39.00.013136-7).Publique-se. Intime-se. Registre-se.
2001.39.00.011340-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, para homologar o montante apurado pela Contadoria às fls. 106, no valor de R$ 178,46 (cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) como expressão do crédito em execução, atualizado até junho/2004.Considerando a incorreção dos cálculos das partes, dou pela sucumbência da verba honorária. Sem custas.Traslade-se cópia desta sentença e da planilha de fls. 106 para os autos da execução em apenso (processo nº 2000.39.00.003844-0).Publique-se. Intime-se. Registre-se.

BOLETIM ESTATÍSTICO DEZEMBRO 2006
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Federal
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Diretora de Secretaria Substituta
KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS MORAES
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
PERIODO: 01/12/2006 A 31/12/2006
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
JUIZ(a) :EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR

Sentença com julgamento do mérito, fundamentação individualizada	9
Sentença sem julgamento do mérito	31
Total de Sentenças	40
Embargos declaratórios de sentença	1
Embargos declaratórios de decisão	1
Decisões interlocutórias	88
Despacho	508
Despachos e Decisões Fora Do Prazo	13
Processos Conclusos para Despachos Total	10
Processos Conclusos para Decisão Total	7

Processos Conclusos para Sentença Total 85
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 54
Audiências de Conciliação Realizadas 9
Audiências de Instrução Realizadas 1
Audiências Outras 8
Depoimentos Pessoais Tomados 3
Testemunhas Inquiridas 1
Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos 7
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência 1
Saldo de Processos Atribuídos 2242

JUIZ(a):ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Processos Conclusos para Despachos Total 16
Processos Conclusos para Despachos Fora do Prazo 7
Processos Conclusos para Decisão Total 12
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo 2
Processos Conclusos para Sentença Total 308
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 200
Saldo de Processos Atribuídos 1787

EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
PERIODO: 01/01/2007 A 31/01/2007
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
JUIZ(a) :EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Despacho 7
Processos Conclusos para Despachos Total 24
Processos Conclusos para Despachos Fora do Prazo 5
Processos Conclusos para Decisão Total 7
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo 4
Processos Conclusos para Sentença Total 102
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 72
Saldo de Processos Atribuídos 2213

JUIZ(a):ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Decisões interlocutórias 4
Despacho 20

JUIZ(a):ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Sentença com julgamento do mérito, fundamentação individualizada 39
Sentenças homologatórias 13
Sentença sem julgamento do mérito 36
Total de Sentenças 78
Embargos declaratórios de sentença 1
Embragos infringentes 1
Decisões interlocutórias 38
Despacho 272
Despachos e Decisões Fora Do Prazo 9
Processos Conclusos para Despachos Total 27
Processos Conclusos para Despachos Fora do Prazo 10
Processos Conclusos para Decisão Total 8
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo 6
Processos Conclusos para Sentença Total 285
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 243
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência 4
Saldo de Processos Atribuídos 1785

EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
PERIODO: 01/02/2007 A 28/02/2007
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL
JUIZ(a) :EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Sentença com julgamento do mérito, fundamentação individualizada 55
Sentença sem julgamento do mérito 14
Total de Sentenças 69
Embargos declaratórios de sentença 2
Embargos declaratórios de decisão 2
Embragos infringentes 3
Decisões interlocutórias 56
Despacho 276
Despachos e Decisões Fora Do Prazo 4
Processos Conclusos para Despachos Total 47
Processos Conclusos para Despachos Fora do Prazo 1
Processos Conclusos para Decisão Total 7
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo 3
Processos Conclusos para Sentença Total 85
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 68
Audiências de Conciliação Realizadas 19
Audiências de Instrução Realizadas 2
Audiências Outras 5
Depoimentos Pessoais Tomados 1
Testemunhas Inquiridas 1
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência 21
Saldo de Processos Atribuídos 2191

JUIZ(a):ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Sentença com julgamento do mérito, fundamentação individualizada 8
Sentença sem julgamento do mérito 4
Decisões finais 1
Total de Sentenças 13
Decisões interlocutórias 19
Despacho 142
Despachos e Decisões Fora Do Prazo 5
Processos Conclusos para Despachos Total 50
Processos Conclusos para Despachos Fora do Prazo 3
Processos Conclusos para Decisão Total 5
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo 1
Processos Conclusos para Sentença Total 273
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo 226
Audiências de Conciliação Realizadas 3
Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida ou Ordenada
Nova Perícia 1
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência 3
Saldo de Processos Atribuídos 1786

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juíza Titular: **HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **RUY DIAS DE SOUZA FILHO**
Dir. Secret.: **ROSE MAY B. BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 013
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.39.00.001595-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO RAMOS CAMPOS
ADVOGADO : PA00006869 - MARINA LUCIA BARBOSA MATIAS
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Por estas razões, reconheço a incompetência desta Vara para processar e julgar esse feito,e, em conseqüência, determino a redistribuição do processo ao Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. P.I
2007.39.00.000012-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : BENEDITO JORGE QUARESMA TOURAO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Por estas razões, reconheço a incompetência desta Vara para processar e julgar esse feito,e, em conseqüência, determino a redistribuição do processo ao Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. P.I

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.39.00.000538-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUMAPAL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00009812 - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
ENTIDADE : IBAMA INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art.267, I, c/c art.295, V, do CPC e art.8° da Lei 1.533/51. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I
2006.39.00.009952-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO : PA00008968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
ENTIDADE : MINISTERIO DA AGRICULTURA
IMPDO : SUPERINTENDENTE FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA NO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Diante do exposto, com fundamento no art.267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem honorários. Custas pela impetrante. Após o trânsito me julgado, ao arquivo, com baixa. P.R.I
2006.39.00.002404-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEILA DA COSTA LOUREIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009758 - LEILA DA COSTA LOUREIRO
ADVOGADO : PA00008538 - LORENA DA PONTE SOUZA PRADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, condenando as autoras ao pagamento das custas judiciais e da verba honorária, que ora arbitro no valor de R$3.000,00 (três mil reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I
2003.39.00.001791-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, estes no valor de R$300,00 (trezentos reais), ressalvando, todavia, a suspensão da eficácia da sucumbência diante do deferimento da gratuidade judiciária. P.R.I
2000.39.00.014512-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ADEMAR TERRA DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00011314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 269, V, do Código de Processo Civil.(...)
2004.39.00.008731-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : PAULO PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00009085 - FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial e declaro extinta a obrigação, com base no art.897, parágrafo único, do CPC.Condeno as requeridas ao pagamento de custas pro rata e honorários advocatícios que arbitro em R$1.000,00 (hum mil reais). Levante-se, em favor da CEF, a importância consignada. P.R.I

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.006879-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...)designo o dia 07 de maio de 2007, às 15:00 horas para realização da audiência de depoimento pessoal das partes e oitiva de testemunhas.
2005.39.00.002243-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : JOSE EXPEDITO MENDES SOUZA
2005.39.00.003328-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : JULIA IDALINA FURTADO PANTOJA
2005.39.00.004438-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : ANDREA SOUSA AOOD
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista à CEF para que se manifeste, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.005609-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : IEDA NOBREGA MOREIRA
2004.39.00.010826-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : ALCIDES SANTOS DA SILVA
2005.39.00.001222-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
2005.39.00.001537-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
2006.39.00.009286-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : BRUNO MATTA COSTA
RÉU : LUIZ FLAVIO MATTA COSTA
RÉU : RAQUEL DE SOUZA MATOS COSTA
2006.39.00.009602-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : ADRIENNE DAYSE MENDONCA MORAES
REQDO. : DANIEL CARDOSO DA SILVA
REQDO. : ERINALDO RAMOS DE MIRANDA
2006.39.00.009667-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO. : SUPER CARNE LTDA
OUTROS : VALMIR FERREIRA DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias(...)
1998.39.00.009512-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA LUIZA DA COSTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA00002871 - ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
ADVOGADO : PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Ato(s)Ordinatório(s):
(...)abro vista aos Autores, Maria Luiza da Costa Ferreira, Raimundo Nonato Rodrigues Silva, Ezequiel Silva da Paixão e Sueli Martins Lima da Paixão, pelo prazo de 10 (dez) dias(...)
2006.39.00.002475-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
2006.39.00.003725-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HUMBERTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.004224-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AIDA MARIA BENTES ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.006328-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLAUDIONOR SODRE DIAS FILHO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.006407-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE LUIZ MACEIO CHAVES
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICA
2006.39.00.007039-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA CELESTE CARDOSO GARCIA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
(...)abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2003.39.00.012116-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR

ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO. : JOSE LOPES DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista Requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias(...)
2004.39.00.008095-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2006.39.00.001356-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ESTELA ALMEIDA ZULUETA
ADVOGADO : PA00009667 - AMAURILENE GONCALVES
ADVOGADO : DF00022804 - CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001924 - FERNANDO ALVES SOARES
ADVOGADO : PA00009310 - MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009387 - GERMANA BEZERRA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
2006.39.00.001366-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIELA IRENE ABREU GUERRERO
ADVOGADO : PA00009667 - AMAURILENE GONCALVES
ADVOGADO : DF00022804 - CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001924 - FERNANDO ALVES SOARES
ADVOGADO : PA00009310 - MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009387 - GERMANA BEZERRA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
2006.39.00.001372-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELBA MARINA LIQUI RAMOS
ADVOGADO : PA00009667 - AMAURILENE GONCALVES
ADVOGADO : DF00022804 - CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001924 - FERNANDO ALVES SOARES
ADVOGADO : PA00009310 - MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009387 - GERMANA BEZERRA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista á parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias
2005.39.00.005733-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
EXCDO : JOSE DE SOUZA ABREU
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista a Exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2005.39.00.007062-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : DOMINGOS PASCOAL REIS
E OUTROS.
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista dos autos aos Embargados para manifestação, no prazo de 10 dias.
2004.39.00.008124-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARLI CARLOS DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista dos autos a parte Exeqüente para manifestação, no prazo de 05 dias.
2002.39.00.008888-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIO WILSON DE SANTA HELENA CORREA
E OUTROS.
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista dos autos às partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a embargante.
2002.39.00.003515-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : MOACYR CRUZ ROCHA
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista a Embargante, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.009520-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
EMBDO : ADONIAS LOPES DE ANDRADE
E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista ao Embargado, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
2002.39.00.004274-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO E OUTROS
EXQTE : FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO E OUTROS
EXQTE : MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista dos autos a parte Exeqüente para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.
2000.39.00.000376-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIA BARACHO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO : PA00000449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista a Exeqüente ANTONIA BARACHO PEREIRA, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2006.39.00.001943-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante.
2006.39.00.004127-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
Ato(s)Ordinatório(s):
abro vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 21/2007
EM TEMPO
EXPEDIENTE DE: 13/12/2006 - 25/01 - 08, 13, 16, 28/02 - 05, 06, 07/03/2007
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : **2006.4098-4**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Marcelo Ribeiro de Oliveira
Réu(s) : José Alberto de Menezes
Advogado(s) : Luiz Gonzaga da Costa Neto
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : **2006.9341-5**
Requerente : Lucia Regina da Cunha Teles
Advogado(s) : Raimundo Barbosa Costa
Requerido : Justiça Pública
Procurador : Alexandre Silva Soares
Decisão : Indefiro o pedido de restituição do automóvel PEUGEOT 407 SEDAN, ano/2005, modelo/2006, preto OBSI, placa JVS-3889, chassi nº VF36DRFN26L006050.
PROC. Nº : **2006.9690-0**
Requerente(s) : Antonio Carlos Fontelles de Lima
Advogado(s) : Raimundo Barbosa Costa
Requerido(s) : Justiça Pública
Procurador : Alexandre Silva Soares
Decisão : Indefiro o pedido de restituição do automóvel FORD - Utilitário, Ranger LTD, ano/2004, modelo/2005, placa JUV-1851, chassi nº 8AFER13FX5J399995..
PROC. Nº : **2007.320-1**
Requerente(s) : Silma Araújo Coelho - ME, Claisson de Andrade Arantes
Advogado : Rita Conceição Lopes de Matos
Requerido(s) : Justiça Pública
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Decisão : Defiro o pedido de restituição da empresa SILMA ARAÚJO COELHO - ME, ficando a representante legal da empresa nomeada fiel depositária do bem até o desfecho da ação penal.
PROC. Nº : **2006.5761-4**
Requerente(s) : American Industria e Comércio Ltda
Advogado : Luis Guilherme Pinto Lopes
Requerido(s) : Justiça Pública
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Decisão : Indefiro os pedidos da Requerente.
Classe 15402 – Competência / Conflito / Exceção
PROC. Nº : **2006.9318-2**
Excipiente: Fermal Madeiras Ind. e Com. Ltda, Fernanda Luiza Belusso
Advogado : Talisman Moraes
Excepto : Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará
Decisão : Rejeito a exceção de incompetência absoluta do juízo.
PROC. Nº : **2006.9319-6**
Excipiente : Mil Esquadria e Materiais de Construção Ltda, Marcos Antonio Soares de Queiroz
Advogado : Talisman Moraes
Excepto : Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará
Decisão : Rejeito a exceção de incompetência absoluta do juízo.
PROC. Nº : **2006.9029-3**
Excipiente : Cirso Rosa Francisco de Mello
Def Dativo: Carlos Roberto Pontuschka
Excepto : Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará
Procurador : Tatiana Pollo Flores
Decisão : Rejeito a exceção de incompetência em razão da matéria..

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : **2004.4561-2**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu : Rui Tiago Martins da Silva, José Luiz Ribeiro Aprígio, Raimundo Alberto Feitosa Saavedra.
Def. Público : Anginaldo Oliveira Vieira
Def. Dativo : Leopoldo Costa
Sentença : Julgo Procedente, em parte, a ação penal, para absolver RAIMUNDO ALBERTO FEITOSA SAAVEDRA da imputação na denúncia, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar RUI TIAGO MARTINS DA SILVA à pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; e para condenar JOSÉ LUIZ RIBEIRO APRÍGIO à pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; por terem praticado a conduta tipificada no art. 171, § 3º, do Código Penal c/c o art. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Presentes os requisitos do art. 43/CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu RUI TIAGO MARTINS DA SILVA pela pena de prestação de serviços à Comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade do réu JOSÉ LUIZ RIBEIRO APRÍGIO, pois o réu praticou vários delitos idênticos (f. 44), inclusive envolvendo vários parentes do réu RUI TIAGO. Decreto a perda do cargo público de JOSÉ LUIZ RIBEIRO APRÍGIO (art. 92, I, a, do CP), por haver praticado graves violações a deveres funcionais. Comunique-se ao INSS, mediante ofício. Custas pelos condenados, em proporção.
PROC. Nº : **2006.6146-7**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Marcelo Ribeiro de Oliveira
Réu(s) : Maria Francinete Costa Oliveira
Advogado(a) : Marúcia Conde Maués
Sentença : Extingo o presente feito em decorrência da litispendência.
PROC. Nº : **2004.9629-7**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Rodrigo Telles de Souza
Réu(s) : Edeson Miguel Pinto dos Reis
Advogado(s) : Jorge Mota Lima
Sentença : Resolvo absolver EDESON MIGUEL PINTO DOS REIS da imputação na denúncia, nos termos do art. 386, inciso VI, do CPP, pela inexistência de prova suficiente para a condenação. Sem custas.
PROC. Nº : **2004.5525-7**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : M G K Madeireira Grupo Krause Ltda, André Anildo Krause.
Advogado(s) : José Fernandes Júnior, Alba Valéria Parreira de Freitas
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para condenar M G K MADEIREIRA GRUPO KRAUSE LTDA à pena de multa de 10 (dez) dias-multa, calculado o dia-multa no valor do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, nos termos dos artigos 18 e 21, I, da Lei nº 9.605/98, c/c o art. 49 do Código Penal, por violação do artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98 na modalidade vender madeira sem licença válida para todo o tempo da viagem ou armazenamento, outorgada pela autoridade competente; e para condenar ANDRÉ ANILDO KRAUSE à pena de um (01) ano de detenção, em regime aberto, e multa de (30) trinta dias-multa, calculado o dia-multa no valor do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, pela violação do parágrafo único, do art. 46, da Lei nº 9.605/98, na modalidade vender madeira sem licença válida para todo o tempo da viagem ou armazenamento, outorgada pela autoridade competente; e à pena de dois (02) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de (60) sessenta dias-multa, calculado o dia-multa no valor do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, pela violação do art. 299, do Código Penal. Nos termos da fundamentação, deixo de aplicar o benefício da substituição das penas privativas de liberdade (art. 43 e seguintes do CP). Custas, em proporção, pelos condenados.
PROC. Nº : **2004.2247-1**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Régis Richael Primo da Silva
Réu(s) : SERGOL – Serraria Goias Ltda, Weriton da Silva Carvalho, Washington da Silva Carvalho
Def. Público : Anginaldo Oliveira Vieira
Sentença : Julgo improcedente a ação penal, e resolvo absolver SERGOL – SERRARIA GOIAS Ltda, WERITON DA SILVA CARVALHO e WASHINGTON DA SILVA CARVALHO, nos termos do art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de terem os Réus concorrido para as infrações penais que lhes foram imputadas na denúncia. Sem custas.
PROC. Nº : **2004.1374-0**
Embargante : Maria Dolores Silva Costa
Advogado(s) : Adriana Lúcia Gualberto Bernardes
Sentença : Rejeito os embargos de declaração por não existir ambigüidade, nem contradição a sanar.
PROC. Nº : **2002.1249-0**
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : João de Araújo Seabra Júnior, Andreza Silva Dias, Lucas Seixas Costa, Vivaldo Natalino Viegas,
Advogado(s) : Edmundo Pinheiro Júnior, Vanda Regina de Oliveira Ferreira,
Def. Público : Anginaldo Oliveira Vieira
Sentença : Julgo improcedente a ação penal e resolvo absolver os réus JOÃO DE ARAÚJO SEABRA JÚNIOR, VIVALDO NATALINO VIEGAS, LUCAS SEIXAS COSTA e ANDREZA SILVA DIAS da imputação feita na denúncia, por não constituir o fato infração penal, nos termos do art. 386, III, do CPP. Sem custas.

JUÍZO DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ref. Proc. nº 1999.5618-7
DE: TEODORO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, natural de Belém/PA., filho de Gregório Antônio dos Santos e de Raimundo dos Santos, nascido aos 12/01/1935, portador da identidade RG nº 991.794-SSP-PA.,atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para comparecer à sala de audiências da 3ª Vara Federal, acompanhado de advogado, no dia 19.04.2007 (dezenove

de abril de dois mil e sete), às 17:00hs. (dezessete horas), a fim de serem estabelecidas as condições para o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, durante 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, pena esta que substituiu a pena de reclusão a que fora condenado nos autos acima referidos, bem como para o pagamento da pena multa e custas às quais também fora condenado.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefone: 4006-6122.
Belém, 08 de março de 2007.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara - PA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias
Ref. Proc. nº 2006.291-9
DE: RUBENILCE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, paraense, separada de fato, empregada doméstica, nascida em 20/07/1962, filha de Joaquim Almeres de Oliveira e de Joaquina Batista de Oliveira, portadora da CI RG nº 1.545.199 - SSP-PA, 2ª via, CPF nº 145.103.162-91, atualmente em lugar incerto e não sabido,
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 12 de abril de 2007, às 17:30 horas, para ser qualificada e interrogada, e para acompanhar a presente ação, em todos os seus atos, até sentença final, sob pena de revelia.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299-6122.
Belém/PA, 09 de março de 2007.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ref. Proc. nº 2000.3087-9
DE: PAULO FERNANDES TORRES, brasileiro, casado, natural de Curitiba/PR., nascido aos 01.04.1958, filho de Antônio Torres e de Vita Fernandes, portador da identidade RG nº 10.771.489-9-SSP-SP.,atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO para comparecer à sala de audiências da 3ª Vara Federal, acompanhado de advogado, no dia 19.04.2007 (dezenove de abril de dois mil e sete), às 16:00hs. (dezesseis horas), a fim de serem estabelecidas as condições para o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades escolares, assistenciais e hospitalares, preferencialmente públicas, durante 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, pena esta que substituiu a pena de reclusão a que fora condenado nos autos acima referidos, bem como para o pagamento da pena multa e custas às quais também fora condenado.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3º Vara, 4º andar, telefone: 4006-6122.
Belém, 08 de março de 2007.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara - PA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL
CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES
CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
ANA CLARA MONTEIRO MARINHO
Diretora de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC 2007.39.00.001999-5 HABEAS CORPUS
REQTE. : ROBERTO LAURIA
PACIENTE : PARYS SOUZA DA FONSECA
ADVOGADO : PA00007388 - ROBERTO LAURIA
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Cuida-se de habeas corpus em favor de PARYS SOUZA DA FONSECA, objetivando "... a nulidade do auto de prisão em flagrante, lavrado pela Polícia Federal contra si, por enquadrar-se da hipótese de flagrante provocado, que gera! crime impossível, e, como sucedâneo natural dessa decisão, que determine o trancamento do INQUÉRITO POLICIAL inaugurado com a peça de prisão combatida, bem como, a restituição dos valores pagos pela liberdade provisória com fiança, pode ser de direito."
Conclusos, decido.
II. FUNDAMENTAÇÃO
Os documentos que instruíram a inicial mostram que o inquérito, de fato, nasceu a partir da prisão em flagrante do paciente. Ocorre que o coator não é o delegado de polícia que lavrou referido auto, uma vez que o mesmo foi homologado por autoridade judiciária (Processo nº 2007.39.00.000.670-0).
Tendo havido a equivocada indicação da autoridade impetrada, não há como remeter os autos à autoridade judiciária competente, sem que reste também modificado ex-officio o impetrado, circunstância que não se apresenta como juridicamente possível.
Esse, aliás, o posicionamento do TRF-1ª Região:
"PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA ERRADA. ORDEM DENEGADA.
1. Havendo o impetrante apontado erroneamente a autoridade responsável pelo suposto constrangimento ilegal a que estava sujeito, impõe-se a denegação do writ, por não ser cabível a alteração, de ofício, da autoridade impetrada.
2. Ordem denegada"
(TRF - 1ª Região, HC 2005.01.00.020412-1/AM, 4ª Turma, Juiz Federal Marcus Vinícius Reis Bastos (convocado), julgado por unanimidade em 13/06/2005, publicado no DJ de 05/07/2005, p. 42).
"PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA ERRADA. DENEGAÇÃO DA ORDEM.
1.Havendo o impetrante apontado erroneamente a autoridade responsável pelo suposto contrangimento ilegal a que estava sujeito, impõe-se a denegação do writ, por não ser cabível a alteração, de ofício, da autoridade impetrada.
2.Habeas corpus denegado."
(TRF - 1ª Região, HC 2001.01.00.034483-2/MG, Turma Especial de Férias, Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, julgado por unanimidade em 30/01/2002, publicado no DJ de 08/02/2002, p. 09).
Por outro modo, ressalte-se que falta legítimo interesse quando o pedido de habeas corpus é inadequado à providência que o impetrante pretende obter. Sendo o mandamus meio para se afastar constrangimento ilegal à liberdade de locomoção, não é idôneo para que o paciente se restitua de valores pagos a título de fiança.
III. DISPOSITIVO
Ante o exposto, ante a manifesta ilegitimidade passiva e inadequação da via eleita declaro extinto o processo sem resolução do mérito a teor dos arts. 267, VI c/c 295, V, ambos do CPC, subsidiariamente aplicado.
Sem custas.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
PROC 2000.39.00.014500-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
REU : WILLIAM MOTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00006827 - ANDREA COSTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
ADVOGADO : PA00000742 - EDMEE BARRA DE BRITTO
ADVOGADO : PA00007816 - GILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005265 - SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denunciou WILLIAN MOTA SIQUEIRA e MARIA MIRTES FREITAS SIQUEIRA como incursos nas penas dos arts. 95, alínea "d", da Lei nº 8.212/91 e 5º da Lei nº 7.492/86.
Conclusos, decido.
II. FUNDAMENTAÇÃO
Na prática forense são comuns situações em que, mesmo tendo sido recebida a denúncia, já se verifica que eventual condenação encontrar-se-á prescrita, levando-se em consideração tanto o intervalo de tempo entre o fato e recebimento daquela, como diante da pena que seria aplicada (computando-se qualificadoras, causas de aumento e agravantes) nos termos do art. 59 e 68 do Código Penal, que, na prática, jamais é a máxima.
Nessas situações, por questões de economia processual ou da própria utilidade do processo penal, tem sido suscitada a possibilidade de se declarar desde logo extinta a punibilidade com lastro nessa eventual pena, ao que se intitulou de prescrição antecipada, virtual ou em perspectiva.
Assim, não obstante o sentimento contrário dos tribunais superiores à respeito da sua aplicação (STJ, HC 9.210-SP, DJ 07/06/99, p. 134, e STF, RHC 66.913-DF - RTJ 135/590) é possível empregá-la quando as circunstâncias judiciais subjetivas e objetivas mostram-se favoráveis ao acusado.
Os fatos narrados na denúncia remontam aos anos de 1997 e 1998 (fls. 03). Os crimes pelos quais os réus foram denunciados têm as seguintes sanções: as do art. 5º da Lei nº 7.492/86, mínima de 02 (dois) anos e máxima de 06 (seis) anos, cujos prazos prescricionais são, respectivamente, a teor do art. 109, incisos V e III do CP, de 04 (quatro) e de 12 (doze) anos; as do art. 95, alínea "d", da Lei nº 8.212/91, que teve o seu preceito primário sucedido pelo art. 168-A do CP - em face da redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.983/00 - a pena mínima é de 02 (dois) anos e a máxima de 05 (cinco) anos, cujos prazos prescricionais são idênticos ao delito anteriormente mencionado. A denúncia foi recebida em 30/04/2001 (fls. 337237).
Ao analisar o conjunto probatório trazido pelo Ministério Público Federal verifica-se que inexistem qualificadoras ou agravantes a indicar que a pena a ser aplicada concretamente seja em grau máximo ou superior. Ao contrário, direcionam a uma decisão pela sanção mínima.
Essa situação esboça a falta de interesse de agir, condição essencial para a ação penal, cujo não reconhecimento diante das circunstâncias postas, e principalmente porque no futuro será certo o reconhecimento da prescrição retroativa, implicaria em desconsideração dos princípios da celeridade e utilidade processuais.
Vale destacar a decisão havida no âmbito do TRF-1ª Região no RCC 1997.34.00.026404-6/DF, cujo relator foi o Desembargador Federal Olindo Menezes, Terceira Turma, por maioria, DJ de 24/06/2005, p. 12:
"PENAL E PROCESSUAL PENAL. PRESCRIÇÃO ANTECIPADA OU EM PERSPECTIVA. PROCESSO NATIMORTO.
1. Deve ser reconhecida a prescrição de forma antecipada, tendo por referência, não o fato jurídico da pena aplicada, mas apenas a pena hipotética ou em perspectiva, quando de logo se sabe, induvidosamente, que a sentença a ser proferida, se der pela condenação, não terá nenhuma eficácia. Hipótese em que, cessando o interesse de agir, de forma intercorrente, o processo revela-se como um "natimorto"."
III. DISPOSITIVO
Ante o exposto, em face da prescrição antecipada declaro extinta a punibilidade dos réus, a teor do art. 107, IV do CP.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e comunique-se à Polícia Federal.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PROC 2002.39.00.007123-7 AÇÃO PENAL PRIVADA / PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO
AUTOR : MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
ADVOGADO : DF00016484 - JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS
REU : AMERICO LEAL
REU : ERCIO QUARESMA FIRPE
ADVOGADO : PA00001590 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL
ADVOGADO : MG00056311 - ERCIO QUARESMA FIRPE
ADVOGADO : PA00001821 - SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)
Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL e ERCIO QUARESMA FIRME, com suporte no artigo 386, III, do CPP c/c o artigo 107, IV, do CPB.
P. R. I.
PROC 2003.39.00.013066-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : KLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : PA00003471 - MARIA RUTH DE MORAES
ADVOGADO : PA00000075 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)
Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar KLÉBER AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA nas penas do art. 180, caput, do Código Penal.
Passo à fixação da pena.
Embora a existência da certidão de fls. 193, a demonstrar certa inclinação à prática delituosa, o réu não é reincidente, tampouco registra maus antecedentes aptos a gerar a reincidência (STF, HC 74.977-MS, 1ª Turma, 08/04/1997). Cometeu o crime de forma dolosa, ferindo o bem jurídico tutelado, apontando certo grau de potencialidade ofensiva, mas sem necessidade de maior reprovabilidade. Personalidade que se apresenta sem maiores desvios dos padrões ético-sociais de conduta. As conseqüências do crime não denotam maior gravidade.
Sopesando essas circunstâncias e ausentes agravantes ou atenuantes a considerar, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que, atento à situação financeira do condenado, fixo cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, corrigidos monetariamente na data do efetivo pagamento.
Ausente qualquer causa de aumento ou diminuição, torno definitiva a sanção em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, calculados na forma acima estipulada.
O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto.
Considerando que a pena imputada não ultrapassa quatro (04) anos e que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, bem como pelo fato do réu não ser reincidente, SUBSTITUO, com base nos arts. 43 e 44, § 2º, ambos do Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei nº 9.714/98, a presente pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação em favor do Hospital Barros Barreto, localizado nesta cidade na Rua Mundurucus nº 4.487, Guamá, instituição que deverá ser intimada para receber o sentenciado e a apresentar neste juízo, trimestralmente, o relatório das atividades.
Fica o réu desde já ciente que o descumprimento injustificado da sanção imposta ocasionará a conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.
Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais.
Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
PROC 2002.39.00.006975-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : ANA FONTEL DA SILVA MESCOUTO
REU : JOSE CORREA FERREIRA
ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00011584 - LYANE MONASSA MOREIRA.
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: (...)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EMPARTE a denúncia para ABSOLVER a ré ANA FONTEL DA SILVA MESCOUTO, com base no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, e CONDENAR JOSÉ CORREA FERREIRA no crime do art. 171, §3º, do Código Penal.
Passo à fixação da pena.
Esse réu não é reincidente, tampouco registra maus antecedentes aptos a gerar a reincidência (STF, HC 74.977-MS, 1ª Turma, 08/04/1997), demonstrando, com isso, até o momento, não-inclinação para práticas delituosas. Cometeu o crime de forma dolosa, ferindo o bem jurídico tutelado, apontando certo grau de potencialidade ofensiva, mas sem necessidade de maior reprovabilidade. Personalidade que se apresenta sem maiores desvios dos padrões ético-sociais de conduta. As conseqüências do crime não denotam maior gravidade.
Sopesando essas circunstâncias e ausentes agravantes ou atenuantes a considerar, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que, atento à situação financeira do condenado, fixo cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, corrigidos monetariamente na data do efetivo pagamento.
Ausente qualquer causa de diminuição, mas presente a causa de aumento do § 3º, art. 171 do CP (1/3), torno definitiva a sanção em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa, calculados na forma acima estipulada.
O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto.
Considerando que a pena imputada não ultrapassa quatro (04) anos e que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, bem como pelo fato do réu não ser reincidente, SUBSTITUO, com base nos arts. 43 e 44, § 2º, ambos do Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei nº 9.714/98, a presente pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, a saber: a primeira, consistente na prestação de serviços gratuitos à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, respeitando-se as aptidões do réu e a eventual jornada normal de trabalho, a ser cumprida nesta cidade junto ao PARAVIDA - Grupo de valorização, integração e dignificação do doente de AIDS, com endereço Av. Roberto Camelier nº 809, Bairro do Jurunas, nesta Cidade; a segunda, no pagamento prestação pecuniária no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em favor da instituição acima indicada, devendo ser recolhida em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, independente de intimação, comprovando-se o fato nos autos.

Fica o réu desde já ciente que o descumprimento injustificado da sanção imposta ocasionará a conversão das penas restritivas de direitos em privativa de liberdade.
Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais.
Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 030/2007
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC. 2006.39.00.002806-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
ADVOGADO: PA 7744 – MANCEL AROUCHA SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, "24" da Portaria nº 01/2006, deste Juízo Federal, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
PROC. 2006.39.00.006325-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, "24" da Portaria nº 01/2006, deste Juízo Federal, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
PROC. 2005.39.00.007225-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EMBDO : MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 24 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, intimem-se as partes, para, no prazo de 05 dias, especificarem provas, declinando a que fins se destinam, para que o Juízo decida sobre a viabilidade das mesmas.
PROC. 2006.39.00.001620-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007646 - ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS, SECCIONAL PARA
ADVOGADO: PA 5139 – ROSILENE SILVA DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 24 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, intimem-se as partes, para, no prazo de 05 dias, especificarem provas, declinando a que fins se destinam, para que o Juízo decida sobre a viabilidade das mesmas.
PROC. 95.00.02608-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAQUIM MAXIMILIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA 3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA 4847 – ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso III, alínea 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 367/373.
PROC. 1997.39.00.010875-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA REGINA DE ALCANTARA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000M545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
ADVOGADO: PA 9657 – DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
ADVOGADO: PA 10.902 – MARILDA WANDERLEY COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso III, alínea 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 339/352.
PROC. 2006.39.00.007344-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WALBER RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008340 - OTAVIO MARQUES DE LIMA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA 10.813 – MARINA KALED MOREIRA
REU : CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação e documentos de fls. 176/212.
PROC. 2005.39.00.009203-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : OSVALDO ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO: PA 5781 – LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, III, "46" da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, remetam-se estes autos ao contador judicial, para manifestação conclusiva sobre o dissentimento posto às fls. 59/65, abrindo-se vista às partes, oportunamente, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando pela embargante.
PROC. 2003.39.00.002584-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : VELZANIRA TEIXEIRA PINTO BASTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso III, alínea 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 77/81.
PROC. 2002.39.00.009214-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : RONILDA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, III, "46" da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, remetam-se estes autos ao contador judicial, para manifestação conclusiva sobre o dissentimento posto às fls. 134/142, abrindo-se vista às partes, oportunamente, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando pelos embargados.
PROC. 2006.39.00.005516-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PAYSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO ARRAIS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos de fls. 494/556.
PROC. 2003.39.00.011550-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA 11553 – LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO. : ESTEVAM BARBOSA OLIVEIRA
REQDO. : MARCIA CRISTINA OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 4 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se a CEF, no prazo de 10 dias, sobre a certidão de fl. 55.

AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.009787-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RONILDA FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Proceda-se ao cancelamento da penhora efetivada nos presentes autos (fl. 223). 2. Expeça-se alvará de levantamento em favor da Caixa Econômica Federal, para devolução da quantia depositada à disposição deste Juízo (fl. 221). 3. Cumpridos os itens precedentes, venham-me os autos conclusos para sentença. 4. Publique-se.
2005.39.00.003356-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EXQTE : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de abandamento dos honorários contratuais formulado pelo patrono dos exeqüentes às fls. 317/322, o que deverá ser observado por ocasião do cumprimento do despacho de fl. 315.Intimem-se.
PROC. 2005.39.00.008602-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
DESPACHO: Dê-se vista aos exeqüentes, pelo prazo de 15 dias, para que se manifestem sobre a petição e documentos acostados às fls. 133/415, notadamente sobre a alegação de litispendência.
PROC. 2002.39.00.000537-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Tendo em vista que a parte autora não cumpriu as determinações constantes às fls. 119(item 1) e 123(parte final), remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se.
PROC. 2004.39.00.006573-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA 5911 – ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 390/394, tempestivamente interposta pela embargante, nos efeitos devolutivo e suspensivo.3. Vista ao embargado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 5. Publique-se.
2007.39.00.001286-9 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : OAB-SP153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
REQDO. : DMZ BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA
DESPACHO: 1. Designo o dia15/05/2007 às 15:30 horas, para a audiência de conciliação das partes.2. Cite-se a ré, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, advertindo-a, expressamente, de que deixando injustificadamente de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, nos termos do § 2º do art. 277 do CPC.3. Intimem-se, pessoalmente, as partes: a autora Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, bem como a ré DMZ Brasil Serviços Técnicos Ltda.

AUTOS COM DECISÃO
PROC. 2005.39.00.005748-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE. : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
ADVOGADO : PA00006459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
REQDO. : RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
ADVOGADO: PA 4397 – MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
DECISÃO: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 113, §2º, do Código de Processo Civil, reconheço a incompetência desta Justiça Federal e determino a remessa dos autos à comarca de Marapanim/PA, ou àquela que tenha jurisdição sobre o aludido município. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA
PROC. 2006.39.00.002748-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA HELENA BARBOSA BARROS
ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para que o INSS recalcule e implemente o pagamento da renda mensal inicial do benefício previdenciário concedido à parte autora, incluindo, como índice de correção dos salários de contribuição, o percentual de 39,67%, relativo ao índice de Reajuste do Salário Mínimo – IRSM atinente ao mês de fevereiro de 1994, sem limitação ao teto do salário de contribuição, conforme declaração de inconstitucionalidade efetivada no julgamento da AC 95.01.17225-2/MG, DJ de 4.10.99. Condeno, ainda, a Ré ao pagamento das prestações vencidas (diferenças apuradas), ressalvando-se as prestações atingidas pela prescrição qüinqüenal, contada a partir do ajuizamento da ação. Improcedentes os demais pedidos. Improcedentes os demais pedidos. Incidência de correção monetária, a partir do vencimento de cada parcela, na forma do art. 1º, caput, da Lei n. 6.899/81 e enunciados do Manual de Orientação para o Procedimento dos Cálculos na Justiça Federal. As parcelas vencidas serão pagas com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação, considerada a natureza alimentar da dívida, na linha de orientação do STJ (RESP 314181/AL). No tocante às prestações vencidas posteriormente à citação, os juros de mora incidem a contar das datas dos respectivos vencimentos, pois só então ocorre, quanto a elas, o inadimplemento da obrigação. Indevida a verba de honorários de sucumbência pelas partes, em face da sucumbência recíproca. Sentença sujeita a reexame necessário. Precedente: TRF1, AC 2005.01.99.021313-7/MG.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N. 18/2007
EXPEDIENTES DOS DIAS 16 DE OUTUBRO DE 2006; 14, 16, 16, 21, 22, 23, 26 E 28 DE FEVEREIRO, 05 E 12 DE MARÇO DE 2007.
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.004570-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : LUIZ IVAN JANAÚ BARBOSA
ADVOGADO: PA0005000 - JOSÉ RONALDO VIEIRA
2002.39.00.010616-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JOANA MAIA GUEDES
2003.39.00.002127-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CARLOS LUZIO AFFONSO & ADVOGADOS
2003.39.00.008286-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : VENILSON PACINI NUNES
2003.39.00.009463-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : MARLIZE MARIA PESSOA MAIA
ADVOGADO: PA000011183 - JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas recolhidas à fl.. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.
2006.39.00.003540-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM
ADVOGADO : PA0006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CLÍNICA ROUMIE LTDA – LAB. DE PAT. E ANÁLISES CLÍNICAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada à fl. 16 e DECLARO extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P. R. I.
94.00.03908-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAÚJO
EXCDO : MARIA LUCIA ALVES DE CUNHA
EXCDO : ALOIZIO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004025A - PAULO PEIXOTO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência apresentada à fl. 177 e DECLARO extinta a Execução nos termos do art. 795 do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento das peças de fls. 06/11 que instruíram a inicial, entregando-as à parte exeqüente e substituindo-as por cópias. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Sem custas nem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa nos registros. P. R. I.

2007.39.00.000130-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 2 REGIÃO - CRB-2
ADVOGADO : PA00010725 - UGO VASCONCELLOS FREIRE
EXCDO : ELIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl. 19, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas irrisórias não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

2005.39.00.010125-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCUR : PA00004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : SATA SERV AUX DE TRANSPORTES AÉREOS S/A
ADVOGADO : PA00010252 - EDIBERTO SANTANA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exeqüente de fl. 19, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas recolhidas à fl. 17. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

2002.39.00.001695-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : YOLANDA LOBATO DE MATTOS
ADVOGADO : PA0001469 - ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista o cancelamento da inscrição na Dívida Ativa, conforme manifestação da Fazenda Nacional à fls. 75, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal nos termos do art. 26, da Lei n. 6.830/80 e art. 795 do CPC. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

1997.39.00.006241-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : PA00008059 - CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários advocatícios pela embargante, arbitrados em R$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Junte-se cópia desta sentença no processo principal. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.

2005.39.00.004935-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SOENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ao lume do exposto, julgo improcedentes os embargos. Em razão do encargo de 20% cobrado na execução fiscal (Decreto-lei 1.025/69), deixo de condenar a embargante em honorários de advogado (Súmula 168, ex-TFR). Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivem-se os embargos. P.R.I.

2005.39.00.005618-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : BRASEX TRANSPORTES LTDA
PROCUR : SP00108004 - RAQUEL ELITA ALVES PRETO
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o pedido de desistência formulado pela embargante às fls. 108/109 e DECLARO extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários. Junte-se cópia desta sentença no processo principal. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P. R. I.

2003.39.00.007039-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
ADVOGADO : PA00001161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20% (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.025/69, abrange essa verba (Precedentes do TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF, AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo principal. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.

2004.39.00.002197-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : EMPRESA COMERCIAL IRMÃOS ROCHA
ADVOGADO : PA0009175 - HELIANA MARIA GUIMARÃES ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo em vista o cancelamento da inscrição na Dívida Ativa, conforme manifestação da Fazenda Nacional à fl. 80, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal nos termos do art. 26, da Lei n. 6.830/80 e art. 795 do CPC. Em conseqüência, resta prejudicada a exceção de pré-executividade (fls. 18/53). Sem custas nem honorários. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.004547-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ATLÂNTICA PESCA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação de fls. 2.673/2.679 em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 520, *caput*, do Código de Processo Civil. Vista aos Embargantes/Apelados para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

91.00.01420-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR BOHADANA FILHO
EXCDO : FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS
EXCDO : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
EXCDO : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA
ADVOGADO : PA0003938 - JOSÉ GORAYEB SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista a manifestação da parte exeqüente às fls. 100/103, autorizo que o saldo remanescente da arrematação, seja levantado pelo credor para pagamento do débito informado à fl. 100. Comunique-se ao Juízo Federal da 6ª Vara desta Seção Judiciária, perante o qual tramita a execução n. 92.1409-7, acerca da transferência do valor remanescente da arrematação realizada nestes autos para o pagamento parcial da CDA n. 31.019.318-4, objeto daquela ação. Em seguida, vista ao exeqüente. Intimem-se. Publique-se.

94.00.04459-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOÃO ALBERTO ANGELIM CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à parte exeqüente para requerer o que entender de direito.

1999.39.00.007159-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : N T MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o acórdão de fl. 105 e traslade-se cópia do mesmo para os autos do processo n. 95.5560-0. Intimem-se as partes. Após, remetam-se ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

1999.39.00.005669-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ELADYR NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO : PA0000A334 - ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o acórdão de fl. 106 e traslade-se cópia do mesmo para os autos do processo n. 97.2138-9. Intimem-se as partes. Após, remetam-se ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

2003.39.00.004039-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : GD CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008700 - ANTÔNIO CLÁUDIO PINTO FLORES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO às partes a apresentação de razões finais, pelo prazo sucessivo de 03 (três) dias. Intimem-se.

2006.39.00.003266-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : CONSERVICE COM SERVIÇOS E REP.
EXCDO : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
ADVOGADO : PA00004305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considero a certidão apresentada atual, pelo que, intime-se a parte exeqüente para dizer se aceita ou não o bem nomeado à penhora (fls. 19/21).

2006.39.00.004684-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : VULCATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY DIAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.007136-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CLEOMAR CARNEIRO MOURA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o embargante para efetuar o depósito do valor dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme proposta apresentada à fl. 453.

2006.39.00.006868-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : REDECARD S A
ADVOGADO : SP00124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo Embargado às fls. 43/47.

2009.39.00.002840-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO : PA00004270 - JOSÉ MARIA FRAGOSO TOSCANO
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Embargante, na pessoa de seu procurador judicial, por publicação, para que se manifeste sobre o processo administrativo juntado às fls. 189/353, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 398, do CPC.

2006.39.00.009153-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO : PA00011703 - NEWTON CESAR DA SILVA LOPES
EMBDO : AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO, no prazo de 05 (cinco) dias, seja a inicial complementada para juntada de documento que comprove que o subscritor da procuração outorgada à fl. 28 tem poderes para tanto, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Após, conclusos.

2006.39.00.009181-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SUPERMERCADO CIDADE
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBDO : INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO à embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, a regularização de sua representação processual, juntando instrumento de mandato de acordo com o previsto na cláusula sétima do documento juntado às fls. 44/49. Oportunamente, conclusos.

2006.39.00.006963-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SURINAM AIRWAYS LTDA
ADVOGADO : PA00005441 - ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela Embargada às fls. 27/36.

2003.39.00.003739-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
ADVOGADO : PA00007861A - MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista que restou negativa a diligência determinada à fl. 129, intime-se a Caixa Econômica Federal para indicar o endereço atualizado da parte executada.

2007.39.00.000779-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : EXTREME ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO : PA00005441 - ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos e determino a suspensão do curso do processo principal em relação ao bem embargado nos termos do art. 1.052 do Código de Processo Civil. Certifique-se no processo nº 2001.2646-8 o recebimento destes Embargos com efeito suspensivo. Cite-se a embargada para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

2005.39.00.007112-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES
ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Embargante para se manifestar acerca dos documentos juntados às fls. 72/152. Oportunamente, conclusos para sentença.

2006.39.00.009180-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SUPERMERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBDO : INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO à embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, a regularização de sua representação processual, juntando instrumento de mandato de acordo com o previsto na cláusula sétima do documento juntado às fls. 48/53. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.000158-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
FACULTO à embargante, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de sua representação processual, apresentando instrumento de mandato de acordo com o previsto na cláusula sétima do documento juntado às fls. 15/18, bem como de cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Oportunamente, conclusos.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.35350-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTRO
EXCDO : B CUNHA WANZELER E OUTROS

2004.39.00.008396-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EXCDO : CARRE MERCHANDISING LTDA

2006.39.00.004584-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : RAIMUNDO JOSÉ DE BESSA FILHO E OUTRO
Ato(s)Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE : Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar-(em) a(s) im-por-tân-cia(s) respec-ti-va(s), cobrada(s) na(s) Execu-cão(ões) Fis-cal(is), Classe 3100, movi-da(s) pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acres-ci-da(s) de juros e correção monetária até a data do efe-tivo pa-ga-men-to.
EXECUTADO(S): PRODUTORA DE CHARQUE UNIÃO LTDA
CNPJ/CPF: 62.285.168/2001-48
PROCESSO. Nº 2005.8467-0.
CDA: 20605003066-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10282 001210/97-32.
VALOR: R$ 2.825.216,31, em valores de 19.10.06
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n.º 598, Umarizal, Belém/PA.
Belém-PA, 5 de março de 2007.
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal da 7ª Vara/PA

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Juiz Federal Substituto
Dir. Secret. em exercício
DRª.ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

JUIZADO VIRTUAL
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2007
ATOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)
2006.39.00.900901-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ITALA GOMES MAIA
ADVOGADO :PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU : FAZENDA NACIONAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, acaso citado, e, ao fim, acolho a prejudicial de mérito de prescrição levantada pela União Federal, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)
2006.39.00.906387-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ENY OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005669 - DANIEL CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento nos art. 295,III, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I do mesmo diploma.(...)
2006.39.00.900071-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA INACIA DA SILVA VELOSO
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911346-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : UILAME MARGARETE SILVA DA CRUZ
ADVOGADO : PA00008927 – ALÍPIO RODRIGUES SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Diante do exposto, declaro a prescrição da pretensão deduzida na inicial, julgando extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV do CPC.(...)
2006.39.00.901150-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DULCENIRA DE ALMEIDA PAZ
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900913-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : YOLANDA PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902879-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE DE MELO FERREIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900914-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA GORETE BRONI DA COSTA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900722-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA SILVINA RODRIGUES DO CARMO MEKDEC
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.901060-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ISORADE PINHEIRO SOUZA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.920194-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LEONOR SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900070-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOURDES CORREA BORGES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902848-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : HOLLANDA LEMOS DE MATTOS
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900076-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANGELA MARIA SILVA E SILVA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.903169-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IZABEL SUELY COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.905464-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOUDES SARDINHA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO(S)
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.914105-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA DAS MERCES FERREIRA FARIAS
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912804-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.921442-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO : PA00012362 - MARIA JULIA MONTEIRO DE MATOS E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação, com fundamento no art. 1º do Dec. 20.910/32, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. (...)
2005.39.00.914203-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação, com fundamento no art. 1º do Dec. 20.910/32, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.919567-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.902005-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO WALTER SERRAO VIRGOLINO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.920512-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDILSON JOSE RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912814-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EUCLIDES DE SOUSA LOBATO
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.902699-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : GICELIA PAIXAO SAMPAIO
ADVOGADO : PA00009916 - GISELE DA SILVA FIGUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.902806-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EVANILDE LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.919579-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARLOS ARTHUR LEAO VELLOSO
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.921201-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE REGINALDO ARAGAO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.903680-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : OPHIR NUNES GIRARD
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.904488-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANA MARIA ABREU MELO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.900074-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Diante do exposto, considerando a absoluta incompetência da Justiça Federal para apreciar o pedido, declaro EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.910233-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BENEDITA DA CONCEICAO PANTOJA FERNANDES
ADVOGADO : PA00006207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.910217-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 284 do CPC, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I do mesmo diploma legal.(...)

2005.39.00.910392-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA LISBOA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00006207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.909975-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DAISE DE NAZARE MANITO PINTO DA CUNHA
ADVOGADO : PA00006207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912974-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : VALDIR SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, declarando extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(..)

2005.39.00.912376-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CELESTE DOS SANTOS PIPOLOS
ADVOGADO : PA00003343 - SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito,nos termos do art. 267, V do CPC.(...)

2006.39.00.900502-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO SOARES DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : PA00003740 – IVAN MORAES FURTADO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivament a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912103-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MANOEL NAZARE LACERDA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V do CPC.(...)

2005.39.00.902105-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE ALVES DOS REIS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.902149-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE PEREIRA ALVES
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.910275-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A REGIAO
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o(s) pedido(s), extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários.(...)

2005.39.00.903094-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : CEFET
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911391-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARILZA MELO CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o(s) pedido(s), extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários.(...)

2005.39.00.914164-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO LUNA DE HOLANDA
ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
REU : UFRA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.902969-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARLOS PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.902971-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.910771-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MUTRAN DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o(s) pedido(s), extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários.(...)

2005.39.00.904769-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIO VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, mantenho exclusivamente a União no pólo passivo e, no mérito, julgo improcedente os pedidos, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.906867-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ZENEIDE DE JESUS FERREIRA ABREU
ADVOGADO :PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5º da Lei nº 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença.(...)

2005.39.00.904806-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA SUELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V do CPC.(...)

2005.39.00.908309-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA TRINDADE DA SILVA CAMPELO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.915407-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IRENE COBOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO:SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.908486-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : WALTER DA SILVA PINTO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.911167-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANAIDE LOPES SANTA BRIGIDA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.913116-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LINDOMAR DA COSTA MENEZES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.911171-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA ORDALIA BONFIM
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912341-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VANDA MENEZES RIBEIRO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912998-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RONALDO JOSE ABRANCHES GOMES
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912479-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VALDORA RIBEIRO DA SILVEIRA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912475-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ONOFRE RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.912467-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JONAS FURTADO PINHEIRO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.907922-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA AMADOR
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.913110-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FLORIANA LISBOA DA SILVA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912761-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : NEUSALINA DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005724 - MARIA GONCALA DE OLIVEIRA MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911968-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA COELHO VALE FARIAS
ADVOGADO:SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.912343-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA LEANDRO CARDOSO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911957-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA NORMELIA SIMOES PINHO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911964-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LUCIDEIA GOMES BRICIO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911974-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.907918-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BELIZA MORAES DA SILVA
ADVOGADO:SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918239-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIO SERGIO MOURA LEAO
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.907886-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.905528-5 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : JORGE ORLANDO DE BRITO BELEM
ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.(...)
2005.39.00.920165-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VANDJA MAGAVE DA SILVA HOLANDA
ADVOGADO:SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.907144-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA HELENA NUNES DA COSTA
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918345-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : REGINA TEIXEIRA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.921254-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA NAZARE ALVES COSTA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.921270-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE CORREA DA SILVA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.907903-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO ROGERIO DE AGUIAR
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.900171-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FLORENTINA ROLIM DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00011686 - RIZIA QUINTO GIROUX
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.904664-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911164-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIA PEREIRA DA CUNHA SOUSA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911166-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SILVIA NIDES GADELHA COSTA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.915451-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO PINHO DE MENEZES
ADVOGADO:SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.916538-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROMULO DE ALMEIDA GENU
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902190-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO DA ASCENCAO CERQUEIRA PEIXOTO
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.914186-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA AMANCIA OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902569-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SEBASTIAO ARAUJO VOGADO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.912009-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ERMINA SABINO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.912106-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : EUNICE FARIAS MIRANDA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900080-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IVAN LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.912115-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SYRLEI SILVA DA SILVA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.912426-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902746-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ALCIRENE DO SOCORRO LISBOA MACENA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900065-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : CELINA WANDA PRADO BENITO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900068-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LAIDE SOUSA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900066-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : EDINEUSA CARVALHO MOURAO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902845-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911913-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ISBEDA DENNE LOBAO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.911912-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA OLIVEIRA PINHEIRO LOPES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911372-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIANA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.904502-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IDA CARMEN CORREA LEITAO
ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no
art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.915866-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ORFISA LIMA DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.904892-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.911238-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911723-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS CARVALHO FURTADO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911724-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA TEREZA HOLLES BEZERRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911726-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VALDETE DA CONCEICAO CUNHA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911891-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA ZELIA DE SOUZA NUNES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.902846-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAYMUNDA BRITO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911867-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RUTH ALVES COELHO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.911869-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IZALINA BASTOS FARIAS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.911777-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : AMERICO QUARESMA DE LIMA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2006.39.00.900064-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROMANA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2006.39.00.900063-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCA DE PAULA BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.921300-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA LUIZA FRANCA TAVARES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.912489-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : GUILHERME DA LUZ BARBOSA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)
2005.39.00.913215-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LEONILA NAZARE CORDEIRO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914070-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARLY ALVARES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.913209-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE MOREIRA AMORIM
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.913127-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA BATISTA DA PIEDADE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.913166-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SANDRA MARIA RAIOL DOS SANTOS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918721-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : UMBELINA BRELAZ DA SILVA BATISTA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914071-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ELZA COSTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914109-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS NORONHA PEREIRA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914173-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA BERNARDINA DE SENA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918709-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JULIETA DA COSTA GASPAR
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914224-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARISA NAVARRO HAMERCHLANG
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914110-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DARCY DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.914134-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA JUSTINA DOS SANTOS RAPHAEL
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918724-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA JULIA MARQUEZ DE AQUINO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.918943-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA NEUZINHA DE MATOS SENA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.919270-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IVANILDE DA SILVA E SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)
2005.39.00.912499-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : PEDRO PAULO FARIAS FERREIRA

ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.914413-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE DE JESUS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.915884-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DA SILVA MENDES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912490-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA JOSE MOREIRA REIS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.912493-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOURDES DE LIMA PINTO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912744-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROSEMEIRE DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.914412-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA CLEIDE FONTENELE CERQUEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.920494-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAPHAELA PAES SOARES
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.914227-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ZULEIDE ASSUNCAO NEVES
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.913101-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA SABINA MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.919271-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : OSMARINA TAVARES COSTA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.919272-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IRENE LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.914229-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE SEABRA MONTEIRO
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.914214-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RUTH FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.912728-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MAURI SIQUEIRA DOS REIS
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.914411-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SILVIA GOMES BARRETO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.904740-4 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO : PA00007855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.(...)

2005.39.00.910787-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ELSON SILVA VIANA
ADVOGADO : SP000068349 – VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando extinto o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.911121-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA SUELI FURTADO QUEIROZ
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federalpara processar e julgar a presente causa e declaro extinto o processo sem julgamentodo mérito, com fulcro no art. 1° da Lei nº 10.259/01 e do ar t. 51, III, da Lei nº 9.099/95.(...)

2005.39.00.910762-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ODETTE DA GAMA MALCHER GILLET
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, revogo a decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela e julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.904709-6 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : ANTONIO SOTERO PANTOJA
ADVOGADO : PA00011991 - FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Destarte, acolho a preliminar argüida pela CEF e declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para a causa, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, II da Lei nº 9.099/95.(...)

2005.39.00.911094-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOAO PANTOJA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.(...)

2005.39.00.903856-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : EZEQUIEL DUARTE BRANDAO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.904456-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA BENEDITA PINHEIRO GOMES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.910719-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA JANICE DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.903390-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IRAN NAZARE DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)

2005.39.00.910713-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DIRCE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.910718-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE FATIMA MOTA TAVARES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.904941-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA LUCIA DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ao lume do exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar a presente causa, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.(...)

2005.39.00.910660-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS CAMPOS CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ao lume do exposto, à luz do novel disciplinamento encartado no art. 285-A do CPC, dispenso a citação e julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.902040-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO NERI LIMA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV c/c o art. 295, VI, ambos do CPC, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5º da Lei nº 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença.(...)

2005.39.00.910661-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ARNALDO LOPES FURTADO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.911165-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : CICERA LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido.(...)

2005.39.00.909956-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ZENILDA PARENTE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido e declaro o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.(...)

INTIMACAO DESPACHO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA
Diretora de Secretaria em exercício.

PROCESSOS COM DESPACHO
PROC2002.39.00.704725-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDNA MORAES RAMOS
ADVOGADO : PA00008949 - ANDREA MORAES RAMOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Ato ordinatório: (...) intime-se o patrono do autor, a fim de que apresente o número de seu cpf, tendo em vista a ausência dessa informação no instrumento de procuração do qual apenas consta a oab e a necessidade desse dado para a expedição da rpv.
PROC2003.39.00.705221-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BOANERGES GUEDES
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
DESPACHO: Intime-se o advogado do autor a fim de contra-arrazoar o presente recurso, no prazo de dez dias, a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à turma recursal.
PROC2004.39.00.711097-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JORGE LUIS DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DESPACHO: Intime-se o advogado do autor a fim de contra-arrazoar o presente recurso, no prazo de dez dias, a contar da intimação. Após, remetam-se os autos à turma recursal.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 028/2007
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
PCTT 66.001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2007.
AÇÕES ORDINÁRIAS
1999.39.01.00349-0 ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MOACIR PEREIRA LIMA
ADVOG. : PA10.584 – ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA: (...). Por essa razão, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794/I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se.
1999.39.01.0400-9 ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IVONE PEREIRA PORTO E OUTRO
ADVOG. : PA10.584 – ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 238. Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada a título de honorários de sucumbência (fl. 226). Oportunamente, retornem os autos ao arquivo, com baixa. Publique-se.
MANDADO DE SEGURANÇA
2007.39.01.0052-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA OLINDA DOS SANTOS MARQUES
ADVOG. : PA5.433 – SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/MARABÁ
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar à autoridade impetrada proceda à entrega do diploma do curso de Letras a Maria Olinda dos Santos Marques. Custas, *ex lege*. Sem honorários advocatícios. Em face do valor atribuído à causa, sem impugnação pela autoridade impetrada, deixo de determinar o reexame necessário, nos termos do art. 475, § 2º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2007.39.01.0102-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA
ADVOG. : PA8.986 – BRENO DE CARVALHO NUNES
IMPDO : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: Considerando que a impetrante não providenciou o recolhimento das custas processuais devidas, apesar de devidamente intimada, declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, c/c 284, parágrafo único, ambos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito, arquivar.
2007.39.01.0291-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA PONTAL COM. E EMP. LTDA
ADVOG. : PA10,102-A – SÉRGIO LUIZ SANTANA
IMPDO : PROCURADOR FEDERAL DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DECISÃO: (...). Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se a impetrante para recolher as custas processuais correspondentes ao valor da causa de R$42.500,00, montante que corresponde ao débito discutido no mandado de segurança, sob pena de cancelamento da distribuição. Recolhidas as custas, notifique-se a autoridade impetrada para prestar esclarecimentos, em 10 dias. Em seguida, remetam-se os autos à douta Procuradoria da República. Publique-se. devolutivo (VPC, art. 520). Vista à apelada para apresentação de contra-razões no prazo legal. Após, desapensem-se e subam estes autos ao Egrégio TFR da 1ª Região. Publique-se.

EXECUÇÕES FISCAIS
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0805-2 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : DROGARIA CENTER LTDA ME
2002.39.01.0860-0 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : DROGARIA CENTER LTDA ME
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extintas, pelo pagamento, as execuções propostas pela Fazenda Nacional contra Drogaria Center Ltda ME, para que produzam seus efeitos jurídicos, nos termos dos artigos 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
1996.00.20243-5 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG. : PA10.615 – RICARDO DE ALMEIDA ROSA E OUTRO
DESPACHO: Indefiro o requerido pela Fazenda Nacional, no que diz respeito ao pedido de imputação de multa ao executado, uma vez que o tumulto processual decorreu principalmente da discussão em torno do bem penhorado; além disso, o último pedido de extinção do feito ocorreu há mais de dois anos (fl. 251) e, durante esse lapso temporal, em nenhum momento a exeqüente alegou a prática de atos atentatórios à dignidade da justiça, vindo a fazê-lo somente agora, depois de este Juízo ter determinado o arquivamento do feito pelo prazo de cinco anos (fl. 285). Quanto ao pedido de penhora do bem descrito à fl. 20, deixo de me pronunciar por ora, determinando à Secretaria que junte aos autos cópia da sentença prolatada nos autos do Processo nº 98.788-4, para posterior análise do referido requerimento da exeqüente. Intimem-se. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1996.00.21323-2 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : SILVÉRIO TELES BAETA ZEBRAL
1998.39.01.0509-0 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : SILVÉRIO TELES BAETA ZEBRAL
1996.00.21335-6 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO
1996.00.21469-7 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ANGELA ROMANIELLO TELES B. ZEBRAL
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo extinta a execução, a teor do disposto no art. 40, § 4º da LEF. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
2005.39.01.0683-4 EXECUÇÃO DIVEARSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOANA DE SOUZA VASCONCELOS
DESPACHO: Sobre o teor da certidão de f. 38 diga a CEF, em 15 (quinze) dias.
Cientifique-se a exeqüente que, visando imprimir celeridade ao feito a Secretaria realizou pesquisa no sitio da Receita Federal (f. 39) na qual obteve endereço idêntico ao que foi informado na inicial. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS
2001.39.01.1007-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ROGÉRIO CORTE REAL DE BARROS
ADVOG. : PA10.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTROS
DESPACHO: Intime-se o expropriado para manifestação quanto ao pedido do INCRA de fls. 635/638, no prazo de 10 (dez) dias e, dê-se vista ao INCRAQ sobre a certidão de fls. 642/643, para requerer o que achar de direito, no mesmo prazo. (...).
2004.39.01.0157-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ES172-B – TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS
REQDO : JOÃO BATISTA LIMA DE CASTRO
DESPACHO: (...). Diante disso e tendo em conta os custos de um processo tramitar sem efetividade, intime-se a exeqüente para dizer se obteve informações concretas sobre o paradeiro do executado ou se desiste da ação. Em caso negativo, determino o arquivamento do presente feito por 5 (cinco) anos, em analogia ao previsto nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6830/80. Nesse período, os autos somente serão desarquivados caso haja fundados indícios de que seu prosseguimento se dará de forma objetiva, e toda conduta diversa da exeqüente importará no reconhecimento da litigância de má-fé. Decorrido o prazo acima, abra-se vista à exeqüente para manifestação em 15 (quinze) dias. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 2007.
EXECUÇÕES FISCAIS
Nos processos abaixo relacionados:
1996.00.21454-9 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ANTONIO GOMES FERREIRA
1996.00.21481-6 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ALAMIN GONÇALVES DE FARIA
1996.00.21777-7 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : JORGE KALIL FILHO
1996.00.22083-2 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : REGINA MUSSI GOMES
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo extinta a execução, a teor do disposto no art. 40, § 4º da LEF. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.

EXECUÇÕES DIVERSAS
2005.39.01.1579-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AGROPECUÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA
ADVOG : PA4.010 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: Expeçam-se alvarás para levantamento dos 20% remanescentes do depósito inicial (dinheiro e TDA), com determinação de transferência para a conta corrente informada à f. 631, de titularidade do representante da empresa expropriada. Também, tendo sido negado provimento ao agravo do INCRA (f. 638), cumpra-se o determinado no despacho de f. 606, observada a prioridade na tramitação do presente feito. Publique-se.
1998.39.01.0154-2 ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : COLONIZADORA INCORPORADORA SUDOESTE LTDA
ADVOG. : MT2.105-A - FABER VIEGAS
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : LETÍCIA SOUZA BATISTA
DESPACHO: Embora o curso da presente ação esteja bastante prejudicado em razão do atraso na realização da perícia antropológica, acolho os argumentos da perita e concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e entrega do laudo. Ressalto que a concessão de prazo superior ao que foi requerido objetiva não apenas atender às necessidades da *expert* no cumprimento do seu mister, como também evitar futuros pedidos nesse sentido. (...). Cientifiquem-se as partes sobre o inicio da perícia. Publique-se. Intimem-se.

AÇÃO SUMÁRIA
2005.39.01.1465-3 CAUSAS INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS
REQTE : MARIA DAS GRAÇAS FURTADO MOURA
ADVOG.: TO2.896 – ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO para, ratificando a tutela antecipada, condenar o INSS a implantar o benefício de amparo social ao deficiente em favor de Maria das Graças Furtado Moura. Condeno, ainda, ao pagamento dos valores atrasados, a partir de 7/4/04, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% ao mês, estes a contar da citação, o que totaliza, R$12.671,16, conforme planilha de cálculo anexa que passa a integrar esta sentença. Por fim, condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a data desta sentença, isento de custas. Em face do valor da condenação, deixo de submeter a sentença ao reexame necessário, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal
LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
Diretor de Secretaria
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

PROCESSO: 2006.39.03.003098-6 – AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ÂNGELO MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO
FINALIDADE: Citação de ÂNGELO MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, RG 3678698 SSP/PA, CPF 794.244.572-00, domiciliado na Rodovia BR 230, KM 142, s/nº, Bairro Rural, Anapu/PA, e MARIA NAZARÉ BARBOZA DE CASTRO, brasileira, industrial, RG 3758898 SSP/PA, domiciliada na BR 230, KM 142, s/nº, Bairro Rural, Anapu/PA, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para responderem a Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal, como incurso nas sanções do art. 2º da Lei nº 8.176/91, bem como INTIMÁ-LOS para comparecerem perante este Juízo no dia 23.05.2007, às 16:00 h, a fim de serem qualificados e interrogados, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, nº 100, bairro: Premem, Altamira/PA - CEP: 68.372-590, Fone (093) – 3515-2597 – expediente 12:00 às 18:00 horas.

Altamira/PA, 14 de março de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
BOLETIM Nº 008/2007
JUIZ FEDERAL
HERCULANO MARTINS NACIF
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.:
LUIZ CORREIA DE MELO FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal
Dr. HERCULANO MARTINS NACIF
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.03.002551-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
Não tendo sido arrolada testemunha pela defesa, vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.
Intime-se o MPF.
Publique-se.
Altamira/Pa, 09 de março de 2007.
2006.39.03.002632-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PA00001719 - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR : PA00007979 - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
PROCUR : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
LITISPA : MARINES MEDEIROS DE CARVALHO
REU : DORA TSCHAIKOWSKY
LITISPA : PAULO MEDEIROS DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOGADO : PA00010022 - JOBSON RODRIGO RAMAYER
Defiro a produção da prova pericial na forma requerida à fl. 222.
Oficie-se ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA/PA para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indique os engenheiros agrônomos habilitados no município para realização da perícia, de modo a subsidiar a nomeação do *expert*.
Em seguida, nomearei o perito.
Intimem-se, de imediato, as partes e o MPF para, no prazo de 10 (dez) dias, formular quesitos e indicar assistentes técnicos.
Após a perícia, decidirei sobre a produção da prova oral.
Desentranhe-se a petição do INCRA de fls. 212/218, tendo em vista não ter sido observado o prazo a que se refere o art. 2º, da Lei nº 9.800/99.
Publique-se. Intimem-se, inclusive o MPF.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.03.000851-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR SUSPEITA DE FALSIFICACAO DE ATPF
3. Ante o exposto, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar o presente IPL, declino da competência em favor da Subseção Judiciária de Santarém/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se a DPF e o MPF.
Altamira (PA), 09 de março de 2007.
2006.39.03.001239-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR CRIME AMBIENTAL DE D SOUZA MEDEIRA - ME
20. Ante todo o exposto, rejeito a denúncia no que tange aos crimes capitulados nos arts. 299 e 304 do Código Penal, quanto ao denunciado DAVI DE SOUZA, posto que absorvidos pelo crime inserto no art. 46 da Lei nº 9.605/98, e, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar e julgar os demais crimes capitulados na peça acusatória, de ofício, declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de Altamira/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
21. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 08 de março de 2007.
2006.39.03.001273-3 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR CRIME DE FALSIFICACAO DE DOCUMENTO PUBLICO
Publique-se. Registre-se. Intimem-se a DPF e o MPF.
Altamira (PA), 09 de março de 2007.
2006.39.03.002402-5 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OSIEL LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005751 - RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS
Diante da manifestação do MPF de fls. 85, verso, defiro o pedido formulado às fls. 81/82 e determino a redução do valor proposto no Termo de Audiência de Proposta de Transação Penal (fl. 80) para R$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser pago até 05/04/2007.
Oficie-se à Comarca de Tucuruí/PA, onde a transação penal foi celebrada, para tomar conhecimento da presente decisão.
Dê-se ciência ao MPF.
Publique-se.
Altamira/Pa, 22 de fevereiro de 2007.
2006.39.03.002405-6 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
Ante todo o exposto, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar e julgar o processo em epígrafe, declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de Pacajá/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 08 de março de 2007.
2006.39.03.002489-2 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WILLIAM DIVINO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010109 - NILTON ARAÚJO FERREIRA
Escudado na manifestação favorável do MPF, fls. 66, bem como nos esclarecimentos prestados às fls. 75/77, DEFIRO o pedido de fls. 35/37, e determino a imediata restituição dos equipamentos à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A VOZ DA CIDADANIA.
Oficie-se à DPF para cumprimento.
Dê-se ciência ao MPF.
Publique-se. Intime-se.
Altamira, 16 de fevereiro de 2007.
2006.39.03.002615-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : AVERALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00006492 - MANUEL CARLOS GARCIA GONCALVES
ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
10. Com essas considerações, DEFIRO O PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL DA SRA. NILZA MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Xingu, E DO SR. ANIZAIR AZEVEDO SOUZA, Tesoureiro da mesma Secretaria.
11. Oficie-se ao Banco Central do Brasil para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.
12. AUTORIZO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL A ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELO BANCO DO BRASIL S/A, EM APENSO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, para análise. Nesse sentido, elucido que a medida pleiteada é ônus do órgão ministerial, que deverá retirar as cópias, autenticá-las administrativamente e promover o envio à CGU, com as considerações que julgar pertinentes.
13. Por derradeiro, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA E DE VITÓRIA DO XINGU, BEM COMO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, PARA QUE SE INFORMEM QUANTO A EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS EM NOME DOS SERVIDORES PÚBLICOS NILZA MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO E ANIZAIR AZEVEDO SOUZA.
14. Antes do cumprimento das determinações dos parágrafos 10, 11 e 13, intime-se o MPF para que informe os CPF's da Sra. Nilza Maria Gonçalves de Azevedo e do Sr. Anizair Azevedo Souza.
14. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 14 de fevereiro de 2007.
2006.39.03.003135-0 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REPDO : A. B. AGUIAR EXPORTADORA DE MADEIRAS - ME
REPDO : ADEILSON BEZERRA AGUIAR
22. Ante todo o exposto, rejeito a denúncia no que tange aos crimes capitulados nos arts. 299 e 304 do Código Penal, posto que absorvidos pelo crime inserto no art. 46 da Lei nº 9.605/98, no art. 1º, IV, da Lei nº 8.137/90, posto que ausente demonstração de sua materialidade e autoria na peça acusatória, quanto ao denunciado ADEILSON BEZERRA AGUIAR, e, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar e julgar os demais crimes capitulados na peça acusatória, de ofício, declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de Altamira/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
23. Antes, ao SEPJU para reautuação, incluindo-se o denunciado ADEILSON BEZERRA AGUIAR no pólo passivo.
24. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 09 de março de 2007.
2007.39.03.000084-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REU : COMABIL - INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS BIANCARDE LTDA
REU : JOSE BIANCARDE
ADVOGADO : PA00001965 - CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO
ADVOGADO : PA00007198 - JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA
20. Ante todo o exposto, anulo os atos decisórios promovidos por este Juízo Federal no processo em epígrafe, inclusive o recebimento da denúncia (fls. 109), rejeito a denúncia no que tange aos crimes capitulados nos arts. 299 e 304 do Código Penal, posto que absorvidos pelo crime inserto no art. 46 da Lei nº 9.605/98, e, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar e julgar os demais crimes capitulados na peça acusatória, de ofício, declino da competência em favor do Juízo Estadual da Comarca de Porto de Moz/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.
21. Oficie-se à Comarca de Medicilândia/PA, para que devolva, no estado em que se encontrar, a carta precatória de fls. 113.
22. Torno sem efeito a designação da audiência que se realizaria amanhã, dia 08.03.2007, conforme despacho de fls. 109.
23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 07 de março de 2007.

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.03.001092-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : JULIA CARVALHO MATOS MARQUES
Isto posto, julgo extinta a presente AÇÃO MONITÓRIA, com resolução do mérito, em decorrência da satisfação da obrigação por parte da ré, com fulcro no art. 269, III, do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2006.39.03.001199-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARCALHO LOBO E AVELINO KOENIG
RÉU : DIRCE FAIS
Isto posto, julgo extinta a presente AÇÃO MONITÓRIA, com resolução do mérito, em decorrência da satisfação da obrigação por parte da ré, com fulcro no art. 269, III, do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2006.39.03.002498-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : ANTONIO LORENZONI
Pelo exposto, estribado no § 8º, do art. 17, da Lei n.º 8.429/92, com a redação dada pela MP n.º 2.225-45/01, rejeito a ação, por inexistir ato de improbidade, por serem eminentemente improcedentes os pedidos e por ser inadequada a via eleita para o desiderato punitivo.
Sem custas e honorários, nos termos do art. 18, da Lei n.º 7.347/85.
Preclusas as vias recursais, certifique se, arquive-se e providencie-se a baixa na distribuição, independentemente de intimação ou novo despacho.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira/PA, 7 de março de 2007.
2006.39.03.002938-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARMANDO CORREA NUNES
ADVOGADO : PA00000043 - JOSE CARLOS JORGE MELEM
REU : ESTADO DO PARA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
Pelo exposto, com base nos arts. 1º e 196, da CF, julgo procedente o pedido, determinando à União, ao Estado do Pará e ao Município de Vitória do Xingu/PA que, solidária e ininterruptamente, forneçam, de forma gratuita e mensal, ao autor, os seguintes medicamentos: Mantidan 100 mg (5 caixas com 20 comprimidos), Sifrol 1 mg (3 caixas com 30 comprimidos), Comtan 200 mg (3 caixas com 30 comprimidos) e Sinemet 25/250mg (4 caixas com 30 comprimidos).
O pedido deverá ser viabilizado nos seguintes termos: a União fornecerá os recursos financeiros necessários ao custeio da medicação, juntamente com o Estado do Pará (caso já possua recursos específicos para tanto), competindo a este o envio dos remédios ao Município de Vitória do Xingu/PA, a quem incumbirá, por sua vez, a entrega dos medicamentos.
Os remédios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, diretamente ao autor ou a quem este indicar, independentemente de constarem, ou não, da Lista Oficial de Medicamentos do Ministério da Saúde, até o dia 10 (dez) de cada mês, nas quantidades solicitadas, de modo a não ser interrompido o tratamento.
Caso ocorra necessidade de alteração na medicação, tanto na quantidade quanto nos próprios medicamentos em si, deverão os réus fornecer a medicação na forma solicitada pelo autor, mediante apresentação de receita médica.
Mantenho, em todos seus efeitos, a decisão de fl. 107, que vigorará enquanto perdurar a omissão estatal em relação ao fornecimento dos remédios.
Relevo as multas anteriormente aplicadas, tendo em vista que o objeto da presente demanda já está sendo satisfeito mediante o bloqueio de valores relativos à CPMF.
Determino ao autor que preste, imediatamente, contas dos valores já recebidos da CEF, mediante simples apresentação de cópias das notas/cupons fiscais relativos os medicamentos adquiridos, que deverão ser juntadas aos autos. A cada parcela entregue pela CEF, o demandante deverá prestar contas, sempre no prazo de 15 (quinze) dias, até que sobrevenha o fornecimento da medicação pelo SUS.
Tendo em vista a já deferida prioridade na tramitação, providencie-se a afixação de uma etiqueta indicativa na capa dos autos.

Isento os réus das custas processuais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei 9.289/96
Fixo os honorários advocatícios em R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada réu, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.
Intime-se a União e o Estado do Pará por precatória.
Intime-se o Município de Vitória do Xingu/PA e o autor, pessoalmente, por Oficial de Justiça Avaliador.
Encaminhe-se a presente sentença por fax aos réus, para que tomem conhecimento e cumpram de imediato a mesma.
Sentença não sujeita à remessa de ofício, por força do art. 475, § 2º, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nas formas supracitadas.
Altamira/PA, 9 de março de 2007.
2006.39.03.003116-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADRIANA NUNES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00010808 - NORIKO ALVES SHIMON
IMPDO : LINDOMAL DOS SANTOS FERREIRA - COORD. DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA/UFPA/ATM
Pelo exposto, julgo procedente o pedido, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada, nos termos do art. 1º e ss., da Lei. 1.533/51, para determinar que o(a) Coordenador(a) do Colegiado de Pedagogia da UFPA em Altamira/Pa, abstenha-se de praticar qualquer ato tendente a impedir que os impetrados apresentem/defendam Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob pena de multa diária e pessoal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Sem honorários advocatícios, tendo em vista as súmulas n.ºs 512, do STF e 105, do STJ.
Condeno a UFPA ao reembolso das custas adiantadas pela impetrante[1][1].
Sentença não sujeita a remessa necessária, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC[2][2].
Após o transito em julgado, certifique-se e arquive-se, independente de intimação ou de despacho.
Intime-se a autoridade coatora nos termos do art. 11 da Lei n.º 1.533/51
Intime-se a Procuradoria da UFPA e o MPF.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira/PA, 12 de março de 2007.

VARA ÚNICA DE CASTANHAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL
Vara Única de Castanhal
Juiz Federal Titular
Dr. Ronaldo Castro Desterro e Silva
Diretor de Secretaria
Ramiro Barros de Castro

BOLETIM 020/2007
AUTOS COM DECISÃO
ATOS DO JUIZ DR. RONALDO DESTERRO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.04.000214-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA LUCY LTDA ME
ADVOGADO : PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto, julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de Castanhal, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intimem-se. Castanhal, 03 de outubro de 2006.
2006.39.04.002058-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EXPRESSO SAO PEDRO LTDA
ADVOGADO : PA000E193B - EVALDO PINTO E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto, declaro a incompetência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito e, com fundamento no artigo 296 do Código de Processo Civil, reconsidero a sentença, reconhecendo sua nulidade, determinando, por fim, a remessa dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de Castanhal, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intimem-se.
Castanhal, 26 de outubro de 2006.

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.04.002308-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DANIELA CHAVES DE MAGALHAES
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, V, do CPC. Custas pela autora. Honorários nos termos do requerimento de folha 209.Liberem-se os valores depositados em prol da CEF. Sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Castanhal, 06 de março de 2007.
2006.39.04.002575-4 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE. : GERALDO CANDIDO DE LIMA
ADVOGADO : PA00010955 - VIRGOLINO JOSE FERREIRA NETO
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.Sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se, dando-se baixa na Distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Castanhal, 08 de março de 2007.
2006.39.04.003227-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA
ADVOGADO : PA00012132 - VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar à ré o estorno da quantia R$ 112.841,61 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) deduzida da cota de complementação ao FUNDEF destinada ao município de Cachoeira do Piriá. Honorários à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Ofície-se ao relator do Agravo de Instrumento noticiado nestes autos do inteiro teor desta sentença. Sem custas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Castanhal, 28 de fevereiro de 2007
2006.39.04.003228-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
ADVOGADO : PA00007518 - ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM CASTANHAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem exame de mérito, por ausência de condição da ação. Sem custas. Publique-se. Registre-se, Intimem-se,
Castanhal, 05 de março de 2007
2006.39.04.003407-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CEIMA SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA0010376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(..) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar nulo o auto de Infração nº 143908-D (folha 22), determinando, por conseguinte, o cancelamento da Inscrição na dívida ativa e a exclusão da autora do CADIN. Honorários no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (CPC, artigo 20, p. quarto). Publique-se. Registre-se, Intimem-se.Castanhal, 06 de março de 2007
2006.39.04.003447-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BAZILIO WESZ CARLOTO
ADVOGADO : PA00010000 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH
IMPDO ; SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, concedo a segurança para determinar à autoridade impetrada que, no prazo de 30 (trinta) dias, expeça em favor do impetrante o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - e o memorial descritivo relativo ao imóvel cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR - sob nº. 9500170507091 (gleba 67). Oficie-se. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Castanhal, 05 de março de 2007.
2007.39.04.000042-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
ADVOGADO : PA00012133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar à ré o estorno da quantia R$ 138.186,68 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) deduzida da cota de complementação ao FUNDEF destinada ao município de Nova Esperança do Piriá. Honorários à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Oficie-se ao relator do Agravo de Instrumento noticiado nestes autos do inteiro teor desta sentença. Sem custas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se, Intimem-se.Castanhal, 01 de março de 2007

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
PCTT 66.001.03-B
Juiz Federal
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 034/2007
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2007
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.39.02.000669-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SANTANA SIMOES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00011189 - EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE ELIACI DIOGENES NOGUEIRA JUNIOR
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Tendo em vista o tempo transcorrido desde a manifestação de f. 59, concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias para regularização do valor da causa."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.39.02.000475-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADEMIR TOIGO E OUTROS
ADVOGADO: PA00012128 - RUTHNEIA SOUZA TONELLI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - CLARICE NELLY RIBEIRO SANTOS
PROCUR : PA00008628 - DILTON REGO TAPAJOS
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Digam as partes, se ainda tem provas a produzir, especificando eventualmente a que se destinam, sob pena de indeferimento liminar. Intimem-se."
1999.39.02.000959-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOCILDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: - DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Tendo em vista os reiterados Ofícios à Comarca de Apuí/AM, sem resposta até a presente data, e considerando a ON nº 14 e 15/05/02-COGER, torno sem efeito o despacho de fl. 142, para determinar a intimação da parte interessada - CEF na realização do ato deprecado, a diligenciar na referida Comarca, o cumprimento e devolução da carta precatória expedida em 31/01/2005."
2003.39.02.001224-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : IVO ALANO
ADVOGADO: PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
PROCUR : - JOSE ELIACI NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o autor para requerer o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-B do CPC, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, de acordo com o julgado. Prazo: 40 dias."
2006.39.02.000474-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARNALDO SANTI E OUTROS
ADVOGADO: MS00010694 - CRISTIANO CAMPOS FONTOURA
ADVOGADO: PA00012128 - RUTHNEIA SOUZA TONELLI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - FRANCISCO CESAR CALIXTO LIMA
PROCUR : - RUBEN LOUREIRO FARIAS NETO
PROCUR : - THIAGO CASSIO D'AVILA ARAUJO
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Digam as partes, se ainda tem provas a produzir, especificando eventualmente a que se destinam, sob pena de indeferimento liminar. Intimem-se."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3241-2358

PORTARIA N.º 8.567 - DG
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 1245/2007,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 8.476, de 06 de fevereiro de 2007, que trata de concessão de Suprimento de Fundos à Seção de Transporte, destinado a atender despesas com o licenciamento anual dos veículos da frota oficial do TRE/PA junto ao DETRAN/PA
Art. 2º. Autorizar que o prazo de aplicação do suprimento de fundos seja prorrogado até 08.04.2007, ficando a prestação de contas nos dez dias posteriores.
Art. 3º. O Fundamento Legal da referida alteração está de acordo com o que dispõe o art.13 da Resolução n.º 3.735/2005-TRE-PA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 12 de março de 2007 .
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
RESOLUÇÃO N.º 4.110
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1947 – CLASSE XV - PARÁ (Belém - Pará)
Relator: Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
Interessado: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, POR SEU PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL/PARÁ, JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA
VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO. ANO 2007. PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. DIRETÓRIO ESTADUAL/PARÁ. DEFERIMENTO.
O pedido de veiculação de inserções de propaganda político-partidária, estando regular a documentação apresentada e em consonância com as disposições da Lei n.º 9.096/95 e da Resolução TSE n.º 20.034/1997, deve ser deferido, com fundamento no art. 4º da referida Resolução, Deferimento.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, com observância da Informação n.º 051/2007 (fls. 69/70), nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 13 de março de 2007.
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Desembargador JOÃO JOSÉ SILVA MAROJA – Relator, Juiz Federal JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"